SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 21 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2528

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA, com sua sede administrativa, situada na Rua Edmundo Germano, 35 – Centro – Muriaé/MG, fone (32) 3722-1064, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.350.328/0001-45, isento de inscrição estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela portaria nº 001/2019, torna público a abertura de **Processo Licitatório nº** 004/2019**, na modalidade inexigibilidade nº** 004/2019 **credenciamento**, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal no8.666/93, de 21.06.93, e posteriores alterações definidas em lei.
Os documentos dos interessados serão recebidos na sede da AMERP, na Secretaria Executiva, localizada na **Rua Edmundo Germano, 35, Centro, Muriaé,** a partir do dia 19/06/2019 das 8:00 às 17:00 hs, local onde poderá ser adquirido a integra do edital e seus anexos.
Telefax (32) 3722-1064, email: amerp@amerp.com.br.

Publicado por:
Rodrigo Fernandes Pereira
Código Identificador:96A22FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO 20/2019 LEILÃO

CISTM – Extrato do Contrato 20/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. Contratada: Rafael Araújo Gomes . CPF: 071.301.136-00, para a prestação de serviços para realização do leilão para o Consórcio Público CISTM. Fundamento: Processo Licitatório nº 20/2019 – Leilão nº 01/2019. Vigência: de 30/08/2019

Uberlândia-MG, 19 de Junho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Aldaiza Duarte
Código Identificador:C9BFC8D8

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIO DO CISTM

Circ. 014 /2019

Uberlândia, 19 de junho de 2019.

Prezado (a) Senhor (a),

Convocamos V.Exa. para a reunião ordinária do CISTM no próximo dia 09 de Julho de 2019, às 13h00, na sede do Consórcio, nas dependências da AMVAP, em Uberlândia.

A pauta dos trabalhos seguirá posteriormente.

Favor agendar a data.

Atenciosamente,

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM
Prefeito de Capinópolis

EXMO(A).SR(A).
DD. PREFEITO (A) MUNICIPAL E SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:2CCD292B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO N° 146/2019

CISTM – Extrato do Contrato 146/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: CRL Saúde Ltda., CNPJ nº 11.959.158/0001-00, para realização de 200 (duzentas) Consultas de Endocrinologia. Valor da consulta: R$83,00 (oitenta e três reais). Total do contrato: R$16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 02/2019 - Pregão Presencial nº 02/2019 - Registro de Preços. Vigência: de 14/06/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 14 de junho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:616DAD6B

SETOR DE LICITAÇÕES
ATO ADMINISTRATIVO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Constitui a Comissão Especial para Avaliação de preços dos bens objeto do Leilão nº 01/2019 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Estatuto do Consórcio, resolve que:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial para a Avaliação de preços dos bens, abaixo relacionados, objeto desse leilão: micro-ônibus de placas HMH-5099, micro-ônibus de placas HMH-5101 e micro-ônibus de placas HMH-5103.

Art. 2º Ficam designados os empregados abaixo indicados para comporem a Comissão a que se refere o artigo anterior:

Presidente: Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
1º Membro: Cláudia Guimarães Ferreira Sousa
2º Membro: Ulisses Contarini Fernandes

Art. 3º Ao Presidente fica assegurada à faculdade de convocar técnico para emitir parecer que subsidie os trabalhos da Comissão.

Art. 7º Este ato administrativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberlândia–MG, 28 de maio de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

Publicado por:
Aldaiza Duarte
Código Identificador:48B63526

SETOR DE LICITAÇÕES
ATO ADMINISTRATIVO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

Designa para a função de leiloeiro do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Estatuto do CISTM, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Sr. **Rafael Araújo Gomes**, brasileiro, leiloeiro público oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o nº 941, domiciliado profissionalmente na Rua Abdalla Haddad, 222, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Uberlândia-MG, para atuar como Leiloeiro Administrativo no processo licitatório LEILÃO 01/2019 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Uberlândia-MG, 28 de maio de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM

Publicado por:
Aldaiza Duarte
Código Identificador:BCE0F221

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 14/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 02/2019

CISTM – Resultado de Licitação. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ sob o nº 18.151.467/0001-06, informa o resultado do Pregão Eletrônico 02/2019, de acordo com o item disputado e a classificação alcançada: Item 01 - 1ª classificada – Equipos Comercial Ltda - EPP. Valor: R$250,00; Item 02 - Fracassado; Item 03 - 1ª classificada – Espera Master Comercial EIRELI. Valor: R$5.000,00; Item 04 - 1ª classificada – M.H.M do Couto – Comercial - ME. Valor R$11.490,00; Item 05 - 1ª classificada – M.H.M do Couto – Comercial - ME. Valor R$11.490,00; Item 06 - 1ª classificada – Equipos Comercial Ltda - EPP. Valor: R$1.980,00; Item 07 – 1ª classificada – Aurion Equipamentos Eletrônicos Ltda – EPP. Valor: R$19.000,00. Fundamento: Processo Licitatório nº 14/2019 - Pregão Eletrônico nº 02/2019.

Uberlândia-MG, 19 de junho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:B1345CF9

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 21/2019 - CREDENCIAMENTO 03/2019

CISTM – Aviso de Credenciamento. Processo 21/2019, Credenciamento Público 03/2019. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM torna público que fará realizar, a partir da publicação deste aviso até o dia 02/07/2019, credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em realizar consultas e exames médicos especializados diversos. A abertura será no dia 03/07/2019, às 8h30, na sede do CISTM em Uberlândia. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.cistm.com.br e na sede do CISTM, na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, em Uberlândia-MG, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo telefone (34)3213-2433 ou e-mail licitacao@cistm.com.br.

Uberlândia, 19 de junho de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:F6D16F47

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
ERRATA Á PORTARIA N° 410/2019

ERRATA
PORTARIA N° 410, DE 14 DE JUNHO DE 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2019

A Câmara Municipal de Curvelo, por intermédio do Vereador Presidente José Rafael Costa, torna pública a ERRATA à Portaria n° 410/2019, a saber:
Na Portaria n° 410/2019:
Onde se lê: Recomendação Administrativa n° 03, de 29 de maio de 2019;
Leia-se: Recomendação Administrativa n° 01, de 29 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:AA4BC108

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 035/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão Especial na 123ª Reunião Ordinária do dia 17 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o §2º, art. 115, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de exarar parecer sobre Projeto de Lei nº 318/2019, altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 4433 de 07 de abril de 2011, que dispõe sobre a campanha educativa, prevenção e o controle da transmissão da dengue no município de Formiga e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

José Geraldo da Cunha - Cabo Cunha - Presidente
Flávio Santos do Couto - Flávio Couto - Relator
Marcelo Fernandes de Oliveira - Marcelo Fernandes - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 19 de junho de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:88CC601D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA DE 19/06/2019

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 2/2019 de autoria Executivo:
CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC), DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.
(Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA)

2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos.
(Relator: TONI TOSHIO YAMASHITA)

3. Parecer Favorável da Comissão de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável.
(Relator: ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES)

4. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA)

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2019 de autoria Executivo:
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1459 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA)

Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 21/2019 de autoria Executivo:
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1459 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos.
(Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA)

REQUERIMENTOS

Da Mesa Diretora, nº 29/2019 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 31/2019, que "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.424, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1452, DE 02 DE AGOSTO DE 2018, ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.459, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO DE 2019 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:52FCDF32

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 049/2019

Decreta Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Lagoa da Prata no dia que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM,

Considerando que:

No dia 20 de junho, Quinta-feira, é Feriado Nacional - "**Corpus Christi**";

Que tanto a Administração Pública Federal, quanto a Estadual e grande parte das administrações municipais decretarão ponto facultativo na sexta-feira, dia 21 de junho, inclusive a local, por meio do Decreto nº 213/2019;

RESOLVE:
Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Lagoa da Prata no dia 21 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de junho de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Glorestina Maria Rodrigues Otaviano
Código Identificador:8266032C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 01/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019
DESPACHO

Pelas razões trazidas pelo Pregoeiro da Câmara Municipal, corroborado pelos laudos técnicos do Setor de Informática bem como pelo parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa que adoto como motivações para decidir, **CONHEÇO DO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI** e, no **MÉRITO, NEGO-LHE PROVIMENTO.**

Quanto ao recurso da empresa **SEGMENTO DIGITAL COMÉRCIO LTDA, CONHEÇO** e, no **MÉRITO, DOU PROVIMENTO PARCIAL, desclassificando assim a empresa GOMES E GARCIA INFORMÁTICA LTDA e classificando como vencedora do certame para o item em questão a empresa TARGET TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI.**

Foi me informado pelo Pregoeiro a abertura do prazo para que a empresa GOMES E GARCIA INFORMÁTICA LTDA impetrasse recurso contra a nova decisão, mas, terminado esse prazo, a referida empresa não se manifestou.

Fui cientificado, também, da sessão pública para abertura e conferência do envelope contendo os documentos de habilitação da nova vencedora do processo para o item 01 – COMPUTADOR PADRÃO, e segundo a Equipe de Pregão do órgão, todos estão regulares, consequentemente sendo declarada habilitada.

É a decisão.

Publique-se, dando-se regular prosseguimento do certame.

Gabinete da Presidência, 18 de junho de 2019.

DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:65B2F128

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2019

O pregoeiro Euler Aparecido de Souza Garcia e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 19 de junho de 2019, às 9 horas, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 03/2019 - Processo Licitatório nº 09/2019, Processo de Registro de Preço nº 02/2019, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de toners originais para impressoras e prestação de serviço de recarga em toners e manutenção e conservação de impressoras para atender à demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **Apresentaram-se para credenciamento** e se credenciaram: Daniel Douglas Ferreira, CPF 052.445.096-08, representando a empresa **Paraprint Cartuchos e Suprimentos Ltda – ME**, CNPJ 08.331.850/0001-84; Valdeci Eugênio de Sousa, CPF 035.281.076-93, representando a empresa **Valdeci Eugênio de Sousa ME**, CNPJ 27.630.745/0001-90; Igor Campos Vieira Gomes, CPF 012.748.236-92, representando a empresa **Paulitech Comércio Ltda**, CNPJ 04.485.182/0001-99; Eduardo Henrique Ferreira Mangni, CPF 115.051.586-48, representando a empresa **João Francisco Braulio 32952953791 ME**, CNPJ 27.845.560/0001-01; Hailton Ferreira de Souza, CPF 567.618.486-87, representando a empresa **Thiago Augusto de Oliveira Santos 06563427650**, CNPJ 30.725.507/0001-73; Analice Mendes Hartmann, CPF 065.178.006-38, representando a empresa **Miriam Maria Silva Barcante – ME**, CNPJ 30.827.823/0001-56; João Paulo Faria, CPF 057.015.16-60, representando a empresa **ARJ Informática e Acessórios Eireli**, CNPJ 27.379.480/0001-08. Aberta a sessão, o pregoeiro recebeu das licitantes os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO. Os envelopes foram conferidos e rubricados. O representante da empresa Thiago Augusto de Oliveira Santos 06563427650 se retirou da sessão antes da abertura dos envelopes indicados como contendo as propostas comerciais. Registra-se que foi acordado na sessão que apenas um representante – no caso, João Paulo Faria representante da empresa ARJ Informática e Acessórios Eireli – irá rubricar os envelopes e a documentação a ser rubricada. Registra-se que o representante da empresa Valdeci Eugênio de Sousa ME rubricou o envelope da empresa ARJ Informática e Acessórios Eireli, que o representante da empresa Paulitech Comércio Ltda rubricou o envelope da empresa Paraprint Cartuchos e Suprimentos Ltda – ME, e que o representante da empresa Paraprint Cartuchos e Suprimentos Ltda – ME rubricou o envelope da empresa Paulitech Comércio Ltda. Em seguida, os envelopes contendo as propostas comerciais foram abertos, e as propostas também foram rubricadas. As propostas foram passadas para os representantes das licitantes para visualização. Registra-se que: o representante da empresa Paraprint Cartuchos e Suprimentos Ltda – ME pediu para retirar os valores em sua proposta para os itens 3 e 4, justificando que não conseguiria atender a Câmara no caso de ser o vencedor desses itens. Registra-se que o representante da empresa Paulitech Comércio Ltda informou que a marca do item 1 (toner) será Lexmark e não HP, como informado na proposta. Registra-se que a empresa ARJ informou como marca para os itens 3, 4, 5 e 6, Paratech Informática, sendo que consta no ato de constituição da empresa que o nome fantasia da empresa é Paratech Informática e Acessórios. Feita a análise das propostas, o pregoeiro declara: a desclassificação dos itens 3, 4, 5 e 6 na proposta apresentada pela empresa Valdeci Eugênio de Sousa ME, uma vez que o objeto social da empresa não permite que ela faça o tipo de prestação de serviço solicitado; a desclassificação dos itens 5 e 6 na proposta apresentada pela empresa João Francisco Braulio, uma vez que foi apresentada uma marca para a prestação de serviço referente aos itens 5 e 6, Tech Laser, sendo que, para oferecer tal marca, a empresa subcontrataria o serviço, o que não é permitido conforme item 10.1.9 do termo de referência do edital (foi perguntando ao representante da empresa se não houve erro de digitação no momento de informar a marca, ao que ele respondeu que não houve erro e que a empresa forneceria, caso fosse a vencedora dos itens, toner da marca Tech Laser em vez de fazer o serviço de recarga cartuchos). Às 11 horas e 30 minutos, os trabalhos foram suspensos para horário de almoço, sendo retomados às 13 horas e 15 minutos. Tendo sido verificadas, cadastradas e classificadas as propostas e impresso o quadro comparativo de preços, passou-se à fase de lances. Tendo a empresa **Valdeci Eugênio de Sousa ME** apresentado o menor preço para o item 1, foi aberto o envelope indicado como contendo os documentos de habilitação dessa empresa para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, constatando-se a regularidade dos documentos, o que implica a HABILITAÇÃO da empresa. Tendo a empresa **João Francisco Braulio 32952953791 ME** apresentado o menor preço para o item 2, foi aberto o envelope indicado como contendo os documentos de habilitação dessa empresa para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, constatando-se a regularidade dos documentos, o que implica a HABILITAÇÃO da empresa. Tendo a empresa **Paulitech Comércio Ltda** apresentado o menor preço para o item 3, foi aberto o envelope indicado como contendo os documentos de habilitação dessa empresa para verificação de suas condições habilitatórias. Na conferência dos documentos, verificou-se que a certidão de débitos tributários estadual apresentada estava com data de validade vencida, de modo que, por se tratar de microempresa, foi concedido prazo para regularização da certidão conforme normas

legais; quanto às demais documentações, se encontram regulares. Tendo a empresa **ARJ Informática e Acessórios Eireli** apresentado o menor preço para o item 4, foi aberto o envelope indicado como contendo os documentos de habilitação dessa empresa para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, constatando-se a regularidade dos documentos, o que implica a HABILITAÇÃO da empresa. Tendo a empresa **Paraprint Cartuchos e Suprimentos Ltda – ME** apresentado o menor preço para o item 5, foi aberto o envelope indicado como contendo os documentos de habilitação dessa empresa para verificação de suas condições habilitatórias, sendo os documentos rubricados e conferidos, constatando-se a regularidade dos documentos, o que implica a HABILITAÇÃO da empresa. A empresa ARJ Informática e Acessórios Eireli apresentou o menor preço para o item 6, já estando habilitada. Registra-se que houve um equívoco no cadastro no sistema do item 5 referente à empresa João Francisco Braulio, sendo que a empresa constou no sistema como classificada para esse item e de fato ela não se classificou, foi realizada a alteração no sistema, procedendo-se à desclassificação dessa empresa e à classificação da empresa **Paulitech Comércio Ltda,** motivo pelo qual foi gerado novo mapa comparativo de preços antes do término dos lances. Ao final dos lances, foi gerado o quadro comparativo de preços final que se encontra anexo como parte integrante desta ata. Registra-se que nenhum licitante aceitou cotar os bens e serviços com preços iguais aos dos licitantes vencedores na forma do art. 10 do Decreto Municipal nº 10.722, de 26 de março de 2019, razão pela qual não será formalizado cadastro de reserva. A representante da empresa Miriam Maria Silva Barcante – ME se retirou antes da leitura/assinatura da ata, bem como da assinatura do histórico de lances, motivo pelo qual não assina tais documentos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 19 de junho de 2019.

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EVANDRO RAFAEL SILVA
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de apoio

DANIEL DOUGLAS FERREIRA
Paraprint Cartuchos e Suprimentos

VALDECI EUGÊNIO DE SOUSA
Valdeci Eugênio de Sousa ME

IGOR CAMPOS VIEIRA GOMES
Paulitech Comércio LTDA

EDUARDO HENRIQUE FERREIRA MANGNI
João Francisco Braulio 32952953791 ME

JOÃO PAULO FARIA
ARJ Informática e Acessórios EIRELI

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:580F3BBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 400, DE 18 DE JUNHO DE 2019

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 400, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SENHOR ANIZIO AFFONSO.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário da cidade de Patrocínio-MG, ao **Sr. ANIZIO AFFONSO.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 18 de junho de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Paulo Roberto dos Santos

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:CCE23523

COMPRAS E LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO MODALIDADE DISPENSA EDITAL 03/2019

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Processo nº: 18/2019
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 3/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA ORGANIZACAO E REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ABERTO NA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, NOS CARGOS DE ADVOGADO, CONTROLADOR INTERNO E OUVIDOR LEGISLATIVO

Trata-se de dispensa de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados consistentes no planejamento, na organização e na execução de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente desta Casa Legislativa, que justifica-se no fato da situação ensejadora da contratação direta enquadrar-se no disposto no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação: (...)
XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatuariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (...)"

Ressalte-se que a empresa a ser contratada, a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, cumpre os requisitos necessários para que esteja configurada a dispensabilidade de licitação, uma vez que possui personalidade jurídica de direito privado e inquestionável reputação ético-profissional, não tem fins lucrativos e em suas finalidades consta a possibilidade de realizar concursos públicos, além de deter regularidade fiscal.

Ademais, a proposta de preços apresentada pela FUNDEP é vantajosa para esta Casa de Leis considerando que o custo da contratação direta será proporcional às inscrições, sendo obedecidos os ditames do artigo

26, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, ou seja, a razoabilidade do valor proposto.

Dessa forma, resta evidenciada a viabilidade do poder público proceder com a contratação mencionada fazendo uso da dispensa de licitação com base no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8666/93.

Patrocínio/MG, 14 de junho de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:8391A472

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO MODALIDADE DISPENSA
EDITAL 03/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 18/2019
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 3/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA ORGANIZACAO E REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ABERTO NA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, NOS CARGOS DE ADVOGADO, CONTROLADOR INTERNO E OUVIDOR LEGISLATIVO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos à vista dos elementos contidos no presente processo, devidamente justificado, RATIFICO a dispensa de licitação conforme o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666 /93 e com fulcro no art. 24, inciso XIII, da citada lei, a favor da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.720.938/0001-41, objetivando a contratação de serviços técnicos especializados consistentes no planejamento, na organização e na execução de concurso público para provimento de cargos do quadro permanente desta Casa Legislativa, cujo custo será proporcional às inscrições realizadas.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, assim como o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no mencionado art. 26, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. E que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Patrocínio, 14 de junho de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio.

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:D12172BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
DECRETO LEGISLATIVO N°11 DE 19 DE JUNHO DE 2019

DECRETO LEGISLATIVO N º 11 de 19 de junho DE 2019

DISPÕE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, no exercício das prerrogativas que lhe conferem o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o feriado de *Corpus Christi* cairá no dia 20 de junho de 2019 (quinta-feira);
CONSIDERANDO que eventual suspensão de expediente administrativo no Poder Legislativo Municipal não irá trazer prejuízo à Administração Pública e ao Município;
CONSIDERANDO que o Poder Executivo e mesmo o Tribunal de Justiça de Minas Gerais suspende seus serviços e atos nestes dias, conforme Resolução nº 458/2004;

Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido, na Câmara Municipal de Poço Fundo/MG, ponto facultativo no dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira).

Parágrafo único. Durante a suspensão do expediente constante do *caput*, a sede da Câmara Municipal permanecerá fechada, mas funcionando no sistema de plantão; assim, havendo necessidade, os munícipes deverão entrar em contato com o setor Administrativo da Câmara (Evenise), pelo número (35) 9 9919-9570.

Art. 2º - O ponto facultativo estabelecido pelo *caput* do artigo anterior será compensado de acordo com as necessidades dos departamentos da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Poço Fundo/MG, 19 de junho de 2019.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:5DDB2260

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

ATO N. 10/2019
Dispõe sobre a substituição temporária do titular da função de Assessor Administrativo e dá outras providências.
A Mesa Diretora dos Trabalhos, biênio 2019/2020, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei n. 5.611, de 07 de junho de 1994 c/c o art. 90 da Lei 3.629, de 4 de janeiro de 1985,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a servidora Ludmila de Moraes Giacchetta, Assistente Legislativo Nível III para substituir o servidor Kléber de Moura Gavião, na função de Assessor Administrativo – GF 1, durante as férias requeridas pelo titular conforme Of. n. 053/2019-AA, no período 24/06/19 a 13/07/19.
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 17 de junho de 2019.

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

@GUSTAVO BONAFÉ COSTA
Vice-Presidente

@MARIA CECÍLIA FIGUEIREDO OPÍPARI
1ª Secretária

@RICARDO SABINO DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado por:
Vanessa Carlos
Código Identificador:9C03031B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO:
INOVA SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.644.569/0001-71, sediada na Rua Regente Feijó, nº 434, Nossa Senhora da Penha, Vila Velha/ES, CEP 29.110-160, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA,** representada por seu procurador, Sr. Felipe Augusto Guimarães Bispo, inscrito no RG sob o nº MG 15.672.006 – SSP/MG e no CPF sob o nº 093.203.916-29, com domicílio na Rua Arimatéia, nº 380, Canaãzinho, Ipatinga/MG, CEP 35.164-139.

OBJETO DO CONTRATO:
O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, PROPOSTA COMERCIAL E MAPA DE APURAÇÃO, QUE INTEGRA O CONTRATO DE Nº 012/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 008/2019, Pregão Presencial 004/2019.
OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: SOBRE NÃO EXECUÇÃO DE ENTREGA DO OBJETO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO.

NOTIFICANTE:
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.247/0001-09, com sede na Rua Padre Antônio Aleixo Ribeiro, nº 98, Centro, Santa Bárbara-MG, CEP 35.960-000, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. MOISÉS CARDOSO SANCHES**, inscrito no RG sob o nº MG- 5.286.693 – SSP/MG e no CPF sob o nº 644.545.686-34, com domicilio na Rua Dunito, nº 99, Mãe Catarina, cidade de Santa Bárbara-MG, CEP: 35.960-000, **CONSIDERANDO**:

a) que o Contrato foi firmado dia 13/05/2019, com a empresa ora NOTIFICADA, decorrente de Processo Licitatório de nº 008/2019, Pregão Presencial 004/2019, julgado em 26/04/2019 e homologado em 08/05/2019;
b) que a NOTIFICADA comprometeu-se entregar o objeto desta licitação no prazo de até 10 (dez) dias, posterior ao recebimento das ordens de fornecimento pela NOTIFICANTE;
c) que o objeto solicitado através da Autorização de Fornecimento de 28/05/2019 enviado no dia 28/05/2019, não foram executados pela NOTIFICADA até a presente data;
d) que a entrega do objeto deveria ter ocorrido **até** o dia 11/06/2019, portanto, em atraso, prejudicando desta forma o bom andamento dos trabalhos da NOTIFICANTE;
e) que foram realizadas solicitações pela Gerente de Compras por e-mail, nas datas de 17/06/2019 e 18/06/2019;
f) que foi realizado contato via telefone pela Diretora de Gestão, Valéria Carolina Guedes, na data de 18/06/2019, com o Sr. Esdras Rodrigues Silva;
g) que o descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do contrato poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos termos da Lei Federal de nº 8.666/1993 e no Decreto de nº 3.546/2018;
h) que o edital bem como a Minuta do Contrato impõe diversas obrigações formais à empresa contratada e ora NOTIFICADA, dentre as quais destacamos:

Anexo I – Termo de Referência:
6. ENTREGA DOS MATERIAIS
6.1. A entrega parcelada dos materiais será até 10 (dez) dias, posterior ao recebimento das ordens de fornecimentos pela Contratante, diretamente no Almoxarifado da CMSB, de segunda a sexta-feira, nos horários de 12h às 17h, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega por funcionário competente, sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco da Contratada.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES
7.1. Constituem obrigações da Contratada:
a) Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais e providenciar o fornecimento em embalagens, conforme as especificações do edital e seus anexos e a proposta comercial;
b) Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos materiais fornecidos;
c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação**;**
d) Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a entrega do material;
e) Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela Contratante;
f) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, dentre outras, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
g) O material deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
h) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias utieis, o material com avarias ou defeitos.
i) Exercer as suas atribuições em perfeita consonância com as disposições normativas da Contratante, sob a pena de se constituir em inadimplência contratual;
j) Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail dentre outros;
k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
l**)** Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, atendendo às reclamações formuladas, bem como permitir ampla e restrita fiscalização inerente ao objeto contratado;
m) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante, mantendo os seus empregados devidamente identificados, devendo ainda, substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da administração da Contratante;
n) Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da Contratante, aos regulamentos de segurança e disciplina por ela instituídos, mantendo seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachá;
o) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, as supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
p) Arcar com as despesas operacionais: transporte, alimentação e outras;
q) Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados por negligência, imprudência, imperícia a terceiros, a seus empregados ou a Contratante, por acidentes ou qualquer outro fator. Respondendo por todos os prejuízos daí decorrentes, não podendo à Contratante, em hipótese alguma, ser atribuída qualquer responsabilidade, mesmo que solidária;
r) Responsabilizar-se pelos tributos federais, estaduais ou municipais, encargos trabalhistas e sociais bem como, acidentes de trabalho, não gerando nenhum vínculo, ficando a Contratante isenta de qualquer reclamação decorrente deste;
s) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

i) que a Minuta do Contrato reza em sua **CLÁUSULA NONA** que o descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do contrato **poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas nos termos da Lei Federal de nº 8.666/1993 e no Decreto de nº 3.546/2018**
Assim, V.Sa., conforme qualquer fornecedor ou prestador de serviço, sabe que deve cumprir com exatidão o que se encontra previsto no

contrato administrativo celebrado, sendo, desta forma, inequívoca a irregularidade caso realmente confirmadas as informações.
Deste modo, visando dar a V.Sa. **oportunidade para sanar as irregularidades apontadas**, fica desde já NOTIFICADO a proceder ao **cumprimento imediato** do contrato administrativo, tal como previsto na proposta vencedora da licitação, bem como para que apresente resposta à presente notificação, por escrito, **no prazo de 10 (dez) dias.**
A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.
Sem mais, subscrevemos.

Santa Bárbara, 19 de junho de 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG

Publicado por:
Vera Lúcia de Prados Luz
Código Identificador:57CB0617

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Três Corações-MG, torna público o Processo Licitatório 018/2019- PREGÃO PRESENCIAL 004/2019, do tipo **"menor preço por lote"**, cujo objeto é "Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de limpeza, higiene e alimentos para utilização dos servidores da Câmara Municipal de Três Corações/MG". Os envelopes, 01-Proposta e 02-Habilitação, fechados e rubricados, serão recebidos ás 12h30 (doze horas e trinta minutos) do dia 03 de julho de 2019. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Três Corações, podendo ainda ser visualizado no "site" www.camaratc.mg.gov.br.

Três Corações, 19 de junho de 2019.

RODRIGO GOMES DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:1B9B5F37

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 = AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão presencial nº 22/2019, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha. O edital está disponível na sede do Consórcio, sito a Av. Arthur Lanza nº 415, bairro Dante Lanza, município de Sete Lagoas/MG, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8h:00min às 16h:00min, podendo ser obtido através do site oficial - www.cismisel.com.br -. Os envelopes deverão ser protocolados até às 13h:30min do dia 05/07/2019, no endereço retro mencionado. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 19 de junho de 2019.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO,
Pregoeira.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:E2195A82

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial- menor preço por item - n.º 012/2019.
Tipo: Menor Preço
Objeto – FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 10.000 (Dez mil) SACOS DE CIMENTO CPII, PARA ATENDIMENTOS AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONVALE
Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.
Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.
Data da realização – 08/07/2019
Credenciamento - A partir das 10 horas do dia 08/07/2019 até 10:15hs do mesmo dia.
Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances - A partir das 10:15hs do dia 08/07/2019.
Fonte de Recursos - PRÓPRIO.
Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 19 de junho de 2.019

LEONARDO GUEDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:DB1F6B61

CONVALE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 013-2019

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
Modalidade - Pregão Presencial- menor preço por item - n.º 013-2019
Tipo: Menor Preço
Objeto FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO 5.000m³ de Areia grossa, PARA ATENDIMENTOS AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONVALE, conforme demanda ou para atendimento a Convênios.
Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.
Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.
Data da realização – 08/07/2019
Credenciamento/Recebimento dos envelopes - As 11horas do dia 08/07/2019
Fonte de Recursos - PRÓPRIO.
Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 19 de junho de 2.019

LEONARDO GUEDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:CDD2B53A

CONVALE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 014-2019

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO
Modalidade - Pregão Presencial- menor preço por item - n.º 014/2019
Tipo: Menor Preço
Objeto –FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MASSA ASFALTICA FRIA ENSACADA – 24.000 (VINTE E QUATRO MIL) SACOS COM 25KG, PARA ATENDIMENTOS AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CONVALE, conforme demanda ou para atendimento a Convênios.
Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.
Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.
Data da realização – 08/07/2019
Credenciamento/Recebimento dos envelopes - As 13:00 horas do dia 08/07/2019
Fonte de Recursos - PRÓPRIO.
Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-33322479.

Uberaba/MG, 19 de junho de 2.019

LEONARDO GUEDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:943D5F53

CONVALE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 015-2019

AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL N. 015-2019
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE torna público o presente procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. O procedimento licitatório e o Contrato que dele resultar obedecerão às disposições contidas no respectivo Edital, às normas da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei 10.520/02, da Lei complementar nº 123/2006, da Lei n. 11.107/2005, bem como à legislação correlata e demais legislações pertinentes à matéria, normativas que os licitantes declaram conhecer e sujeitarem-se a elas, incondicional e irrestritamente.
DATA: Às 14hs (Quatorze horas) do dia 08/07/2019 terá início a Sessão pública para credenciamento dos interessados e recebimento dos envelopes.
LOCAL: A Sessão será realizada na sede do CONVALE, situada na Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de tintas para demarcação de solo, com a finalidade de atender uso dos municípios consorciados ao CONVALE, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência deste Edital.
O Edital completo e demais anexos podem ser obtidosno endereço eletrônico da AMVALE: http://www.amvale.org.br/site/, ou via E-mail: convale.adm2018@gmail.com.

Uberaba, 19 de Junho de 2.019.

LEONARDO GUEDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:0DEF6A76

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº. 001/2019
Processo Licitatório Nº. 016/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÕES ASFÁLTICAS PARA PAVIMENTAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS OBRAS DO CII-AMAJE.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICIPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE), através de sua Pregoeira, ALINE GUSMÃO FREIRES, e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, e será julgado **Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: as propostas serão recebidas do dia 24/06/2019 das 08:00 horas até 08:59:00 de Segunda-feira, 08 de Julho de 2019 .
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Quinta-feira, 08 de Julho de 2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/07/2019 às 09:00:00hs
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Munícipios da Amaje (CII-AMAJE), sita a Rua Zeca Bruno, 131 – Bairro Cazuza, município de Diamantina/MG, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:30 AS 17:30 horas, de segunda a quinta feira e na sexta feira de 08:00 as 12:00, ou solicitado através do e-mail: licitacaociiamaje@gmail.com
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
Pregoeira: ALINE GUSMÃO FREIRES
Endereço: Rua Zeca Bruno, 131 Centro – CEP: 39.100-000 Diamantina/MG
E-mail: licitacaociiamaje@gmail.com
Fone/Fax: (38) 3531.2357

Diamantina, 19 de Junho de 2019

ALINE GUSMÃO FREIRES
Pregoeira

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:414AC897

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

CONTROLE INTERNO
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS DO QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – EDITAL Nº 01/2019

O Exmo. Sr. Ronaldo Agapito de Sá, Presidente do **Consórcio Intermunicipal de SaúdeCentro Leste – CISCEL** localizado em Itabira/MG, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo do **CISCEL,** destinado a selecionar candidatos para a contratação de vagas por prazo determinado para seu quadro de pessoal, observados os termos da Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, da última alteração do Contrato de Consórcio e Estatuto, de 27 de março de 2019 e demais legislações complementares pertinentes e normas estabelecidas e contidas no Edital nº 01/2019.

As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas somente pela *internet*, no *site* eletrônico do IBGP (**www.ibgpconcursos.com.br**), no período entre **09h00min** do dia **21 de junho de 2019** e **15h59min** do dia **09 de julho de 2019**, observado o horário de Brasília/DF e critérios do Edital.

O Edital nº 01/2019 será publicado em sua íntegra no endereço eletrônico do IBGP.

Itabira, 19 de junho de 2019.

RONALDO AGAPITO DE SÁ
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste CISCEL/MG

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Couto Vicente
Código Identificador:15480A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 005, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DO CISLESTE NA DATA QUE MENCIONA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira), nas repartições do CISLESTE, em função do feriado de "Corpus Christi".

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser afixada em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:345A09BE

SETOR DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para procedimentos ambulatoriais pré e pós-cirúrgicos, a se realizar a partir do dia 1º/07/19, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis. Muriaé, 14/06/19. Almiro Marques de Lacerda Filho – Presidente do CISLESTE.

VINICIUS CAMARGO RODRIGUES
Presidente CPL.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B9C0CABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI
AVISO DE LICITAÇÃO - Inexigibilidade nº 002/2019- Credenciamento nº 002/2019. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, Através da CPL, faz tornar pública a realização de licitação, modalidade Credenciamento, tendo por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de procedimentos cirúrgicos indicados no anexo I deste edital. Edital e maiores informações com a CPL do CISAMAPI: Telefone: (31)3819.8817. Endereço: Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triangulo, Ponte Nova - MG. E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br. Site: https://cisamapi.mg.gov.br/editais.

Ponte Nova, 19 de Junho de 2019.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:99B10456

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM
DECRETO Nº 2.866/2019

DECRETO Nº 2.866/2019

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do Artigo 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal e Artigo 43 e 44, inciso I da Lei Municipal nº 1.945 de 20 de dezembro de 2005, conforme requerimento 192/2019, datado de 25 de Abril de 2019, a Sra. MARIA ESCOLÁSTICA FERREIRA DA SILVA, portadora do CPF sob o nº 602.820.106.53, conjugue dependente de WANDER CUSTÓDIO DA SILVA, aposentado, Masp.5216-5, inscrito no CPF sob o nº 063.760.966-20, falecido em 23 de abril de 2019, devendo a

mesma perceber os proventos do falecido, a contar de 23 de Abril de 2019, através do Instituto Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de Abril de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de maio de 2019.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hozânia A. M. Souza
Código Identificador:B791762B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

Extrato do Primeiro Realinhamento de Preço
Pregão 04/2019 (Registro de Preço 01/2019)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 01/2019 – Referente ao Processo Licitatório n.º **08/2019**, pregão presencial n.º **04/2019** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 03 – Gasolina Automotiva – Tipo: Comum – R$ 4,950. Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Auto Posto Planalto Ltda - ME**,** CNPJ 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 07 de junho de 2.019.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:8FF7D167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 017/2019 PREGÃO 009/19 – PRC 015/2019 – RP:006/19

OBJETO: Aquisição de material de construção, para atendimento de diversas Secretarias do Município de Açucena/MG.

Contratada: GRS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor global: R$ 1.473.411,30 (um milhão e quatrocentos e setenta e três mil e quatrocentos e onze reais e trinta centavos)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:43949A27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº007/2019, retifica se o publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 07/06/2019 página 21, onde se lê "24/06/2019" leia se 25/06/2019.

MAXWELL PEREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:596C0B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 015/2018, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA** e **COPYGRAPH SERVIÇOS LTDA- EPP,** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de máquinas copiadoras através de sistema de franquias mensais, em conformidade com Edital e seus anexos
VALOR: A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total estimada de R$ 75.852,00 (Setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais) , sendo o valor mensal estimado de R$ 6.321,00(Seis mil, trezentos e vinte e um reais) . A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços constantes do objeto deste contrato, o valor unitário de R$ 0,07 (sete) centavos a cópia.
Prazo : 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: 10.305.010.2.0120.3.3.90.39 – Ações da Vigilância Epidemiológica –
10.304.010.2.0117.3.3.90.39 – Ações da Vigilância Sanitária – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-
10.122.001.2.0126.3.3.90.39 – Gestão da Secretaria de Saúde –-
04.122.001.2.0008.3.3.90.39 – Gestão do Gabinete do Prefeito –-
04.122.001.2.0024.3.3.90.39 – Gestão do Procon de Além Paraíba –-
04.124.027.2.0015.3.3.90.39 – Serviços de Controladoria –-
04.122.001.2.0026.3.3.90.39 – Gestão da Secretaria de Administração –-
08.244.014.2.0140.3.3.90.39 – Manutenção do CRAS/ PAIF –-
08.244.013.2.0151.3.3.90.39 – Gestão do IGDBF –-
08.122.012.2.0152.3.3.90.39 – Manutenção da Gestão do SUAS –-
08.244.016.2.0146.3.3.90.39 – Manutenção do CREAS/ PAEF –-
04.123.001.2.0034.3.3.90.39 – Gestão da Secretaria de Finanças –
04.122.001.2.0079.3.3.90.39 – Gestão da Secretaria de Desenvolvimento, Cultura, Lazer e Turismo –
12.122.001.2.0037.3.3.90.39 – Gestão da Secretaria de Educação –
04.122.001.2.0161.3.3.90.39 – Gestão da Secretaria de Serviços e Obras Públicas –-
04.122.001.2.0179.3.3.90.39 – Gestão Sec. Agricultura, Pecuária E Meio Ambiente – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 03/06/2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A4CB28C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 029/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 044/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019, TORNA PÚBLICO – AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Nova data de abertura às 13:00 horas do dia **05/07/2019** em sua sede.

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MOBILIÁRIO, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses**.** O Edital retificado em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 24/06/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 19/06/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:C491A961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - PROCESSO 029/2019

EXTRATO de TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - PROCESSO 029/2019
PROCESSO LICITATÓRIO 029/2019, CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 001/2019. Partes MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS X RECORRENTE X IMPUGNANTE E OUTRAS. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PELO PRAZO DE DOZE MESES, PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS, TAIS COMO COBERTURAS, ALVENARIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, DENTRE OUTROS, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS - MINAS GERAIS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXOS. O Município de Alvorada de Minas/MG, cumprindo as exigências contidas no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e cumprindo o edital, tornam público a decisão que reconheceu o recurso e no mérito julgou improcedente não reformando a decisão recorrida, mantendo a decisão de participação do certame da licitante DNA Consultoria e Serviços LTDA, eis que ausentes motivos para reforma da decisão recorrida. Determinando o prosseguimento dos trabalhos afetos a este processo licitatório, assegurando o direito à ampla defesa e ao contraditório a Empesa Recorrente COIMA- Construtora de Infra Estrutura e Meio Ambiente LTDA, nos termos do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 de forma ao contraditório e Ampla Defesa. publique e oficie na forma da lei e aguarde-se prazo legal.

Alvorada de Minas/MG, 18 de junho de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:F20EF1A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade de contratação em substituição temporária.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018..

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL : SEMED - ARCOS

DIA: 24/06/2019

PROF. PEB I ED. INFANTIL 12:30 H

Obs.: O professor contratado irá começar a trabalhar logo após a designação.

Arcos,19 de junho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C5A2DFC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA PROVA PRÁTICA OPERADOR DE MÁQUINAS

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
EDITAL 001/2018

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA PRÁTICA

CANDIDATO: **ROGÉRIO DELÁCIO DE MIRANDA**
Nº INSCRIÇÃO: **66287**
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS
RECURSO: **INDEFERIDO**
JUSTIFICATIVA: O candidato não obteve a pontuação mínima necessária para ser aprovado (apto), ou seja, 15 (quinze) pontos. O candidato obteve 14 (quatorze) pontos na Prova Prática.
De acordo com o Edital o candidato seria considerado APTO ou INAPTO. E não haveria divulgação da relação dos candidatos reprovados na Prova Prática.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2019.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:ED171988

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL253/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018
CONTRATO Nº 112/2018
ADITIVO Nº03

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

CONTRATADA: MR CIVIL E METALICA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.522.068/0001-04, estabelecido Rua B, nº91, Distritor Industrial II, Arcos/MG, representado por Marcio Jose Ribeiro, portador(a) da Cédula de Identidade n.º CREA/MG 51.559/D e CPF (MF) n.º 496.119.846-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. É objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para execução da reforma com adaptação de edificação para sede do posto avançado do corpo de bombeiros do Município de Arcos/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1. Fica acrescido ao contrato original o valor de R$29.999,09 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos), equivalente a aproximadamente 17,38% do total, de acordo com a justificativa da secretaria requisitante e conforme a clausula 14.1 **do edital.**

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 17 de junho de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA - PREFEITO
Contratante

MR CIVIL E METALICA EIRELI
Contratada

Testemunhas:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FAE31E88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 001/2019

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL Nº 001/2019
PROCESSO Nº 031/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito publico, por seu órgão***PREFEITURA MUNICIPAL***, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que necessita locar pelo prazo mínimo de trinta dias, prorrogável automaticamente até o limite máximo de cinco anos, ou de acordo com a legislação vigente, um imóvel urbano com área construída de no mínimo de cento e oitenta metros quadrados e no máximo duzentos metros quadrados, na sede da cidade do Município de Argirita, Estado de Minas Gerais, para atender aos interesses da administração municipal para realização da 47ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Argirita, observando o que dispõe o Inciso X, do Artigo 24, da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.

As propostas deverão conter além do prazo de validade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, os seguintes dados: descrição minuciosa do imóvel, localização, área física, instalações existentes, valor locativo

mensal em moeda corrente e apresentação de cópia da documentação dominial livre de quaisquer ônus.

O aluguel avençado deverá ser reajustado anualmente, tendo por base a variação do IGP-M/FGV.

A locação reger-se-á pela Lei n.º 8.245, de 18/10/91, e Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, e alterações.

As propostas deverão ser entregues no Setor de Licitações, situado na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, até as 11hs00 do dia 26 de junho de 2019, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo de contrato a ser lavrado.

O Município de Argirita reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades, ficando condicionado a emissão de Laudo de Vistoria e Avaliação do Imóvel por Comissão Própria.

As propostas que não atenderem às exigências deste Aviso não serão consideradas.

Argirita, 19 de junho de 2019.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:D798F79B

GABINETE
DECRETO Nº 121/2019.

DECRETO Nº 121/2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo, no âmbito da administração pública municipal, no dia 21 de Junho de 2019.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde adotará providências no sentido de manter a prestação de serviços essenciais à população.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 19 de Junho de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:B01FC0FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DO CONTRATO 88/2019

Extrato do Contrato nº 88/2019- Pregão Presencial nº 10/2019- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, INOVACÃO MATERIAS OFICIAIS EIRELI- ME, Valor Global R$ 21.600,00, vigência 12 meses, data da assinatura 18/06/2019.

Arinos, 19 de junho de 2019.

CARLOS ALBERTO RECCH FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:83C3F1E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo: 039/2019 PP nº 029/2019. Objeto: Registro de preços para eventuais contratações de empresas para aquisição parcelada de medicamentos com desconto sobre a tabela CMED para distribuição a pessoas carentes do município. Contratada: Ata nº 055/2019 – DROGARIA BARÃO MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 14.180.833/0001-96, R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Vigência: 18/06/2019 a 17/06/2020.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.
18/06/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:1C159B5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATAS DE R.P REFERENTE AO P.A.L 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **ATAS DE R.P** referente ao PROCESSO **Nº 027/2019** – PREGÃO PRESENCIAL **N° 013/2019**. Cujo objeto é: registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, em atendimento a demanda da secretaria municipal de saúde do município de Berilo/MG.

ATA DE R.P N° 012/2019, empresa: **A. S. GOMES DISTRIBUIDORA - ME,** inscrita no CNPJ**: 30.711.214/0001-37**, valor global de **R$ 5.235,00.** Assinatura em **17/06/2019**, vigência inicial em **17/06/2019**, vigência Final em **16/06/2020**.

ATA DE R.P N° 013/2019, empresa: **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIREL - EPP**, inscrita no CNPJ**: 09.251.627/0001-90**, valor global de **R$ 10.350,00**. Assinatura em **17/06/2019**, vigência inicial em **17/06/2019**, vigência Final em **16/06/2020**.

ATA DE R.P N° 014/2019, empresa: **LUCIANA CASSIA MELO - ME,** inscrita no CNPJ**: 07.283.894/0001-13**, valor global de **R$ 12.245,00**. Assinatura em **17/06/2019**, vigência inicial em **17/06/2019**, vigência Final em **16/06/2020**.

ATA DE R.P N° 015/2019, empresa: **PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ**: 19.188.783/0001-07**, valor global de **R$ 4.995,00**. Assinatura em **17/06/2019**, vigência inicial em **17/06/2019**, vigência Final em **16/06/2020**.

ATA DE R.P N° 016/2019, empresa: **S T COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICOS – EPP**, inscrita no CNPJ**: 09.461.437/0001-05**, valor global de **R$ 42.040,00**. Assinatura em **17/06/2019**, vigência inicial em **17/06/2019**, vigência Final em **16/06/2020**.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:987D2C2D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITÇÃO P.P 016/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO/MG TORNA PUBLICO, a quem possa se interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2019** do tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Cujo objeto é: aquisição de equipamentos/materiais médico hospitalar mediante proposta fundo a fundo FNS/FMS n° 11461.867000/1170-01 para provimentos das atividades do hospital municipal Nossa Senhora Dos Pobres da cidade de Berilo/MG. A realização do certame está prevista para a data provável de **15/07/2019**. O edital encontra-se disponível através do sitio eletrônico: **licitacao@berilo.mg.gov.br** ou na sala de licitações da prefeitura municipal no endereço Praça Doutor Antônio Carlos, N° 85, Centro, Berilo/MG. Mesmo local em que se realizará o certame.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:6E42AA2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
RESULTADO PROVISÓRIO DA ENTREVISTA, QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 02 DE 27 DE MARÇO DE 2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar**o RESULTADO PROVISÓRIO DA ENTREVISTA,** que se refere ao EDITAL **Nº. 02 DE 27 DE MARÇO DE 2019,** que dispõe sobre **o Processo de Escolha Unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Berilo/MG**.

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
	ALESSANDRA DE SOUSA RIBEIRO	APTO
	ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA	APTO
	ANIVA RIBEIRO DE OLIVEIRA	APTO
	CLAUDIANA GOMES DE SALES	APTO
	ELIANA GONÇALVES MENDES	APTO
	FARLEY AUGUSTO GOMES DOS SANTOS	APTO
	JANINE EMANOELA COSTA	APTO
	JOSÉ NILSON ARAÚJO COTA	APTO
	LEANDRA RIBEIRO AMARAL	APTO
	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	APTO
	MARIA GRACIELE LOPES DE PAULA SANTOS	APTO
	MIRACI VIEIRA SILVA	APTO
	NEIDE APARECIDA VIEIRA	APTO
	RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO
	ROSILENE AMARAL DOS SANTOS	APTO
	SANTA ALVES DOS SANTOS SOUZA	APTO
	SILVANA SANTOS LIMA	APTO
	SIMONE DIAS CARDOSO PEREIRA	APTO
	STERPHANY CRISTINA PORTO COELHO	APTO
	TATIANE PEREIRA DA SILVA	APTO
	VALÉRIA MENDES CARDOSO	APTO
	VALÉRIA PEREIRA DA COSTA	APTO

GIANE SILVA SOUZA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:05F0EE27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
ADENDO Nº 03 AO EDITAL DE LICITAÇÃO REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019

O Município de Boa Esperança/MG, através do Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 04/2019, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que houve alteração no Edital de Licitação, referente ao **Pregão Presencial nº 54/2019**, que tem por objeto a IMPLEMENTAÇÃO, FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, DESTINADOS AOS SERVIDORES ATIVOS E COMISSIONADOS QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, JUNTO À REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS, conforme abaixo:
I- Face aos questionamentos apresentados ao edital e anexos do pregão acima mencionado, bem como, orientações jurídicas, e, visando a manutenção do princípio da competitividade e da economicidade, decido:
1. ONDE SE LÊ – NO SUBITEM 5.2.6 DO EDITAL E SUBITEM 2.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA:
"Não será admitida taxa de administração negativa (menor que zero)."
1.2- LEIA-SE:
"Será admitida taxa de administração negativa (menor que zero)*."*

2- ONDE SE LÊ – NO ITEM 7.24 DO EDITAL:

"7.24- Em caso de todas as licitantes apresentarem taxa zero (0,00), e, não havendo empate ficto conforme disposto no subitem 7.6, o desempate será realizado nos termos do Art. 45º, §2º, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.."

2.1- LEIA-SE:

*"*7.24- Não havendo empate ficto conforme disposto no subitem 7.6, o desempate será realizado nos termos do Art. 45º, §2º, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.*"*

II- PRORROGAÇÃO:

Tendo em vista as alterações no edital de licitação e anexos, prorroga-se a data de abertura da presente licitação para a data de 05 (cinco) de julho de 2019, às 10h:00min (dez horas).

Permanecem inalterados os demais itens e anexos do Edital de Licitação acima mencionado.

Boa Esperança/MG, 18 de junho de 2019.

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro

Publicado por:
Rogério Ayres Nogueira
Código Identificador:69B64587

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI - 130/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS E TOTENS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA PARA ÁREAS URBANAS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO. **Data:** 19/06/2019. **VALOR:** R$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
635	13.01.2.523 3.3.90.39.00.00.00.00.0100	Desenvolvimento dos Produtos Turísticos Outros Serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 59/2019.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:CFCA6B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2019.

Município de Brasilândia de Minas MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 111/2019. Assinaturas em 19/06/2019. Processo Licitatório nº 33/2019- Pregão Presencial nº 24/2019. Dotação Orçamentaria.
02.01.01.04.122.0401.2011.3.3.90.30.00 - FICHA 045;
02.01.01.04.122.0402.2014.3.3.90.30.00 – FICHA 057;
02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00 – FICHA 075;
02.03.01.04.123.0402.2029.3.3.90.30.00 – FICHA 100;
02.04.01.04.122.0402.1009.4.4.90.52.00 – FICHA 111;
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – FICHA 117;
02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 – FICHA 303;
02.07.01.12.361.1202.2063.3.3.90.30.00 – FICHA 328;
02.07.01.12.361.1202.2067.3.3.90.30.00 – FICHA 345;
02.07.01.12.361.1202.2067.4.4.90.52.00 – FICHA 348;
02.07.02.12.365.1201.1040.4.4.90.52.00 – FICHA 400;
02.08.01.08.244.0804.1048.4.4.90.52.00 – FICHA 438;
02.08.02.08.243.0801.2085.3.3.90.30.00 – FICHA 473;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – FICHA 504;
02.08.02.08.244.0803.2092.3.3.90.30.00 – FICHA 512;
02.09.01.13.122.1301.2103.3.3.90.30.00 – FICHA 526;
02.09.01.27.812.2701.2108.3.3.90.30.00 – FICHA 559; Objeto: Aquisição de computadores e equipamentos de informática em geral, para diversas secretarias deste município, conforme especificações e quantitativos do edital e seus anexos. Empresa - COPY LINE COPIADORAS E INFORMATICA – LTDA – ME - CGC/MF sob nº 11.102.573/0001-42. Valor global R$ 41.042,00 (Quarenta e um mil e quarenta e dois reais), conforme preços registrados em ata. Vigência 19/06/2019 até 19/06/2020.

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 19 de Junho de 2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:B70CE884

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2019.

Município de Brasilândia de Minas MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 112/2019. Assinaturas em 19/06/2019. Processo Licitatório nº 33/2019- Pregão Presencial nº 24/2019. Dotação Orçamentaria.
02.01.01.04.122.0401.2011.3.3.90.30.00 - FICHA 045;
02.01.01.04.122.0402.2014.3.3.90.30.00 – FICHA 057;
02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00 – FICHA 075;
02.03.01.04.123.0402.2029.3.3.90.30.00 – FICHA 100;
02.04.01.04.122.0402.1009.4.4.90.52.00 – FICHA 111;
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – FICHA 117;
02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 – FICHA 303;
02.07.01.12.361.1202.2063.3.3.90.30.00 – FICHA 328;
02.07.01.12.361.1202.2067.3.3.90.30.00 – FICHA 345;
02.07.01.12.361.1202.2067.4.4.90.52.00 – FICHA 348;
02.07.02.12.365.1201.1040.4.4.90.52.00 – FICHA 400;
02.08.01.08.244.0804.1048.4.4.90.52.00 – FICHA 438;
02.08.02.08.243.0801.2085.3.3.90.30.00 – FICHA 473;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – FICHA 504;
02.08.02.08.244.0803.2092.3.3.90.30.00 – FICHA 512;
02.09.01.13.122.1301.2103.3.3.90.30.00 – FICHA 526;
02.09.01.27.812.2701.2108.3.3.90.30.00 – FICHA 559;
Objeto: Aquisição de computadores e equipamentos de informática em geral, para diversas secretarias deste município, conforme especificações e quantitativos do edital e seus anexos. Empresa - EWELSON CARLINHOS FERREIRA BRAGANÇA – ME - CGC/MF - Nº 07.337.701/0001-60. Valor global R$ 136.813,00 (Cento e trinta e seis mil oitocentos e treze reais), conforme preços registrados em ata. Vigência 19/06/2019 até 19/06/2020.

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 19 de Junho de 2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:D1FDADE4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2019.

Município de Brasilândia de Minas MG - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 113/2019. Assinaturas em 19/06/2019. Processo Licitatório nº 33/2019- Pregão Presencial nº 24/2019. Dotação Orçamentaria.
02.01.01.04.122.0401.2011.3.3.90.30.00 - FICHA 045;
02.01.01.04.122.0402.2014.3.3.90.30.00 – FICHA 057;
02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.30.00 – FICHA 075;
02.03.01.04.123.0402.2029.3.3.90.30.00 – FICHA 100;
02.04.01.04.122.0402.1009.4.4.90.52.00 – FICHA 111;
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 – FICHA 117;
02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.30.00 – FICHA 303;
02.07.01.12.361.1202.2063.3.3.90.30.00 – FICHA 328;
02.07.01.12.361.1202.2067.3.3.90.30.00 – FICHA 345;
02.07.01.12.361.1202.2067.4.4.90.52.00 – FICHA 348;
02.07.02.12.365.1201.1040.4.4.90.52.00 – FICHA 400;
02.08.01.08.244.0804.1048.4.4.90.52.00 – FICHA 438;
02.08.02.08.243.0801.2085.3.3.90.30.00 – FICHA 473;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 – FICHA 504;
02.08.02.08.244.0803.2092.3.3.90.30.00 – FICHA 512;
02.09.01.13.122.1301.2103.3.3.90.30.00 – FICHA 526;
02.09.01.27.812.2701.2108.3.3.90.30.00 – FICHA 559;
Objeto: Aquisição de computadores e equipamentos de informática em geral, para diversas secretarias deste município, conforme especificações e quantitativos do edital e seus anexos. Empresa - JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 ME (AZUL PAPEL SUPRIMENTOS E INFORMATICA) - CGC/MF sob nº 27.845.560/0001-01. Valor global R$ 209.600,00 (Duzentos e nove mil e seiscentos reais), conforme preços registrados em ata. Vigência 19/06/2019 até 19/06/2020.

Contratante:
MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Brasilândia de Minas MG, 19 de Junho de 2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:4C8B8378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 190 DE 23 DE MAIO DE 2019

"Dispõe sobre correção das perdas inflacionárias dos vencimentos dos Agentes Políticos, Secretários Municipais e Procurador Municipal do Município de Brás Pires".

A Câmara Municipal de Brás Pires aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam corrigidos os vencimentos dos Agentes Políticos, Secretários Municipais e Procurador Municipal do Município de Brás Pires, em 3.43% (três vírgula quarenta e três por cento) a título de correção de perdas inflacionárias, concedido conforme INPC (Índice de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos doze meses, sendo até o mês de dezembro de 2018.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à data de 01(primeiro) de janeiro de 2019.

Brás Pires/MG, 23 de maio de 2019.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:6AA898E4

GABINETE MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 191 DE 23 DE MAIO DE 2019

"Aprova o Plano Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos do Município de Brás Pires/MG e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Brás Pires aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos do Município de Brás Pires/MG.

Art. 2º. O Plano Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos complementa o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Brás Pires, integrante da Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos do Rio Piranga, nos termos do contrato 27/2013, firmado em 03/12/2013 entre a ENGECORPS e o Instituto Bio Atlântica (IBIO-AGB Doce).

Art. 3º. Fica o ente público municipal autorizado a celebrar Convênio objetivando a dar cumprimento aos preceitos legais dispostos nesta Lei.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Brás Pires/MG, 23 de maio de 2019.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:CA518218

GABINETE MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 192 DE 23 DE MAIO DE 2019

"Cria regras para controle e prevenção de epidemias e dá outras providências."

(Com redação dada por força da Emenda Modificativa nº 001/2019)

A Câmara Municipal de Brás Pires aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, de imóveis com ou sem edificação, localizados no Município de Brás Pires, são obrigados a adotar medidas necessárias à manutenção desses bens de forma a mantê-los limpos, sem acúmulo de lixo, entulhos e demais materiais inservíveis, drenados e aterrados no caso de serem pantanosos ou alagadiços, e a evitar quaisquer outras condições que propiciem a presença e proliferação dos mosquitos aedes aegypti e aedes albopictus, transmissores da dengue e febre amarela respectivamente, ou de quaisquer outros mosquitos, transmissores ou não de moléstias ao ser humano.

Art. 2° Os estabelecimentos empresariais que produzam, comercializem ou reciclem pneus, recipientes plásticos, garrafas, vidros, vasos, ferro velho, material de construção ou outros recipientes que possam acumular água e se tornarem criadouros de aedes aegypti e aedes albopictus, deverão providenciar cobertura adequada ou outros meios, respeitadas as demais normas legais aplicáveis à espécie, de forma a impedir o acúmulo de água, oriundas ou não de chuvas.

Parágrafo único. Os materiais depositados nos estabelecimentos referidos no *caput* deste artigo deverão ser acondicionados distantes 1 (um) metro de muros limítrofes de qualquer outro imóvel, de forma a permitir o livre acesso para aplicação de periódica de inseticida quando necessário.

Art. 3° Os proprietários, possuidores ou responsáveis a qualquer título de imóveis com construção civil e os responsáveis pela execução das respectivas obras, públicas ou privadas, são obrigados a drenar a água acumulada nos fossos, masseiras e piscinas, bem como adotar medidas de proteção, respeitadas as normas e posturas municipais, que evitem acúmulo de água, originadas ou não de chuvas, e a realizar manutenção e limpeza dos locais sob sua responsabilidade, providenciando o descarte ambientalmente correto de materiais inservíveis que possam acumular água, esteja a obra em execução ou paralisada.

Art 4° Os proprietários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, de imóveis com piscinas, são obrigados a manter tratamento adequado da água, de forma a não permitir a presença ou a proliferação de mosquitos.

Art 5° Os proprietários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, de imóveis são obrigados a manter os reservatórios, caixas d água, cisternas ou similares, devidamente tampados e com vedação segura, de forma a não permitir a introdução de mosquitos e, consequentemente, sua desova e reprodução.

Art. 6° Nos cemitérios públicos ou particulares é proibida a entrada de vasos de flores com pratos ou envolvidos em papéis plastificados que possam acumular água, sendo permitida somente a utilização de vasos fixos, floreiras ou quaisquer outros ornamentos ou recipientes, desde que devidamente perfurados e preenchidos com areia até a borda evitando a possibilidade de acúmulo de água.

§ 1° Nos cemitérios públicos ou particulares, os responsáveis pelos túmulos e capelas são obrigados a colocar areia grossa em todos os vasos, floreiras ou quaisquer outros ornamentos ou recipientes de qualquer natureza ou guardá-los vazios no interior das capelas ou local apropriado.

§ 2° O Poder Público fica autorizado a apreender, remover e inutilizar os vasos, floreiras ornamentos ou recipientes mencionados neste artigo que não estiverem devidamente perfurados e preenchidos com areia, de modo a evitar o acúmulo de água.

Art 7° Os proprietários, possuidores ou responsáveis a qualquer título, de floriculturas e viveiros de plantas ficam proibidos de utilizar vasos, floreiras ou quaisquer outros ornamentos ou recipientes de qualquer natureza que não possuam orifício de drenagem.

Art 8° Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título são obrigados a permitir o ingresso em seus respectivos imóveis dos Agentes de Endemias (ACE), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) ou qualquer outra autoridade sanitária responsável pelo trabalho de controles de endemias, para a realização de inspeção, verificação, orientação, informação, remoção mecânica de focos, aplicação de inseticida ou quaisquer outras atividades específicas de combate à dengue e outros vetores.

Parágrafo único: Sem prejuízo da multa expressa no art. 13 desta Lei, poderá o ACS/ACE, sempre que caracterizada situação de iminente perigo à saúde pública na forma definida em ato regulamentar municipal, estadual ou federal, promover o ingresso forçado em imóveis particulares, nos casos de recusa ou de ausência de alguém que lhe possa facultar a entrada, quando esse procedimento se mostrar fundamental para a contenção de doença ou do agravo à saúde, requisitando, se necessário o auxílio de força policial.

Art 9° Os Órgãos públicos Municipal, Estadual e Federal deverão adotar todas as medidas cabíveis a estrita observância e aplicação da presente Lei.

Art. 10 Serão aceitas reclamações ou denúncias de estabelecimento comercial, residência ou qualquer tipo de imóvel, com edificações ou sem, que haja suspeita de criadouros dos mosquitos aedes aegypti e aedes albopictus, espécies transmissoras da dengue, na Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde via telefone, comunicação pela internet, através de email a ser disponibilizado ou pessoalmente em qualquer estabelecimento de saúde local.

Art. 11 A Diretoria de Vigilância Sanitária e Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde é o órgão designado para plena aplicabilidade dos dispositivos expressos nesta Lei.

§ 1° Os servidores municipais designados efetuarão rotineiramente visitas nos imóveis, empresas, terrenos baldios, clubes de lazer, entidades assistenciais, sítios, chácaras, fazendas e demais imóveis sediados no município de Brás Pires, orientando sobre as medidas de prevenção contra proliferação dos mosquitos aedes aegypti e aedes albopictus, transmissores da dengue.

§ 2° Compete à Diretoria de Vigilância Sanitária e Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde a lavratura de notificações, autos de infração e aplicação de penalidades e multas decorrentes da inobservância das disposições expressas nesta Lei.

§ 3° A arrecadação proveniente das multas expressas nesta Lei será destinada ao Fundo Municipal de Saúde para realização de ações na Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

Art. 12 Constadas infrações aos dispositivos expressos nesta Lei, será o infrator notificado para que as faça cessar no prazo de 3 (três) dias, contados da notificação pelo ACS/ACE, sob pena de sujeitar-se às sanções expressas no art. 13 desta Lei.

Art. 13 O não cumprimento das disposições expressas nesta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades, a serem aplicadas progressivamente:

I – Para infrações primárias: advertência por escrito;
II - Para infrações cometidas com uma reincidência: multa de R$150,00;
III – Para infrações cometidas com 3 (três) reincidências: multa de 300,00;
IV – Para infrações cometidas com 4 (quatro) ou mais reincidências: multa de 450,00 e suspensão temporária do alvará de licença de funcionamento por 30 (trinta) dias quando pessoa jurídica;
V – Para infrações cometidas com 5 (cinco) ou mais reincidências: multa de 600,00 e cassação do alvará de funcionamento quando pessoa jurídica;

§ 1° As penalidades previstas neste artigo aplicam-se também na hipótese de impedimento da fiscalização.

§ 2° Para fins de configuração da reincidência serão consideradas as infrações cometidas no período de 12 (doze) meses.

Art. 14 As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brás Pires/MG, 23 de maio de 2019.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:955DDA7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Chamamento Público nº. 03/2019. Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para apresentação de proposta para construção de habitação de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Medida Provisória nº459 de 15/03/2009, convertido na Lei nº 11.977, de 07/07/2009, regulamentado pelos Decretos nº 6820 de 13/04/2009 e nº 7499 de 16/06/2011 ou outros que vierem a substituí-los, e operado pela Caixa Econômica Federal. **Resultado**. Empresa habilitada: CG Engenharia Ltda. Empresa inabilitada: I.R.C Construções e Incorporações Eireli – ME, em razão de não atender ao item IV – b). Data do julgamento: 18/06/2019.

VIDIANI ROZA NOVA BENTO
Presidente da Comissão Especial.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:5B9D6CB8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 36/2019, PRC nº 207/2019, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de estruturas para prolongamento de altura de tendas 10x10 para atender o Departamento de Cultura. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04/07/2019, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:FD0032C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
A Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, Organização da Administração Pública, Inscrita no CNPJ sob o nº 18.940.098/0001-22, com sede à Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Município e Comarca de Bueno Brandão, através do Departamento Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, CONVOCA os interessados em formalizar uma Associação, Cooperativa ou Microempresa de catadores de materiais reciclados no município (Coleta de Recicláveis), para Audiência Pública a ser realizada no Salão de Sessões da Câmara Municipal de Bueno Brandão, Rua Padre Zeferino n° 84, Bairro Centro, em Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, às 19 (Dezenove) horas do dia 23 (vinte e três) de Julho de 2019, com a seguinte Ordem do Dia:
19 horas: abertura solene;
19:15:Palestra "Diferença entre Associação, Cooperativa e Microempresa", para que os interessados se decidam quanto a formalização do empreendimento, a ser ministrada pelo Diretor do Sebrae Regional Sul, Sr. Anderson Machado de Faria.
20:30:Palestra "Características e Desafios de cada Modelo de Empreendimento", com o Gestor Ambiental e Coordenador do Instituto Nenuca de Desenvolvimento Sustentável (INSEA), Éder Luís Araújo da Silva.
22:00: Encerramento da Audiência.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 19 de Junho de 2019

SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:264558D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 028/2019. Data: 19/06/2019. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados em Processos de Seleção de Pessoal para a realização de Concurso Público de provas, prática e títulos. Empresa vencedora: Futura Ensino e Formação Profissional LTDA - ME. **Percentual de Desconto (%): 56,00**.Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:CE4106C4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO 070/2019

Inexigibilidade nº 003/2019 – Processo Licitatório nº 0116/2019. Empresa APAE- Associação de Pais e Amigos Excepcionais. Valor: R$ 20.000,00(vinte mil reais). Objeto: Repasse de Recurso (MROSC), da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE. Vigência do Contrato: 02 de Maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação..

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:A18F5878

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 030/2019. Data: 19/06/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços para eventos festivos para apresentação de shows, referente as festividades do Arraiá Público de Buritis e a 10ª Festa de São Pedro, Dist. de São Pedro. Empresa vencedora: PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA. **Valor Total do Processo: 27.200,00**. Buritis - MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:7F5A6751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 039/2019 PROCESSO 084/2019

Processo...: Prc 00084/2019
Extrato do Contrato Nº 039/2019 Licitação:
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Lima Mecânica de Veículos Automotores Eireli - Me
Objeto.....: Contratação de Empresa P/ Realização de Consertos, Mais Aquisição de Pecas Para os Veículos Placas: Hmh 0478 e Hmh 8184.
Valor.....: R$10.130,00
Vigência...: 21/05/2019 a 31/12/2019
Dotações...:
0162 - 339030 - 1545215022.064 -
0164 - 339039 - 1545215022.064 -
0323 - 339030 - 1236112022.045 - Ensino
0325 - 339039 - 1236112022.045 - Ensino

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:8CA705E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
1º TERMO ADITIVO A ATA 004/2019 PROCESSO 201/2018

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Ata: 004/2019
Processo.....: Prc 00201/2018 Licitação: Preg0106/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Midas-com.atacadista de Produtos Hosp.ltda-epp
Valor.....: R$1.370,00
Assinatura...: 07/06/2019
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:1A880FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
1º TERMO ADITIVO A ATA 011/2019 PROCESSO 178/2018

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 011/2019
Processo.....: Prc 00178/2018 Licitação: Preg0094/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Marcos Eduardo da Silveira - Me
Valor.....: R$2.700,00
Assinatura...: 07/06/2019
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:5A42C762

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
1º TERMO ADITIVO A ATA 047/2019 PROCESSO 031/2019

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Ata 047/2019
Processo.....: Prc 00031/2019 Licitacao: Prc 0025/2019
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Ana Valeria Tonelotto Epp
Valor.....: R$274,00
Assinatura...: 07/06/2019
Objeto.....: Acréscimo de Quantidade

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:45DB5CFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no artigo 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, resolve de ofício, **REVOGAR** o Processo Licitatório nº **033/2019**, Pregão Presencial nº **027/2019**, que tem como objeto a aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, uma vez que a Administração Municipal vai alterar a quantidade e descrição de vários itens licitados para melhor atender o interesse público.

Cabo Verde, 19 de junho de 2019.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:EF6E04C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No cumprimento do artigo 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com supedâneo no artigo 25, inciso III, e com base no Parecer Jurídico contido no Processo nº **105/2019**, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº **005/2019**, para a contratação do show musical da Banda Denis Augusto e do artista Dela DJ, através de sua empresa, Denis Perloti Augusto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.405.586/0001-70, para a apresentação na 2ª FEIJU CAFÉ, no dia 27/07/2019, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Cabo Verde, 18 de junho de 2019.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:987DBD5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **100/2019**, Pregão Presencial nº **054/2019**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **09/07/2019**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a locação de palco, som, banheiro químico, gerador de energia, tenda, pisos, iluminação e trio elétrico, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 19 de junho de 2019.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:44EFFA51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 115/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 115/19 – Pregão Presencial n.º 038/19*** *aquisição de camisetas para os alunos da rede municipal que participam do Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD*. Encerrada a fase de lances foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"* verificando-se que a pessoa jurídica ***ALTAIR VITORINO 04944322682*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do *Edital* e válida na forma da Lei, sendo considerada *habilitada* para a próxima fase do processo, isto é, a *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 21 (Vinte e Um) de Junho de 2019 (Dois Mil e Dezenove) às 9h (Nove Horas) para *adjudicaçã*o do valor global do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 19 de Junho de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:8F98F234

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 100/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 100/19 – Pregão Presencial n.º 036/19*** para a *aquisição de materiais de consumo odontológico para manutenção das atividades dos consultórios odontológicos municipais*. Em tempo, na Ata da Sessão do dia 12 (Doze) de Junho de 2019 (Dois Mil e Dezenove) onde se lê: "[...] Conforme consta em *Edital* na *Cláusula 5.4*, ficam convocadas as licitantes *classificadas* para apresentação de amostra, no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 14 (Quatorze) de Junho do corrente ano. As amostras deverão ser entregues na Sala de Licitações do município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal. [...] [...] A pessoa jurídica ***EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 019, 034, 035*** e ***065***. [...]"; considera-se "[...] Conforme consta em *Edital* na *Cláusula 5.4*, ficam convocadas as licitantes *classificadas* para apresentação de amostra, no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 14 (Quatorze) de Junho do corrente ano. As amostras deverão ser entregues na Sala de Licitações do município, situada na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro – Paço Municipal. [...] [...] A pessoa jurídica ***EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA*** para apresentação de amostra dos ***ITENS 019, 034*** e ***035***. [...]". Dando continuidade a sessão apreciou-se os termos das análises, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se o seguinte: O ***ITEM 003*** apresentado pela licitante ***DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA*** foi *aprovado*. A pessoa jurídica ***EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA*** não apresentou amostra dos ***ITENS 019, 034*** e ***035*** conforme fora solicitado. E a pessoa jurídica ***DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA*** não apresentou amostra dos ***ITENS 031*** e ***032*** conforme fora solicitado. Fica, portanto, *CONVOCADAS* as licitantes *classificadas* posteriormente nos ***ITENS 019, 031, 032, 034*** e ***035*** para a fase de negociação, a ser realizada no dia 25 (Vinte e Cinco) de Junho de 2019 (Dois Mil e Dezenove), às 14h (Quatorze Horas) na sala de licitação do Município. Sendo: a pessoa jurídica ***DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA*** para negociar valor do ***ITEM 019***; e a pessoa jurídica ***DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA*** para negociar valor dos ***ITENS 031, 032, 034*** e ***035***. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 19 de Junho de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:46F6626C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/19

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 109/19 – Pregão Presencial n.º 037/19*** para a *aquisição de fraldas geriátricas e infantis, para apoio às famílias em situação de vulnerabilidade e para manutenção das unidades de saúde do município*. Dando continuidade a sessão apreciou-se os termos das análises, conforme constam nos autos do Processo, verificando-se o seguinte: Os ***ITENS 001, 002*** e ***003*** apresentados pela ***CBS MEDICO CIENTIFICA S/A*** foram *aprovados.* O ***ITEM 004*** apresentado pela ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*** foi *reprovado.* E os ***ITENS 005, 006*** e ***007*** apresentados pela ***MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA*** foram *aprovados.* Fica, portanto, CONVOCADA a pessoa jurídica ***CBS MEDICO CIENTIFICA S/A***, classificada posteriormente no ***ITEM 004***, para a fase de negociação, a ser realizada no dia 25 (Vinte e Cinco) de Junho de 2019 (Dois Mil e Dezenove), às 10h (Dez Horas) na sala de licitação do Município.

Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 19 de Junho de 2019.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:E4A0FC16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
O Prefeito Municipal torna público que fica rescindido o Contrato nº 115/2018, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG** e a empresa **MARIO ALVES RODRIGUES JUNIOR - ME**, por ato unilateral, considerando o disposto na cláusula 12.1, I e II e 12.2, I da Ata de Registro de Preços nº. 008/2019 c/c os incisos I, II, III e IV do art. 78, bem como o inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cachoeira Dourada-MG, 19 de abril de 2019.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:AC9C8BC6

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 18.457.267/0001-78, com sede administrativa localizada na Av. Das Nações, nº 400, nesta cidade de Cachoeira Dourada/MG, CEP 38370-000, através do Fiscal do Contrato a Senhora Joyce Moura Rodrigues Alves, considerando que V. Senhoria **MTENDAS LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 23.027.516/0001-25 com endereço na Rua 16-B S/N, Quadra 43 Lote 15, Setor Nordeste na cidade de Cachoeira Dourada/GO, CEP: 75.560-000 bem é conhecedor que os itens abaixo, não estão sendo entregues nos prazos estabelecidos no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2018 e Ata de Registro de Preços 20/2018 quanto a entrega dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza dos pedidos 609, 611, 612, 613, 616, 617, 618, 619, 620 e 621, que correspondem a Secretaria Municipal de Educação vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO para cumprir imediatamente a obrigação contratual sob pena de adoção das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, bem como para, querendo, apresentar defesa/justificativa escrita no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente notificação.**

Certos de poder contar com atenção e presteza de V. Sa., ante esta notificação, desde já agradecemos.

Cachoeira Dourada/MG, 19 de Junho de 2019.

JOYCE MOURA RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Kelciane Rufino de Souza
Código Identificador:B13D540C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N 42/2019

Municipal de Cajuri/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 026/2019, na data de 04/07/2019, às 09h00min, objetivando a aquisição de caminhão compactador de lixo 0 km, MOD 2019/2020 ou superior, equipado com motor de 04 cilindros em linha com gerenciamento eletrônico, diesel turbo com potência mínima de 175 CV, 4.000 cilindradas ou superior; direção hidráulica, ar condicionado e sistema de som completo. Medidas entre eixos aproximadas 4.455mm, eixo traseiro com rodado duplo, freio pneumático de duplo circuito, tanque de combustível de 150 LTS ou superior; rodas de aço com medidas aproximadas de 7,5" x 6,75"; pneus radiais sem câmara de 235/75/R17,5; peso bruto total de 10.000 kg ou superior; CMT 12.000 kg ou superior; carga útil + carroceria 6.900 kg ou superior. **Equipado com compactador de 6m³ devidamente instalado tudo de acordo com código nacional de transito**. O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br Site: www.cajuri.mg.gov.brou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 19/06/2019.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:40BC84E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2019

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 001/2019
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)
O Presidente da comissão permanente de licitação do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA - CAMPANHA PREVI,** denominado simplesmente como INSTITUTO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil, a Portaria n° 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores, resolve:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Conforme preceitos legal apresentados somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas

junto a este INSTITUTO, por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.

Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes a este INSTITUTO.

O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do INSTITUTO.

DO OBJETO

Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos deste INSTITUTO, com fiel observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.

É requisito prévio para a aplicação de recursos do INSTITUTO que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital

O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.

As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, efetuarem o Credenciamento, estão disponíveis no Anexo I.

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:

Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;

Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantém relacionamento financeiro com o INSTITUTO não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.

O Credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao INSTITUTO, terá por validade o prazo de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas,possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 12 (doze) meses do dia do credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.

Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.

Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;

Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.**DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO**

Para *Assets* e Bancos: Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de "TERMOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO" E " TERMOS DE ANALISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS. Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;

Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;

Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).

Relatório de *DueDiligence* ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;

Relatório de *Rating*;

Para Distribuidores e Agentes Autônomos:

Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;

Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;

Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.

Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.

Quando o documento não dispor de data de validade, a mesmadeverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser efetuada pelo INSTITUTO, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.

Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.
A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do INSTITUTO em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.
Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.
O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte deste INSTITUTO como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.
Fica facultado que os documentos em meio de papel poderão ser substituídos por sua disponibilização na internet em pagina da Instituição Credenciada e/ou a credenciar ou apresentado de forma digital através do envio de todos os arquivos para o e-mail: campanhaprevi@yahoo.com.br mas fica condicionado que após a efetivação do credenciamento, deve haver o envio da documentação que se fizer necessária em original, a critério da comissão de licitação.
Os critérios de aprovação ou reprovação da Instituição Interessada pelo INSTITUTO é por análise do atendimento aos termos do Edital e discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no INSTITUTO.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do INSTITUTO.
Faz parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico).
Fica eleito o Foro da Comarca da Campanha como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.

Campanha, 19 de junho de 2019.

ISAC CARVALHO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanentede Licitação

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:535B1BA0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3243 / 2019

LEI Nº 3243 / 2019

Dá denominação à Rua 4 do Loteamento "Residencial Estação Paraíso"

O Povo do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 4 do Loteamento "Residencial Estação Paraíso" passa a denominar-se "Rua Maria das Dores Simão Silva (Dozinha)".

Art. 2º - A placa de nomenclatura deverá conter, abaixo do nome, em letras menores e entre parênteses, a atividade principal do nome dado à via pública, da seguinte forma:
- Rua Maria das Dores Simão Silva (Dozinha)
(funcionária pública estadual)

Art. 3º - A placa de nomenclatura deve ser confeccionada e afixada no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação da presente lei.

Art 4º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal cientificar, encaminhando cópia desta Lei ao Cartório de Registros de Imóveis, à Cemig, Copasa, além de outras companhias, instituições e entidades congêneres que o assunto possa interessar.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha-MG, em 18 de junho de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:49EE3044

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3244 / 2019

LEI Nº 3244 / 2019

Dá denominação à Rua Projetada 1 do Loteamento "Chácara do Chá"

O Povo do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada 1 do Loteamento Chácara do Chá passa a denominar-se "José Correia Carvalho".

Art. 2º - A placa de nomenclatura deverá conter, abaixo do nome, em letras menores e entre parênteses, a atividade principal do nome dado à via pública, da seguinte forma:
- Rua José Correia Carvalho
(Zé Coquinho)

Art. 3º - A placa de nomenclatura deve ser confeccionada e afixada no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação da presente lei.

Art 4º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal cientificar, encaminhando cópia desta Lei ao Cartório de Registros de Imóveis, à Cemig, Copasa, além de outras companhias, instituições e entidades congêneres que o assunto possa interessar.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 18 de junho de 2019.

LUIZ FERNANDDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:15550E83

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3245 / 2019

LEI Nº 3245 / 2019

Disciplina o estacionamento temporário e rotativo de veículos em frente a farmácias, drogarias e estabelecimentos similares e dá outras providências

A Câmara Municipal da Campanha, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o estacionamento gratuito e privativo de veículos de cliente em frente a farmácias, drogarias e estabelecimentos similares durante o seu horário de funcionamento.
§1° - O estacionamento limita-se para a utilização de um veículo automotivo e uma motocicleta.
§ 2º - O estacionamento gratuito será permitido pelo tempo máximo de 10 (dez) minutos.

§ 3º - Durante o tempo em que estiver estacionado, o veículo terá a sinalização de emergência acionada.

Art. 2° - Não se aplica o disposto no art. 1º:
I - a trecho de via onde é proibida a parada de veículo;
II - a trecho de via onde é proibido o estacionamento de veículos, desde que via pública arterial e coletora;
III - em frente a estacionamento localizado em esquinas, em área prevista pelo Código Nacional de Trânsito.
IV – em dias e horários em que os estabelecimentos não estejam funcionando.
Parágrafo Único – Excetua-se do disposto no inciso II deste artigo local cujo passeio possua dimensões que permitam a construção de baias, desde que estas sejam feitas pelos proprietários dos estabelecimentos.

Art. 3° - O projeto de implantação, sinalização horizontal e vertical e fiscalização da área é de competência do órgão municipal competente, cabendo-lhe a aplicação de penalidades previstas em lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha-MG, em 18 de Junho de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:042A89FF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3246 / 2019

LEI Nº 3246 / 2019

Dá denominação à Rua Projetada 4 do Loteamento Shekinah

O Povo do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada 4 do Loteamento Shekinah passa a denominar-se "Professor Gerald Gougeon".

Art. 2º - A placa de nomenclatura deve ser confeccionada e afixada no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação da presente lei.

Art 3º - Caberá ao Chefe do Poder Executivo Municipal cientificar, encaminhando cópia desta Lei ao Cartório de Registros de Imóveis, à Cemig, Copasa, além de outras companhias, instituições e entidades congêneres que o assunto possa interessar.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha-MG, 19 de junho de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Dep. de Atos e Publicações

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:AD03D23E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SÉTIMO ADITIVO - AUTO POSTO BORGES

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato Termo Aditivo ao Contrato– Processo nº 00001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2019 – Sétimo Termo Aditivo ao **Contrato nº 00042/2019** – Contratada **Auto Posto Borges Fonseca Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Comendador Midoes, 172 - Centro – Campanha – MG., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.834.545/0001-10. - ***Objeto***: supressão de valores do litro de gasolina comum de **R$ 4,997** para **R$ 4,907** - **Vigência:** 08/06/2019 a 22/01/2020.

Campanha/MG, 07 de junho de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9E3D705E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00029/2019 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00053/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00029/2019

O Processo de Pregão Presencial Nº 00029/2019, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA DESEMPENHAR O TRABALHO DE OFICINEIROS JUNTO AO CRAS,** solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 00029/2019**, aos licitantes: **Cileia Aparecida Ferreira** – CPF n° 040.074.156-33, situada na Rua Geraldo Paiva 81 - Guanabara - Campanha – MG., com o valor total de **R$ 5.382,00** (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais), **Rafaela Furtado Borges** – CPF n° 120.065.966-08, situada na Rua Desembargador Miranda 479 - Centro - Campanha – MG., com o valor total de **R$ 3.840,00** (três mil e oitocentos e quarenta reais), vencedoras deste certame nos termos da **Adjudicação** do Pregoeiro do dia 12 de junho de 2019.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 17 de junho de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C1578FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2019 - PREGÃO N° 00029/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 67 / 2019

Processo: 53/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 29/2019

No dia 12/06/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137/2019, para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:
CILEIA APARECIDA FERREIRA CPF: 040.074.156-33 : RUA GERALDO PAIVA 81 - GUANABARA - CAMPANHA - MG - 37400-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unt	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR DE TAPEÇARIA	180	HORAS	29,90	5.382,00
Valor Total da Ata					R$ 5.382,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 0029/2019. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

CILEIA APARECIDA FERREIRA
CPF n° 040.074.156-33
Contratado

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9E94E0BD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 68/2019 - PREGÃO N° 00029/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 68 / 2019

Processo: 53/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 29/2019

No dia 12/06/2019 - 14:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4137/2019, para REGISTRAR o preço ofertado pelo fornecedor, conforme:

RAFAELA FURTADO BORGES CPF: 120.065.966-08 : RUA DESEMBARGADOR MIRANDA 479 - CENTRO - CAMPANHA - MG - 37400-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unt	Valor Total
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFESSOR DE DANÇA	120	HORA	32,00	3.840,00
Valor Total da Ata					R$ 3.840,00

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº00029/2019. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAELA FURTADO BORGES
CPF n° 120.065.966-08
Contratado

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9B1A97C8

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00225/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00053/2019 – Pregão n° 00029/2019 – Contrato nº 00225/2019 – Contratada **Cileia Aparecida Ferreira** – CPF n° 040.074.156-33, situada na Rua Geraldo Paiva 81 - Guanabara - Campanha – MG., com o valor total de **R$ 5.382,00** (cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais)- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA DESEMPENHAR O TRABALHO DE OFICINEIROS** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS- Dotação: Exercício 2019: 02.10.03.23.695.1338.4.104.3390.39.00 - Vigência: 19/06/2018 a 19/06/2020.

Campanha/MG, 19 de junho de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:627B905F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00226/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00053/2019 – Pregão n° 00029/2019 – Contrato nº 00226/2019 – Contratada **Rafaela Furtado Borges** – CPF n° 120.065.966-08, situada na Rua Desembargador Miranda 479 - Centro - Campanha – MG., com o valor total de **R$ 3.840,00** (três mil e oitocentos e quarenta reais)- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA DESEMPENHAR O TRABALHO DE OFICINEIROS** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS- Dotação: Exercício 2019: 02.10.03.23.695.1338.4.104.3390.39.00 - Vigência: 19/06/2018 a 19/06/2020.

Campanha/MG, 19 de junho de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:12ED32F1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00140/2018 - ADITIVO AO CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Aditivo ao Contrato– Processo nº 00070/2018 – Inexigibilidade n° 000162018 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00140/2018 – Contratada **GOVFACILBRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA , CNPJ nº 10.831.174/0001-50, situada na RUA JOSE TEIXEIRA D'AVILA, 3797, ZONA I, UMUARAMA - PR, 87501-040**, com o valor total de **R$ 5.000,00** (Cinco mil reais)- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE INDICES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DÍVIDAS E RECEITAS** - Dotação: Exercício 2019: 02.06.03.10.302.1316.4.090.3390.30.00; Vigência: 01/08/2019 a 01/08/2020.

Campanha/MG, 19 de junho de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:59E53A0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 055/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 042/2019 – SRP 028/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 055/2019 - Pregão Presencial 042/2019 – SRP 028/2019. Torna Público o Primeiro Adendo ao Edital do Pregão Presencial 042/2019, que tem por finalidade registro de preços para eventual e futura contratação de prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos pesados e agrícolas da Prefeitura Municipal de Campestre/MG, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão magnético, via WEB e em tempo real, em rede especializada de serviços em atendimento ao Departamento Municipal de Transporte. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO - ALÍQUOTA. Nova data e horário para protocolo de proposta e documentação: 03/07/2019 às 13h. Início da sessão pública: 03/07/2019 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital e adendo: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:42A88A2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 43/2019 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 35/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDO A DISTÂNCIA, EM REFERÊNCIA A DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, PARA O SETOR DE RAIO-X DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS-MG**. Contratado: Telepacs Diagnóstico por Imagem Ltda. Contrato nº. 90/2019. Vigência: 19/06/2019 a 19/06/2020. Data assinatura 19/06/2019. Valor Contrato: R$ 54.000,00.

Campos Altos – MG, 19/06/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CA92D902

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 419/2019

DECRETO Nº 419/2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CONSELHO DO FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei 676/2015 de 02 de junho de 2015, resolve nomear os seguintes membros abaixo relacionados, representantes de categoria de classes específicas para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CONSELHO DO FUNDEB, do Município de Campos Altos e DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho do FUNDEB de Campos Altos/MG, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados, a saber:

· **Representantes do Poder Executivo Municipal:**
TITULAR: João Batista Rodrigues
CPF: 956.974.466-91
SUPLENTE: Simone Alves de Brito
CPF: 002.736.156-02

· **Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
TITULAR: Magda Maria Fuquisato da Silva
CPF: 517.856.256-91
SUPLENTE: Alessandra da Silva
CPF: 884.121.996-34

· **Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:**
TITULAR: Eliane Gonçalves Martins
CPF: 880.588.326-34
SUPLENTE: Lízia Amélia Botelho Vilas Boas
CPF: 787.583.866-53

· **Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:**
TITULAR: Adriana de Sá Gonzaga do Vale
CPF: 787.602.406-87
SUPLENTE: Ana Maria Lemos
CPF: 859.025.276-00

· **Representantes do Servidor Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas:**
TITULAR: Danielle Terezinha Gonçalves
CPF: 116.828.396-56
SUPLENTE: Miriele Maria Alves
CPF: 082.145.526-56

· **Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública:**
TITULAR: Juliana Conceição Aparecida de Deus e Ávila
CPF: 067.028.316-92
SUPLENTE: Raquel Carvalho
CPF: 517.853.316-04
TITULAR: Crislâine Aparecida Meireles Oliveira
CPF: 057.519.996.22
SUPLENTE: Geisa Paula Silva
CPF: 069.114.866-02

· **Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**
TITULAR: Luciana Leandro da Cruz
CPF: 085.477.166-29
SUPLENTE: Marco Aurélio de Assis
CPF: 035.469.076-04
TITULAR: Michele Maria Costa Baziuk
CPF: 033.771.456-80
SUPLENTE: Gina Maria Ribeiro
CPF: 858.905.616-34

· **Representantes do Conselho Municipal de Educação:**
TITULAR: Adriana Hayakawa Ângelo Teixeira
CPF: 787.571.426-53
SUPLENTE: Rosilene de Melo Campos
CPF: 828.653.886-20

· **Representantes do Conselho Tutelar:**
TITULAR: Dulce Corrêa Teixeira
CPF: 965.428.706-44
SUPLENTE: Ana Francisca Pires Bernardes
CPF: 737.047.926-91

Art. 2º: Revoga-se o Decreto nº 417/2019 de 05 de junho de 2019.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de junho de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7866EF73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2019.

SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão nº 16/2019, Processo Licitatório nº 94/2019, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação com fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboração de projeto executivo para operacionalização do Sistema de Automação, Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T) para as Estações de Captação e Distribuição de Água e Elevatórias de Esgoto do SAAE de Carmo do Cajuru - MG, conforme as requisições do SAAE e Anexo I – Termo de referência do edital. Apresentação envelopes proposta e habilitação dia 04/07/2019, as 09h00 min. End. Rua Dona Josa de Souza nº 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 19 de junho de 2019.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C263639D

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2019.

SAAE – Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Pregão nº 17/2019, Processo Licitatório nº 95/2019, objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e de ferramentas diversas para atender as necessidades do SAAE, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (termo de referência) do edital. Apresentação envelopes proposta e habilitação dia 05/07/2019, as 09h00 min. End. Rua Dona Josa de Souza nº 127, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br ou http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br

Carmo do Cajuru, 19 de junho de 2019.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:6DE7B819

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 117/18 DO PL nº 130/18 - TP nº 09/18. Objeto: Execução de Portal em uma das entradas do Município de Carmo do Cajuru/MG, visando o atendimento do CONTRATO DE REPASSE Nº 858566/2017/M.TURISMO. Empresa Contratada: **HABITART ENGENHARIA LTDA - ME**, com sustentação jurídica no Inciso II, alínea "d" do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93. Valor do saldo remanescente **R$ 298.427,74.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4DF8532D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Catas Altas/MG torna público a Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 012/2019, processo nº 187/2019, para a contratação de show artístico da dupla "João Lucas e Diogo" para apresentação no dia 29 de junho de 2019, com início previsto para as 23h45min e duração de 01h40min, durante a realização da XIX Cavalgada, que acontecerá na área de eventos em Catas Altas. Contratada: JL & A Produções Artísticas Ltda-ME, CNPJ nº 21.743.947/0001-62. Valor: R$25.000,00. Ratificação: 19/06/2019. Fundamento legal: artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:F89490ED

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00076/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 617/2018 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, nomontantede R$ 642.600,00 (seiscentos e quarenta e dois mil seiscentos reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.302.5003.2.012 - GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	358	SAUDE	102	590.000,00
02.06.25.752.6004.2.077 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	456	ILUMIN	117	50.600,00
02.09.08.244.9002.2.124 - APOIO AS FAMILIAS DO CAD UNICO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	607	IGD-BF	129	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**642.600,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.25.752.6004.2.077 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA				
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	455	ILUMIN	117	50.600,00
02.07.03.13.695.7002.1.107 - PROJETOS DE INCREMENTACAO DOS PONTOS TURISTICOS				
449051 - Obras e Instalacoes	517		100	104.000,00
02.08.27.812.8004.3.030 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE ESPORTES E EVENTOS				
449051 - Obras e Instalacoes	552		100	486.000,00
02.09.08.244.9002.2.124 - APOIO AS FAMILIAS DO CAD UNICO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	611	IGD-BF		2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**642.600,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**642.600,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 17/06/2019, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 17 de junho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:6DCDF092

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 003/2019

HOMOLOGAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS.

A Comissão do Processo Seletivo Público, cumprindo o disposto no Edital de Processo Seletivo Público nº03/2019, para os cargos de **Técnico Agrícola** e **Mecânico**, torna público a **Homologação** do resultado da Prova Objetiva e **Convoca para a Prova de Títulos** os candidatos **Classificados**, ou seja, que obtiveram no mínimo 60 (sessenta) por cento dos pontos da Prova Objetiva, sendo eles:

Cargo Técnico Agrícola		
Candidato	**Nota da Prova Objetiva**	**Classificação**
Fernando Antônio Leite	0,00	Não Classificado
Naiara Silvana dos Santos	24,00	Não Classificado
Robson Estaniel Barbosa	23,00	Não Classificado

Cargo Mecânico		
Candidato	**Nota da Prova Objetiva**	**Classificação**
Aldeir Pereira Magalhães	0,00	Não Classificado
Felipe Eustáquio dos Santos	32,00	Classificado
Jenner Ferreira de Souza	31,00	Classificado
Maycon Aparecido Nunes	30,00	Classificado
Miguel Vieira de Araújo	32,00	Classificado
Ramon Alves	0,00	Não Classificado

Publicado por:
Tiago Pereira Bernardino
Código Identificador:387866EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 027-2019-CARTA CONVITE Nº. 001-2019-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a presente LICITAÇÃO, nos termos da Ata de Habilitação e Julgamento, de 12 (doze) do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove), o Processo nº. 027/2019, Carta Convite nº. 001/2019, adjudicando o objeto da referida licitação em favor da Empresa denominada MAIS EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA. – ME, CNPJ: 03.149.058/0001-90, com endereço situado à Rua Borges, nº. 264, Bairro Indaiá, CEP 31.270-150, na Cidade de Belo Horizonte – MG, no valor total global de R$ 31.438,00 (Trinta e um mil e quatrocentos e trinta e oito reais).

Município de Cipotânea, 17 de junho de 2019.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:823BB63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 027-2019-CARTA CONVITE Nº. 001-2019-EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 025/2019 – Processo Nº. 027/2019 – Carta Convite Nº. 001/2019 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa MAIS EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA. - ME – Objeto: Contratação de Empresa(s) para Prestação de Serviços Referentes à Locação de Itens Alusivos aos Festejos da XXXVII (Trigésima Sétima) Festa do Milho, Feira de Artesanato e XXX (Trigésimo) Encontro do Cipotaneano Ausente para atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea. – Valor Global: R$ 31.438,00 - Vigência: 17/06/19 a 31/12/19.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:3F5FE7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 033-2019-DISPENSA Nº. 009-2019-CHAMADA PÚBLICA Nº. 002-2019-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 033/2019 – DISPENSA Nº. 009/2019 – CHAMADA PÚBLICA
Nº. 002/2019

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 16/07/2019 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de DISPENSA – CHAMADA PÚBLICA, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, pela Lei nº. 8.666/93 e em especial a Lei Federal nº. 10.520/02. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes.

Cipotânea, 19 de junho de 2019.

SUELI APARECIDA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:104E9634

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 153/2019- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO INVENTÁRIO FLORESTAL DA ÁREA DO ATERRO SANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo de Licitação nº 153/2019, autuado em 12/06/2019, Dispensa-086/2019.Ratifico a Dispensa de Licitação cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de confecção do inventário florestal da área do Aterro Sanitário do Município, conforme solicitação do Departamento de Meio Ambiente, através da empresa: **SANEAR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA,** CNPJ nº 13.397.912/0001-90, no valor global R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio, 19 de Junho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:EEF73DB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 157/2019- MATERIAL DE ODONTOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – Processo Licitatório nº 157/2019, autuado em 19/06/2019, Pregão Presencial nº 045/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para manutenção das atividades do Núcleo de Odontologia e Unidades de Saúde, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 05/07/2019 às 09:00h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 19 de Junho de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:FAC55D17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO n.º 030/2019
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA DE OLHOS D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Dia da Licitação: **05/07/2019 -** Horário: **13:00.** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva –s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 19 de junho de 2019.

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:52FE26F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA SESSÃO PP 022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL nº: 052/2019
Processo nº: 022/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO HODROSSANITÁRIO E CONSUMO EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTATIVOS CONSTANTES NA SOLICITAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA QUE JUNTA-SE A ESTE TR PARA INTEGRAR COMO PARTE, PARA UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

PREÂMBULO
No dia 19 dias do mês de junho de 2019, às 09:30 horas, reuniram-se na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista, sito a Praça Cel. Tancredo França nº 181 – Centro, o Pregoeiro Iara Maria Ribeiro e a equipe de apoio, composta por Lara Canassa Ferreira e João Antonio Neto, nomeados através da Portaria 4108/2019 de 02/01/2019, para a Sessão Pública do Pregão Presencial em epigrafe.

Aberta a sessão e decorrido o tempo 30 minutos para a apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se.

O Pregoeiro estendeu a duração do certame por mais 30 minutos e constatada a ausência de interessados, o Presidente comunicou o encerramento do certame e declarou a licitação **DESERTA**.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Assinam:

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro

LARA CANASSA FERREIRA
Equipe de Apoio

JOÃO ANTONIO NETO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:00F73E85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 027

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 027/2019.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 4108/2019, de 02/01/2.019, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO***, pelo regime de menor preço por item, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SELF SERVICE A VONTADE EM UBERABA E SACRAMENTO, POREM EM SACRAMENTO INCLUI TAMBÉM REFEIÇOES PRONTAS TIPO MARMITEX N º08 REDONDA**,DESTINADAS A ATENDER A DSEMANDA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, GABINETE, TURISMO E MEIO AMBIENTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA E FAZENDA por 12 (doze) meses conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

Valor estimado: ***R$89.583,16 (oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos)***

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão: Ás 09:30 do dia 09 de julho de 2019.

Local para aquisição e retirada do edital:
Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – opção 7 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 19 de junho de 2.019.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:931E5199

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
13/06/2019	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	R$ 5.040,00
13/06/2019	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 20.264,23
17/06/2019	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$ 356,27
18/06/2019	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 485.151,39
17/06/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 302,29
18/06/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 56.307,99
17/06/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,00
18/06/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,00
17/06/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.230,59

Conquista, 18 de junho de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:6AAF2704

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019, DISPENSA Nº 014/2019, CONTRATO Nº 057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019, DISPENSA Nº 014/2019, CONTRATO Nº 057/2019. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automóvel - para os veículos Mercedez Benz Sprinter Van e Fiat Nova Fiorino Work Hard contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e danos também causados por terceiros e assistência 24 horas. Homologado / Ratificado em **09/05/2019.** Contrato Administrativo nº **057/2019** formalizado c/ a sociedade empresária **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº **61.198.164/0001-60,** no valor estimado de **R$ 4.257,31** (quatro mil, duzentos e cinquenta sete reais e trinta um centavos), celebrado em **09/05/2019.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de junho de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:AE5C8796

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, SRP Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, SRP Nº 012/2019. A PMC através da CPL fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Camisetas para as Campanhas de Prevenção Promoção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde para atender os participantes do CRAS e Uniformizar os servidores públicos da Secretaria Municipal de Ação social, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **08/07/2019** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de junho de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:CE8D485F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITATÓRIO Nº 049/2019, DISPENSA Nº 026/2019, CONTRATO Nº 068/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019, DISPENSA Nº 026/2019, CONTRATO Nº 068/2019. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro automóvel - companhia seguradora total para o veículo Chevrolet Spin LTZ 1.8 8v Econoflex contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e danos também causados por terceiros e assistência 24 horas. Justificativa: Faz-se necessária a contratação de Companhia Seguradora Total para o veículo Chevrolet Spin LTZ 1.8 8V Econoflex contra colisão, incêndio, roubo, furto e danos por terceiros, tendo em vista que esse veículo está em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios e Estados, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para o mesmo, dando mais segurança no atendimento e locomoção de pacientes do município. Com isso, busca-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais o veículo está sob risco constante, bem como evitar a ocorrência de que este Departamento seja obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação. Homologado / Ratificado em **03/06/2019.** Contrato Administrativo nº **068/2019** formalizado c/ a sociedade empresária **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº **61.198.164/0001-60,** no valor estimado de **R$ 625,93** (seiscentos vinte cinco reais e noventa três

centavos), celebrado em **03/06/2019.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 19 de junho de 2019.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:E57ED2F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 067/2019
DISPENSA 016/2019

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA VEICULAR PARA CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DOS VEÍCULOSDE PLACAS; PXP-7968, QOQ-9350, QQM-3365, QQM-6284, QQG-1904, QQG-8704 E QQG-1892 PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEDE CORAÇÃO DE JESUS/MG, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Saúde.

Valor contratual Global: R$ 15.780,60 (Quinze mil setecentos e oitenta reais e sessenta centavos).
Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ N°: 61.198.164/0001-60

Base Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93

Justificativa: tendo em vista que os veículos do município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado de Minas Gerais, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, dando mais seguranças ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros usuários do serviço publico e autoridades do município. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa.

Coração de Jesus/MG, 06 de Junho de 2019.

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:978E67B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.330, DE 19 DE JUNHO DE 2019

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.312/2018 QUE 'AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL SENHORA APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O valor da subvenção social concedida ao Hospital Senhora Aparecida, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.216.477/0001-41, sediada na cidade de Luz/MG, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, nº 146, bairro Nações, de que trata a Lei Municipal nº 1.312/2018, passa a ser R$ 130.700,00, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos suplementares, do exercício de 2019.

Art. 2º. Em razão da alteração do valor da subvenção social de que trata o artigo anterior o quadro de previsão da transferência para o exercício de 2019 descrito no art. 1º, da Lei Municipal nº 1.312/2018 passa a ter a seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nome da Instituição	**Finalidade da Instituição**	**Forma de Transferência**	**Valor da Transferência**
Hospital Senhora Aparecida	Entidade de Saúde sem fins lucrativos	Subvenção Social	R$ 130.700,00

Art. 3º. O valor de R$ 3.500,00 acrescido à subvenção será incluído do plano de trabalho firmado com a entidade subvencionada e alocada para fins de atendimento à população.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 19 de junho de 2019.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2A5FD1F1

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.331, DE 19 DE JUNHO DE 2019

"INCLUI AÇÃO DE GOVERNO E OBJETIVO NO PROGRAMA 0037 PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.283/2017 QUE 'DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021'"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos no Programa 0037 – Estradas Vicinais, da Lei Municipal nº 1.283/2017 - Plano Plurianual-PPA 2018/2021, a seguinte ação de governo e objetivo:

Programa 0037 – Estradas Vicinais:
Ação Governo: CODIGO 1075 - Melhorias em Estradas Vicinais
Objetivo: Realização de Obras de Revitalização e Abertura de Estradas Vicinais, incluindo margeamento, escoamento de esgotos pluviais, obras de arte, sinalização e demais obras que possibilitem a fluidez e segurança do tráfego de veículos, máquinas e pedestres, proteção de animais e atendimento a legislação ambiental..

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 19 de junho de 2019.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1F092428

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.332, DE 19 DE JUNHO DE 2019

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.302/2018 QUE 'DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS' INCLUINDO META DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ANEXO I'"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluída a seguinte meta no Anexo I – Prioridades e Metas Físicas da Administração, da Lei Municipal nº 1.302/2018 - LDO 2019:

Área: IV - Serviços de Infraestrutura e Saneamento
Meta: Realização de Obras de Revitalização e Abertura de Estradas Vicinais, incluindo margeamento, escoamento de esgotos pluviais, obras de arte, sinalização e demais obras que possibilitem a fluidez e segurança do tráfego de veículos, máquinas e pedestres, proteção de animais e atendimento à legislação ambiental.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 19 de junho de 2019.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:459E3758

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.333, DE 19 DE JUNHO DE 2019

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**"**

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento-Programa do Exercício de 2019 - Lei Municipal nº 1.309, de 08 de novembro de 2018, conforme descrição seguinte:

02 - EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E ESTRADAS VICINAIS
02.09.04 - TRANSPORTE
26 - TRANSPORTE
26.782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
26.782.0037 - ESTRADAS VICINAIS
26.782.0037.1075 - Melhorias em Estradas Vicinais
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
FONTE: 1.90.00 - Operação de Crédito Interna
VALOR R$250.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei será utilizado o produto da operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4.320/64, cujo objeto é a revitalização de estradas vicinais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

o

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 19 de junho de 2019.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8FFF22EE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.334, DE 19 DE JUNHO DE 2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento-Programa do Exercício de 2019 - Lei Municipal nº 1.309, de 08 de novembro de 2018, conforme descrição seguinte:

02 - EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E ESTRADAS VICINAIS
02.09.04 - TRANSPORTE
26 - TRANSPORTE
26.782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
26.782.0037 - ESTRADAS VICINAIS
26.782.0037.1047 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
FONTE: 1.90.00 - Operação de Crédito Interna
VALOR R$600.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei será utilizado o produto da operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento na Modalidade Apoio Financeiro destinado à aplicação em Despesa de Capital, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4.320/64, cujo objeto é a aquisição de maquina motoniveladora.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
o

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 19 de junho de 2019.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:5471C4D5

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 40, DE 19 DE JUNHO DE 2019

"ALTERA A REDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 04/2014 E Nº 15/2015"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os incisos II e II, do art. 3º, da Lei Complementar nº 04/2014, passam a vigorar com a seguinte redação e renumerado o inciso II para inciso III:

Art. 3º. (...)
II - lote de terreno urbano localizado na Rua D, nº 99, no Conjunto Habitacional Maria Tereza Goulart, com área de 218 m2 constando das seguintes confrontações: pelo lado direito com Rua Projetada, pelo lado esquerdo com imóvel do Município de Córrego Danta, pela frente com dita Rua D e pelos fundos com imóvel do Município, registrado na matrícula nº 10.894, do Livro 2-AP, fl. 15, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz.
III - lote de terreno urbano localizado na Rua B, sem número, no Conjunto Habitacional Maria Tereza Goulart, com área de 200 m2 constando das seguintes confrontações: pelos lados direito e esquerdo com imóvel do Município de Córrego Danta, pela frente com dita Rua B e pelos fundos com Ana Francisca de Jesus, registrado na matrícula nº 10.840, do Livro 2-AO, fl. 262, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz.

Art. 2º. O inciso IV, do art. 3º, da Lei Complementar nº 15/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. (...)
IV - lote nº 05, da rua "B", quadra 01, com área 225,00 m2, sendo 10,00 metros lineares de frente com a referida rua "B", confrontando pelo lado esquerdo 22,00 metros lineares com o lote 04, pelo lado direito 23,00 metros com os lotes 06/07 e fundos 10,00 metros com a Sra. Maria Regina Correa, para o Sr. Eustáquio José Moreira, brasileiro, casado, operador de máquina pesada, nascido em 10/09/1959, inscrito no CPF/MF sob o nº 334.116.386-72 e no RG sob o nº M-2.359.047/SSP/MG.

Art. 3º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 19 de junho de 2019.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A00ED551

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 924, DE 19 DE JUNHO DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

- Marcos Antônio Pereira - 30 dias referente ao per. aquisitivo 2018/2019 a partir de 24 de junho de 2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG 19 de junho de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0D322CE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 016/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR o **Procedimento Administrativo Nº 016/2019, Inexigibilidade nº 004/2019**, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, e parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO** a contratação da empresa DIMAS FERREIRA COSTA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.029/0001-66, estabelecida na Rua Herculano Pimenta de Figueiredo, nº 205, Acácia, CEP 39.680-000, Capelinha/MG pelo valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) para apresentação de Show com o CANTOR DIMAS E SEUS TECLADOS nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 na realização da "TRADICIONAL FESTA DE BOA VISTA DO BANANAL" em Cristália/MG, que será realizada entre os dias 17 e 18 de Agosto de 2019, uma vez que, trata-se de artista de renome regional, que será contratado diretamente com o próprio cantor. Por se tratar de contratação direta com o próprio cantor, ficando caracterizada a impossibilidade de concorrência.

Intime-se a empresa DIMAS FERREIRA COSTA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.029/0001-66, para formalização do contrato.

Cumpra-se.

Cristália/MG, 11 de junho de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:EE7150AF

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 017/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR o **Procedimento Administrativo Nº 017/2019, Inexigibilidade nº 005/2019**, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, e parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO** a contratação da empresa FABIO FRANCISCO DE JESUS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.333.464/0001-39, estabelecida na Rua Cezar Zama, nº 129, Loja 04, Barra, CEP 40.140-030, Salvador/BA, pelo valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais.) para apresentação de Show com a BANDA OZ BAMBAZ nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 na realização da "TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO" em Cristália/MG, que será realizada entre os dias 06 e 08 de Setembro de 2019, uma vez que, trata-se de artista de renome nacional, que será contratado diretamente. Por se tratar de contratação diretamente com empresário exclusivo, ficando caracterizada a impossibilidade de concorrência.

Intime-se a empresa FABIO FRANCISCO DE JESUS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.333.464/0001-39 para formalização do contrato.

Cumpra-se.

Cristália/MG, 12 de junho de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:77083070

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 018/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG USA DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR o **Procedimento Administrativo Nº 018/2019, Inexigibilidade nº 006/2019**, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, e parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO** a contratação da empresa OROZANIO PEREIRA DE ABREU 04121057643-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.050.874/0001-35, estabelecida na Rua Rachid Handere, nº 1859, Casa A, Bela Vista, CEP 39.800-370, Teófilo Otoni/MG pelo valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para apresentação de Show com o CANTOR ZANNYNHO E BANDA nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 na realização da "TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO" em Cristália/MG, que será realizada entre os dias 06 e 08 de Setembro de 2019, uma vez que, trata-se de artista de renome regional, que será contratado diretamente com o próprio cantor. Por se tratar de contratação direta com o próprio cantor, ficando caracterizada a impossibilidade de concorrência.

Intime-se a empresa OROZANIO PEREIRA DE ABREU 04121057643-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.050.874/0001-35, para formalização do contrato.

Cumpra-se.

Cristália/MG, 12 de junho de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9F55996C

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 019/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR o **Procedimento Administrativo Nº 019/2019, Inexigibilidade nº 007/2019**, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, e parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO** a contratação da empresa VANCOUVER COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.709.260/0001-80, estabelecida na Rua Senador Souza Naves, nº 441, Andar 07, Sala 73, Centro, CEP 86.010-929, Londrina/PR, pelo valor de R$ 87.000,00 (Oitenta e sete mil reais.) para apresentação de Show com a DUPLA TEODORO & SAMPAIO nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 na realização da "TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO" em Cristália/MG, que será realizada entre os dias 06 e 08 de Setembro de 2019, uma vez que, trata-se de artista de renome nacional, que será contratado diretamente através de empresário exclusivo. Por se tratar de contratação diretamente com o empresário exclusivo, ficando caracterizada a impossibilidade de concorrência.

Intime-se a empresa VANCOUVER COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.709.260/0001-80 para formalização do contrato.

Cumpra-se.

Cristália/MG, 13 de junho de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:48AE4C64

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 025/2019 - PRC Nº 014/2019

CONTRATO Nº 025/2019-Vigência: 03/06/2020, Valor de contratação: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Objeto: Contratação de serviços de alimentação de dados nos sistemas da saúde como FAE, SIA/SUS, SINASC, SIM, CNES e BPA para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x NILEY DAS GRAÇAS SILVA BARBOSA. CPF nº 009.259.276-78, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, PRC 014/2019, DP 004/2019. Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Niley das Graças Silva Barbosa p/contratado. Data assinatura: 03.06.19.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:80DCE558

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 026/2019 - PRC Nº 015/2019

CONTRATO Nº 026/2019-Vigência: 31.12.2019, Valor de contratação: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais). Objeto: Contratação de show Artístico para apresentação musical da BANDA SORO SILVA na realização da "TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO" em Cristália/MG, que será realizada entre os dias 06 a 08 de Setembro de 2019. Partes interessadas: Município de Cristália x WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.924.249/0001-32, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, PRC 015/2019, INEXIG 003/2019. Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Wilson Batista Brasileiro p/contratado. Data assinatura: 06.06.19

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:DDB92FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 51/2014, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO –Extrato de 10º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO Nº 51/2014 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **OXIGENIO CENTRAL MINAS DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA.** Objeto: Alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste ser de R$57.298,75(cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) em virtude do acréscimo de 25%(vinte e cinco por cento) do valor do contrato incidindo sobre o item 03 – Aluguel de cilindro com capacidade de 10m³ de oxigênio na quantidade de 8000 dias e sobre o item 01 - Gás Medicinal na quantidade de 607 metros cúbicos. Data da assinatura: 02/05/2019.

Cristiano Otoni, 02/05/2019.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:2824758E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 051/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em patrimônio cultural para elaboração de trabalhos referentes ao ICMS Patrimônio Cultural em conformidade com a Lei nº 18.030, de 12 de janeiro de 2.009, Deliberação Normativa do CONEP em vigor e demais normas do programa, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Valor: R$ 15.000,00. Vigência: a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019. Dotação Orçamentária: 02.07.02.13.392.1302.2219.3.3.90.39.00.1.00.00-556 - Data: 03/06/2019**. PARTE: ALEXANDRA SALES TEIXEIRA 01241322600 – CNPJ: 27.571.606/0001-33.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:B96EBB58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 3.750, DE 18 DE JUNHO DE 2019

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 035, DE 18 DE JUNHO DE 2019, QUE ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 021, DE 15 DE ABRIL DE 2016, QUE EXPEDE ORIENTAÇÕES DE METODOLOGIA DE PESQUISA DE MERCADO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, c/c arts. 20, 27, parágrafo único, e 28 da Lei Complementar Municipal nº 83, de 23 de janeiro de 2013, e art. 9º do Decreto Municipal nº 2.261, de 25 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 035, de 18 de junho de 2019, que altera a Instrução Normativa nº 021, de 15 de abril de 2016, que expede orientações de metodologia de pesquisa de mercado para estimativa de preços na contratação de bens e serviços no âmbito do Município de Curvelo, e dá outras providencias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de junho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 035, DE 18 DE JUNHO DE 2019

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 021, DE 15 DE ABRIL DE 2016, QUE EXPEDE ORIENTAÇÕES DE METODOLOGIA DE PESQUISA DE MERCADO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS NA CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Controladoria do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município**,** de 18 de março de 1990**,** na Lei Complementar Municipal nº 83, de 23 de janeiro de 2013, e no art. 9º do Decreto nº 2.261, de 25 de fevereiro de 2013,

Resolve expedir a presente Instrução Normativa:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 3º da Instrução Normativa nº 021, de 15 de abril de 2016, que expede orientações de metodologia de pesquisa de mercado para estimativa de preços na contratação de bens e serviços no âmbito do Município de Curvelo, e dá outras providencias, o parágrafo único com a seguinte redação:
Art. 3º (...)
Parágrafo único. Excepcionalmente, através de justificativa técnica expedida conjuntamente pelo Controle Interno e Secretaria Municipal de Fazenda, com o objetivo de obter economia de escala, poderá ser adotado o menor preço coletado no mercado, indicado em banco de preço oficial.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de junho de 2019.

MARIA DELVITA RÊIS
Controladora do Município

IN Aprovada pelo Decreto nº 3.750, de 18 de junho de 2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EDDBF455

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.515, DE 19 DE JUNHO DE 2019

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.400, DE 18 DE MARÇO DE 2019, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 001/2019, da Comissão de Processo Administrativo, e o Memorando nº 060/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 10.400, de 18 de março de 2019, que instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados até presente data.

Curvelo, 19 de junho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:55E9D03A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 059/2019

Partes: O Município de Curvelo e o Centro Social Achilles Diniz Couto. - Objeto: Constitui o objeto desse Acordo de Cooperação o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre o Município de Curvelo e o Centro Social Achilles Diniz Couto, visando a cessão de 02 (dois) professores, com a finalidade de complementação da vida escolar de crianças e adolescentes em situação de risco social. - Das Despesas: As despesas decorrentes do presente instrumento são estimadas em R$ 89.367,73 (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos) - Dotações Orçamentárias: I - 02.10.03.12.365.1202.2143.3.1.90.11.00 - 881 (Vencimento e Vant. Fixas - Pessoal Civil) - Fonte 1.18.00 - Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%; II - 02.10.03.12.365.1202.2143.3.1.90.13.00 - 882 (Obrigações Patronais) - Fonte 1.18.00 - Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%; III - 02.10.03.12.365.1202.2143.3.1.90.94.00 -

883 (Indenizações e Restituições Trabalhistas) - Fonte 1.18.00 - Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60%; IV - 02.10.03.12.122.0405.2133.3.3.90.46.00 - 863 (Auxílio Alimentação) - Fonte 1.19.00 - Transf. FUNDEB Outras Despesas 40%. - Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura. - Data da Assinatura: 19/06/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:97B0F23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2019

Objeto: Vistos, etc. Considerando que o edital de Pregão Eletrônico n. 008/19, cujo objeto é a fornecimento de pneus novos, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados e motocicletas pertencentes à frota municipal e os que vierem a ser incorporados ao patrimônio do Município de Curvelo, encontra-se em análise pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais, no âmbito do Processo n.1066601, Relator Conselheiro Durval Ângelo, conforme fls. 1223/1259, Considerando que na análise do Edital, foi apontado, de forma preliminar, o vício consubstanciado na ausência de previsão no Edital da participação de ME's e EPP's e sociedades cooperativas equiparadas nos moldes do art. 48, I da LC 147/2014, que alterou a LC 123/2006; Considerando a urgência na aquisição dos bens objeto do Pregão Eletrônico nº 08/2019, que são indispensáveis para a execução de serviços públicos essenciais de saúde, educação, coleta de lixo, sob pena de grave penalização da população Curvelana, sendo certo que certame licitatório teve início desde 23/11/2018; Considerando que não há tempo hábil para aguardar a análise final pelo Relator do Processo n. 1066601, sem prejuízo para a Administração Pública, como demonstrado no item anterior, Considerando os Pareceres da Controladoria do Município (fls. 1260/1261, e da Procuradoria Geral do Município (fls. 1262/1263), que opinaram pelas assinaturas das Atas de Registros de Preços exclusivamente com as empresas enquadradas como ME ou EPP, Considerando o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n. 147, que alterou as disposições da Lei Complementar n. 123, e o art. 49 da Lei nº 8.666/93, **DECIDO** anular parcialmente a decisão que homologou o pregão eletrônico nº 008-2019, para o fim de: - Cancelar a adjudicação dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 46 e 47, à empresa Roda Brasil Comércio de Peças para Veículos Ltda., empresa não classificada como ME ou EPP; - Ratificar a adjudicação dos demais itens às empresas Diniz e Diniz Comércio Digital Ltda., LF Empresarial EIRELI, Raio Baterias e Pneus Ltda., e Rogama Distribuidora de Serviços EIRELI, na forma do resultado de fls. 1217/1218, determinando-se imediata assinatura das respectivas Atas de Registros de Preços; - A comunicação da presente decisão ao TCEMG, no bojo do Processo nº 1066601.

Intimem-se. Publique-se.

Curvelo, 18/6/19

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretaria Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:FCA0100E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Objeto: contratação de agência de publicidade e propaganda. – Credenciamento e entrega de envelopes: 24/7/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Curvelo, 19/6/19.

CPJL.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:31B47057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
ERRATA NO DECRETO 019/2019 ONDE SE LÊ: DESTERRO DO MELO, 29 DE ABRIL DE 2019 LEIA-SE: DESTERRO DO MELO, 22 DE ABRIL DE 2019 DESTERRO DO MELO/MG, 19 DE JUNHO DE 2019.

Errata
No Decreto 019/2019 onde se lê:
Desterro do Melo, 29 de abril de 2019
leia-se:
Desterro do Melo, **22** de abril de 2019

Desterro do Melo/MG, 19 de junho de 2019.

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:56F597BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 245, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

DECRETO Nº 245, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Determina ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 21 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Será considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 21 de junho de 2019, sexta-feira.

Art. 2º. O ponto facultativo não se aplica aos servidores escalados para trabalhar no período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de junho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:A85102F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Extrato do Contrato Administrativo n° 037/2019 - empresa Contratada: J.R. Contabilidade e Assessoria Ltda – ME, CNPJ - 03.173.821/0001-18, Objeto: Contratação de empresa especializada em contabilidade para a prestação de serviços de análise pretérita dos procedimentos adotados pelo município de Dionísio/MG, nos últimos 60 (sessenta) meses, relativamente as contribuições previdenciárias ao INSS, incluindo eventuais retificações das declarações GEFIP/SEFIP, com os respectivos recolhimentos. Valor Global do Contrato:

R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Vigência do Contrato: 19/06/2019 até 31/12/2019,

Dionísio/MG, 19 de Junho de 2019

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal da P.M.D.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:0064B908

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE REMARCAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG TORNA PUBLICO - Extrato de **REMARCAÇÃO** de edital de Pregão Presencial nº 023/2019. OBJETO: Prestação de Serviços técnico de assessoria na gestão Municipal e Hospitalar, processo de plenagem, participação de discussões em CIR e CIRA nos assuntos de interesse da Municipalidade. Tipo Menor Preço por item. Protocolo 02/07/2019 às 10:00 horas. Abertura às 10:00 horas do mesmo dia.

Dionísio, 19 de Junho de 2019.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:B49C2B5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 159/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2019 - BANCO DO BRASIL – OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para atender a Central de Abastecimento Farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 05/07/2019. Data e horário do início da disputa: 8:15 horas do dia 05/07/2018. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 19 de Junho de 2019.

KARINA ALVES DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:751D6D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inc.IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 048/2019, PL: 149/2019, a aquisição de DIETA - SUPLEMENTO ALIMENTAR ISOSOURCE 1,5 KAL FRASCO DE 01 LITRO - P/ ATENDIMENTO AOS MANDADOS JUDICIAIS NA FARMÁCIA COMPLEMENTAR , no valor total de R$ 68.586,00 (Sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais). Dotação: 02.12.01.10.062.0004.2430.3.3.90.91.00. Ficha: 925

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 13 de junho de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2FE2270E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inc.IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 042/2019, PL: 133/2019, a aquisição de suplemento alimentar KETOCAL 4.1 LATA 300 GRAMAS - 48 latas - para atendimento a novo Mandado Judicial na Farmácia Complementar , MJ: 0223.19.003097-1 , no valor total de R$18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação: 02.12.01.10.062.0004.2430.3.3.90.91.00 – Ficha 925.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 13 de junho de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3A34EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 343/2019

CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **VIVIAN APARECIDA GONCALVES ROCHA MOURA**, detentora do cargo efetivo de Fiscal de Obras, matriculada sob o nº. 9901996-1, ***pelo período de 24/06/2019 a 23/06/2021***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Junho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E439E09F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 344/2019

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 13/06/2019, resolve **RESTRINGIR** à servidora **MARIA SONIA GONTIJO**, matriculada sob o nº. 9901752-8, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada na Gerência de Defesa do Consumidor - PROCON, na Procuradoria Geral, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 13/06/2019 a 12/12/2019.***

• Atendimento ao público

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Junho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B71631B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 002/2019 – PL 050/2019. CONTRATADO: DANIEL DALDEGAN MEI.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de 09/06/2019 a 30/06/2019, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 07/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD0FF8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 003/2019 – PL 050/2019. CONTRATADO: TRANSPORTADORA DALDEGAN EIRELI-ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual de 09/06/2019 a 30/06/2019, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **ASS:** 07/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:090718DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DA ATA 142/2019 – PL 18/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 09/2019. EMPRESA: JUSTINO DAVINO PERES-ME, CNPJ 05.588.878/0001-03.

OBEJTO: Registro de preço para aquisição de material de sinalização móvel para uso em ações e serviços da manutenção de sinalização viária e fiscalização e operação de trânsito no Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº5. 612/04 e do Registro de Preços nº6. 662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir de sua assinatura. **ASS:** 10/06/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

LOTE Nº. 1	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAVALETE ARTICULADO DE POLIETILENO COM GRAFISMO "SETTRANS".	UN.	200	R$ 415,00	R$ 83.000,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:75AFFAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº. 04/2019

Estabelece normas e procedimentos para lotação de Assistente Educacional e PAEIAIEF - Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, aprovados em concurso público municipal, Edital 01/2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIVINÓPOLIS, Vera Lúcia Soares Prado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:
a) o Decreto Nº. 13.298/2019, publicado no Jornal Oficial Nº. 2522, de 12/06/2019.
b) o Decreto Nº. 13.299/2019, publicado no Jornal Oficial Nº. 2522, DE 12/06/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Esta Portaria estabelece as diretrizes para a lotação de Assistente Educacional e PAEIAIEF empossados.

Art. 2º. Os Assistentes Educacionais e PAEIAIEF empossados serão lotados provisoriamente em uma Unidade Educacional da Rede Municipal de Ensino, no período compreendido entre a data de posse e data de 29 de julho de 2019.

Art. 3º. Os Assistentes Educacionais e PAEIAIEF empossados, que estão contratados pela Secretaria Municipal de Educação, permanecerão lotados, provisoriamente no período compreendido entre a data de posse e a data de 29 de julho de 2019, na Unidade de Ensino em que exercem as funções como contratados.

Parágrafo Único. O servidor empossado, citado no caput do artigo, deverá comparecer a SEMED no dia em que foi empossado, no horário de 12 às 18h, munido do Termo de Posse, Encaminhamento expedido pela SEMAD – Secretaria Municipal de Administração e o Formulário de Vale Transporte recebidos no ato de posse.

Art. 4º. Os Assistentes Educacionais e PAEIAIEF, empossados, que não estão contratados pela Secretaria Municipal de Educação escolherão uma dentre as vagas existentes nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para exercerem suas funções, provisoriamente, no período compreendido entre a data de posse e a data de 29 de julho de 2019.

Parágrafo Único. Os servidores empossados citados no caput do art. deverão comparecer a SEMED no dia em que forem empossados, no horário de 12 às 18h, munidos dos Termos de Posse, Encaminhamentos expedidos pela SEMAD – Secretaria Municipal de Administração e os Formulários de Vale Transporte, recebidos no ato de posse.

Art. 5º. O **Assistente Educacional empossado até 11/07/2019** fará no dia 12 de julho de 2019, às 8 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Minas Gerais, 1474, Centro, Divinópolis, a escolha de vaga para exercer suas funções a partir de 30/07/2019.

Parágrafo Único: O não comparecimento do servidor estabelecido no caput do art. implicará na definição pela Secretaria Municipal de Educação da vaga para exercer suas funções.

Art. 6º. O **PAEIAIEF empossado até 11/07/2019** fará, no dia 12 de julho de 2019, às 12h30 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Minas Gerais, 1474, Centro, Divinópolis, a escolha de vaga para exercer suas funções a partir de 30/07/2019.

Parágrafo Único: O não comparecimento do servidor estabelecido no caput do art. implicará na definição pela Secretaria Municipal de Educação da vaga para exercer suas funções.

Art. 7º. Os Assistentes Educacionais e os PAEIAIEF nomeados que optarem por prorrogar a posse, farão a escolha de vaga para exercerem suas funções, quando forem empossados.

Parágrafo Único. Os servidores empossados citados no caput do art. deverão comparecer a SEMED no dia em que foram empossados, no horário de 12 às 18 horas, munidos dos Termos de Posse, Encaminhamentos expedidos pela SEMAD – Secretaria Municipal de Administração e os Formulários de Vale Transporte, recebidos no ato de posse.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, sendo facultado à Secretaria de Educação as alterações necessárias para ajustes, caso necessário, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 19 de junho de 2019.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D0607A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 093/2019.PREGÃO ELETRÔNICO 056/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação sob a modalidade "Pregão Eletrônico" para aquisição de **materiais de construção**, ferramentas e outros materiais afins para manutenção de diversas unidades de assistência à saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:00 horas do dia 15/07/2019. Data e horário do início da disputa: às 13:30 horas do dia 15/07/2019. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.brewww.licitacoes-e.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (37) 3229-6825.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:990D75FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 146/2019.PREGÃO ELETRÔNICO 081/2019. AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público que realizará licitação sob a modalidade "Pregão Eletrônico" para a contratação de serviço contínuo de agenciamento de viagens compreendendo a emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e entrega de **passagens aéreas** nacionais e internacionais para atender às necessidades dos usuários do serviço de Tratamento Fora do Domicílio e de servidores a serviço da Secretaria de Saúde, conforme descritivo do Termo de Referência e do Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 13:00 horas do dia 17/07/2019. Data e horário do início da disputa: às 13:30 horas do dia 17/07/2019. O Edital está à disposição dos interessados nos sites: www.divinopolis.mg.gov.brewww.licitacoes-e.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (37) 3229-6825.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97EFB86E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA PARA PAGAMENTOS A CREDORES

Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor DIVISORIAS DIVINOPOLIS LTDA. – CNPJ 26.938.442/0001-77, empenhos nº. 5162, datado em 17/04/2019 no valor de R$ 4.635,64. (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). O referido pagamento refere-se à aquisição de divisórias para fechamento de salas na Secretaria de Fazenda, Segov e Controladoria-Geral localizadas no Centro Administrativo.Considerando se tratar de pagamento de materiais de entrega imediata e necessários para manter o funcionamento das atividades administrativas da PMD, bem como por se tratar de aquisição considerada despesas de pequenos vultos cujo valor não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666 de 1993, estes se fazem os motivos pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.Diante do acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Divinópolis, 19 de junho de 2019.

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS
Controladora- Geral Adjunta.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:395992D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO

Referente: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2019 – PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2019
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de filezinho de peito de frango sassami congelado (IQF) para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de educação de Divinópolis, entidades filantrópicas e os programas sociais da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG.
Considerando os termos deste processo licitatório, especificamente a cláusula IV – Amostras do Termo de Referência, tendo transcorrido o prazo recursal, convocamos as empresas listadas abaixo, para apresentarem as respectivas amostras, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir desta publicação:

Guimarães Costa Produto Alimentício Ltda, classificada no item 2.

Divinópolis, 18 de junho de 2019.

NAYARA APARECIDA COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2290BE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 04/2019- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 04/2019 - SEMUSA para o cargo:

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	NATHALIA ALVES RIBEIRO	5
2	LUIZ RODOLFO MOTA	0
3	NUBIA LORENA COSTA SENA	0
4	BERNARDO SANTOS CORREA	0
5	ANA FLAVIA ALVARENGA COSTA E SILVA	0

Divinópolis, 18 de Junho de 2019

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A8DA52EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.314/2019

EXONERA a pedido, ANA LUCIA DE SOUSA MESQUITA, DO CARGO EFETIVO DE DENTISTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMFAZ.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **ANA LUCIA DE SOUSA MESQUITA**, do cargo efetivo de Dentista, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMFAZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/06/2019.

Divinópolis, 19 de junho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F5B7FF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.311/2019

EXONERA a pedido, JANAYNA LOPES DE CARVALHO, DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **JANAYNA LOPES DE CARVALHO**, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/06/2019.

Divinópolis, 19 de junho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B732DE89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.310/2019

EXONERA a pedido, LUCIMARA VILELA MARTINS, DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **LUCIMARA VILELA MARTINS**, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/06/2019.

Divinópolis, 19 de junho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8E14187E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.313/2019

EXONERA a pedido, CAROLINE CARVALHO GONTIJO, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFAZ.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, **CAROLINE CARVALHO GONTIJO**, do cargo efetivo de Agente de Administração, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/06/2019.

Divinópolis, 19 de junho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03631523

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 006/2019 – CMAS/DIV

Dispõe sobre a validação da Prestação de Constas referente ao exercício de 2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião extraordinária realizada no dia 03/06/2019, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Valida a Prestação de Contas referente ao exercício de 2018 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 04 de junho de 2019.

NATÁLIA MARIA BOARI DA CRUZ	*MÁRCIA LUISA DOS SANTOS*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:793F2339

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 007/2019 – CMAS/DIV

Dispõe sobre a validação da Prestação de Contas referente ao período de 01/01/2019 a 30/04/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião extraordinária realizada no dia 03/06/2019, no uso de sua competência que lhe

confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:

Artigo 1º - Valida a Prestação de Contas referente ao período de 01/01/19 a 30/04/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 04 de junho de 2019.

NATÁLIA MARIA BOARI DA CRUZ	*MÁRCIA LUISA DOS SANTOS*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E902FC1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. **EXTRATO DE CONTRATO.** Contrato Administrativo nº 061/2019. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Carlos Alberto Ferreira Salvine/MEI. Objeto: Promover os shows com a Banda Kassio's e Leandro do Forró a fim de abrilhantar as festividades da Festa do Distrito de Água Viva. Valor Total: R$ 4.000,00. Vigência: 03 meses. Dotação Orçamentária: 207.02.13.392.019.2.0054...3.3.90.39 (00.01.00). 17/06/2019.

RACHEL ESQUERDO GUERRA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:7720297E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 028/2019. Dispensa de Licitação nº 008/2019. Contrato Administrativo nº 062/2019. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Carlos Alberto Ferreira Salvine/MEI. Objeto: Promoção dos shows com a Banda BATIDÃO SERTANEJO e Banda KASSIO'S a fim de abrilhantar as festividades do 3º Fogueirão Cultural do Município de Estrela Dalva. Valor Total: R$ 7.000,00. Vigência: 03 meses. Dotação Orçamentária: 210.02.13.392.019.2.0054...3.3.90.39 (00.01.00). 18/06/2019.

RACHEL ESQUERDO GUERRA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:6B976135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.416, DE 19.06.2019.

LEI Nº 2.416, DE 19.06.2019.

"Dispõe sobre termo de convênio de mútua cooperação entre este Município e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e dá outras providências"

O Povo do Município de Estrela do Indaiá / MG, por seus representantes legais APROVA, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar e executar convênio de mútua cooperação, consistindo na cessão de um servidor para a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – DPMG, CNPJ: 05.599.094/0001-80, sede administrativa na Rua Guajajaras, nº 1.707, Barro Preto, Belo Horizonte/MG.

PARÁGRAFO ÚNICO – A cessão de que trata o artigo anterior, será pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, em havendo anuência das partes, mediante o competente termo aditivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento corrente e daquelas inseridas nos vindouros.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 19 de junho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:76C3F256

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.417, DE 19.06.2019.

LEI Nº 2.417, DE 19.06.2019.

"Autoriza o Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, a fazer doação e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano que menciona e contém outras providências."

O Povo do Município de Estrela do Indaiá/MG, por seus representantes legais, decreta, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:
Art. 1o - Fica o Poder Executivo autorizado a doar e outorgar a escritura definitiva do lote de terreno urbano de propriedade do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, conforme Matrícula no 14.127, a seguir descrito: Um lote de terreno urbano, de nº 05 (cinco), Quadra 08 (oito) da Planta Cadastral da cidade, com a área total de 200,00 M2 - (duzentos metros quadrados), sito à Rua Professora Alides Moura, Bairro: Josefina de Carvalho, com as seguintes dimensões e confrontações: - Pela frente, com a predita Rua Professora Alides Moura, com 10,00 m (dez metros); pela direita com o lote nº 04, com 20,00 m (vinte metros); pela esquerda com o lote nº 06, com 20,00 m (vinte metros); e pelo fundos com o lote nº 24, com 10,00 m (dez metros).
Art. 2o - A doação de que trata o artigo anterior será feita através de escritura pública de doação a **LUCIANA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES.**

Art. 3o - O preço estipulado para efeito fiscal será aquele determinado pelo Setor Competente do Estado de Minas Gerais.
Art. 4º - Todas as despesas relacionadas com a outorga da competente escritura pública de doação junto aos Fiscos Estadual e Municipal, bem como ao respectivo Cartório, correrão por conta do donatário.
Art. 5º - A doação de que trata o art. 1º desta Lei será feita através de escritura pública de doação ao respectivo donatário, que terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, para proceder a juntada de toda a documentação necessária e se apresentar à Prefeitura Municipal, no Departamento de Tributos e Rendas para receber a doação, sob pena de reversão do imóvel ao Município de Estrela do Indaiá/MG.
Art. 6o - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, 19 de junho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:ACDA6137

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 06/2018, PREGÃO PRESENCIAL 01/2018 IPREMFEL

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 03/2018 - Pregão Presencial nº 01/2018 – Processo 06/2018, do tipo **menor preço**, do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA (IPREMFEL)** de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria contábil e previdenciária para o **IPREMFEL**, durante o exercício de 2019/2020, firmado com a empresa UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 10.175.059/0001-74, no valor global de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), aditivado em 30/05/2019, com vigência até 01/06/2020.

VANDERLENE DE CARVALHO BARBOSA.
Superintendente

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:59DDA9BE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 61/2019, PREGÃO PRESENCIAL 21/2019, REGISTRO DE PREÇOS 10/2019

Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2019 – Registro de Preços 10/2019, Processo Licitatório 61/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para fornecer **Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para a frota municipal, no período de 12 meses**, que será realizada na data **05/07/2019 às 09h30min**, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br, ou pelo fone (38) 3753-1311 ramal 209.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:CC18898E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 60/2019 DISPENSA 30/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 60/2019, Dispensa 30/2019, objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de lavagem dos veículos e máquinas da frota municipal, exercício de 2019, de acordo com o termo de referência**, firmado com a pessoa jurídica **MARIA DA PIEDADE R. L. SILVA - ME**, inscrita no **CNPJ 07.804.224/0001-03**, com sede à Av. Tancredo Neves, 548, Centro, Felixlândia/MG, CEP 39.237-000. Valor global: **R$ 17.585,00** (dezessete mil quinhentos se oitenta e cinco reais). Assinado em 19/06/2019 com vigência até 31/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E5C6DA88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5410, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a criar no orçamento vigente os elementos: 449051 - Obras e Instalações, dentro da ação 1.054 - Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - QESE, o 339030 – Material de Consumo, dentro da ação 2.135 - Manutenção do Ensino Fundamental - QESE e o 339030 – Material de Consumo, dentro da ação 2.140 - Manutenção do Ensino Infantil - Creche QESE, todos com a fonte de recurso 247 (superávit).

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 693.842,51 (Seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0021.1.125	Construção de Escolas Infantis PRO-INFANCIA – FNDE	
449051	Obras e Instalações	368.767,06
12.392.0020.2.425	Manutenção do Benefício Vale Alimentação – EMMEL	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39.930,00
12.361.0021.1.054	Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar - QESE	
449051	Obras e Instalações	200.000,00
12.361.0021.2.135	Manutenção do Ensino Fundamental - QESE	
339030	Material de Consumo	65.145,45
12.365.0021.2.140	Manutenção do Ensino Infantil - Creche QESE	
339030	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL		**693.842,51**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Educação Eficiente e Eficaz" a ação "Construção de Escolas Infantis PRO-INFANCIA – FNDE" e no programa "Cultura Viva" a ação "Manutenção do Benefício Vale Alimentação - EMMEL".

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º, fica utilizado o superávit financeiro no valor de R$ 312.862,28 (trezentos e doze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos) apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e o montante de R$ 286.184,81 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) referente a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 4º Para fazer face ao restante das despesas de que trata o Art.2º, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0018.2.327	Manutenção da Alimentação Escolar Creches - FNDE - Brasil Carinhoso	
339030	Material de Consumo (1084)	42.365,42
12.365.0021.2.308	Manutenção do Ensino Infantil - Creche – FNDE	
339030	Material de consumo (1122)	12.500,00
27.812.0025.1.072	Construção, Ampliação e Reforma de Quadras, Estádios, Ginásio e Vila Olímpica	
449051	Obras e Instalações (1172)	39.930,00
TOTAL		**94.795,42**

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 19 de junho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A5F329F9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5411, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Altera redação dos parágrafos 6º e 7º do artigo 99 a Lei n. 4.172, de 31 de março de 2009, que dispõe sobre a contribuição previdenciária para os Poderes Executivo e Legislativo, autarquias e Fundações Públicas do Município de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação dos parágrafos 6° e 7°, do artigo 99, da Lei n.º 4.172, de 31 de março de 2009:

Art. 99.

[...]

§6° Fica estabelecido plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2020, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, inclusive décimo terceiro, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo Município (Prefeitura, Câmara Municipal, incluídas autarquias e fundações) definidas na tabela contida no Anexo Único, sendo que o custo suplementar atual, correspondente ao percentual de 6,57% (seis vírgula cinquenta e sete por cento), permanecerá vigente pelo restante do exercício de 2019.

§7° O percentual de contribuição suplementar será alterado conforme o Anexo Único da presente Lei, a cada período de 12 (doze) meses, estando sujeito à revisão anual mediante elaboração de novos cálculos atuariais.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 5.202, de 02 de outubro de 2017, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, em 19 de junho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – Plano de amortização

Ano	Alíquotas de Custo Suplementar
2020	6,76%
2021	7,96%
2022	9,40%
2023	10,57%
2024	11,73%
2025	12,89%
2026	14,05%
2027	15,22%
2028	16,38%
2029	17,54%
2030	18,71%
2031	19,87%
2032	23,37%
2033	24,65%
2034	25,95%
2035	27,24%
2036	28,53%
2037	29,83%
2038	31,12%
2039	32,41%
2040	33,70%
2041	35,00%
2042	36,29%
2043	37,58%
2044	38,87%
2045	40,17%
2046	41,46%

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:AFC2D797

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5412, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Institui a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, a Comissão Permanente de Licitação – CPL.

§1º A comissão Permanente de Licitação terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

§2º A Comissão Permanente de Licitação, formada por servidores qualificados pertencentes ao quadro permanente do PREVIFOR, será composta por no mínimo 02 (dois) membros efetivos e 01 (um) membro comissionado, cuja nomeação se dará por Portaria do PREVIFOR até o dia 01 de abril de cada ano.

§3º O mandato dos membros da comissão não excederá a 01 (um) ano e terá início a partir do primeiro dia útil do mês de abril do ano da nomeação, ressalvados os casos de sucessão e substituição de membros, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a

mesma Comissão no período subsequente, nos termos do § 4º do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§4º A Portaria de nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação indicará o Presidente e os membros.

§5º No prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação da presente lei, a Comissão Permanente de Licitação deverá elaborar o seu regimento interno e o submeterá à apreciação do Superintendente Executivo do PREVIFOR, que o regulamentará através de ato administrativo.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantes com as de seus respectivos cargos ou funções.

Art. 3º A título de produtividade, os membros titulares convocados para atuar efetivamente no processo licitatório desde a sua abertura até a sua homologação, receberão a título de gratificação o valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) por processo, valor este reajustado anualmente pelo índice de revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do PREVIFOR.

§1º Para fins de pagamento da gratificação o Superintendente Executivo do PREVIFOR deverá certificar que o processo foi homologado, identificando o número do processo e a data da sua homologação.

§2º O Presidente da Comissão Permanente de Licitação deverá emitir e encaminhar à Contabilidade relatório mensal com a especificação dos processos homologados e os nomes dos membros da Comissão de Licitação que atuaram em cada um deles, a fim de que seja propiciado o pagamento da respectiva gratificação.

§3º Ficam proibidos o adiantamento ou a antecipação de parcela ou do pagamento integral da gratificação a qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação ou, ainda, o pagamento desta a servidor ou membro da Comissão que não tenha participado efetivamente de todas as sessões do Processo Licitatório, conforme comprovado nos autos processuais.

§4º Não será devida a gratificação nos casos de processos licitatórios declarados fracassados, desertos, revogados, anulados ou cancelados.

§5º A concessão e percepção da gratificação descrita no *caput* é de natureza transitória, não se incorporando aos vencimentos dos beneficiários, para quaisquer efeitos.

§6º Não será devida gratificação aos profissionais legalmente habilitados, nomeados para integrar a CPL através de Comissão Especial, nos casos esporádicos de obras, aquisição de equipamentos especiais e de informática e outros específicos.

Art. 4º Fica assegurada ao Pregoeiro Oficial a gratificação nos termos do art. 3º desta Resolução.

Parágrafo único. Nos processos licitatórios na modalidade pregão, a autoridade competente deverá designar o pregoeiro responsável, devendo, no caso de haver mais de um pregoeiro habilitado, realizar revezamento entre os mesmos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 19 de junho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:A7E3A391

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5413, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
1.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
18.544.0031.2.488	Manutenção de Lagoas do Município	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
TOTAL		**400.000,00**

Parágrafo Único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Qualidade Ambiental" a ação "Manutenção de Lagoas do Município".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, ficam utilizados os recursos estabelecidos no artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 19 de junho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:AAC27C46

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA DO EDITAL DO 13° FESTIVAL DA LINGUIÇA

ONDE SE LÊ:

"A abertura e análise dos envelopes serão realizadas no dia 27 de junho de 2019, às 15h15m, na Diretoria de Compras localizada à Rua Barão de Piumhi, 92 A, 3ºAndar, Centro, Formiga/MG."

LEIA-SE:

"A abertura e análise dos envelopes serão realizadas no dia 28 de junho de 2019, às 15h15m, na Diretoria de Compras localizada à Rua Barão de Piumhi, 92 A, 3ºAndar, Centro, Formiga/MG."

NO ITEM 9.1 DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:

"A associação apresentará prestação de contas final, 30 dias após realização do evento, devidamente protocoladas na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada de:"

LEIA-SE:

"A associação apresentará prestação de contas final, 30 dias após realização do evento, devidamente protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada de:"
NO ANEXO I MINUTA DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº. _____/2019 DO EDITAL, CLÁUSULA TERCEIRA - ITEM 3.1:

ONDE SE LÊ:

"O patrocinador apresentará prestação de contas final, 30 dias após realização do evento, devidamente protocoladas na Secretaria

Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada de:"

LEIA-SE:

"O patrocinador apresentará prestação de contas final, 30 dias após realização do evento, devidamente protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada de:"

EUGENIO VILELA JÚNIOR
Prefeito de Formiga/MG

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

MARDEN DE OLIVEIRA LIMA
Diretor de Comunicação

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A16C4E50

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
VENCEDOR PROCESSO LICITATÓRIO SAAE Nº 0041/2019, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 036/2019

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **ANA PAULA AMANTEA MOREIRA – ME** vencedora no item único, totalizando o valor geral de **R$7.140,00** (sete mil cento e quarenta reais) – Processo Licitatório nº **0041/2019**, na modalidade Pregão nº **036/2019 –**

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C41503DD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº: 004 AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº: 065/2015

Processo Licitatório nº: 0181/2015 – Dispensa nº: 016/2015.**Locatário**: Município de Formiga - MG, através do FMS.**Locadora**: Associação de Auxílio ao Deficiente Físico-ASADEF.**Vigência**: A vigência do contrato original, com vencimento em 14/06/2019, fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, sendo até 14/12/2019.**Valor Mensal**: O valor mensal fica reajustado pelo INPC, referente ao mês de dezembro de 2018, no percentual de 3,4340%, passando de R$1.345,25 (um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos),**para R$1.391,44 (um mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos. Valor Total**: R$8.348,64 (oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**. Data**: 13/06/2019.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1FE4CBFA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
VENCEDORA NO PRC- 066/19, PREGÃO- 040/19

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **GILVAN A. NUNES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 231.920,00 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e vinte reais), vencedora no PRC- 066/19, P

regão- 040/19. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:42104E03

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 059/19, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 065/19 – PREGÃO Nº. 039/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 059/19, Processo Licitatório nº. 065/19 – Pregão nº. 039/19 – Contratada: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA =>** R$61.813,06**.** Vigência: 19/06/2019 a 19/06/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 060/19, Processo Licitatório nº 065/19 – Pregão nº. 039/19 – Contratada**: BONOBOI ALIMENTOS EIRELI=>** R$168.958,15**.** Vigência: 19/06/2019 a 19/06/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA E BONOBOI ALIMENTOS EIRELI** vencedoras no Processo Licitatório nº 065/19 – Pregão nº. 039/19. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:DD415A9F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO CMAS Nº 035/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, no mês: **Maio** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de junho de 2019.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:9738E717

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO CMAS Nº 036/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II, nos mês: **Maio** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de junho de 2019.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:57A6A419

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO CMAS Nº 037/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS III"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS III, no mês: **Maio** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de junho de 2019.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:26777A23

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO CMAS Nº 038/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CRAS IV"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS IV, no mês: **Maio** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de junho de 2019.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D7F9BF66

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO SMAS Nº 039/ 2019

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do MDS, CREAS "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Prestação de Contas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no mês: **Maio** de dois mil e dezenove.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de junho de 2019.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga- CMAS

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:06465CE5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO SMAS Nº 040/ 2019

"Dispõe sobre a Alteração de Membro Titular do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga (MG) – CMAS"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,
Resolve:

Artigo 1º - Substituir Conselheiro - Membro Titular do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS, **Kélia Aparecida Aguiar Silva**, representante da Esfera Governamental, Procuradoria Municipal, pela Senhora:
- Wanessa Alessandra Quintiliano Guimarães

Artigo 2º - A Conselheira Titular **Wanessa Alessandra Quintiliano Guimarães**, tem como competência:

I – comparecer às Plenárias, eventos, capacitações e aperfeiçoamento na área de assistência social, assinar lista de presença, aprovar as atas assinando-as.
II – justificar suas ausências nas atividades do Conselho.
III – relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu voto, emitindo parecer com fundamentação, dentro de no máximo 05 dias.

IV – participar das comissões.
V – votar e ser votado para Mesa Diretora do Conselho.
VI – requisitar à Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do Conselho as informações necessárias ao desempenho de suas atribuições.
VII – fornecer à Secretaria Executiva todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que julgar importantes para o trabalho do Conselho ou quando solicitados pelos demais membros.
VIII – apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à assistência social.
IX – exercer atribuições no âmbito de sua competência ou outras designadas pela Plenária.
X – propor a criação de comissões Temáticas e indicar componentes.
XI – participar da Conferência de Assistência Social, quando delegados **Artigo 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de junho de 2019.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:EDB0ADAF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO SMAS Nº 041/ 2019

"Dispõe sobre a Alteração de Membro Suplente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga (MG) – CMAS"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,
Resolve:

Artigo 1º - Substituir Conselheiro – Membro Suplente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS, **Leila Cristina Arantes**, representante da Esfera Governamental, Procuradoria Municipal, pela Servidora Municipal:
- Ana Vitória Oliveira D'Carlos
Artigo 2º - A Conselheira Suplente **Ana Vitória Oliveira D'Carlos**, que, quando da substituição do membro Titular, tem como competência:

I – comparecer às Plenárias, eventos, capacitações e aperfeiçoamento na área de assistência social, assinar lista de presença, aprovar as atas assinando-as.
II – justificar suas ausências nas atividades do Conselho.
III – relatar e discutir os processos que lhe forem atribuídos e neles proferir seu voto, emitindo parecer com fundamentação, dentro de no máximo 05 dias.
IV – participar das comissões.
V – votar e ser votado para Mesa Diretora do Conselho.
VI – requisitar à Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do Conselho as informações necessárias ao desempenho de suas atribuições.
VII – fornecer à Secretaria Executiva todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que julgar importantes para o trabalho do Conselho ou quando solicitados pelos demais membros.
VIII – apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados à assistência social.
IX – exercer atribuições no âmbito de sua competência ou outras designadas pela Plenária.
X – propor a criação de comissões Temáticas e indicar componentes.
XI – participar da Conferência de Assistência Social, quando delegados.
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação..

Formiga, 19 de junho de 2019.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT
Presidente Interina do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:BF0C4C9D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREVIFOR - ATA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO 14/06/19

Aos quatorze dias do mês de junho de 2019, às 14h, reuniram-se na sede do Instituto PREVIFOR o Conselho Administrativo e a Superintendente Executiva, conforme lista de presença anexa. A Superintendente Executiva convocou reunião extraordinária no dia 13/06/19 às 15h com os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal para apresentação por parte do Sintramfor de proposta ao PREVIFOR, referente a Lei nº 5.390 de 15/04/2019 que revoga disposições da Lei nº 4.798 de 15/05/2013 e altera o artigo 101 da Lei nº 4.172 de 31/03/2009, para resolver de forma administrativa os pedidos de restitutição dos 11% que incidiram sobre as verbas temporárias, a fim de que não entrem com as ações judiciais contra o PREVIFOR. Cabe esclarecer que, a Lei nº 4.798 de 15/05/2013 permitia tal opção de contribuição por parte do servidor ativo, mas de acordo com a CF/88 o desconto somente poderá ser realizado sobre verbas permanentes, e caso o servidor ativo opte pela inclusão de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido, por esse motivo que a Procuradoria Municipal de Formiga solicitou via Comunicação Interna em 04/10/2018 a revogação e alteração das disposições. O Conselho não concorda com a restituição administrativa, tendo em vista que a legislação municipal vigente na época dos descontos tratava a incidência como obrigatória, mesmo sobre diversas verbas temporárias. Portanto, esta decisão contrariaria a legislação local pertinente. O Conselho entende também que esta restituição pode afetar negativamente a concessão de benefícios futuros aos servidores. Quanto ao termo de opção pela inclusão do Adicional de Insalubridade ou Periculosidade na base de cálculo da contribuição previdenciária, será observado o parecer da procuradoria municipal, que entende que estas verbas não podem ser incluídas na contribuição. A Superintendente Executiva reforçou sobre a morosidade com relação ao andamento do Processo Licitatório (Tomada de Preço) para contratação de Consultoria Jurídica para o Instituto PREVIFOR, tendo em vista que o Edital ainda não foi publicado devido a questões internas da equipe de licitação da Prefeitura Municipal de Formiga. A previsão de término do referido processo licitatório seria em maio/2019, porém encontra-se pendente há dois meses, tornando a situação inviável para o PREVIFOR, mediante isso a Superintendente Executiva solicitou deliberação para realizar o processo de dispensa por 90 (noventa) dias, a fim de deliberar as demandas pendentes, pois a Procuradoria Municipal de Formiga alegou não ter condições de emitir em tempo hábil os pareceres jurídicos para concessão dos benefícios, os quais são de direito dos servidores. O Pesidente do Conselho irá discutir com a Procuradora do Município, para obter orientações sobre o melhor procedimento a ser adotado. A Superintendente Executiva perguntou se os membros têm algum questionamento sobre os relatórios: Comentários Maio/2019 e Relatório Competência 05/2019, elaborados pela Di Blasi Consultoria Financeira, referente aos fundos de investimentos, os quais foram enviados no dia 12/06/2019. Também compartilhou o Relatório de Gestão (competência: Abril/2019). A Superintendente Executiva comunicou que a servidora matrícula nº 1551 solicitou exoneração do cargo de Controle Interno, então devido a vagância o servidor matrícula nº 1512 será nomeado no referido cargo e exonerado do cargo de Encarregado de Apoio Administrativo, o qual será ocupado pela estagiária matrícula nº 1452, cujo estágio finda em agosto/2019. O intuito é resguardar o PREVIFOR devido a escassez de servidores efetivos pela não realização de Concurso Públio, a fim de não perder profissionais capacitados e a qualidade nos processos, e principalmente zelar pelo bom atendimento. A

Superintendente Executiva informou que para maior organização das atividades internas o horário de funcionamento do PREVIFOR mantém-se de 8h às 17h, mas o atendimento ao público será no horário de 9h às 16h. A Superintendente Executiva informou que foi identificada inconsistência, via sistema FISCAP, no processo de aposentadoria nº 1007934 da servidora inativa J. F. de O., sendo a justificativa apresentada por meio do Ofício nº 137/2019/PREVIFOR no dia 05/06/2019. A Superintendente Executiva informou sobre a Portaria nº 025 de 14/06/2019 que faz a designação da servidora efetiva matrícula nº 754 para fiscalizar e acompanhar as exigências contidas no Contrato de Credenciamento de Instituições Financeiras e similares, em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS. A Superintendente Executiva comentou sobre treinamento ministrado pelo PREVIFOR aos funcionários da Prefeitura Municipal de Formiga, SAAE e Câmara Municipal de Formiga no dia 11/06/19 acerca das normas aplicáveis às Avaliações Atuariais dos RPPS (Portaria nº 464/2018), reforçando a necessidade dos entes efetuarem o recadastramento dos servidores ativos no segundo semestre de 2019, para obter maior assertividade do cálculo atuarial em 2020 (alíquota suplementar). A Superintendente Executiva levou a conhecimento a justificativa apresentada pela Procuradoria Municipal de Formiga ao TCEMG referente à última intimação sobre o Edital de Concurso Público nº 01/2018 e comentou que foi publicada a Lei Complementar nº 198, de 22/05/2019. Nada mais a tratar, foi encerrada a ata desta reunião, sendo a mesma lida e se aprovada será assinada por todos os presentes.

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2019

EVERALDO ALVES PACHECO
Presidente do Conselho Administrativo

KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA
Membro do Conselho Administrativo

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUZA
Membro do Conselho Administrativo

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Membro do Conselho Administrativo

NATANAEL ALVES GONZAGA
Membro do Conselho Administrativo

ANTONIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR
Membro do Conselho Administrativo

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:50F7466B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PREVIFOR - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL 19/06/19

Aos **dezenove** dias do mês de **junho** de 2019, às 8:30h reuniram-se na sede do PREVIFOR o Conselho Fiscal e a servidora Kelma Maria Leal Faria. Então, iniciou-se a conferência das pastas de Balancetes mensais de **Maio/2019**. No mês de **Maio/2019** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em **R$107.573.648,01.** O rendimento do mês de **Maio/2019** foi de R$1.353.239,45, observamos que houve uma melhora nos rendimentos. Conferindo os demonstrativos de despesas do mês de **Maio/2019** fechou num total de R$1.069.598,21 sendo que R$47.792,91 de despesas administrativas; R$1.021.805,30 referente às despesas previdenciárias (Inativos, Pensionistas, Auxílio Doença, Auxílio Reclusão, Acidente de Trabalho, Salário Família, Salário Maternidade). Quanto ao pagamento da **quadragésima primeira** parcela do Parcelamento 967/2015 do Repasse Patronal, no valor total de R$56.367,50, foi quitada em 27/05/2019. Quanto ao parcelamento 00146/2019, houve o pagamento da **terceira** parcela no valor de R$22.512,25 em 27/05/2019. Os repasses, da competência de abril/2019 efetuados em **Maio/2019**, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, da Prefeitura Municipal de Formiga subtraindo-se a Dedução do salário família e Dedução do salário maternidade foram repassados, integralmente, no valor de R$1.044.819,76. A Contribuição dos servidores inativos da Prefeitura Municipal de Formiga que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, no mês de abril/2019, foi de R$657,37, cuja informação consta nos relatórios da competência do mês de Maio/2019. Consta contribuição previdênciária de servidora cedida para a Assembléia Legislativa de Minas Gerais, sendo 11% segurado valor R$297,63, Parte Patronal (18%) R$ 487,03, Suplementar (6,57%) no valor de R$177,77. Os repasses do mês de **Maio/2019**, do PREVIFOR, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, subtraindo-se a Dedução do salário família totalizaram em R$ 3.461,58. A Contribuição dos servidores inativos do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, em **Maio/2019** foi de R$ 1.821,23. Consta Contribuições Previdenciárias Afastados, do mês de **Maio/2019** no valor de R$10.386,79 (52 Contribuintes). Consta Contribuições Previdenciárias de Servidor referente ao Processo n. 0261080659541– Precatória n. 46 – Alvará n. 4134/2019 nos valores de R$11.243,98 e R$6.871,32. Consta Contribuições Previdenciárias de Servidor referente ao Processo n. 0261080659533– Precatória n. 47 – Alvará n. 4137/2019 nos valores de R$11.116,93 e R$6.793,68. Quanto a estas Contribuições, insidiram 4 TED's nos valores de R$19,05 em cada uma. Os repasses do mês de **Maio/2019**, da Câmara Municipal de Formiga, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$27.494,31. Os repasses do mês de abril/2019 efetuado em **Maio/2019**, do SAAE, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$89.623,05. Quanto aos repasses do mês de **Maio/2019**, levando em conta a Receita, as Despesas, as Aplicações e as despesas administrativas do PREVIFOR, conferidos através dos demonstrativos do Instituto PREVIFOR, o Conselho Fiscal **declara** que não encontrou irregularidades nesta documentação. A Conselheira Marinês Tomé Rocha Fonseca, não compareceu à reunião e apresentou sua justificativa. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião sendo a mesma lida e assinada por todos os presentes.

.....
EVANGELINA VITÓRIA SANTOS
.....
SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA
.....
SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO
.....
EDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA
.....
MARCO AURÉLIO ALMEIDA
.....
KELMA MARIA LEAL FARIA.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:975739D7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4642/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 16.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), THAIS DE PAULA PARREIRA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DO ARQUIVO DO MUSEU, a partir do dia 12/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de junho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:FC3CA90B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4643/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), PAULO RICARDO FRADE, no cargo em comissão de COORDENADOR DE PROJETOS, a partir do dia 12/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de junho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C4CB1339

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4644/2019

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 16.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LEANDRO DE LIMA DAMASCENO, no cargo em comissão de COORDENADOR DE EVENTOS CULTURAIS, a partir do dia 13/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de junho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1D1FDD5E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4645/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELSON DA SILVA, COLETOR DE LIXO I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 13/06/2019 a 12/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 13 de junho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:79CA995F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4646/2019

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), CECÍLIA CAMPOS PAIVA FARIA, da função gratificada de ENCARREGADO DE CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS, a partir do dia 17/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de junho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A9AFF1D3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4647/2019

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 13.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CECÍLIA CAMPOS PAIVA FARIA, na função gratificada de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ITBI, a partir do dia 17/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de junho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:6885583E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4648/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), FABRICIO JOSE DA SILVEIRA, MOTORISTA VI B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 17/06/2019 a 16/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de junho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A100B8DD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4649/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), PAULA MURARI DA SILVEIRA LAUDARES, CIRURGIÃO DENTISTA XI B, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 17/06/2019 a 14/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de junho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:BCE244AB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4650/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA DO CARMO DE ARAUJO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III B, 05 (cinco) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 17/06/2019 a 13/11/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de junho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7E286081

PORTARIAS
PORTARIA SAAE Nº 2680 DE 19/06/2019

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **MARISA GERALDINA PEREIRA VIEIRA**, Cantineira, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de recargas de gás, oxigênio, acetileno e de materiais para manutenção na cantina, cozinhas e setor de água desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 19 de Junho de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:97904F36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N. 10/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Termo de RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa 10/2019, referente a Prestação de serviços de brigadistas socorristas para prestação de serviços na realização da 33ª Feira da Amizade, nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2019, a favor do empresário MANOEL EUSTAQUIO PEREIRA 52232018687, CNPJ 14.101.199/0001-59, valor global de R$3.000,00. Rubrica orçamentária 02.08.01.13.392.2211.2263.3.3.90.39.00– FICHA- 325. Data 19/06/2019.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:0D5330A6

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, torna publico o extrato do Contrato n. 43/2019, do Ato de Dispensa 10/2019, referente a Prestação de serviços de brigadistas socorristas para prestação de serviços na realização da 33ª Feira da Amizade, nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2019, a favor do empresário MANOEL EUSTAQUIO PEREIRA 52232018687, CNPJ 14.101.199/0001-59, valor global de R$3.000,00. Data da assinatura do contrato 19/06/2019. Vigência até 31/07/2019.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:56C0507D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO (PRESENCIAL) SRP 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG. Aviso de Licitação – Pregão (Presencial) SRP 011/2019 – O Município realizará no dia 05/07/2019, às 09: 00 horas, o Pregão (Presencial) 011/2019 – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS BUTANO, ÁGUA MINERAL E SEUS RESPECTIVOS VASILHAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES.** Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira@gmail.com nos dias uteis de 07:00 âs 13:00.

Fronteira dos Vales/MG, 19 de Junho de 2019,

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:8BE07189

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 041/2019

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve, pelo presente termo, homologar o resultado Pregão Presencial nº 011/2019, Processo 041/2019, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração da frota de veículos da prefeitura municipal de Guaraciaba/MG, por meio de sistema informatizado, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças para veículos leves, semi-leves, caminhões, ônibus e máquinas pesadas/fora de estrada, conforme anexos, tendo como vencedora a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, cuja taxa administrativa foi de 1,8% (um vírgula oito por cento).

Publique-se, para os fins legais.

Guaraciaba, 19 de junho de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:BDB5A5F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 041/2019

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve, pelo presente termo, ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 011/2019, Processo 041/2019, que é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração da frota de veículos da prefeitura municipal de Guaraciaba/MG, por meio de sistema informatizado, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças para veículos leves, semi-leves, caminhões, ônibus e máquinas pesadas/fora de estrada, conforme anexos, à empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, cuja taxa administrativa foi de 1,8% (um vírgula oito por cento).

Publique-se, para os fins legais.

Guaraciaba, 19 de junho de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:C016BA5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 064/2019

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve, pelo presente termo, homologar o resultado Pregão Presencial nº 016/2019, Processo 064/2019, tendo por objeto o registro de preços para prestação de serviços de transporte escolar da rede de ensino do município em substituição de linhas próprias, tendo como vencedoras as empresas: Elice da Costa Freitas e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.149.216/0001-25, vencedora do lote 01 pelo valor total deR$ 119.320,00 e lote 02 pelo valor total de R$ 122.996,88; e Denivaldo de Assis Souza Transporte, inscrita no CNPJ sob o nº 01.927.976/0001-77 vencedora do lote 03 pelo valor total deR$ 87.249,90.

Guaraciaba, 13 de junho de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:B0F882D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 064/2019

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guaraciaba, resolve, pelo presente termo, ADJUDICAR o objeto do Pregão Presencial nº 016/2019, Processo 064/2019, que é o registro de preços para prestação de serviços de transporte escolar da rede de ensino do município em substituição de linhas próprias, às empresas: Elice da Costa Freitas e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.149.216/0001-25 o lote 01 pelo valor de R$ 119.320,00e lote 02 pelo valor de R$ 122.996,88; e a Denivaldo de Assis Souza Transporte, inscrita no CNPJ sob o nº 01.927.976/0001-77 o lote 03 pelo valor de R$ 87.249,90.

Guaraciaba, 13 de junho de 2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:D68E851B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para fins de publicidade, declara que a empresa Clinilabor Ltda, inscrita no CNPJ 20.486.098/0001-46, credenciou-se para prestação de serviços na realização de exames clínicos laboratoriais, através do Credenciamento nº 001/2018 – PRC 126/2018.

Por ser verdade, firmo a presente.

Guaraciaba, 19 de junho de 2019.

AMANDA THAÍS VIEIRA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:56068813

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018, PROCESSO Nº 160/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2018, PROCESSO Nº 160/2018 – PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANI e a empresa RESTAURANTE E PIZZARIA VILLA CHOPP LTDA- ME. OBJETO: Alterações de dados da empresa: NOME EMPRESARIAL; TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA), ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR; ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS).

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 19 de junho de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:6419D218

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 061/2019 / DISPENSA Nº 014/2019.

Extrato Dispensa de Licitação

Referência: **Processo nº 061/2019 / Dispensa nº 014/2019.** Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de perfuração de poço artesiano. – **AUTORIZO** a contratação direta da empresa Pratagua Serviços e Comércio Ltda. CNPJ:03.847.906/0001-34, no valor total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com base no disposto no art. 24, inciso I, da Lei nº.8.666/93 e alterações.

Guarani, 19 de junho de 2019.

A) RENATA MACIEL MACHADO
Diretora Administrativa SAEG

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:EC691166

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 099/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 099/2019
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOSTO DE GUARANI - SAEG
Contratada: PRATAGUA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**,** CNPJ nº 03.847.906/0001-34
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a perfuração de poço artesiano, totalizando 100 metros perfurado.
PRAZO: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
VALOR: A Contratante pagará à Contratada o valor global de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Data da assinatura: 19/6/2019.
Processo nº 061/2019 / Dispensa nº 014/2019.
Signatários: RENATA MACIEL MACHADO MARIGO e LUIZ SÉRGIO PRATA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4174EFD5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REFERENTE À AUTORIZAÇÃO PROFERIDA NO PROCESSO Nº 061/2019, DISPENSA Nº 014/2019

AVISO

TORNA-SE SEM EFEITO a publicação referente à autorização proferida no Processo nº 061/2019, Dispensa nº 014/2019, no dia 19/6/2019. Edição 2527 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, tendo como Contratantes o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI- SAEG** e a empresa **PRATAGUA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 19 de junho de 2019.

RENATA MACIEL MACHADO
Diretora Administrativa SAEG.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B5EFC975

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 18/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 18/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Assistente Social I	2º	Regiani Aparecida Bueno
Enfermeiro I	13º	Milene Dias Ferreira Magri

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 19 de junho de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:86858F12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 184/2018 originado da realização do Pregão Presencial 103/2018, firmado com **Dinâmica Medicina e Segurança do Trabalho Ltda.** Objeto: Prorrogação de prazo. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 19/06/2019

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:31FA174A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA TOMADA DE PREÇOS 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG - AVISO DE SESSÃO PARA APURAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA TOMADA DE PREÇOS 005/2019 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – PROCESSO nº 129/2019. O Município de Guaxupé – MG torna público que realizará no dia 25 de junho de 2019, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 (pavimento superior) – Centro, Guaxupé-MG, sessão pública destinada à apuração das Propostas Comerciais das empresas participantes da Tomada de Preços 005/2019 – Processo nº 129/2019., empreitada tipo menor preço global, destinada à seleção e contratação de empresa para a revitalização do Estádio Municipal Carlos Costa Monteiro, localizado na Rua Giácomo Volta, nº 80, Centro, no Município de Guaxupé/MG. Contrato de Repasse nº 852.541/2017/ME/Caixa – Processo nº 2691.1045.025-23/2017, celebrado entre a União Federal, por meio do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Esporte, representada peça Caixa Econômica Federal e o Município de Guaxupé/MG e também com recursos próprios do Município de Guaxupé/MG. Caso não ocorra(m) pedido(s) de recurso, será dada continuidade aos procedimentos do certame nessa mesma sessão.

Guaxupé, 19 de junho de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:739F8C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 04/2019 NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 04/2019
NÍVEL SUPERIOR – GRADUAÇÃO

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758, n. 1.901, Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos Municipais n. 1409/2011, 2.052/2019, 2.058/2019 e 2078/19, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Guaxupé, conforme dispõe o presente Edital.

1. DO OBJETIVO
O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas seguintes Secretarias do Município: Governo e Planejamento, Administração, Finanças, Jurídico, Saúde, Social, Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Obras e Desenvolvimento Urbano, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Segurança e Defesa Social e, mediante, convênios ou Termos de Colaboração, a cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado, sempre buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital na Divisão de Recursos Humanos, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, no período de **24 de junho de 2019 à 05 de julho de 2019, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h.**

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

• Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

• Estar cursando ensino superior em graduação, para o estágio de nível superior, nas seguintes áreas:

Administração de Empresas
Ciências da Computação
Ciências Contábeis
Direito
Educação Física
Economia
Nutrição
Pedagogia

3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;
3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;
4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados, na graduação inscrita; ou do ensino médio se for aluno do primeiro período.
4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.
4.5 Comprovante de residência
4.6 Cédula de Identidade
4.7 CPF

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:
a) Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constatntes do respectivo histórico escolar, apurando-se uma média geral. E aos estudantes cursantes do primeiro semestre que ainda não detém o histórico escolar universitário, será permitida a análise com base no histórico escolar do ensino médio. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura duas listas, sendo uma lista geral dos inscritos e uma lista por curso.
b) Segunda etapa: após classificação de rendimento escolar, a Secretaria ou órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga;
5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído da seleção;
5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão se dar através de provas objetivas, dissertativas, orais, podendo ser cumulativas ou não, a critério da Secretaria ou órgão;
5.4 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;
5.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:
a) maior número de períodos cursados;
b) maior idade.
5.6 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO
6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br, no dia **09 de julho de 2019** e será feita uma listagem geral e uma listagem para cada graduação.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
7.1 01 foto 3x4 recente;
7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;

7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;

7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;
7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
7.6 Cópia e original do comprovante de residência;
7.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;
7.8 Comprovante de matrícula;
7.8 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc, a Divisão de Recursos Humanos dará orientação a respeito, no ato da contratação.

8. DA BOLSA
8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de R$ 631,96 (seiscentos trinta um reais noventa e seis centavos);

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE
9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,

10. DAS VAGAS
10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal seja para atendimento aos seus órgãos, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração, obedecendo a ordem de classificação.
10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.
10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.
11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.
11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.
11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na sua desclassificação.
11.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.
11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.
11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.
11.9 São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Divisão de Recursos Humanos para eventuais contatos por parte da Administração.
11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.
11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses.**
11.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Divisão de Recursos Humanos poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.
11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Recursos Humanos com o assessoramento da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Guaxupé (MG), 19 de junho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Edital Seleção de Estagiário nº 03/2019
(preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)
INSCRIÇÃO Nº _____

Curso frequentado: _____
Período/Etapa/Ano (especificar):_____
Instituição de ensino:_____
Horário de aulas: ( ) Manhã – ( ) Tarde – ( ) Noite
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____/____/_____
No RG: _____ No CPF: _____
Rua:_____, no _____
Bairro:_____ CEP: _____
Cidade:_____ Estado: _____
Telefones/Contatos:_____
e-mail:_____
Candidato com Deficiência? ( ) Sim – ( ) Não
Se, sim, especifique a deficiência: _____

Data Assinatura do Candidato Visto da DRH

Documentos anexados:
( ) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG);
( ) Cópia simples e legível do CPF;
( ) Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada;
( ) Histórico escolar de todos os semestres cursados;
( ) Comprovante de residência;
- as notas parciais não serão consideradas para pontuação

.....

PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO
Edital de Seleção de Estagiário nº 03/2019
INSCRIÇÃO Nº_____

NOME DO CANDIDATO:	CURSO FREQUENTADO:	
LOCAL E DATA: GUAXUPÉ-MG, _____/_____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO:	VISTO DA DRH

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2A4EAD06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 033/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 025/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, "AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE ARTESANATO, ESCRITÓRIO E PAPELARIA", PARA O CRAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ: 18.306.688/0001-06 X ISRAEL AZEVEDO SUPERMERCADO EIRELI - EPP, CNPJ: 01.571.475/0001-86. VALOR: R$ 11.863,15; X TREZE LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 29.126.669/0001-06. VALOR: R$ 5.100,90; X EDUARDO GUERRA DO CARMO - ME, CNPJ: 23.647.237/0001-

64. VALOR: R$ 19.546,42; X MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 28.488.297/0001-03. VALOR: R$ 18.790,40; SELAINE APARECIDA DE MELO E GUIMARÃES & CIA LTDA – MR, CNPJ: 18.436.622/0001-22. VALOR: R$ 6.951,00; SIMÕES & DIAS IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA – ME, CNPJ: 05.873.018/0001-11. VALOR: R$ 3.135,80.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:B4C81198

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG. PROCESSO 034/2019, PREGÃO PRESENCIAL 026/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL ATRAVÉS DO PROJETO RECICLA IGUATAMA, CONVÊNIO Nº 0046/2015 DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X REFERENCIAR ASSESSORIA AMBIENTAL EIRELI**,** CNPJ Nº 29.436.929/0001-40. VALOR: R$ 65.437,00 X G S EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, CNPJ Nº 27.829.102/0001-70. VALOR: R$ 32.000,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:BD1C400E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 036/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 027/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES GENUÍNAS OU ORIGINAL DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IGUATAMA. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI – EPP, CNPJ: 14.661.146/0001-92. LOTES: 02 – 21%, 04 – 21%, 05 – 21%. X MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA – EPP, CNPJ: 04.335.223/0001-60. LOTE: 01 – 20%. X CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI - ME, CNPJ: 26.579.601/0001-94. LOTE: 03 – 21%.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:72F46223

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 041/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019, COM ABERTURA PARA O DIA 03/07/2019 ÀS 09:00HS, VISA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER MONOCROMÁTICAS PARA ATENDER A NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IGUATAMA. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE www.iguatama.mg.gov.br e E-MAIL: licitacao@iguatama.mg.gov.br.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:712521E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.959, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Indianópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANOPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 1.951, de 26 de junho de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, da Política de Proteção e Amparo, e dá outras providências, e

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Indianópolis os seguintes membros representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil que prestam serviços à comunidade:

I - Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Geissy Kelly de Resende
Suplente: Ronei Peterson Rodrigues da Silva

b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Helena Irone Rodrigues
Suplente: Maria José Lima

c) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Letícia da Silva
Suplente: Terezinha Beatriz Rodrigues

d) Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Carmenlúcia de Fátima Ferreira Franco
Suplente: Ana Paula Borges Amaro

II- Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Cacilda Helena de Almeida Borges
Suplente: Diva Gervásio

Titular: Cláudia Garcia Bruno
Suplente: Vanir de Fátima Borges de Pádua

Titular: Marli Fernandes de Pádua Ramos
Suplente: Ilda Miranda da Silva Resende
Titular: Rubens Pereira da Silveira
Suplente: Jair Amaro

Art. 3º Revoga o Decreto n.º 3901, de 5 de outubro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de junho de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:191F5878

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.960, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Indianópolis-MG, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1ºFica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Indianópolis-MG, a se realizar no dia 25 de junho de 2019, das 12h às 18h, no Centro de Convivência da Terceira Idade Ovídio Alves Lemes, situado à Rua Getúlio Magalhães, n.º 400, na cidade de Indianópolis-MG, aprovada pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso e promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Indianópolis-MG terá como tema central: "DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI, E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS".

Art. 3º A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Indianópolis-MG, serão norteados pelos seguintes eixos:

direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas - Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer;
educação: assegurando direitos e emancipação humana;
enfrentamento a violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
IV- os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 4º A Comissão organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Indianópolis -MG terá a seguinte composição:

I- Presidente:
Geissy Kelly de Resende
II- Vice-Presidente:
Cláudia Garcia Bruno
III- 1ª Secretária:
Maria Letícia da Silva
IV- 2ª Secretária:
Rubens Pereira da Silveira

Art. 5º A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Indianópolis-MG e sua ausência ou impedimento pelo seu representante legal.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedida em Regulamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Indianópolis -MG e fundamentada em Regimento Interno próprio.

Art. 7º As despesas com a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, correrão a cargo dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de junho de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:50B2E488

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 3.961, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Estabelece o valor da terra nua por hectare do imóvel rural no Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR.

O Prefeito Municipal de Indianópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica do Município, e, considerando, em atendimento ao art. 4º, da Instrução Normativa RFB n.º 1877, de 14 de março de 2019, que o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por Hectare (VTN/HÁ), para fins de apuração do Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural (ITR),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o valor mínimo para a terra nua por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR, no Município de Indianópolis-MG, conforme as características da área rural, nos seguintes parâmetros:

Especificação	Valores em reais por hectares
lavoura – aptidão boa	21.000,00
lavoura – aptidão regular	20.000,00
lavoura - aptidão restrita	19.000,00
pastagem plantadas	20.000,00
silvicultura ou pastagem natural	20.000,00
preservação da fauna e da flora	20.000,00

21.000,0ptidão regula Art. 2º Para efeitos deste decreto, considera-se:
I-A terra nua: o imóvel por natureza ou acessão natura l, compreendendo o solo com a superfície e a respectiva mata, floresta e pastagem nativa ou qualquer outra forma de vegetação natural;
II- aptidão agrícola: classificação que busca refletir as potencialidades e restrições para o uso da terra e as possibilidades de redução dessas limitações em razão de manejo e melhoramento técnico, de forma a garantir a melhor produtividade e a conservação dos recursos agroecológicos;
III- lavoura – aptidão boa – terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com boa declividade e solos e boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou irrigável ou, ainda, com condições específicas que permitem a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média;
IV- lavoura - aptidão regular – terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações uso, que não comporte manejo intensivo ao solo, que não seja apta à mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como erosão drenagem, clima, solos rasos e relevo;
V- lavoura – aptidão restrita – terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerando. essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;
VI- pastagem plantada - terra para pastagem plantadas ou melhoradas, assim considerada a terra imprópria à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuírem limitações fortes a produção vegetal sustentável, mas que podem ser utilizadas sob a forma de pastagem mediante manejo e melhoramento;
VII- silvicultura ou pastagem natural: terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores;
VIII- preservação da fauna ou flora: terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições física, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários;

IX- transações: negociações onerosas e bem no mercado imobiliário, como, por exemplo, compra e venda ou permuta;
X- ofertas: colocação de bens para venda ou outra negociação onerosa no mercado imobiliário;
XI- opiniões: informações de especialistas, intervenientes, agentes financeiros, técnicos, tabeliães, registradores, autoridades públicas, corretores imobiliários ou quaisquer pessoas que transacionem no mercado imobiliário.

Art. 3º O Município informará à RFB, anualmente, até o último dia útil de julho de cada ano, o preço de mercado da terra nua, apurado em 1º de janeiro do ano a que se referem, refletindo um valor médio por aptidão agrícola do VTN por hectare, conforme metodologia apontada em levantamento de preços baseado em transações, ofertas ou opiniões.

Parágrafo único. As informações sobre VTN, fornecidos à RFB, serão publicadas no endereço eletrônico do Município na rede mundial de computadores (internet).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de junho de 2019.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adailton Borges Amaro
Código Identificador:662BB4B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 46/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 46/2019, Processo nº 14/2019, Pregão nº 12/2019. **CONTRATADA:** CARLA GONÇALVES PALHARES - ME. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva na modalidade Futebol de Campo, para atender o "Projeto Esporte Solidário" e o "Torneio Olimpíadas Itaguarense", da Secretaria de Esportes do Município de Itaguara/MG. Aditivo de Acréscimo. **Valor:** R$ 4.785,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 27/05/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:BD3810EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 47/2019, Processo nº 14/2019, Pregão nº 12/2019. **CONTRATADA:** MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva na modalidade Futebol de Campo, para atender o "Projeto Esporte Solidário" e o "Torneio Olimpíadas Itaguarense", da Secretaria de Esportes do Município de Itaguara/MG. Aditivo de Acréscimo. **Valor:** R$ 1.760,00.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 27/05/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:E6DDB4E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 056/2019
DISPENSA Nº 024/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de prevenção, combate a incêndio e primeiros socorros, por meio de equipe de Bombeiros Civis para o Evento da XXXI CAVALGADA E RODEIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG, a realizar-se no período entre os dias 21 a 23 de Junho de 2019, no campo de futebol "José Aurélio Gomes".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. CNPJ: 18.299.537/0001-60.

CONTRATADA: SILVIO BARBOSA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME
CNPJ: 13.004.457/0001-16.

VALOR: R$: 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

RATIFICAÇÃO: 18/06/2019.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:1787B827

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2019
Processo licitatório nº 056/2019
Dispensa nº 024/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de prevenção, combate a incêndio e primeiros socorros, por meio de equipe de Bombeiros Civis para o Evento da XXXI CAVALGADA E RODEIO DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO/MG, a realizar-se no período entre os dias 21 a 23 de Junho de 2019, no campo de futebol "José Aurélio Gomes".
Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro.
Contratada: Silvio Barbosa Publicidade e Propaganda Ltda – ME
Valor: R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Assinatura: 19/06/2019.
Vigência: 19/06/2019 a 30/06/2019.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:CCE65A52

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5ª Termo aditivo ao contrato nº 007/2019, referente ao Processo nº 011/2019, Inexigibilidade nº 001/2019. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro. Contratada: Auto Posto Silva Ltda. Objeto: Supressão de valor dos combustíveis. O item 01 após a supressão de 4% sofre o decréscimo de R$ 5,10 para R$ 4,89. O item 02 após a supressão de 1,3% sofre o decréscimo de R$ 3,80 para R$ 3,75. O item 03 após a supressão de 2,5% sofre o decréscimo de R$ 3,95 para R$ 3,85. Assinatura: 19/06/2019.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:FBB7836E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 049/2019 – Objeto: aquisição de veículo zero km de 20 lugares para atender a secretaria municipal de educação, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 05/07/2019 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:4A25DFA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 322.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 040/2019
Processo Licitatório 140/2019, Edital 046/2019, Pregão Presencial 040/2019 Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de pneus, câmaras e afins para a frota do Município de Itapeva/MG. A sessão realizar-se às 09 horas de 16 de julho de 2019 na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente/Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:E967629B

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 322.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 041/2019
Processo Licitatório 146/2019, Edital 047/2019, Pregão Presencial 041/2019. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de informática em geral. A sessão realizar-se-á às 09 horas de 10 de julho de 2019, na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelo e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Presidente da CPL/Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:5B69606F

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 322.3

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 053/2019
Processo Licitatório 078/2019, Edital 027/2019 Pregão Presencial: 022/2019, Objeto: Aquisição de sistema de tratamento de esgoto sanitário para atender a Escola Municipal Professor Januário Barbosa e a creche que se encontra em construção no Distrito Tropical Flores. Homologada em 14/06/2019. Empresa Contratada: Hydro Tech Brasil Equipamentos para Saneamento EIRELI - ME CNPJ: 19.377.293/0001-59, Valor do Contrato: R$ 30.600,00. Vigência: 14/06/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:C9136A87

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 322.4

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 054/2019
Processo Licitatório 124/2019, Edital 044/2019 Pregão Presencial: 038/2019, Objeto: Prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliares de Itapeva/MG até Pouso Alegre/MG. Homologada em 19/06/2019. Empresa Contratada: Trans Oliva Serviços de Transportes LTDA - ME CNPJ: 06.968.610/0002-40, Valor do Contrato: R$ 458.640,00. Vigência: 22/07/2019 a 21/07/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:705FEDA8

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 322.5

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Segunda Prorrogação de Prazo - Contrato 024/2017
Processo Licitatório 085/2017, Edital 045/2017, Pregão Presencial 042/2017 Objeto: Prestação de Serviços de retificas de bombas injetoras e afins em veículos a diesel Empresa Contratada: Primos Diesel LTDA - ME, CNPJ 01.446.276/0001-60, Valor do Contrato: R$ 125.000,00. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula 4.4. do contrato de prestação de serviços nº 025/2017. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até 18/06/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:5D963881

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 332.6

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Segunda Prorrogação de Prazo - Contrato 025/2017
Processo Licitatório 092/2017, Edital 047/2017, Pregão Presencial 043/2017 Objeto: Prestação de Serviços de alinhamento/balanceamento de veículos. Empresa Contratada: Maria Thereza Migliorini Couto - ME, CNPJ 19.552.935/0001-09, Valor do Contrato: R$ 13.582,50. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula 4.4. do contrato de prestação de serviços nº 025/2017. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até 26/06/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:AE8DC302

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 322.7

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Segunda Prorrogação de Prazo - Contrato 028/2017
Processo Licitatório 098/2017, Edital 050/2017, Pregão Presencial 046/2017 Objeto: Prestação de Serviços de hidrojateamento e afins. Empresa Contratada: Higibrag Transportes e Distribuição de Água LTDA, CNPJ 96.637.533/0001-58, Valor do Contrato: R$ 102.200,00. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula 4.4. do contrato de prestação de serviços nº 025/2017. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até 21/06/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:E1C307A9

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 322.8

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento 016/2019
Processo Licitatório 214/2017, Edital 089/2017 Pregão Presencial 074/2017, Objeto: aquisição de 02 kits de academia ao ar livre**.** Empresa Contratada: Strongfer Indústria e Comércio de Produtos

LTDA – EIRELI. CNPJ: 15.203.120.0001/63– Valor do Aditivo: R$ 20.110,00 (majoração de 20%)- Valor Atualizado da Prorrogação: R$ 120.660,00 . Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula IV do Contrato.* Vigência do Aditivo: até 31/12/2019.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:FD033851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 05/2019

Processo licitatório nº 108/2019 – modalidade concorrência nº 05/2019. Objetivo: A presente concorrência pública tem por objetivo a contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação do estádio Municipal "Nelson Pinto da Silva Filho", incluindo a construção de uma nova quadra de futebol society, no Distrito de Santa Teresinha, Município de Itatiaiuçu-MG, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013).A sessão pública de recebimento dos envelopes será realizada no dia 25/07/2019, às 08:30h. O edital e seus anexos disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:29029AE1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 06/2019

Processo licitatório nº 109/2019 – modalidade concorrência nº 06/2019. Objetivo: Contratação de empresa para execução de obra de perfuração de 3 (três) poços tubulares profundos (poços artesianos), sendo 1 (um) no Povoado de Vieiras, 1 (um) no Povoado de Pedras e 1 (um) no Povoado do Rio São João, situados na Zona Rural do Município de Itatiaiuçu-MG, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projeto básico (termo de referência), planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013), bem como regras expedidas pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM)". A sessão pública de recebimento dos envelopes será realizada no dia 24/07/2019, às 08:30h. O edital e seus anexos disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C62283C9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 94/2019, modalidade pregão eletrônico nº 53/2019, torna público que no dia 04/07/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 53/2019, cujo objeto é a compra de máquina de pintura airless, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 04/07/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B4236D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA: ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 0051/2019

Errata: ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. **0236/2019 -** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: **0051/2019.** Onde se lê: **"**Estimado em R$ 947,33 (Novecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos)" leia-se " estimado em R$ 1.545,28 (um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte o oito centavos)".

Jacuí/MG, 12 de Junho de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:0E5844BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 04 de julho de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a "Contratação de serviços, produção, organização e locação de estrutura para a realização do "2°Japaraíba Rodeio Show", que será realizada no período de 09 a 11 de agosto do ano de 2019, conforme especificações constantes no anexo I Termo de Referência do presente Edital". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 17 de junho de 2019.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:04EEAFD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 038/2019, SRP n° 010/2019/ Pregão 016/2019, cujo objeto é ao registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para lanches dos servidores e eventos municipais.

FÁBIO VASCONCELOS.

19/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 041/2019, SRP n° 011/2019/ Pregão 017/2019, cujo objeto é ao registro de preço para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual.

FÁBIO VASCONCELOS.

19/06/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:1E1F0A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 056/2019, Dispensa n° 022/2019, cujo objeto é a aquisição de insumos necessários para bombas de infusão de insulina**,** do tipo PARADIGMA VÉO MEDTRONIC MODELO MMT 754.

FÁBIO VASCONCELOS.

19/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA– torna pública a Ratificação do Processo Licitatório nº 046/2019, Dispensa n° 018/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em assessoria e realização de serviços para seleção de candidatos, eleição e provimento de vagas de conselheiros tutelares, no município de Jeceaba-MG, quadriênio 2020/2023.

FÁBIO VASCONCELOS.

19/06/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:DEF56E0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 041/2019 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e SMR-Serviço Social e Gestão de Pessoas ernanh, Período de vigência: 07/06/2019 à 06/12/2019. Valor global R$ 6.625,50 (seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). Dotação: 02009008 082430605 2.178 3.3.90.39.00 Ficha 2131.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 19/06/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:04D56D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - torna público o Processo Administrativo Disciplinar 001/2019. Fica a servidora HELENA MARIA MAIA devidamente cientificada para realizar a sua defesa no Processo Administrativo Disciplinar 001/2019, conforme Estatuto do Servidor Público do Município de Jeceaba.

FÁBIO VASNCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba 19/06/2019.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:F17F5EDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 49/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 15/2019 - HOMOLOGAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 49/2019, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 15/2019, objetiva o Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, conforme detalhado no edital regente do certame.No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes* ***ROGÉRIO LOPES DA SILVA-MEI,*** *como vencedora do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 18 de Junho de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:FAD9F7D3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 53/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 18/2019 - ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 18/2019. A Pregoeira informa que para readequação da especificação técnica está alterando a data de abertura do certame.
. O edital continua a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. a nova data para protocolar os envelopes até as 08 horas e 30 minutos do dia 04/07/2019 (quinta-feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES.
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:8DF9ECA1

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR - 2019 A COMISSÃO ORGANIZADORA, CONSTITUÍDA NA FORMA DA RESOLUÇÃO 001/2019, PUBLICA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR/2019. O

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR - 2019

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução 001/2019, publica a relação dos candidatos inscritos para o processo de escolha do Conselho Tutelar/2019.

Ordem	Nome
1	CLAUDIONOR NÉLIO PACHECO
2	LUCINHA GOMES PEREIRA
3	EDRIENE COUTINHO DE OLIVEIRA
4	FLAVIANA FERREIRA PINHO
5	MIRLEY DIAS DE OLIVEIRA
6	SILMAR DOS SANTOS SOARES
7	ALCIONE SIMONE SILVA
8	RAISSA SCHIRLEY BABOSA FERREIRA
9	LUCILENE DO CARMO BASTOS FURTUOSO
10	MARIA MADALENA BARBOZA DO NASCIMENTO
11	LUZIA DA CONSOLAÇÃO LIMA
12	GERALDA TRINDADE SOARES CAMPELO
13	MARCIA PIRES VIEIRA DE OLIVEIRA
14	IARA DE FATIMA FERREIRA COELHO
15	FERNANDA ELOISA RODRIGUES
16	TATIANA ALCANTARA SAVIO
17	MARISTELA MOREIRA RIBEIRO
18	SOLANGE DE FATIMA FERREIRA
19	JULIANA ELIAS LOPES
20	MINERVINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
21	KELY CRISTINA SILVA
22	CLAUDIONILZA MARTINS MOREIRA TRINDADE
23	LAAN CLAUDIA ALVES PIRES
24	FABIANA ALICE GONÇALVES CARVALHO
25	GABRIELA MARIA DA SILVA
26	ADVANDE PEREIRA BRANDÃO SILVA
27	MARIA IRENE LOPES PINTO
28	GABRIELA LIMA MENDONÇA
29	MARIA CONSUELITA MARTINS
30	AGUIDA DA LUZ ANASTACIO LIMA
31	SIMONE APARECIDA GOMES PINHEIRO
32	ELIZANGELA SOARES DOS SANTOS

Jequitibá, 16 de maio, de 2019.

RODRIGO ROBERTO DE PAULA SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:552026DC

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitibá informa que foi deferida a isenção do IPTU referente aos imóveis constantes no Processo Administrativo Tributário – IPTU – Domínio útil – Posse do Município, conforme os autos do Processo Administrativo Tributário – IPTU – Domínio útil – Posse do Município, nº 005/2019.

Jequitibá, 19 de junho de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6946C9E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 26/2019, com a **empresa CONSTRUTORA FIGUEIREDO E COSTALONGA EIRELLI ME, inscrito no CNPJ sob o nº 27.552.910/0001-33.** Objeto: prestação de serviços de construção do galpão para armazenamento de produtos químicos na ETA-PACAS em João Monlevade compreendendo fornecimento total de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme especificações constantes nas planilhas e Memorial Descritivo - Anexo I do Edital. Valor Global: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência do atual contrato será ate 10/12/2019.

João Monlevade, 10 de junho de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:438D3C5D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2019

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 24/2019, com a **empresa STARKE ENGENHARIA ELETRICA E DE SEGURANÇA EIRELLI ME, inscrito no CNPJ sob o nº 28.961.284/0001-00.** Objeto: Prestação de serviços por parte de uma empresa especializada para elaboração de projeto executivo elétrico para instalação de inversores de frequência juntos aos equipamentos do DAE na EAB e EAT Pacas. Valor Global: R$ 27.398,12 (vinte e sete mil e trezentos e noventa e oito reais e doze centavos). Vigência do atual contrato será ate 31/12/2019.

João Monlevade, 05 de junho de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:F07D9DC2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 58/2019– EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LIMITADA

Objeto: Aquisição passagens da cidade de João Monlevade/MG à Belo Horizonte/MG, em atendimento as necessidades diárias do Albergue Municipal, decorrente do **Ato de Inexigibilidade 06/2019.– Valor:**R$ 13.140,00.-**Vigência:**12 (doze) meses.– **Dotação Orçamentária:** 08.244. 0802.2041 – 3.3.90.39.00 – Ficha 319 – F.R. 1.00 ou 1.56.**- Data**: 18/06/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:108C6702

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 59/2019– SEBASTIÃO ALVES PINTO

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Hum, nº 300, Bairro Nova Esperança – João Monlevade – MG,para abrigar a família do Sr. Jadir Romualdo de Souza, que se encontra em situação de risco (Defesa civil), conforme relatório social e da Defesa Civil, pelo período de 12 meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras - Setor de Habitação do Município de João Monlevade, decorrente da**Dispensa nº04/2019.– Valor:**R$ 7.336,20.-**Vigência:**12 (doze) meses.**– Dotação Orçamentária:** 16.482.1601.2092 – 3.3.90.36.00 – Ficha 406 – F.R. 1.00.**- Data**: 18/06/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:8E759ABF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 60/2019– CASA FORTE ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME.

Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Alberto Scharlê, nº 95 – Bairro Alvorada – João Monlevade - MG, destinado ao funcionamento da Delegacia regional do Trabalho, em atendimento à Procuradoria Jurídica do Município de João Monlevade, decorrente da **Dispensa nº05/2019.– Valor:**R$ 28.084,80 **-Vigência:**12 (doze) meses.**– Dotação Orçamentária:** 04.122.0403.2008 – 3.3.90.39.00 - ficha 35 – Fonte de Recurso 1.00.**- Data**: 18/06/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:2DAD20A9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do **Processo Administrativo de Chamamento Público nº. 01/2019**, **RATIFICO** a decisão da Comissão, cujo objeto se trata de: "Selecionar Projetos de Organizações da Sociedade Civil, OSCs, sem fins lucrativos,regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de João Monlevade, para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de João Monlevade – FMIA/JM, oriundos do "Programa Cidadãos do Amanhã/Fundação Arcelor Mittal Brasil, objetivando a celebração de termo de colaboração com a Administração pública Municipal, para fins de atendimento de crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 00 a 18 anos de idade incompletos, nos termos do Artigo 2º, caput, da Lei Federal nº 8.069/1990.", **Sendo na Diretriz nº02 Classificada em 3/3 a OSC denominada Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Monlevade e Região APASMON do Programa Cidadãos do Amanhã** referente ao objeto **"**Repasse financeiro do Fundo da Infância e do Adolescente (FIA) do Município de João Monlevade através do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) para promção social dos direitos da Criança, identificação e intervenção precoce da perda auditiva, em crianças de 0 a 2 anos de idade' , conforme aprovação do CMDCA e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

João Monlevade, 18 de junho de 2019

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:C287E13E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do **Processo Administrativo de Chamamento Público nº. 01/2019**, **RATIFICO** a decisão da Comissão, cujo objeto se trata de: "Selecionar Projetos de Organizações da Sociedade Civil, OSCs, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de João Monlevade, para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de João Monlevade – FMIA/JM, oriundos do "Programa Cidadãos do Amanhã/Fundação Arcelor Mittal Brasil, objetivando a celebração de termo de colaboração com a Administração pública Municipal, para fins de atendimento de crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 00 a 18 anos de idade incompletos, nos termos do Artigo 2º, caput, da Lei Federal nº 8.069/1990.", **Sendo na Diretriz nº01 Classificada em 2/3 a OSC denominado Projeto Vida Nova do Programa Cidadãos do Amanhã** referente ao objeto **"**Promover atividades educativas e atrativas através do projeto ``CONQUISTANDO UM AMANHÃ MELHOR``, em atendimento a crianças e adolescentes dos bairros São João, Vale do Sol, José Eloi e Lucilia, através do repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – FMIA/JM, oriundo do Programa Cidadãos do Amanhã/Fundação Arcelor Mittal Brasil' , conforme aprovação do CMDCA e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

João Monlevade, 18 de junho de 2019

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:78209C02

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do **Processo Administrativo de Chamamento Público nº. 01/2019**, **RATIFICO** a decisão da Comissão, cujo objeto se trata de: Selecionar Projetos de Organizações da Sociedade Civil, OSCs, sem fins lucrativos,regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de João Monlevade, para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de João Monlevade – FMIA/JM, oriundos do "Programa Cidadãos do Amanhã/Fundação Arcelor Mittal Brasil, objetivando a celebração de termo de colaboração com a Administração pública Municipal, para fins de atendimento de crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 00 a 18 anos de idade incompletos, nos termos do Artigo 2º, caput, da Lei Federal nº 8.069/1990.", **Sendo na Diretriz nº01 Classificada em 3/3 a OSC denominada ASSOCIAÇÂO DE ESPORTES MENINOS DO MORRO do Programa Cidadãos do Amanhã** referente ao objeto **"**Fomentar e democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer , com caráter formativo educacional, através de núcleos dirigidos a crianças e adolescentes em situação de risco social, com vistas a garantir o direito constitucional previsto no artigo 217 da Constituição Federal'' , conforme aprovação do CMDCA e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

João Monlevade, 18 de junho de 2019

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:DB69F111

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do **Processo Administrativo de Chamamento Público nº. 01/2019**, **RATIFICO** a decisão da Comissão, cujo objeto se trata de: "Selecionar Projetos de Organizações da Sociedade Civil, OSCs, sem fins lucrativos,regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de João Monlevade, para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de João Monlevade – FMIA/JM, oriundos do "Programa Cidadãos do Amanhã/Fundação Arcelor Mittal Brasil, objetivando a celebração de termo de colaboração com a Administração pública Municipal, para fins de atendimento de crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 00 a 18 anos de idade incompletos, nos termos do Artigo 2º, caput, da Lei Federal nº 8.069/1990.", **Sendo na Diretriz nº02 Classificada em 2/3 a OSC denominada ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE do Programa Cidadãos do Amanhã** referente ao objeto **"**Atender e acompanhar usuários na faixa de 0 a 18 anos incompletos e seus familiares, nas áreas de Assistência Social e Fonoaudiologia'' ,

conforme aprovação do CMDCA e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

João Monlevade, 18 de junho de 2019

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:C9C1BFFF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do **Processo Administrativo de Chamamento Público nº. 01/2019**, **RATIFICO** a decisão da Comissão, cujo objeto se trata de: "Selecionar Projetos de Organizações da Sociedade Civil, OSCs, sem fins lucrativos,regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de João Monlevade, para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de João Monlevade – FMIA/JM, oriundos do "Programa Cidadãos do Amanhã/Fundação Arcelor Mittal Brasil, objetivando a celebração de termo de colaboração com a Administração pública Municipal, para fins de atendimento de crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 00 a 18 anos de idade incompletos, nos termos do Artigo 2º, caput, da Lei Federal nº 8.069/1990.", **Sendo na Diretriz nº03 Classificada em 1/2 a OSC denominada CÁRITAS DIOCESANA DE ITABIRA do Programa Cidadãos do Amanhã** referente ao objeto **"**Desenvolver com crianças e adoloescentes o Projeto Arte e Vida nos núcleos/bairros: Sion, Nova Monlevade e Metalúrgico'' , conforme aprovação do CMDCA e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

João Monlevade, 18 de junho de 2019

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:6E45D2AC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do **Processo Administrativo de Chamamento Público nº. 01/2019**, **RATIFICO** a decisão da Comissão, cujo objeto se trata de: "Selecionar Projetos de Organizações da Sociedade Civil, OSCs, sem fins lucrativos,regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de João Monlevade, para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de João Monlevade – FMIA/JM, oriundos do "Programa Cidadãos do Amanhã/Fundação Arcelor Mittal Brasil, objetivando a celebração de termo de colaboração com a Administração pública Municipal, para fins de atendimento de crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 00 a 18 anos de idade incompletos, nos termos do Artigo 2º, caput, da Lei Federal nº 8.069/1990.", **Sendo na Diretriz nº02 Classificada em 1/3 a OSC denominada ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA - AME do Programa Cidadãos do Amanhã** referente ao objeto **"**Produzir e distribuir gratuitamente a multimistura, (farinha nutricional) com vista à melhora do quadro nutricional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social ou décit nutritivo na cidade de João Monlevade'' , conforme aprovação do CMDCA e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

João Monlevade, 18 de junho de 2019

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:F92CD953

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do **Processo Administrativo de Chamamento Público nº. 01/2019**, **RATIFICO** a decisão da Comissão, cujo objeto se trata de: "Selecionar Projetos de Organizações da Sociedade Civil, OSCs, sem fins lucrativos,regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de João Monlevade, para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de João Monlevade – FMIA/JM, oriundos do "Programa Cidadãos do Amanhã/Fundação Arcelor Mittal Brasil, objetivando a celebração de termo de colaboração com a Administração pública Municipal, para fins de atendimento de crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 00 a 18 anos de idade incompletos, nos termos do Artigo 2º, caput, da Lei Federal nº 8.069/1990.", **Sendo na Diretriz nº01 Classificada em 1/3 a OSC denominada ROTARY DE JOÃO MONLEVADE do Programa Cidadãos do Amanhã** referente ao objeto **"**Promover a inclusão social, o desenvolvimento da sociabilidade e a autoconfiança de 10 crianças/adolescentes carentes e em risco social da cidade de João Monlevade, matriculadas e frequentes na escola regular, com idade entre 08 (oito) a 14 (quatorze) anos, através da prática de natação. Fornecendo a eles todo o material necessário para o exercício da atividade, bem como, realização dos exames clínicos (médicos e odontológicos) sem custo, kit alimentação, transporte, kit de material escolar etc'', conforme aprovação do CMDCA e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

João Monlevade, 18 de junho de 2019

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:C91C51EB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do **Processo Administrativo de Chamamento Público nº. 01/2019**, **RATIFICO** a decisão da Comissão, cujo objeto se trata de: "Selecionar Projetos de Organizações da Sociedade Civil, OSCs, sem fins lucrativos,regularmente constituídas, com sede ou instalações no Município de João Monlevade, para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de João Monlevade – FMIA/JM, oriundos do "Programa Cidadãos do Amanhã/Fundação Arcelor Mittal Brasil, objetivando a celebração de termo de colaboração com a Administração pública Municipal, para fins de atendimento de crianças e/ou adolescentes dentro da faixa etária de 00 a 18 anos de idade incompletos, nos termos do Artigo 2º, caput, da Lei Federal nº 8.069/1990.", **Sendo na Diretriz nº03 Classificada em 2/2 a OSC denominada CORPORAÇÃO MUSICAL SÃO LUIZ MARIA DE MONTFORT do Programa Cidadãos do Amanhã** referente ao objeto **"**Permitir uma melhor organização da Corporação Musical nas apresentações além de favorecer o reconhecimento dos participantes da banda, evitando assim perda das crianças e adolescentes em apresentações fora da cidade além de fortalecer a ideia de pertencimento a uma equipe, e fortalecimento dos vínculos afetivos entre todos, sendo visualmente seguro e agradável a toda a comunidade'' , conforme aprovação do CMDCA e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

João Monlevade, 18 de junho de 2019

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:4388CEE2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 PROCESSO Nº 151/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINA (ROLO COMPACTADOR).
HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
VENCEDORA - MARCOLAJE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-ME	01,02	R$ 359.856,00
REGISTRO DEPREÇO - SPH TECNOLOGIA LTDA.-ME	01,02	R$ 359.856,00

João Monlevade, 18 de junho de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:2C48A4E3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Érica Márcia Rabelo Silva Araújo, face à ata de sessão de lance do **Pregão Presencial nº. 19/2019,** junto aos presentes autos, ADJUDICA registro de preços para futura contratação de prestação de serviços de máquina (rolo compactador)

EMPRESA	ITEM	VALOR
VENCEDORA - MARCOLAJE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.-ME	01,02	R$ 359.856,00
REGISTRO DEPREÇO - SPH TECNOLOGIA LTDA.-ME	01,02	R$ 359.856,00

OBS.: A empresa SPH TECNOLOGIA LTDA.-ME manifestou a intenção de registrar preço ao valor da primeira colocada.

João Monlevade, 10 de junho de 2019.

ÉRICA MARCIA RABELO SILVA ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:3CA71632

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO Nº04 À RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº06, 8 DE MAIO DE 2.019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de João Monlevade - MG – CMDCA, RETIFICA o Edital nº 06/2019, nos termos estabelecidos a seguir:

"DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO"

Onde se lê:

5.3. A prova constará de 50 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 50 pontos.

Leia-se:

5.3. A prova constará de **30 questões** de múltipla escolha, com 4 alternativas para cada questão, sendo que as questões de 1 à 20 terão o **valor de 04 pontos** e as questões de 21 à 30 terão o **valor de 02 pontos**, totalizado 100 pontos.

João Monlevade, 19 de junho de 2.019.

ELIZABETH ROSSI DE LIMA SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:46D34C35

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2018

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.401.059/0001-57, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº. 337, Bairro Carneirinhos, João Monlevade – MG, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Simone Carvalho e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, fundação pública inscrita no CNPJ sob o nº: 21.857.271//0001-38, com sede na Rua Palmas, 214 - Bairro Baú - João Monlevade-MG, neste ato representado por sua Diretora executiva, **Sra. Helenita Pinto Melo Lopes,** inscrita no CPF sob o nº**.** 993.280.626-91, ajustam entre si a celebração do presente Termo de Convênio para Cooperação Mútua, para as finalidades e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor de cofinanciamento, ofertado pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme deliberação do COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social para aprovação do Plano de Trabalho do ***"Projeto de Manutenção e Reordenamento da Unidade Acolhedora Crê-Ser, na modalidade Proteção Social Especial de Alta complexidade, de acordo definição do Sistema Único de Assistência Social – SUAS"*** a ser desenvolvido pelo Fundação Municipal Crê-cer.

§1º- O recurso proveniente do FNAS que ensejou o presente Termo Aditivo ao Convênio 06/2018 é referente à devolução de saldo do Termo de Convênio 05/2018, autorizado pelo COMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Ata de nº 305, de 21/03/2019.

§ 2º - O Plano de Trabalho que subsidia o Convênio nº 06/2018 deverá ter seu conteúdo reprogramado conforme o acréscimo de valor financeiro e das metas aprovadas pelo COMAS, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá imediatamente após a assinatura do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2018, o valor de **R$ 4.302,51 (Quatro mil, trezentos e dois reais, cinqüenta e um centavos).**
2.2 - Os recursos financeiros recebidos pelo Poder Executivo Municipal serão transferidos à Fundação Municipal Crê-ser , conforme clausula primeira , Paragrafo primeiro e deverão ser executados pela mesma nas seguintes dotações orçamentárias de seu respectivo orçamento: **08.243.0807.2124 -31.90.11.00 – FICHA 019**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial através de extrato, no prazo estabelecido no parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio nº 06/2018, naquilo que não conflitarem com o disposto na Lei 8.666/93, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da execução deste 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 06/2018.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, 12 de Junho de 2019.

SIMONE CARVALHO	*HELENITA PINTO MELO LOPES*
Prefeita Municipal	Diretora Executiva Fundação Crê-Ser

Testemunhas:

_____
RG:
CPF:

_____
RG:
CPF:

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:48E480BB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução nº 06/2.019 do CMDCA, reuni-se no dia 19/06/2019 para fazer uma nova análise sobre o deferimento da inscrição da candidata **MARLIENE DO CARMO SANTOS DE QUARESMA.**

Em nova análise da Declaração de Impugnação bem como dos documentos apresentados pela candidata, acima mencionada, a Comissão apresenta novas conclusões:

- Em análise aos documentos apresentados, verifica-se que a candidata é conselheira tutelar na Comarca de São Domingos do Prata, fato que, por si só, já descarta sua comprovação de residência na cidade de João Monlevade, sendo este um dos requisitos imprescindíveis para se inscrever como candidata, conforme dispõe o inciso III, do iten 2.1 do Edital;

- A questão em relação à saúde do filho da candidata, conforme apresentado na impugnação, trata-se de uma questão familiar e fora do contexto a ser analisado para ter sua inscrição deferida.

Assim, pelos apontamentos acima, a Comissão Organizadora pelo processo de escolha, por meio de eleição, dos novos membros do Conselho Tutelar de João Monlevade, decide **REVOGAR** a decisão anterior acerca do deferimento da inscrição da candidata **MARLIENE DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA**.

João Monlevade, 19 de junho de 2019.

ELIZABETH ROSSI DE LIMA SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:5BB4DC20

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2019 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital n° 001/2016 do Concurso Público de Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina a Constituição Federal, **CONVOCA** o candidato classificado abaixo relacionado para, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste e/ou do recebimento da convocação pessoal, se apresentar na Secretaria Municipal de Administração (Rua Geraldo Miranda, n° 337, Bairro Alvorada, João Monlevade), de 7h às 11h e de 13h às 17h, para fins de apresentação da documentação e para agendamento da consulta médica pré admissional, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar suas condições físicas e mentais para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO
Fonoaudiólogo	2º	ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS

Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF e RG. (apenas CPF de acordo com o estado civil);
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento. (de acordo com o estado civil);
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF. (Atualizado)
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia do comprovante de residência. (mínimo de 03 meses anterior a data);
Fotocópia do cartão do SUS;
Fotocópia da Carteira de Trabalho. (somente páginas de Identificação);
Tela do código PIS/PASEP (NIS). (solicitar na Caixa Econômica Federal);
Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, nas condições especificadas no item 2.1 e Anexo I do edital nº001/2016, e respectivo registro no Conselho de Classe, se for o caso;
Declaração de Antecedentes Criminais. (Polícia Civil) (SITE: http://wwws.pc.mg.gov.br/atestado);
Certidão Judicial Criminal (TJMG - FÓRUM). (SITE: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial);
Qualificação Cadastral (e-SOCIAL). (SITE: http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral);
Carteira de Trabalho;
Declaração de bens atualizada e não acumulação indevida de cargos (solicitar no Setor de RH);
Declaração de disponibilidade de horário de trabalho (solicitar no Setor de RH);
Fotocópia do Contrato de Abertura de Conta da Agência do Banco Itaú. (solicitar carta no Setor de RH, após a realização do exame com o Médico do Trabalho).

2° Exame Médico Pré-Admissional:
O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por órgão de saúde **indicado pela Prefeitura Municipal**, que terá decisão terminativa, após análise dos seguintes exames a serem custeados pelo candidato convocado:

Hemograma Completo;
Glicose em jejum;
Uréia;
Creatinina;
Urina – EAS (deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar no resultado do exame);
Raio X do Tórax PA e Perfil (com laudo).

Os exames poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da consulta médica.
Os resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

O candidato, após nomeação por portaria, fato que ocorrerá somente se for considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases previstas anteriormente, deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido pelo

Artigo 39, da Municipal Nº 402/75, sob Lei pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

João Monlevade, 17 de junho de 2019.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:C7E15E85

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
12º TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO Nº15/2017– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE.

Objeto: Prestação de serviços ao sistema único de saúde – SUS de João Monlevade, definindo a inserção da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade, na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, através da prestação de serviços de saúde, em caráter hospitalar, eletivos ou não, de serviços ambulatoriais de média e de alta complexidade em hemodiálise, de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS, fazendo também parte de todo atendimento de urgência e emergência, visando a garantia da atenção integral à saúde dos munícipes da microrregião de João Monlevade, na qual o hospital está inserido e de acordo com as pactuações no documento descritivo, integrante deste instrumento, previamente definido entre as partes", decorrente da **INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017**.**-Fund.:**Cláusulas Quarta e Décima Primeira do Contrato original.**– Cláusulas Contratuais:** Altera a redação das Cláusulas Oitava e Décima Terceira.**–Anexos:** Altera os Anexos I, II III e IV do Contrato original.**– Altera nomenclatura da Associação:** Passa a ser denominada Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade – MG Hospital Geral de Urgência - Tipo II.**–Data:** 02/05/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:8A5ED42F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CUJOS PRODUTOS, PROCESSOS OU SERVIÇOS PROPOSTOS SEJAM DE BASE TECNOLÓGICA E/OU TRADICIONAL, PARA OCUPAÇÃO DE MÓDULO BÁSICO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG

O Município de João Monlevade, torna público **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CUJOS PRODUTOS, PROCESSOS OU SERVIÇOS PROPOSTOS SEJAM DE BASE TECNOLÓGICA E/OU TRADICIONAL, PARA OCUPAÇÃO DE MÓDULO BÁSICO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG,** fundamentado pelaConstituição da República Federativa do Brasil de 1.988 com fulcro no art.179; Lei n°10.973 de 02 de dezembro de 2.004; Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2.016; Lei Municipal n° 2.077 de 26 de maio de 2.014; Lei Municipal n° 2.277 de 12 de junho de 2018; Lei Complementar n° 10 de 12 de junho de 2018; Decreto 18 de 28 de fevereiro de 2019; Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações no que couber e LC 123 de 14 de dezembro de 2006 no que couber. Cujo objeto do presente edital a seleção de projetos/empresas, para ocupação de 8 (oito) módulos básicos, cada um com 80m² (oitenta metros quadrados), a serem disponibilizados individualmente, com fruição de uso dos bens de uso comum da Incubadora de Empresas, tais como: banheiros masculino e feminino, cozinha e estacionamento, pelo prazo de permanência de até 03 (três) anos, a contar de sua assinatura do Contrato de Comodato, findo o qual poderá ser ou não prorrogado pelo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 32, §3º da lei Municipal nº 2.077/2.014. Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o *e-mail* incubadorajoaomonlevade@gmail.com

ATT..

LUCAS JUNIOR MARTINS
Assessor de Diretoria

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:231CA96C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2306/2019

DÁ DENOMINAÇÃO Á COMUNIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de "**Comunidade Bom Jesus**", a área localizada do lado direito da BR 040, sentido João Pinheiro a Paracatu-MG, onde foram construídas casas através do Programa Minha Casa Minha vida Rural.

Art.2º - O Emplacamento com o nome da Comunidade deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica municipal.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de junho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B9650183

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2308/2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DAR DENOMINAÇÃO Á PONTE SOBRE O CÓRREGO DO ALMOÇO, ESTRADA DO DISTRITO DE CANA BRAVA QUE DÁ ACESSO AO PA CAMPO GRANDE NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a dar nome de "**Wilson Pereira dos Santos**", a ponte sobre o Córrego do Almoço, estrada do distrito de Cana Brava que dá acesso ao PA Campo Grande, neste município.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de junho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AF322441

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 146/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2012 e 2013, no valor total de R$501,80 (quinhentos e um reais e oitenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Cezalpino Antônio do Vale	01.02.038.0024.000	IPTU	2012 e 2013.	501,80

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de junho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7FA28201

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 147/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2010, 2011, 2012 e 2013, no valor total de R$2.902,98 (dois mil novecentos e dois reais e noventa e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
José dos Reis Souza	01.08.024.0006.000	IPTU	2010, 2011 2012 e 2013.	2.902,98

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de junho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:78952D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 148/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 20012 e 2013 no valor total de R$1.974,38 (um mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Karla Malena Simões Mendonça Ferreira	01.08.074.0005.000	IPTU	1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011,2012 e 2013.	1.974,38

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de junho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:AE9854F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 149/2019

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios 2013 no valor total de R$227,57 (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Volnei Jose Soares ME	4866	Alvará	2013	227,57

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de junho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A18BBB4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 128/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor, **Cleuza Gonçalves Evangelista**, Cargo efetivo de Professor de Ensino Básico PNIII - (professor), Matrícula 3818, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 01/04/2009 à 01/04/2013, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 18 de junho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:95EB36BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019
TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente destinado as seguintes Unidades de Saúde do município de João Pinheiro: Prefeito José Silveira, Zélia Fonseca de Souza, Sebastiana Teodoro de Souza, Perceu José Vaz, Dona Andrezina Severino Resende, Geraldo Resende, José Cosme dos Santos, Manoel Lopes Cançado, Vila São Sebastião, Posto de Saúde do Tauá, Posto de Saúde de Veredas e Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares. Conforme Propostas cadastradas no Ministério da Saúde de números: 12136.070000/1180-07, 12136.070000/1180-02, 12136.070000/1180-10, 12136.070000/1180-09 e 12136.070000/11/0-13.

Onde se lê:
Item 01 - do termo de referência - Ar condicionado split - filtro com tecnologia multiproteção, função desumidificar, resfriamento rápido, função eco, filtragem, timer, brisa. Entregar instalado nas Unidades de Saúde conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde.

Ler-se-á:
Item 01 - do termo de referência - Ar condicionado split com capacidade de 12.000 Btus - filtro com tecnologia multiproteção, função desumidificar, resfriamento rápido, função eco, filtragem, timer, brisa. Entregar instalado nas Unidades de Saúde conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde.
Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 068/2019 - Pregão Eletrônico.

João Pinheiro, 19 de junho de 2019.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:2BD8139E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL 070/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2019

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material para construção de Drenagem de águas pluviais no bairro Novo Esplanada na sede do Município de João Pinheiro MG.

Onde se Lê:
...
OBJETO: Aquisição de material para construção de Drenagem de águas pluviais no bairro Novo Esplanada na sede do Município de João Pinheiro MG.

Ler-se-á:
...
OBJETO: Aquisição de material para construção de Drenagem de águas pluviais no bairro Novo Esplanada e na Rua Vicente Alves Moreira no Bairro Aeroporto na sede do Município de João Pinheiro MG.

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 070/2019 - Pregão Presencial.

João Pinheiro, 19 de junho de 2019.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:7D671F54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 55/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 113/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 55/2019, Processo Licitatório 113/2019 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALCO, SOM, APOIO, GERADOR, TENDA, BANHEIRO QUÍMICO, GRADIL, FECHAMENTO, TELÃO, BRIGADISTA, PÓRTICO, CADEIRA E ANIMADOR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.**

Empresas Vencedoras: **ALEXSOM - PALCO SOM LUZ LTDA – ME, AT PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME, BADU SOM & LUZ LTDA, JANETE HELENA DE SOUZA OLIVEIRA – MEI, LAURO HENRIQUE NARCISO BORGES – ME, MEGA PALCO SERV E EVENTOS LTDA – ME, OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, PHAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, PEDRO PEREIRA DA CUNHA, ROGERS LUCIANO ARAUJO – ME e UENDER DA SILVA BATISTA – ME**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

19/06/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:9E646571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 55/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 55/2019.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO E ENTULHOS NA PRAÇA DE ESPORTE, HORTAS COMUNITÁRIAS, PRAIA MUNICIPAL E EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO POR 12 MESES.** Abertura das propostas: 12/07/2019 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 19 de junho de 2019.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:A44F98FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº05/2019 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MARIA BELARMINA E DO CEMEI CASTELINHO ENCANTADO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE GÁS NO CEMEI ALEXANDRE BERNARDES PRIMO.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº05/2019.** OBJETO**: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MARIA BELARMINA E DO CEMEI CASTELINHO ENCANTADO E INSTALAÇÃO DE PONTOS DE GÁS NO CEMEI ALEXANDRE BERNARDES PRIMO, CONFORME PROJETOS BÁSICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIROS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 120 (CENTO E VINTE DIAS), ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Tipo: Menor preço global. Abertura das propostas: **22/07/2019 às 09:00 horas**. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

CPL, 19/06/2019.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:2210E118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº61/2019 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº61/2019.** OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Tipo: Menor Preço Unitário. Abertura das propostas **09/07/2019 às 08:00 horas**. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 19/06/2019,

Pregoeiro.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:8167F1B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 055/19

Abertura do Pregão Presencial RP 055/19, Processo licitatório 084/2019, no dia 05/07/19 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de mobiliário (mesas, armários e gaveteiros e cadeiras) e prestação dos respectivos serviços de instalação, para atender demanda estimada de diversas secretarias desta prefeitura, incluindo assistência técnica durante o período de garantia de fábrica, conforme as descrições, especificações e condições constantes no termo de referência e seus anexos. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:2797ECBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00008/2018

torna público a homologação da adesão a ata de registro de preços n° 00008/2018, oriunda do Pregão Presencial n° 00062/2018 da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Estado da Paraíba. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de robótica educacional. Empresa: PNCA Indústria e Comércio de Equipamentos Robóticos e Eletro - CNPJ: 07.301.570/000-60. Valor Total R$ 91.756,00.

Lagoa Santa, 18 de junho de 2019.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque
Código Identificador:0498A22F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: RECREIO AUTO PEÇAS LDTA - ME
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de **SERVIÇOS ELÉTRICOS, TORNO, GUINCHO E SOLDA**, concomitante Pregão Presencial nº 036/2019.
Processo Licitatório: 054/2019
Data: Valor: R$ 90.665,00 (Noventa mil seiscentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: 18/06/2020
Pregão: nº 036/2019
19/06/2019 (data da assinatura da ata de registro de preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Marcos Antonio Oliveira De Souza

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:42F42EF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: AGRIFAMA LTDA

Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de **SERVIÇOS ELÉTRICOS, TORNO, GUINCHO E SOLDA**, concomitante Pregão Presencial nº 036/2019.
Valor: R$ 57.040,00 (Cinquenta e sete mil e quarenta reais).
Vigência: 18/06/2020
Pregão: nº 036/2019
Processo Licitatório: 054/2019
Data: 19/06/2019 (data da assinatura da ata de registro de preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Manuella Senra Barros Monteiro.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:C3A4B99A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: MAXSUAL DE ALMEIDA AUGUSTO 10939771675
Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação pela CONTRATADA de serviços especializados para serviços prestação de contínuos de operação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra de serviços eventuais de serralheria e solda em geral, para atender a Secretaria Municipal de Obras dentro do Município de Laranjal.
Valor mensal: R$ 1.540,00 (Hum mil e quinhentos e quarenta reais).
Valor total: R$ 9.240,00 (Nove mil duzentos e quarenta reais).
Vigência: 31/12/2019
Dispensa: nº 020/2019
Processo Licitatório: 062/2019
geral, para atender a Secretaria Municipal de Obras dentro do Município de Laranjal.
Data: 19/06/2019 (data da assinatura do contrato)
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Maxsuel de Almeida Augusto.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:01EDBE6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: ROCHA COMÉRCIO LTDA - EPP
Objeto: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de **EQUIPAMENTOS DE RAIO X**, concomitante Pregão Presencial nº 035/2019.
Valor: R$ 10.387,12 (Dez mil trezentos e oitenta e sete reais e doze centavos).
Vigência: 16/06/2020
Pregão: nº 035/2019
Processo Licitatório: 052/2019
Data: 17/06/2019 (data da assinatura da ata de registro de preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Angela Dulcinea Bemquerer.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:D2B7F652

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 037/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

Empresas vencedoras:

Empresa: DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTAD
CNPJ: 19.409.408/0001-40
Endereço: Av. Dr. Jose Neves, nº 610, Bairro Jardim America , CEP: 36.180-000, Rio Pomba – MG.
Itens: 05, 08, 12, 14, 15, 17, 27, 28, 39, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47 e 48.
Valor: R$ 74.089,80 (Setenta e quatro mil oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Empresa: CBR COMERCIO DE PNEUS LTDA-ME
CNPJ: 07.759.935/0001-03
Endereço: Rua Oswaldo Cruz – 50 – Bairro Barra– CEP: 36.884-020-Muriaé –MG.
Itens: 09, 10, 16, 18, 21, 23, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36 e 37.
Valor: R$ 89.192,80 (Oitenta e nove mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Empresa: MARIA CRISTINA PERAZZA TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP
CNPJ: 01.312.680/0001-41
Endereço: Rua Glicério, nº 691, Bairro Liberdade, CEP: 01514-001, São Paulo – SP
Itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 11, 13, 19, 20, 22, 24, 25, 34, 43 e 44.
Valor: R$ 49.686,40 (Quarenta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 19/06/2019

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:FD9D6F2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA - PORTARIA N.º 45 DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/05/2019. Edição 2499
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Onde se lê: Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora RAFAELLA DE SOUZA SANTANA por, supostamente, faltar ao serviço, sem causa justificada, por período superior a 30 (sessenta) dias consecutivos, infringindo dever funcional que lhe é imposto no artigo 203, X e 222, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais.

Leia-se: Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora RAFAELLA DE SOUZA SANTANA por, supostamente, faltar ao serviço, sem causa justificada, por período superior a 60 (sessenta) dias interpoladamente, infringindo dever funcional que lhe é imposto no artigo 203, X e 222, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CF2D0D88

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 50 de 12 de março de 2018 vem, por meio deste, indicar a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com o ASILO SANTO ANTÔNIO, a fim de se firmar Termo de Colaboração objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1. Justificativas para dispensa de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se a concessão de repasse ao Asilo Santo Antônio, adequando-se ao disposto no artigo 30, VI da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: junho de 2019 a maio de 2020.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: manutenção do Asilo Santo Antônio, promovendo acolhimento institucional a idosos com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, em situação de vulnerabilidade social garantindo o atendimento de suas necessidades básicas.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$54.510,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e dez reais)

5. Dotação orçamentária: 02 15 01 08 241 0050 2.310 3350 43 – **Ficha 499.**

Leopoldina, MG, aos 18 de junho de 2019.

FABRÍCIA GUIMARÃES DA SILVA
Presidente

SARAH FONSECA BARBOSA LIMA
Membro

AMANDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
Membro

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2E43167C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 094/2013

Dispensa de Licitação nº 009/13 - Processo Licitatório nº 0299/13
Partes: IRENE MIRANDA BETTO e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Resolvem efetuar o distrato amigável do contrato em epígrafe, diante da saída da família beneficiária do aluguel.
Data de assinatura: 09/05/19.
Signatários: Irene Miranda Betto
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:5D0DC9D8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2014

Dispensa de Licitação nº 005/14 - Processo Licitatório nº 053/14
Partes: CENTENÁRIO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. -ME e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 06/05/2020. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 1.694,46 (mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).
Data de assinatura:06/05/19.
Signatários: Ricardo Miana de Faria
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1AA873D6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2016

Pregão Presencial nº 23/16 - Processo Licitatório nº 0205/16
Partes:EDERSON WILMER GARCIA-ME. e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estipulado no Contrato Original pelo período de 12 (doze) meses a contar de 06/04/19, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Data de assinatura:05/04/19.
Signatários: EdersonWilmerGarcia
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:19FC30C3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2010

Dispensa de Licitação nº 025/10 - Processo Licitatório nº 806/10
Partes: Cooperativa Agropecuária Leste de Minas Gerais de Responsabilidade Ltda. e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 14/04/20. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 2.524,69 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).
Data de assinatura:12/04/19.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7D22135F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2015

Dispensa de Licitação nº 002/15 - Processo Licitatório nº 292/15
Partes: Andrea Barroso de Souza e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 28/04/19. O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 2.030,98 (dois mil e trinta reais e noventa e oito centavos).
Data de assinatura:26/04/19.
Signatários: AndreaBarrosode Souza
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:6D494BBD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e através da Comissão Permanente de Licitação, tornam público que está aberto o processo deCREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, mandibulares e maxilares, próteses coronárias, intrarradiculares fixas/adesivas (por elemento), no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e o Termo de Referência , para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG (Saúde Bucal), de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006, a partir do dia 09 (nove) de julho de 2019, das 07(sete) às 13(treze) horas,

para o recebimento dos envelopes, hermeticamente fechados, na sede da Prefeitura de Leopoldina, à rua Lucas Augusto nº 68, centro, no Departamento de Protocolo e Registro Administrativo.O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694 4212 (Setor de Licitação), no horário de 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis.

Leopoldina, MG, 19 de junho de 2019.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:62138663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N° 62/2018 CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 01/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
CONTRATADA: A.C COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA, VISANDO Á CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 06 SALAS – PROJETO FNDE, NA AVENIDA TOCANTINS, QUADRA C- 07, BAIRRO JARDIM PARAÍSO, NESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE/MG, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 102151, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E ESTE MUNICÍPIO.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
VIGÊNCIA: 20 de junho de 2019 a 20 de junho de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 17 de Junho de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:2058A7B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/19. PRC Nº. 051/2019 - PREGÃO Nº. 011/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/19. PRC Nº. 051/2019 - PREGÃO Nº. 011/19. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"** - VALOR: **R$ 10.243,00** (**Dez mil duzentos e quarenta e três reais**). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUZ/MG. 19.06.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3DDDA76D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/19. PRC Nº. 051/2019 - PREGÃO Nº. 011/19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/19. PRC Nº. 051/2019 - PREGÃO Nº. 011/19. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** - OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"** - VALOR: **R$ 9.791,75** (**Nove mil setecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos**). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUZ/MG. 19.06.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BC3C97B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC-051-19

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 11/2019 - PR	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	51/2019
	Processo de Licitação:	51/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	10/05/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) Secretario De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	51/2019		
b) Licitação Nr.:	11/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	19/06/2019		
e) Data daAdjudicação:	19/06/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	" REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".		

			(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 009059 - CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	24	0,0000	9.791,75
- 007371 - COMERCIAL SANTA RITA MAT. DE CONSTRUÇAO LTDA	5	0,0000	10.243,00
	29		20.034,75

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.088.3.3.90.30.00.00.00.00 (343)

Luz, 19 de Junho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:922CC7F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º ADITIVO DO PRC Nº 056/2019 - PREGÃO Nº 013/2019 DO EDITAL

2º aditivo do PRC Nº 056/2019 - Pregão Nº 013/2019
DO EDITAL
_ Fica o dia da licitação adiado para ocorrer no dia 05/07/2019 às 09:00 horas.
_ Fica acrescido à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a alínea d) da seguinte forma:
d) Comprovação da Autorização do Ministério da Defesa através de inscrição no Estado-Maior das Forças Armadas nas categorias a) ou c).

DO TERMO DE REFERÊNCIA

_ O item 2 DA VISITA TÉCNICA ficará da seguinte forma:

2. Para elaboração da proposta será obrigatório à licitante visitar o local da prestação dos serviços e tomar conhecimento com as peculiaridades do objeto, mediante prévio agendamento pelo telefone (37) 3421-3030. As visitas técnicas serão realizadas, preferencialmente às 14:00h (quatorze horas), nos dias 10.06, 11.06, 12.06, 24.06, 25.06, 27.06, 01.07 e 02.07 acompanhadas por servidor municipal designado. A tolerância em relação a atrasos será de 10 (dez) minutos.

Luz/MG, 19 de junho de 2019.

VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:56854135

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.690/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019

DECRETO Nº. 2.690/2019, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº. 1053/00, de 18 de abril de 2000,

D E C R E T A:

Art. 1º . Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Cultura:

I – Representantes do Poder Executivo:

Efetivo: Iomar Santos Araújo
Suplente: Leila Aparecida Costa Pinto

Efetivo: Daniel Ribeiro
Suplente: Diego Silva Abreu

Efetivo: Hígor Gontijo Vinhal
Suplente: Mônica Denise Duarte Vasconcelos

Efetivo: Ulisses Bernardes da Silva
Suplente: João Henrique Cançado Rodrigues

II- Representantes do Poder Legislativo:

Efetivo: Aldair Paula Duarte
Suplente: José Euclides Pessoa Ferreira

III – Representantes da Sociedade Local:

Área Educacional:

Efetivo: Maria Ângela de Mattos
Suplente: Hugo Ribeiro da Costa

Efetivo: Heloísa Oliveira Forquim
Suplente: Cláudia Alves Santos

Associações e Clubes de Serviços:

Efetivo: Luciene Rodrigues da Silva Bernardes
Suplente: Lourdes Mírian Araújo Raposo

Cultura Artística:

Efetivo: Luiz Lúcio dos Santos
Suplente: Eliana Ribeiro dos Santos

Art. 2º. Os Membros do Conselho Municipal de Cultura, nomeados por este Decreto, exercerão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 2.283/2017, de 24 de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, 19 de Junho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:35DBAFEF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 18 DE JUNHO DE 2019

DECRETO S/Nº., DE 18 DE JUNHO DE 2019.

"NOMEIA O SR. TIAGO LUCAS JÚLIO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR, NOS QUADROS DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX; da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da mesma Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, para o Cargo em Comissão de Encarregado de Setor, nos Quadros dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz - MG, o Sr. **TIAGO LUCAS JÚLIO**, portador do RG n.º 12.873.612 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 072.025.756-55, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 18 de junho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de junho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D5FEDE5D

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz, através do Serviço Municipal de Cadastro, Tributação e Fiscalização; notifica a contribuinte Daniete de Jesus Brandão CPF 175.294.766-53; que, foram observadas irregularidades no imóvel de sua responsabilidade, de inscrição cadastral 00.01.046.0411.0000 – código 1169, localizado neste Município, na Rua Presidente Getúlio Vargas, s/nº.. Verificado o imóvel, foi constatado que, está sujo e com outros aspectos de má conservação, o que constitui violação à previsão do artigo 100 e seguintes, da lei municipal nº. 855/1995. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito ao contribuinte, porém, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, após tentativas de entrega em 15, 18, 20, 21/maio/2019, procedeu à devolução do cartão de acusação de recebimento, com a informação "não procurado".
Edital elaborado em 19 de junho de 2019, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6FE7A3DE

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz, através do Serviço Municipal de Cadastro, Tributação e Fiscalização; notifica a contribuinte Marilda Cristina Silva CPF 063.434.166-92; que, foram observadas irregularidades no imóvel de sua responsabilidade, de inscrição cadastral 00.03.034.0040.0000 – código 9840, localizado neste Município, na Avenida Juca Romano, s/nº.. Verificado o imóvel, foi constatado que, está sujo e com outros aspectos de má conservação, o que constitui violação à previsão do artigo 100 e seguintes, da lei municipal nº. 855/1995. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito ao contribuinte, porém, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, após tentativas de entrega em 01, 08, 10/abril/2019 e 22, 27, 31/maio/2019, procedeu à devolução do cartão de acusação de recebimento, com a informação "não procurado".

Edital elaborado em 19 de junho de 2019, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:9685BB7C

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Luz, através do Serviço Municipal de Cadastro, Tributação e Fiscalização; notifica o contribuinte Mário Paulo de Oliveira – herdeiros CPF 401.066.596-34; que, foram observadas irregularidades no imóvel de sua responsabilidade, de inscrição cadastral 00.02.093.0271.0000– código 3943, localizado neste Município, na Rua Capitólio, s/nº.. Verificado o imóvel, foi constatado que, está sujo e com outros aspectos de má conservação, o que constitui violação à previsão do artigo 100 e seguintes, da lei municipal nº. 855/1995. Tendo em vista que, houve tentativa de notificação por escrito ao contribuinte, porém, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, após tentativas de entrega em 17, 18, 22/abril/2019 e 12, 20 e 21/maio/2019, procedeu à devolução do cartão de acusação de recebimento, com a informação "não procurado".
Edital elaborado em 19 de junho de 2019, para publicação para dar conhecimento público, amplo e irrestrito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0CB8F830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AVISO

O Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP, torna público que se encontra aberto o Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 006/2019, visando a contratação temporária de profissional para a função de **Técnico de Enfermagem I,** mediante contratação por prazo determinado - cf. especificações detalhadas do Edital. Inscrições no período de **24/06/2019 a 05/07/2019**, no horário de 09:00 às 16:00 horas. Mais informações através do Fone: (32) 3271.2999 e obtenção da íntegra do Edital pelo endereço eletrônico https://ciesp.mg.gov.br/concursos-e-processos-seletivos.ou no endereço: Rua Morvan Dias de Figueiredo, 11 - Centro/Bicas –

MÔNICA LOUREIRO MÜLLER PESSÔA,
Secretária Executiva do CIESP**.**

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa Costa
Código Identificador:ECFDDD12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 202/2019

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 202/2019

> Ementa: "Que decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o artigo 37, "caput" da Constituição Federal, o qual impõe o dever de eficiência ao Gestor Público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 442 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os feriados nacionais no ano de 2019;

CONSIDERANDO que o dia 20 de junho é celebrado o Corpus Christi, quinta-feira;

CONSIDERANDO o poder discricionário, nos limites da lei, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública em relação a seus munícipes;

CONSIDERANDO tudo mais em favor do Interesse Público,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de junho de 2019, sexta-feira.

Parágrafo único. Deverá, no entanto, ser mantido em funcionamento os serviços públicos essenciais de natureza indispensável ao atendimento à comunidade local, tais como atendimento médico-hospitalar, limpeza urbana, abastecimento de água e outros correlatos.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:9DD3BEDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP

Ata de Registro de Preços nº 0016/2019. Pregão Presencial nº 0008/2019; Processo: 0028/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS DESTINADO A SUPRIR A SECRETARIA DE CULTURA DESTE MUNICIPIO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: RODRIGO FURBINO QUEIROZ 09627546682. - CNPJ nº 29.547.055/0001-06, Valor Total: 12.450,00 (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/06/2019; Data de Assinatura: 20/06/2019.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:5E6AB7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 0015/2019. Pregão Presencial nº 0008/2019; Processo: 0028/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS DESTINADO A SUPRIR A SECRETARIA DE CULTURA DESTE MUNICIPIO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: HELIOMAR CARVALHO DE ALVARENGA 06622614610. - CNPJ nº 97.528.196/0001-23, Valor Total: 639.482,00 (seiscentos e trinta e nove mil e quatrocentos e oitenta e dois reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/06/2019; Data de Assinatura: 20/06/2019.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:6DA51556

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP

Ata de Registro de Preços nº 0017/2019. Pregão Presencial nº 0009/2019; Processo: 0029/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, LANCHES E QUINTADAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: ANEMISIO ROSA MACHADO - ME. - CNPJ nº 07.660.171/0001-96, Valor Total: 29.320,00 (vinte e nove mil e trezentos e vinte reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/06/2019; Data de Assinatura: 19/06/2019.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:3B623990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP

Ata de Registro de Preços nº 0018/2019. Pregão Presencial nº 0009/2019; Processo: 0029/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, LANCHES E QUINTADAS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM EXCLUSIVIDADE PARA ME OU EPP., em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Materlândia/MG; CNPJ nº 18.303.206/0001-56; Detentor da Ata: MARIA HELENA FERREIRA ROSA 09795372661. - CNPJ nº 22.365.888/0001-07, Valor Total: 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais); Vigência final de 12 (doze) meses, contados a partir de 20/06/2019; Data de Assinatura: 16/09/2019.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:6391863A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI N 977 DE 13 DE JUNHO DE 2019

DISPÓE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE MATUTINA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:72A1C01C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 48/2019, TOMADA DE PREÇOS 02/2019, COM ABERTURA DIA 11-07-2019 AS 08:30HS, COM O OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA VEREADOR JOSÉ CARNEIRO DE MELO - LOTEAMENTO BELA VISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E PROJETO BÁSICO. AS OBRAS INCLUEM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. CONTRATO DE REPASSE 865989/20189/MCIDADES/CAIXA-OFÍCIO Nº 0501/2019/REGOV/DV/SR CENTRO-OESTE DE MINAS/MG.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:5F12AF87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 006/2019 – Processo nº 074/2019 – Objeto: **Contratação de serviços médicos para atendimento das demandas da Gerencia de Saúde do Município de Mirabela/MG - Item 17 - Prestação de serviços Médicos como Angiologista, com atendimento mínimo de 50 consultas mensais; - Item 18 - Prestação de serviço Médico especializado em medicina do**

trabalho, para implantação e acompanhamento do PCMSO de 500 servidores; através do credenciamento 001/2019, Contratada**s:** S & R Centro Médico Especializado LTDA, CNPJ: 18.021.522/0001-35 e RHM Saúde LTDA, CNPJ: 18.342.503/0001-00.

Mirabela, 19 de junho de 2019.

MARCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social e Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:1265BCB0

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 074/2019 - Objeto Objeto: **Contratação de serviços médicos para atendimento das demandas da Gerencia de Saúde do Município de Mirabela/MG - Item 17 - Prestação de serviços Médicos como Angiologista, com atendimento mínimo de 50 consultas mensais; - Item 18 - Prestação de serviço Médico especializado em medicina do trabalho, para implantação e acompanhamento do PCMSO de 500 servidores**; através do credenciamento 001/2019, **Contrato nº 031/2019** - Contratada S & R Centro Médico Especializado LTDA, CNPJ: 18.021.522/0001-35, Vigência: início em 19/06/2019 pelo período de 12 meses, valor R$ 72.000,00. **Contrato nº 032/2019** - Contratada RHM Saúde LTDA, CNPJ: 18.342.503/0001-00, Vigência: início em 19/06/2019 pelo período de 12 meses, valor R$ 30.000,00.

Mirabela, 19 de junho de 2019.

Ratificada Por
MARCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social e Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4D57DF7C

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 11º Termo aditivo ao contrato nº **022/2018**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa TM Tech Engenharia LTDA-ME, CNPJ nº 22.430.005/0001-97. Objeto:**Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para conclusão da UBS São José - porte 1, no município de Mirabela, conforme especificações do termo de referência e demais projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em 20 de maio de 2019 pelo período de 01 mês (até 19/06/2019).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:26D0EBAF

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Tomada de Preço nº 006/2019 a realizar-se dia 11/07/19 as 08:30 hs – Objeto – Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, na rua do cemitério no bairro bela vista, no município de Mirabela/ mg, conforme projetos que integram o presente edital. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D3A0FF5D

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Tomada de Preço nº 007/2019 a realizar-se dia 12/07/19 as 08:30 hs – Objeto – Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de execução de pavimentação asfáltica em CBUQ na rua do cemitério e rua c no bairro bela vista e execução de meio fio e sarjeta nas ruas Itália, projetada e praça João souto no distrito de Muquém, município de Mirabela/ mg, conforme projetos que integram o presente edital. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:373CD929

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 009/2016. Pregão Presencial N.º 005/2016. EMPRESA: ESTEVAM GOMES FERREIRA. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural, da rede pública de ensino. Vigência do 7º Aditivo ao Contrato: 02/05/2019 a 31/12/2019. Data da Assinatura do Aditivo: 02/05/2019

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:915E05DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 036/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016. EMPRESA: Maria Izabel de Souza Ferreira. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Zona Rural, da rede pública de ensino.Vigência do Contrato: 02/05/2019 a 31/12/2019. Data da Assinatura do 6º Aditivo ao Contrato:02/05/2019

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D30918C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 065/2019. DISPENSA N.º 008/2019. EMPRESA: **D.A SERVIÇOS DE MURIAÉ LTDA**. Valor: R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de cada ponto no Sistema de CFTV (câmeras) da cidade de Miradouro. Vigência: 18/06/2019 a 31/12/2019 Data da Ratificação: 18/06/2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:51E93C00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 51/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS- Nº 51/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 04 de julho de 2019, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP– nº 51/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Torno e Solda para Veículos e Equipamentos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 18 de junho de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E43581F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CREDENCIAMENTO N° 02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO – Nº 02/2019, PROCESSO 17/2019. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo/MG. **Vigência:** Até 31/12/2019. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. **Aviso de Habilitação e Credenciamento.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação e credenciamento das Empresas: Phelip de Souza Xavier, CNPJ: 33.458.775/0001-64; Yasmin Sabia Dias Dorneles Gaião, CNPJ: 33.758.163/0001-97; Mariana Menezes Rios, CNPJ: 33.765.856/0001-07. Data: 18/06/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação:** O Secretário Municipal de Fazenda torna pública a Ratificação do Processo n° 17/2019, modalidade Credenciamento n° 02/2019, em favor das Empresas: Phelip de Souza Xavier; Yasmin Sabia Dias Dorneles Gaião; Mariana Menezes Rios. **Data:** 18/06/2019. **Extrato de Contrato:** Contrato n° 43/2019 – Phelip de Souza Xavier; Item 01: R$ 84,60 valor/hora trabalhada. Contrato n° 44/2019 - Yasmin Sabia Dias Dorneles Gaião. Item 01: R$ 84,60 valor/hora trabalhada. Contrato n° 45/2019 - Mariana Menezes Rios. Item 01: R$ 84,60 valor/hora trabalhada. **Data:** 18/06/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA.
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B95E46DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO

VPREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO. EDITAL DE LEILÃO 01/2019- P.065/2019 - Torna público que levará a leilão simultâneo, 15/07/2019, 13:00 horas, Aud. Uaitec – Rua Tomé de Souza, 555, Jardim dos Ipês, Monte Carmelo/MG, seus bens inservíveis veículos, máquinas e outros. Leiloeiro: Jonas. G. A. Moreira. Inf: 37-3402-2001.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F2805AE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.110, DE 18 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre a exoneração para cargos em comissão do Gabinete do Prefeito."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, exonerada do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete do Prefeito, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	AS-09	CC - 10	ELIETE MARIA DA SILVA

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Junho de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:E0E72549

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.101, DE 11 DE JUNHO DE 2019

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 24 de Maio de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, exonerada a pedido, de seu respectivo cargo, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	PADRÃO DE VENCIMENTO	NOME
AUXUILAR SERVIÇO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NAP-02	GISELLE CORREA ALVES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 24 de Maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 11 de Junho de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:4273EB04

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.111, DE 19 DE JUNHO DE 2019

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor municipal, relacionado abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
3621-001	LUIZ ALBERTO FRANCO	TECNICO INFORMÁTICA	PNT 05 INT

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Maio de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de Junho de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:4E093AFD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do COMSAM Muriaé, que se realizará no dia 24 de junho do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, com início às 15:30 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

A)Boas vindas e verificação de quórum;
B)Discussão e definição de Plano de Ação do COMSAM;
C)Visita ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ubá.
D)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Muriaé.

Muriaé, 19 de junho de 2019

ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FA0E522D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 10, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Divulga o resultado preliminar final do exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo das Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente.

Os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de processo seletivo simplificado nº 01, de 05 de Abril de 2019;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital nº 01, de 05 de Abril de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar o resultado preliminar final do Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital nº 01, de 05 de Abril de 2019, destinado ao preenchimento de vagas para estagiários na área de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo. A relação dos candidatos classificados encontra-se nas tabelas a seguir:

I - Classificados do curso de Arquitetura e Urbanismo:

RESULTADO PRELIMINAR FINAL (ARQUITETURA E URBANISMO)				
COLOCAÇÃO	NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL
1º	GABRIELA DE OLIVEIRA BRAZ	37,48	48,1	85,58
2º	DANIELLE GUIMARÃES GONÇALVES	34,48	48	82,48
3º	THAIS ANDRADE DO CARMO	33,25	49,2	82,45
4º	DANIEL VEGGI DE SOUSA	32,83	48,7	81,53
5º	TAYNA SINIS CASTRO	35,33	45,4	80,73
6º	FELIPE COIMBRA RIBEIRO LIMA	31,4	48,9	80,3
7º	GABRIELA PEREZ BONDI	30,83	48,8	79,63
8º	RODRIGO CHAVES DE MELLO DA CUNHA	30,83	46	76,83
9º	LARISSA CHAVES CORRÊA	29,58	47,1	76,68
10º	BEATRIZ ALEXANDRA FRANCISCO DE ALMEIDA	32,5	42,1	74,6
11º	STEFANY LUIZA MILANI DA SILVA	33,5	40,2	73,7
12º	LUDMILA OLIVEIRA ARÊDES	35,5	38,1	73,6
13º	THAYNARA GOMES FERREIRA	29,5	40,8	70,3
14º	ALLANA MONTEIRO ANDRADE GOULART	29,25	34,9	64,15
15º	ALLAN FARIA DOS REIS	35	AUSENTE	35

II – Classificados do curso de Engenharia Civil:

RESULTADO PRELIMINAR FINAL (ENGENHARIA CIVIL)				
COLOCAÇÃO	NOME	1ª ETAPA	2ª ETAPA	TOTAL
1º	ERICKSON CERQUEIRA FERREIRA	45,69	38,7	84,39
2º	RAPHAELA CRISTINA DA SILVA	35,38	37,1	72,48
3º	YASMIN VARGAS BRUM	32,58	38	70,58
4º	JÉSSICA SIMÕES COELHO	30	32	62
5º	RENATO STOQUE MARTINS	25,75	23,85	49,6
6º	IGOR TEYLOR SILVA VIANEL	20	AUSENTE	20

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de junho de 2019

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

NILO SERGIO DE OLIVEIRA CAMPOS
Secretário Municipal Adjunto de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6D320C61

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
R ETIFICAÇÃO Nº 04 DO EDITAL Nº 01, DO CMDCA MURIAÉ

RETIFICAÇÃO Nº 04 DO EDITAL Nº 01, DO CMDCA MURIAÉ

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
Comunica a alteração do cronograma de atividades referente à convocação dos candidatos para realização da avaliação psicológica:

Onde se lê:

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Convocação dos candidatos para submeterem-se à avaliação psicológica	19/06/2019

Leia-se:

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Convocação dos candidatos para submeterem-se à avaliação psicológica	24/06/2019

Ficam mantidos os demais termos do Edital nº 01 do CMDCA de Muriaé. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 19 de junho de 2019

TAUANA NUNES MENDES
Presidente do CMDCA
Muriaé-MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2FFD86B5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.01, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Edital permanente de credenciamento de organizações da sociedade civil.

O **DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano**, com fundamento no artigo 24 e art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 8.110, de 07 de agosto de 2017 e Lei 5.779/2019, regulamentada pela Portaria DEMSUR 069/2019, conforme as condições estabelecidas neste edital, **RESOLVE:**
I - Abrir Processo de credenciamento de Organizações da Sociedade Civil cuja finalidade seja de assistência social com o acolhimento de pessoas idosas, inclusão social de pessoas com deficiência física e intelectual e programas de acesso à moradia voltados às pessoas de baixa renda, sediadas e que prestem assistência no âmbito do Município de Muriaé, na condição de beneficiárias das doações arrecadadas nas faturas de conta de água de usuários que expressamente autorizarem.
II - Constituir Comissão de Seleção para análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.

1. DO OBJETO:
O presente edital objetiva estabelecer normas para o cadastramento e respectiva expedição do Certificado de Registro Cadastral – CRC de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), cuja finalidade seja de assistência social com o acolhimento de pessoas idosas, inclusão social de pessoas com deficiência física e intelectual e programas de acesso à moradia voltados às pessoas de baixa renda na condição de beneficiárias das doações arrecadadas nas faturas de conta de água de usuários que expressamente autorizarem.

2. DO CREDENCIAMENTO:
2.1 – Poderão participar do credenciamento todas as Organizações da Sociedade Civil (OSC) sediadas ou com representação no Município de Muriaé/MG que desenvolvam ações na **área de assistência social com o acolhimento de pessoas idosas, inclusão social de pessoas com deficiência física e intelectual e programas de acesso à moradia voltados às pessoas de baixa renda, no âmbito do Município de Muriaé.**
2.2 – As entidades interessadas, atendidos aos requisitos legais, deverão apresentar toda a documentação elencada na cláusula terceira do presente instrumento convocatório e o anexo I preenchido, no Setor Jurídico do DEMSUR, no Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, sediado na Av. Maestro Sansão, nº 236, 2º andar, Bairro Centro, Muriaé/MG, a partir do dia 24 de junho de 2019 até o dia 10 de julho de 2019 , de 13:30hs às 16:00 horas, em envelope lacrado contendo a seguinte inscrição:

DEMSUR- A/C SETOR JURÍDICO
CREDENCIAMENTO Nº
DENOMINAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
CNPJ:
RESPONSÁVEL LEGAL:
E-MAIL E CONTATO TELEFÔNICO:

2.3- Será admitido o credenciamento de até 02(duas) Organizações da Sociedade Civil cuja finalidade seja de assistência social com o acolhimento de pessoas idosas, inclusão social de pessoas com deficiência física e intelectual e programas de acesso à moradia voltados às pessoas de baixa renda.
2.4- Caso o número previsto de entidades interessadas seja superior, será realizado sorteio público para as entidades beneficiárias nos primeiros 12(doze) meses, e assim estabelecida a ordem de beneficiárias de forma alternada.
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
3.1. Durante o credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro das Organizações da Sociedade Civil do DEMSUR, e que atenda aos requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, deverá apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no Credenciamento e cópia dos seguintes documentos atualizados:
3.1.1 – **DO ESTATUTO:**
3.1.1.1 - Estatuto devidamente registrado em cartório de pessoas jurídicas ou documento equivalente que comprove que a Organização da Sociedade Civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
a) Denominação, os fins e a sede da associação.
b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados.
c) Direitos e deveres dos associados.
d) Fontes de recursos para sua manutenção.
e) Modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos.
f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a sua dissolução.
g) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.
h) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. Que, em caso de dissolução da entidade, o

respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

3.1.2. **DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (CND), VÁLIDAS E REGULARES:**

a) Trabalhista – Justiça do Trabalho.

b) Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela SRF - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND - SRF.

c) Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

d) Regularidade fornecida pela Receita Estadual.

e) Tributária Municipal.

f) Certificado ou Comprovante de Registro de Entidade no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) – expedido pela Secretaria Executiva de Controle Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

3.1.2.1 - Serão consideradas regulares, as certidões positivas com efeito de negativas.

3.1.3 – **DO CNPJ:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los.

3.1.4 – Da comprovação de experiência

3.1.4.1 – Comprovação, por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil.

b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas

c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela.

d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros.

e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.

f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

3.1.5 - Balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.

3.1.6 – Do quadro de dirigentes

a) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.

b) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física

- CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.

c) Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos.

d) Declaração de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

e) Declaração de que a entidade não contratará parentes, sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente.

f) Declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título.

3.1.6.1 - A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

3.1.7 – **DA PROPRIEDADE:**

3.1.7.1 – Documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente.

3.1.7.2 – Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação de cópia de documento como conta de consumo ou contrato de locação.

3.1.8 – Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

3.1.9 – Alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

3.1.10 – Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, e cópias simples a serem conferidas por servidor da unidade que realiza o credenciamento.

3.1.11 – Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.

3.2 – **DA PUBLICAÇÃO:**

3.2.1 – Deferido o credenciamento e decididos os recursos interpostos, o nome da entidade constará em lista a ser publicada, em consonância com a legislação pertinente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Muriaé e no sítio oficial <http://wwwdemsur.com.br>, para fins de consulta e, no caso de direcionamento dos recursos, mediante Chamamento Público, salvo as exceções legais.

4 – DOS PRAZOS DE REGULARIZAÇÃO, RECURSO E EMISSÃO DE CRC

4.1 – As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que apresentarem a documentação poderão regularizar quaisquer pendências dos documentos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação expedida pelo DEMSUR, protocolizando a documentação no setor Jurídico, no endereço fornecido no item 2.2.

4.2 Na ausência de regularização da documentação dentro do prazo estipulado na cláusula anterior a OSC será inabilitada, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias da publicação do resultado definitivo, devendo a comissão de seleção proferir o julgamento em 05 (cinco) dias.

4.3 – O Certificado de Registro Cadastral – CRC será expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do resultado definitivo.

5. **DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

5.1. Caberá à Comissão de Seleção a análise da documentação apresentada pelas OSC's, julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no sitio oficial do DEMSUR;

5.2. Conforme previsto na Portaria DEMSUR nº 069/2019, a Comissão de Seleção é formada pelos seguintes membros:

I –Renato Bernardes da Silva – Presidente da Comissão;

II – Mônica de Oliveira Levate - Membro da Comissão;

III – Wilson Monteiro da Silva Filho– Membro da Comissão;

6. **DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**

6.1 – Após o recebimento da documentação para o credenciamento, o DEMSUR, através de comissão constituída a este fim, efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo presente Edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação e para os fins do art. 30, IV da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

6.2 O CRC da entidade habilitada será expedido com validade de no máximo 12 meses.
6.3 O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, nos moldes do credenciamento inicial a qualquer tempo, por solicitação da entidade.
6.4 A atualização dos documentos relativos ao credenciamento é de responsabilidade da organização da sociedade civil credenciada e será feita, ordinariamente, uma vez ao ano ou, extraordinariamente, sempre que o DEMSUR assim o requerer.
6.5 A validade do CRC está condicionada a manutenção regular da documentação apresentada, principalmente das certidões negativas.
6.6 O CRC da OSC será instruído em processo pela Comissão de Seleção, ou pela Equipe Técnica ou pelo Gestor da Unidade da Administração Pública.
6.7 O CRC poderá ser cassado, tempestivamente, caso apresente pendências na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).
6.8 Os dirigentes das entidades habilitadas deverão retirar o comprovante do CRC no Setor Jurídico do DEMSUR.

7.DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – O DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano poderá, a critério de conveniência e oportunidade, alterar, revogar ou anular este Edital, bem como poderá modificar as condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.
7.1.1 – Qualquer modificação no presente Edital exigirá divulgação na mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação do CREDENCIAMENTO.
7.2 – Informações, esclarecimentos ou providências decorrentes deste Edital poderão ser obtidos ou apresentados na sede administrativa do DEMSUR, localizada na Avenida Maestro Sansão, 236, 2º andar- Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves- Centro- Muriaé-MG- CEP: 36.880-002.
7.3 – Fica eleito o foro da Comarca de Muriaé, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muriaé, 19 de junho de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

ANEXO 01

DADOS DA OSC:

1 – Razão Social:	2 – CNPJ:

3 – Endereço:

4 - Cidade:		5- CEP:	6-DDD/Telefone/Fax:
7 - End. Eletrônico:			
8 – Conta Corrente:	9 – Banco:	10 – Agência:	11 – Praça de pagamento:
12 – Nome do responsável legal da OSC:			
13-C.I./órgãoexpedidor:		14 – CPF:	15 – Data de Nascimento:
16- Vencimento do mandato:			
17- Endereço residencial:			
18- Cidade:		19- CEP:	20- DDD/Telefone/Fax:
21 - End. Eletrônico:			
22 – Responsável Técnico:			

02: **Assinalar os itens que a OSC apresenta para o Credenciamento:**
- Estatuto, Denominação, os fins e a sede da associação.
- Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados.
- Direitos e deveres dos associados.
- Fontes de recursos para sua manutenção.
- Modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos.
- Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a sua dissolução.
- Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.
- Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social. Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (CND), VÁLIDAS E REGULARES:
- Trabalhista – Justiça do Trabalho.
- Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela SRF - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND - SRF.
- Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- Regularidade fornecida pela Receita Estadual.
- Tributária Municipal.
- Certificado ou Comprovante de Registro de Entidade no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) – expedido pela Secretaria Executiva de Controle Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CNPJ:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los.

DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA:
-Comprovação, por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional.
- Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil.
- Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas
- Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela.
- Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros.
- Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas.
- Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.
- Balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.

DO QUADRO DE DIRIGENTES:
- Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual.
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.
- Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos.
- Declaração de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- Declaração de que a entidade não contratará parentes, sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por

afinidade, até o segundo grau, ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente.
- Declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título.

DA PROPRIEDADE:
- Documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente.
- Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação de cópia de documento como conta de consumo ou contrato de locação.
- Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- Alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.
- Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.

Muriaé, xx de XXXX de 20XX.

Presidente da OSC

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:0AD51A4B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O CONTRATO Nº 015/2019 – INEXIGIBILIDADE 008/2019 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DA BANDA ZEM NA PROGRAMAÇÃO DA INAUGURAÇAO DA LAGOA DA GÁVEA, NO DIA 21/06/2019 NA CIDADE DE MURIAÉ, E NA PROGRAMAÇÃO DO FESTIVAL DE GASTRONOMIA DE PIRAPANEMA, NO DIA 03/08/2019 NA CIDADE DE MURIAE, DISTRITO DE PIRAPANEMA- CONTRATADA: JOSÉ WILSON PIRES DO AMARAL 71580190634 - VALOR: R$ 7.600,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 18/06/2019 E ENCERRA-SE EM 17/08/2019 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 081, DOTAÇÃO 04.01.05.23.695.0011.2.647.3390.39.00

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:4DBE761A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 65 DE 19 DE JUNHO DE 2019

"Designa servidor para receber adiantamento de valor referente ao apoio financeiro para custear despesas com inscrições e alimentação de piloto e treinador que participarão da 4ª. Etapa do Campeonato Mineiro de Motocross, Fama/MG."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a FUNDARTE, por meio do Departamento de Esporte e Lazer, realiza e apoia anualmente diversos eventos esportivos;

CONSIDERANDO ainda que tais eventos possuam despesas de custeio;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual N.º 5.572 de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art.1º - Fica designado o servidor WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MASP 004.203.004, para receber o adiantamento financeiro, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme dotação específica, para suporte financeiro para custear despesas com inscrições e alimentação de piloto e treinador no evento 4ª. Etapa do Campeonato Mineiro de Motocross, nos dias 22 e 23 de junho de 2019 na cidade de Fama/MG, no exercício de 2019.

Art. 2º - O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar contas da destinação da receita ao ordenador de despesas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da quantia desembolsada por evento realizado, conforme cronograma de desembolso aprovado pela FUNDARTE.

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de junho de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:D5447A18

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 66 DE 19 DE JUNHO DE 2019

"Designa servidor para receber adiantamento de valor referente ao apoio financeiro para custear despesas com transporte, passagem, alimentação e hospedagem de atleta que participará do evento Pan Americano Jiu-Jitsu GI 2019."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a FUNDARTE, por meio do Departamento de Esporte e Lazer, realiza e apoia anualmente diversos eventos esportivos;

CONSIDERANDO ainda que tais eventos possuam despesas de custeio;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual N.º 5.572 de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art.1º - Fica designado o servidor WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MASP 004.203.004, para receber o adiantamento financeiro, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme dotação específica, para suporte financeiro para custear despesas com transporte, passagem, alimentação e hospedagem de atleta no evento PAN AMERICANO JIU-JITSU GI 2019, nos dias 29 e 30 de junho de 2019 na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no exercício de 2019.

Art. 2º - O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar contas da destinação da receita ao ordenador de

despesas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da quantia desembolsada por evento realizado, conforme cronograma de desembolso aprovado pela FUNDARTE.

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de junho de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:D9EA285B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ – MURIAÉ-PREV

O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev, CNPJ: 10.935.438/0001-15, torna público, o ato de deferimento do credenciamento à Instituição Financeira Gestora/Administradora de Fundos de Investimentos abaixo descrita, conforme Portaria de Credenciamento do Muriaé-Prev n° 48 de 30 de maio de 2019, Portarias 519/2011 e 440/2013 do MPS, e Resoluções 3.922/2010 e 4.695/2018 do BACEN. Objeto: prévio credenciamento das Instituições Financeiras gestoras e ou administradoras de ativos que poderão vir a receber recursos financeiros do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, destinados exclusivamente, a aplicações no mercado financeiro. Empresa credenciada: BB DTVM Gestão de Recursos S.A. CNPJ: 30.822.936/0001- 69 - Processo de Credenciamento 001 - B/2019. Data de Concessão: 19/06/2019 - Validade: 19/06/2020.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ - MURIAÉ-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:235349DC

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 102/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 102/2019 – Processo nº 122/2019 - Requisitante: SMDS – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de leite pasteurizado Tipo C para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Abertura da sessão de licitação dia 03/07/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:FCC3C325

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Concorrência Pública nº 003/2019 – Processo nº 123/2019 - Requisitante: SMOP – Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de drenagem pluvial nos bairros do município de Muriaé-MG – Abertura da sessão de licitação dia 26/07/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3EA2CD8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 05/07/2019 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo MENOR PREÇO POR ITEM (maior desconto %), cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de medicamentos mediante catálogo ABC FARMA, obtido através do maior desconto sobre os preços fixos constantes do Catálogo de Medicamentos, em atendimento ao Departamento de Saúde do Município. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00, ou pelo Site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 19 de Junho de 2019.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oséias Costa Galvão
Código Identificador:372D16F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 053/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2019
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço global, para contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de implantação e locação de software de gestão pública, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 05/07/2019 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 19 de junho de 2019.

ALLAN JOHNY BARSANULFO VALDO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:5BD583AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.073/2019
PROCESSO Nº. 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: A AUTO PEÇAS & SERVIÇOS E PNEUS EIRELI
CNPJ: 31.904.067/0001-84

Objeto: Contratação de Empresa habilitada para o fornecimento de Pneus novos e Derivados para atendimento a frota do município de Oliveira Fortes.

Do valor: R$14.420,00(quatorze mil, e quatrocentos e vinte reais).

Da Vigência: 12 de Junho de 2019 a 12 de Junho de 2020.

Oliveira Fortes, 12 de Junho de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:E36D50A5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.074/2019
PROCESSO Nº. 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:19.409.408/0001-40

Objeto: Contratação de Empresa habilitada para o fornecimento de Pneus novos e Derivados para atendimento a frota do município de Oliveira Fortes.

Do valor: R$239.125,00(duzentos e trinta e nove mil, cento e vinte e cinco reais).

Da Vigência: 12 de Junho de 2019 a 12 de Junho de 2020.

Oliveira Fortes, 12 de Junho de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:7F71C761

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.075/2019
PROCESSO Nº. 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: JRS PNEUS LTDA
CNPJ: 07.620.907/0001-00

Objeto: Contratação de Empresa habilitada para o fornecimento de Pneus novos e Derivados para atendimento a frota do município de Oliveira Fortes.

Do valor: R$72.738,00(setenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais).

Da Vigência: 12 de Junho de 2019 a 12 de Junho de 2020.

Oliveira Fortes, 12 de Junho de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregado de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:577B5625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO CONTRATO 245-2018

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 245/2018 (PROCESSO:14640/2018)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Minas Construções e Reparações Eireli ME. OBJETO**: Prorrogação da vigência e a acréscimo de 22,8% **DATA: 05/04/2019. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, c/c art. 65 I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Isac Costa Arruda pela Contratante e Minas Construções e Reparações Eireli ME.pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:C2B6FCD5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 74 E 75/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº74/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **White Martins Gases Industriais Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 939/2019**. **OBJETO:** Aquisição de gás medicinal liquefeito e gasoso, com comodato de cilindros de oxigênio e tanque criog|ênico com central de backup de oxigênio. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 13/2019. VENCIMENTO: 21/06/2020:** Detentor dos Itens :01, 02 e 07. Valor: R$ 494.000,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e White Martins Gases Industriais Ltda e pelo detentor da ata.
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº75/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Flaviane Tome de Souza - ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 939/2019**. **OBJETO:** Aquisição de gás medicinal liquefeito e gasoso, com comodato de cilindros de oxigênio e tanque criog|ênico com central de backup de oxigênio. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 13/2019. VENCIMENTO: 21/06/2020:** Detentor dos Itens :03, 05, 06 e 08. Valor: R$ 254.808,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Flaviane Tome de Souza - ME e pelo detentor da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:164C51D1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO 91/2019

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 91/2019 (PROCESSO:3068/2017)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Air liquide Brasil Ltda. OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 24/05/2019. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e Air liquide Brasil Ltda pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:AE623AA2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº59/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Biohosp Produtos Hospitalares SA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6006/2019**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e soluções parenterais para atender as unidades de saúde do município. **PREGÃO PRESENCIAL SRP SAUDE: 16/2019. VENCIMENTO: 21/06/2020:** Detentora dos Itens: 01, 09, 13, 14,21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 45, 46, 55, 64, 65, 66, 70, 71, 72, 73, 75 e 76. Valor: R$ 794.207,84. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Biohosp Produtos Hospitalares SA pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº60/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Aglon Comércio e representações Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6006/2019**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e soluções parenterais para atender as unidades de saúde do município. **PREGÃO PRESENCIAL SRP SAUDE: 16/2019. VENCIMENTO: 21/06/2020:** Detentora dos Itens: 02,15, 16, 51, 56 e 69. Valor: R$ 31.071,50. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Aglon Comércio e representações Ltda pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº61/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Bh Farma Comércio Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6006/2019**. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos e soluções parenterais para atender as unidades de saúde do município. **PREGÃO PRESENCIAL SRP SAUDE: 16/2019. VENCIMENTO: 21/06/2020:** Detentora dos Itens: 35, 36 e 37. Valor: R$ 12.681,00. Assinaturas: João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Bh Farma Comércio Ltda pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:955CECD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 – PRC Nº 1315/18 – RP 029/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019 – PRC Nº 1315/18 – RP 029/19.** Objeto: Fornecimento de medicamentos, rações e venenos. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 10/07/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 19 de junho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:CE9F9E3A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 032/2019 - PROCESSO: PRC Nº 1257/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 032/2019** – **PRC nº 1257/2018 – RP nº 020/2019**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes lotes, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA, lotes: 01, 02, 05, 06, 09, 10, 11, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 35, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 50. RESENDE DIAGNÓSTICOS LTDA, lotes: 03, 34, 40, 49, 51, 53 e 54. DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, lotes: 04, 07, 08, 13 e 52.

Pará de Minas, 19 de junho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:B5A556F2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 – PRC Nº 811/18

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019 – PRC Nº 811/18.** Objeto: Contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, pertencentes a UPA 24h, incluindo fornecimento de peças e acessórios genuínos de reposição. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 09/07/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 19 de junho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:639B9AC0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – PRC Nº 463/19 – RP 030/2019

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – PRC Nº 463/19 – RP 030/2019.** Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 05/07/2019 às 10:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 19 de junho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:ADA0AF54

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – PRC Nº 462/19 – RP 031/2019

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – PRC Nº 462/19 – RP 031/2019.** Objeto: Fornecimento de pães. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 08/07/2019 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 19 de junho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:5D2AA68E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 034/2019 - PROCESSO: PRC Nº 405/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão nº 034/2019** – **PRC nº 405/2019 – RP nº 021/2019.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA**, itens: 01 e 12. **MG SAND MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**, itens: 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 13.

Pará de Minas, 19 de junho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:7BE1FA39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO/RETIFICAÇÃO

Fica retificado o edital do PL: 024/2019 PP 015/2019. Objeto: Contratação de Instituição Financeira com autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil para depósito e administração da folha de pagamento dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, credito consignado sem exclusividade e o pagamento de fornecedores. Nova data de abertura: 03/07/2019 às 09h00min horas. O edital completo e suas alterações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:442295A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO 002/2019

Fica retificado o edital do PL: 022/2019 TP 002/2019. Objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana com pavimentação asfáltica em CBUQ, meio-fio, sarjeta, passeio e sinalização em ruas do município, contrato de repasse: 1017.178-17/2014, Programa Planejamento Urbano/M Cidades. Nova data de abertura: 09/07/2019 às 13h00min horas. O edital completo e suas alterações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:7CC2EDC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Lei nº 978 de 19 de junho de 2019

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, e dá outras providências".

Antônio José Gundim, Prefeito Municipal de Pedrinópolis, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Pedrinópolis, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2020, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:
I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, 9ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2019.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO VI - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 389/2018 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as METAS ANUAIS DA LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em relação a Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 495/2017-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e

metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 389/2018-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes, Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2020 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2020 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas

Correntes Líquidas previstas e 25% do total do orçamento de cada Entidade para a abertura de créditos adicionais suplementares. (art. 5º III, da LRF)

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no final do respectivo Exercício do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 10%, obedecido o limites prudencial

de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):
I - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
II - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
III - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV - eliminação das despesas com horas-extras.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2019, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedrinópolis, Minas Gerais, 19 de junho de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GUNDIM
Prefeito Municipal de Pedrinópolis

Publicado por:
Marcos Paulo de Morais
Código Identificador:C3A69DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000037/2019, Pregão nº: 000030/2019, Registro de Preços nº: 000030/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CONFECÇÃO DE PORTAS, PORTÕES E GRADES EM GERAL. Entrega dos Envelopes: 03/07/2019 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 19 de junho de 2019.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A20BBDD6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000038/2019, Tomada de Preço nº: 000001/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E MELHORAMENTO DO ESTÁDIO JOSÉ DOS SANTOS LOCALIZADO NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Entrega dos Envelopes: 16/07/2019 às 08:30. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

PERDIGÃO/MG, 19 de junho de 2019.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9D2E11E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Ratificação, Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, Objeto: A Contratação de empresas para prestação de serviços na realização show artístico da "Dupla André e Felipe" durante o evento Cultural Festa Junina, que será realizado no dia 06 de Julho de 2019, de acordo com a solicitação da Secretaria Mun. de Educação Cul. Turismo, Esp. e Lazer. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Ratifico a empresa Santoro Produção Musical Ltda. Período do Contrato: 03/06/2019 à 31/07/2019. Valor do Contrato: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Perdizes - MG, 03 de Junho de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:B21EC2FC

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, Objeto: A contratação de empresas para prestação de serviços na realização show artístico da "Dupla André e Felipe" durante o evento Cultural Festa Junina, que será realizado no dia 06 de Julho de 2019, de acordo com a solicitação da Secretaria Mun. de Educação Cul. Turismo, Esp. e Lazer. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Santoro Produção Musical Ltda. Período do Contrato: 03/06/2019 à 31/07/2019. Valor do Contrato: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Perdizes - MG, 03 de Junho de 2019.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:59383734

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 043/2019. Origem: Pregão Presencial Nº: 034/2019, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de Fraldas infantil e geriátricas, para atendimento as crianças na creche municipal e dos Idosos do Município de Perdizes/MG, Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação Cult. Turismo, Esp. e Lazer, mediante Termo Contratual, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Comercial Nutrifama Ltda. com o valor global de R$ 41.580,00 (Quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais). Prazo DE Vigência: Assinatura do contrato até 31 de dezembro 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 31 de Maio de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:3055AE94

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 045/2019, Origem: Pregão Presencial Nº: 036/2019, Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria tributária de ITR (Imposto Territorial Rural), ISS (Imposto Sobre Serviço), IPTU (Imposto Territorial Urbano), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratado: Fernanda Rezende ME com o valor global de R$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais); Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 03 de junho de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:3ADA1D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DE CORREÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Correção Extrato de Ratificação, Origem: Processo Nº 039/2019 – Dispensa Nº 002/2019. Objeto: A Prestação de serviço técnico especializado de organização, aplicação da prova de aferição de conhecimento e avaliação psicológica do CONDECAP – Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente de Perdizes MG para o Conselho Tutelar de Perdizes MG, mediante Termo Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – M. Contratado: Fundação Cultural de Araxá. Período do Contrato: iniciar-se no dia, 22 de Maio de 2019, e findar-se no dia 20 de Agosto de 2019. Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 22 de maio de 2019

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:CDFD039C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 047/2019. Origem: Pregão Presencial Nº: 038/2019. Objeto: A contratação de empresa fornecimento de 01 Veículo zero km, 2019/2019, tipo Hatch, flex, quatro portas, capacidade para cinco lugares, freios ABS, airbag duplo, câmbio manual de 5 velocidades, motorização mínima 1.0, direção elétrica ou hidráulica, ar condicionado, cor branca, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Moto Minas Ltda com o valor global de R$ 45.800,00 (Quarenta e cinco mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 06 de junho de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:D555EFEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato III Termo Aditivo de Contrato Nº 163/2017. Origem: Processo Nº 052/2017 – Pregão Presencial Nº 040/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste de 24,8329% referente ao índice inflacionário do INPC (IBGE), de acordo com o item 2.3 do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Contratado: Sérgio

Alves Borges. Do Preço: O valor mensal passará de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) para o valor mensal de R$ 9.249,00 (nove mil, duzentos e quarenta e nove reais), de acordo com a Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 12 de junho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:26783BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG – Aviso de Licitação Edital Nº 045/2019. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 045/2019, a realizar-se no dia 09/07/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresas para fornecimento de peças originais e prestação de serviços de retifica do motor OM 366, caminhão placa HMN-5439, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Máquinas, conforme as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 19/06/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:546CB170

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG – Aviso de Licitação Edital Nº 046/2019. O Município de Perdizes, torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 046/2019, a realizar-se no dia 09/07/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 14horas, constitui objeto da presente licitação, a Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) Veículos 0km, ano/modelo 2019, sendo 01 (uma) Pick-up, motor mínimo 1.4 flex, Cabine Dupla, e 01 (um) sedan, motor Mínimo 1.4 flex, incluindo todos os dispositivos de segurança pelo CONTRAN, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br –

Perdizes MG, 19/06/2019 –

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A36D5EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Homologação, Processo Nº 029/2019, Origem: Tomada de Preço Nº: 001/2019, Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de construção do Ginásio Poliesportivo do Bairro Ferreirinha na cidade de Perdizes MG, referente aos convênios nº 2690.0314.181-29/2009 e nº 2690.0314.932-09/2009 /MINISTERIO DO ESPORTE/CAIXA, firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério dos Esportes representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Perdizes MG, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologado: LR Engenharia e Construtora Eireli – ME. Vigência: da assinatura à 31 de Dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Perdizes - MG, 19 de Junho de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:ED414394

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 036/2019. Origem: Pregão Presencial Nº: 028/2019, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de ferragens para abastecer o Setor de Obras, na construção civil, usina de reciclagem, pontes e Mata-burro, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Manfil Comercio Industria de Ferro e Aço Ltda com o valor global de R$ 98.914,50 (Noventa e oito mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Perdizes MG, 17 de Maio de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:057BC334

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 044/2019. Origem: Pregão Presencial Nº: 035/2019, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de uniformes, camisas, calça e botas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Maquinas e Transportes, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Iki & Nana Uniformes Ltda com o valor global de R$ 6.248,80 (Seis mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); Ludmylla Matias DI Iorio com o valor global de R$ 9.198,00 (Nove mil cento e noventa e oito reais); Zenite Comercial Ltda com o valor global de R$ 12.410,00 (Doze mil quatrocentos e dez reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 31 de Maio de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:9F4BB0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes. Extrato – VI Termo Aditivo de Contrato Nº 131/2019. Origem: Processo Nº 014/2019 – Pregão Presencial Nº 012/2019, Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto, Ajuste de preço de redução de 5,55%, mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Skina Auto Posto Ltda, Do Preço: O preço unitário do Item 01 (etanol) passará o valor unitário de R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) o litro,

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal,

Perdizes MG, 07 de maio de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:BF6EE018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes. Extrato – VII Termo Aditivo de Contrato Nº 131/2019, Origem: Processo Nº 014/2019 – Pregão Presencial Nº 012/2019, Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto, Ajuste de preço de redução de 2,95%, mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Skina Auto Posto Ltda, Do Preço: O preço unitário do Item 01 (etanol) passará o valor unitário de R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos) o litro,

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal,

Perdizes MG, 23 de maio de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:5F614735

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes. Extrato – VIII Termo Aditivo de Contrato Nº 131/2019, Origem: Processo Nº 014/2019 – Pregão Presencial Nº 012/2019, Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto, Ajuste de preço de redução de 2,01%, mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Skina Auto Posto Ltda, Do Preço: O preço unitário do Item 02 (gasolina) passará o valor unitário de R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos) o litro,

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal,

Perdizes MG, 10 de junho de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:2963BACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.040/19 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04040 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO: a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.301 Atencao Basica
10.301.1002 ATENDIMENTO BASICO DE SAUDE
10.301.1002.2042 MANUTENCAO DOS SERVICOS / SUS
3.3.90.36.00 133 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.1006 VIGILANCIA SANITARIA/EPIDEMIOLOGICA
10.305.1006.2046 MANUT.DOS SERV.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.3.90.39.00 184 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
02.07 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
02.07.05 DEPARTAMENTO DE TURISMO
23 COMERCIO E SERVIÇOS
23.695 Turismo
23.695.2302 PROMOCAO DO DESENVOLV. DO TURISMO
23.695.2302.1019 MANUTECAO DAS ATIVIDADES TURISMO
3.3.90.39.00 257 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL
08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2103 PAGTO DE MULTAS E JUROS DIVERSOS
3.3.90.39.00 377 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.2706 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.2706.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PAIF - CRAS
3.3.90.30.00 433 Material de Consumo 1.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00
3.3.90.39.00 436 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 5.000,00

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 2

DECRETO No:04040 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.02 DEPTO PATRIM.ARQUIVO PROT.ZELADORIA
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 Administracao Geral
04.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
04.122.0402.2028 MANUTENCAO SERVICO PATRIMONIO
3.3.90.30.00 079 Material de Consumo 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
02.06 SECRETARIA DE SAUDE
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 SAUDE
10.122 Administracao Geral
10.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
10.122.0402.2039 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA M. SAUDE
3.3.90.30.00 115 Material de Consumo 500,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500,00
3.3.90.92.00 119 Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.000,00
02.13 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.13.01 FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTENCIA SOCIAL

08.122 Administracao Geral
08.122.0402 PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
08.122.0402.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC
3.1.90.05.00 379 Outros Benefícios Previd.Serv. ou Milita 1.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00
3.1.90.94.00 382 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00
1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.000,00
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0805 PROMOCAO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0805.2092 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.32.00 419 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 500,00
TOTAL: R$ 5.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 3 DE JUNHO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E11433B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 85/2019 PREGÃO 57/2019 SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 57/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 85/2019 - Pregão Presencial nº 57/2019 - objeto: Registro de preço para prestação de serviço de destinação final de RSU – Resíduo Sólido Urbano com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 04.07.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5C1BF38A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 86/2019 PREGÃO 58/2019 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 58/2019. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 86/2019 - Pregão Presencial nº 58/2019 - objeto: Registro de preço para plantio, adubação, manutenção e controle de pragas de Praças Tombadas pelo Patrimônio Histórico com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 05.07.2019. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:448048D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

GABINETE
DECRETO ESTABELECE CALENDÁRIO FISCAL

DECRETO Nº 020/2019, de 08 de JUNHO de 2019.

Estabelece o Calendário Fiscal, define procedimentos para pagamento e fixa índice de atualização monetária dos tributos municipais para o exercício de 2019 e dá outras providências, resolve:

ORLANDO LUCIANO SARTORI, Prefeito Municipal de Pescador/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VI, Art. 66 da Lei Orgânica Municipal e pelo Código Tributário do Município de Pescador/MG.
Considerando: a necessidade de lançamento das cobranças tributaria municipais;
Considerando: que o Município necessita oficializar e divulgar seu calendário fiscal;
DECRETA:
Art. 1º - Este Decreto estabelece procedimentos e fixa o vencimento, para o exercício de 2019, dos seguintes tributos:
I - Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;
II - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN;
III - Taxa de Licença de Localização – TLL;
IV - Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF;
Art. 2º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU **será pago até o dia 08 de agosto de 2019**, em parcela única, no valor de avista até o dia de seu vencimento, sem juros e multas, e após seu vencimento até o dia 31 de dezembro de 2019, com a incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados da data de seu vencimento, e correção monetária, por índice oficial fornecido pelo Governo Federal, além de multa de 10%(Dez por cento) UFP, Municipal conforme Código Tributário.
Art. 3º - O Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN será pago:
I – até o dia 10 (dez) do mês subsequente:
a) à ocorrência do fato gerador, para as atividades cuja base de cálculo seja a receita tributável;
b) quando sob-regime de estimativa na condição de Profissional Autônomo;
c) as atividades prevista no Parágrafo 5º do Inciso III, da Lei 023/93.
II - até 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, quando se tratar de espetáculos artístico, musical, festival, recital e congêneres;
III - no momento da autenticação, autorização ou declaração dos ingressos ou bilhetes disponibilizados para venda, quando se tratar de serviços de diversões públicas não previstos no inciso II deste artigo.
Art. 4° - O prazo para entrega do Demonstrativo Mensal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – DMI e da Declaração de Retenção na Fonte – DRF, com ou sem movimento tributário, será até dia 05 (cinco) do mês subsequente ao mês da competência.
Art. 5º - A Taxa de Licença de Localização – TLL será recolhida de uma só vez, antes do licenciamento da atividade, obedecidos os procedimentos regulamentares.
Art. 6° - A Taxa de Fiscalização do Funcionamento – TFF poderá ser paga em parcela única até o dia **15 de julho de 2019**.
Art. 7° - Na baixa da atividade do estabelecimento, a TFF é devida integralmente, salvo se o pedido de baixa for protocolado até é o último dia útil do mês de dezembro do exercício anterior.
Art. 8º - O pagamento da Taxa de Licença de Urbanização – TLU será feito antes da entrega do alvará.
Parágrafo único. A caducidade do Alvará de Licença implicará no pagamento de novo alvará.
Art. 9º - Quando o vencimento do tributo recair em dia de sábados, domingos ou feriados, o pagamento fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 10º - Os tributos lançados de ofício poderão ter o seu valor impugnado até 30 (trinta) dias a contar da data da intimação.
Parágrafo Único - O sujeito passivo que não reconhecer os débitos fiscais dos tributos lançados conjuntamente poderá efetuar o pagamento do(s) tributo(s) não impugnado, sem dispensa de qualquer dos acréscimos legais após o vencimento.
Art. 11 - De acordo com a Lei Federal nº 9.430, de 27/12/96, art. 75, DOU de 30/12/96 - "A partir de 01/01/97, a atualização do valor da Unidade Fiscal de Referência - UFIR ou equivalente de que trata o art. 1º da Lei nº 8.383, de 30/12/91, com as alterações posteriores, será efetuada por períodos anuais, em 1º de janeiro.
Art. 12º - Ficam atualizados monetariamente, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial – IPCA-E, acumulado no período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018**, no percentual de **5,00% (Cinco por cento)** a partir de **1º de janeiro de 2019**, os valores definidos em Lei de composição das bases de calculo dos tributos municipais, preços público, rendas, penalidades acessórias,

créditos tributários ou não, em favor da municipalidade, e outros acréscimos legais estabelecidos em quantias fixas.
Parágrafo Único - A Unidade Fiscal Padrão – UFP, para o exercício de 2019, será no valor de **R$ 78,00 (Setenta e oito reais)**.
Art. 13 - Este Decreto produzirá seus efeitos a partir de 08 de junho de 2019.
Art. 14 - Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 15 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

Pescador/MG, 08 de junho de 2019.

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:533FCC81

GABINETE
"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO 021/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

"Decreta Ponto Facultativo no Município e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Pescador, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o dia **20 de junho** é **FERIADO NACIONAL (CORPHUS CRISTHI)**, recaindo numa **Quinta-Feira**, consequentemente, trazendo interrupção do serviço público municipal,
CONSIDERANDO que as atividades da Administração no dia **21 de junho (Sexta-Feira)**, serão prejudicadas em virtude deste feriado;
CONSIDERANDO o princípio da economia administrativa;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo no Município de Pescador no dia 21 de junho de 2019 (Sexta-Feira).**
Art. 2º - Fica também estabelecido que as repartições públicas municipais não funcionem no dia **21 de junho de 2019 (Sexta-Feira), exceto os Serviços de Limpeza Pública e Saúde (Emergências)**.
Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se cumpra-se e arquiva-se.

Pescador, 19 de junho de 2019.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal de Pescador

Publicado por:
Winderson Márcio Ladeia Araújo
Código Identificador:B6F37927

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica o aviso de extrato de contrato Nº.016/2019- Inexigibilidade nº001/2019-processo licitatório №024/2019-. objeto: Contratação de Empresa para a realização das festividades do 57º (Quinquagésimosétimo) Aniversário do Padroeiro no Município De Pescador/MG**,** no período do dia 29/06/2019.Empresa Contratada:**SOMAH COMERCIO E PRODUÇAO EIRELI- CNPJ 30.938.794/0001-08,** detentora da Exclusividade do Show artístico do**JULIANO MAZARINI ROCHA- nome artístico JULIANO LEMOS- "O Peão do Rodeio",**autuado em 18/06/2019-aberto em 19/06/2019 ás 10:00hs,homologado em 19/06/2019.Valor Global de R$:14.000,00(Quatorze mil reais)

ORLANDO LUCIANO SARTORI.
Prefeito municipal

Publicado por:
Vinicius Barbosa Silva
Código Identificador:7D4495EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Processo Licitatório nº 082/2019, Pregão Presencial nº 038/2019, Registro de Preços nº 023/2019. Objeto: Serviços de tapa buracos, com aplicação de concreto betuminoso usinado. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 04/07/2019, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 04/07/2019 as 09:00 hs na Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, Piranga-MG, quando serão recebidos os envelopes de proposta e documentação, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

Piranga, 19 de junho de 2019.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:D4618850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA)

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG – CNPJ: 23.539.463/0001-21, divulga sua adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2018, do Pregão Presencial por SRP N° 018/2018 - CIMAMS, nos termos do art. 22 do Decreto 7.892/2013 e demais normas em vigor e a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, RATIFICA/HOMOLOGA a referida adesão. ADESÃO: 002/2019. Objeto: Contratação de sociedade empresária especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo sistema de iluminação publica de cada um dos municípios consorciados ao CIMAMS, englobando o perímetro urbano, zona rural e bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra. Ata de Registro de Preços nº: 016/2018 - Empresa vencedora: Damasceno Construções LTDA - CNPJ da empresa vencedora: 18.097.208/0001-36. Valor total da adesão: R$359.287,92.

Pirapora, 17 de Junho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:FB55E222

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA)

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG – CNPJ: 23.539.463/0001-21, divulga sua adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2018, do Pregão Presencial por SRP N° 018/2018 - CODANORTE, nos termos do art. 22 do Decreto 7.892/2013 e demais normas em vigor e a Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, RATIFICA/HOMOLOGA a referida adesão. ADESÃO: 003/2019. Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura prestação de serviços de locação de veículos, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro total, para atendimento das

demandas operacionais dos municípios consorciados ao consorcio intermunicipal para desenvolvimento ambiental sustentável do norte de minas – CODANORTE, sem motorista, referente ao item 02 da ARP N°031/2018 e item 03 da ARP N°032/2018. Empresas vencedoras: SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA – CNPJ 25.308.164/0001-01 no valor: R$21.480,00 (total por 06 meses), referente ao item 02. EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO S.A. – CNPJ 17.162.280/0001-37 no valor: R$12.540,00 (total por 06 meses), referente ao item 03.

Pirapora, 17 de Junho de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:82250335

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 31 DE JUNHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019 – PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 23/08/2019 Á 22/09/2019; Presencial: Local: Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, situada à Praça João Maria de Lacerda, nº 80, Centro, Pitangui no horário de 12h ás 18h, exceto sábado, domingo e feriado. Via Internet: através do site www.eloassessoriaeservicos.com.br. Maiores informações, na Prefeitura Municipal de Pitangui – Telefone: (37) 3271-7820 ou pelo site www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:160FD5B8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 32 DE JUNHO

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 002/2019
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 037/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 002/2019 - Tipo: Menor Preço Global – Valor Máximo de R$ 456.996,86 (quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos)** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica especializada para obras e serviços de engenharia para a construção da Casa de Cultura do Município de Pitangui/MG – **RECURSOS DO MINISTÉRIO DO TURISMO**. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **10/07/2019** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:B0D2A093

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/19

O Prefeito Municipal de Poço Fundo, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo, nos termos da Lei 8.666/93, realizará o Processo Licitatório N° 160/19, na modalidade Tomada de Preços nº 04/19, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS COMPLEMENTARES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF SANTA RITA, CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA (CEO), CENTRO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO DE OLIVEIRA E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 17 de julho de 2019, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro e no site da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:38F909C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 202/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2019 – PREGÃO Nº 103/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019
Contratado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVAEPP. Valor global estimado para 2019 de R$ 46.521,50. Data da assinatura: 19/06/2019.
Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02050110.301.2005.2053.00003.3.90.30.00 F185

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:016B679F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 26/2019
Processo Licitatório nº: 308/2018
Aditivo ao contrato nº:26/2019
Contratado:ADILSON DE PAIVA ME
Objeto:Fica concedido o reequilibrio economico-financeiro em 40% ao item nº 2 do anexo I do edital.
Data:19 de junho de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1CDC96FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 27/2019
Processo Licitatório nº: 290/2018
Aditivo ao contrato nº:347/2018
Contratado:ADILSON DE PAIVA ME
Objeto:Fica concedido o reequilibrio economico-financeiro em 40% ao item nº 3 do anexo I do edital.
Data:19 de junho de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:ACB503BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.078, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a prioridade de castração em mutirão e pelo setor de Bem-Estar Animal de animais domésticos adotados no Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

Autores: Ver. Arlindo Motta Paes e Ver. Bruno Dias

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que os animais domésticos adotados no município de Pouso Alegre possuem prioridade nos mutirões de castração e também nas castrações realizadas pelo setor de Bem-Estar Animal.

§1º Entende-se como "prioridade" o direito de castração dos animais domésticos por qualquer pessoa que o tenha feito em regime de adoção junto às ONGs reconhecidas pelo poder público municipal, assim como as feitas pelas campanhas de adoção do próprio poder público municipal.

§2º Não será exigida nenhuma comprovação de incapacidade financeira dos responsáveis por animais adotados para a garantia da castração.

§3º Consideram-se, para efeito desta Lei, ONGs reconhecidas pelo poder público municipal as ONGs com sede ou filial regularmente inscrita no município de Pouso Alegre.

Art. 2º A castração deverá seguir as orientações técnicas dos veterinários do setor responsável a fim de evitar riscos aos animais.

Art. 3º Os mutirões de castração, quando específicos para fêmeas ou machos, terão essas características respeitadas, priorizando-se os animais adotados dentro destas características.

Art. 4º O Setor de Bem-Estar Animal poderá recusar a castração prioritária, quando constatada fraude ou maus-tratos, encaminhando apuração dos fatos aos órgãos competentes.

Art. 5º Ficam as ONGs obrigadas a informar da referida prioridade aos adotantes de animais.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 17 de junho de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:454FEEB6

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.079, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público: Rua Oércio Condeixo dos Santos (*1950 +2019).

Autor: Ver. Wilson Tadeu Lopes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA OÉRCIO CONDEIXO DOS SANTOS, a atual rua sem denominação, do Loteamento Colina do Rei, que tem início na Avenida Cel. Armando Rubens Storino, passando pela entrada do Bairro Cidade Vergani, e término no Cemitério Jardim do Céu.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre-MG, 17 de junho de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:21C3884E

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.080, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Avenida Mário de Freitas Cardoso (*1919 +1993).

Autor: Ver. Dito Barbosa

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida Mário de Freitas Cardoso a Avenida Projetada que tem início no trevo da estrada da Limeira, segue até a empresa ACG Capsules, ligando ao bairro Colina dos Bandeirantes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 17 de junho de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D2CF1C29

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.081, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Altera a redação da Lei Municipal nº 5.604, de 24 de agosto de 2015, que dispõe sobre a regularização de construções irregulares ou não licenciadas pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º. A Lei Municipal nº 5.604, de 24 de agosto de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....
§ 1º. Apenas obras iniciadas até 30/06/2019 serão beneficiadas por esta lei". (NR)
"Art. 3º.....
Parágrafo único: As medidas mitigatórias serão apresentadas pelo proprietário, com o respectivo cronograma de execução de obras, para análise e aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, devendo constar no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)." (NR)
"Art. 6º.....
VII - sejam objeto de ação judicial relacionada à sua regularidade, ressalvados os casos de expresso pedido de desistência da ação."
"Art. 8º.....
II - comprovante de que a construção foi iniciada ou concluída até 30/06/2019, ou manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, para os casos de obras em execução, não sendo aceitos comprovantes de luz e água;.....
VII - .....
d) quitação de multas relacionadas ao imóvel, quando houver.....
§ 2º Na hipótese do § 1º, o interessado será notificado a prestar esclarecimentos no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento do processo administrativo." (NR)
"Art. 11-A.....
I - Modalidade Social: o Valor Pecuniário de Regularização para os imóveis de que trata o artigo 10, inciso I, será de 220 UFM (duzentas e vinte unidades fiscais municipais).
II - Modalidade Exclusivamente Residencial: o valor será calculado utilizando a seguinte fórmula:
VPR = [(A+B+C+D+E)×VV] ÷ CA Básico
Onde:
A = Área ocupada pela edificação nos Recuos Obrigatórios conforme Lei nº 4.872/2009;
B = Área edificada superior ao Coeficiente de Aproveitamento conforme Lei nº 4.872/2009;
C = Área edificada superior à Taxa de Ocupação conforme Lei nº 4.872/2009;
D = Área suprimida de Garagem conforme Lei Municipal nº 4.872/2009;
E = Áreas acrescidas ou suprimidas não previstas nos itens anteriores;
VPR = Valor Pecuniário de Regularização;
VV = Valor Venal por metro quadrado definido pela Tabela do ITBI;
CA Básico = Coeficiente de Aproveitamento Básico, constante do Anexo II da Lei nº 4.872/2009.
III - Modalidade Ordinária: o valor será calculado utilizando a seguinte fórmula:
VPR = [(A+B+C+D+E)×VVx2] ÷ CA Básico
Onde:
A = Área ocupada pela edificação nos Recuos Obrigatórios conforme Lei nº 4.872/2009;
B = Área edificada superior ao Coeficiente de Aproveitamento conforme Lei nº 4.872/2009;
C = Área edificada superior à Taxa de Ocupação conforme Lei nº 4.872/2009;
D = Área suprimida de Garagem conforme Lei Municipal nº 4.872/2009;
E = Áreas acrescidas ou suprimidas não previstas nos itens anteriores;
VPR = Valor Pecuniário de Regularização
VV = Valor Venal por metro quadrado definido pela Tabela do ITBI;
CA Básico = Coeficiente de Aproveitamento Básico, constante do Anexo II da Lei nº 4.872/2009." (NR)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 19 de junho de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E2D8C56D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 58/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/19 – Objeto: **"**Contratação de serviços de consultoria visando a profissionalização das superintendências e secretarias municipais,
auxiliando a gestão pública na elaboração e no cumprimento de planos estratégicos e metas estabelecidas ,com embasamento nas metodologias PDCA (planejar,fazer,verificar e agir)e SDCA (padrão ,execução,verificação e ação) gerenciamento de rotinas e eficiência de gestão**".** A sessão pública será realizada no dia 08 de julho de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 19 de junho de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F944AD76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
ANEXO ÚNICO

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2006

TABELA ALTERADA

ANEXO UNICO – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA – CARGOS DA ÁREA EDUCACIONAL

CLASSE	REQUISITO	DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	VALOR INICIAL
Magistério I – D e E	**Nível Médio - Magistério**	Professor I	140	R$-1.534,64

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 18 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:06A0F102

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.364, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as comemorações da data religiosa de Corpus Christi, que ocorrerá na data de 20 de junho de 2019;

D E C R E T A:

Art.1o. – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 20 de junho de 2019, (quinta-feira) data em que se comemora "Corpus Christi" ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2o. – Fica revogado o Decreto de n. ° 3.362 de 11 de junho de 2019, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 19 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:88AB8A4C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 649/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a partir de 19/06/2019 o ato de convocação da servidora **DIELEN GONÇALVES OLIVEIRA** aprovada para o cargo de Professor I, no Concurso Público nº 001/2015, em virtude de sus pedido de desistência do Cargo de provimento efetivo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FF446A23

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 650/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocado a partir de 19/06/2019 o candidato aprovado em concurso público, abaixo discriminado, para prover o seguinte cargo:

Professor I:

Elidia Mara Novais Santos 54º Lugar

Art. 2º - A posse do candidato aprovado e convocado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no item 2.6 do Edital de Concurso nº 001/2015, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato convocado será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 10.7 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar os documentos previstos no *caput* serão eliminados conforme item 10.8 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Prefeitura Municipal de Prata, em 19 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:20D186D2

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA N°027/2019

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 142, da Resolução nº003/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar Ponto Facultativo na Câmara Municipal do Prata, no dia 20 de junho de 2019 (quinta-feira), data em que se comemora "Corpus Christi", nos termos do Decreto nº3.364, de 19 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 19 de junho de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:A081B529

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 160/2019.

Processo Licitatório nº 120/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2019.
Objeto: Aquisição de camisetas para o Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD, realizado nas Escolas Municipais do município de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **PRO UNIFORMES EIRELI** com valor total global de **R$8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais).**
Vigência: 19/06/2019 até a entrega total do objeto.
Data da assinatura: 19/06/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:F5128CB5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 04/07/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 046/2019, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalação de 02 (dois) semáforos na cidade de Prata-MG, com fornecimento de materiais, mão de obra e estrutura necessária. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 19 de junho de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:CE3A56F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS

O Município do Prata/MG torna público a todos os interessados o **RESULTADO** do **julgamento** da etapa de **propostas de preços** referente ao Processo Licitatório nº 079/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, datado de 17/04/2019, do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoramento e realização de Concurso Público na Prefeitura Municipal de Prata/MG, para preenchimento das vagas dos cargos de Provimento Efetivo, obteve o seguinte resultado: **ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI – ME** obtendo uma pontuação de **0,96 pontos**; **OBJETIVA CONCURSOS LTDA EPP** obtendo uma pontuação de **1,0 ponto**; **REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS – EPP** obtendo uma pontuação de **0,67 pontos** e **SERVICO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRACAO E PROJETOS LTDA** obtendo uma pontuação de **0,69 pontos.** Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 19 de junho de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:35DC127C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Município do Prata/MG torna público a todos os interessados o **RESULTADO** da classificação final referente ao Processo Licitatório nº 079/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, datado de 17/04/2019, do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoramento e realização de Concurso Público na Prefeitura Municipal de Prata/MG, para preenchimento das vagas dos cargos de Provimento Efetivo, após a classificação e julgamento das propostas de preços a Comissão Permanente de Licitação verifica a seguinte classificação final: 1ª colocada: **OBJETIVA CONCURSOS LTDA EPP** obteve uma média ponderada final de **10 pontos**; 2ª colocada: **ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS – EIRELI – ME** obteve uma média ponderada final de **9,84 pontos**; 3ª colocada: **REIS & REIS AUDITORES ASSOCIADOS - EPP** obteve uma média ponderada final de **7,48 pontos** e 4ª colocada: **SERVICO ESPECIALIZADO EM ADMINISTRACAO E PROJETOS LTDA** obteve uma média ponderada final de **5,4 pontos**. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 19 de junho de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:B44FECDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 025/2019 Pregão Presencial 023/2019

Abertura: 17/06/2019 Julgamento: 17/06/2019

Objeto: Aquisição de dois veículos novos (zero quilômetro) para o Departamento Municipal de Saúde. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto a licitante vencedora, a saber:

PM CAR MERCANTIL EIRELI, (CNPJ: 32.623.733/0001-79) com o valor total de R$- 93.224,70 (Noventa e Três Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos).

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Em 19 de Junho de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:A7ED0E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo n ° 041/2019
Chamamento Público nº 003/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Ata da Comissão de Seleção para escolha de Organizações da Sociedade Civil lavrada no dia 30 de maio de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo n° 041/2019 Chamamento Público nº 003/2019, com vistas a **GESTÃO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESÍDUDOS DE RECREIO** em favor de ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ALÉM PARAÍBA – ACRAP-CNPJ: 14.425.360/0001-40.

Recreio, 17 de junho de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:6AEED008

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 055/2019 PREGÃO PRESENCIAL 037/2019 REGISTRO DE PREÇO 030/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 055/2019 Pregão Presencial nº 037/2019 Registro de Preço 030/2019 para futura e eventual aquisição de Material Elétrico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, na data do dia 08/07/2019 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 19 de junho de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F4AC274C

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 051/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 028/2019

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 13 de junho de 2019, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 051/2019 – Pregão 035/2019, Registro de Preço 028/2019 com vistas a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção-materiais leves, para atender a demanda das Secretarias Municipais, em favor de:

A REGIONAL CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 00.551.074/0001-16
COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ:10.282.328/0001-00
DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:11.164.356/0001-87
LUZCOLOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ:13.628.137/0001-37
MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-ME
CNPJ:17.403.267/0001-22

Recreio,18 de junho de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:9F162AD1

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 026/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 014/2019 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 045/2019.
PARTES: Município de Recreio, Contratante e RECREIO AUTO PEÇAS LTDA - ME, Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município.
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2019.
VIGÊNCIA: 22/05/2019 a 22/05/2020.
VALOR: R$54.650,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:3.3.90.39.00
Ficha: 50/31/113/137/158/166/218/274
Fonte: 100/100/100/148/102/150/102/101/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 026/2019 – Pregão Presencial n° 017/2019 – Registro de Preço n° 014/2019 – Ata de Registro de Preço n° 027/2019.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e José Marcos Antônio Oliveira de Souza pela Contratada RECREIO AUTO PEÇAS LTDA-ME ,Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:65A43D3A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °026/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°017/2019 REGISTRO DE PREÇO N° 014/2019

N°: 027/2019.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, RECREIO AUTO PEÇAS LTDA-ME , CONTRATADA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de borracharia, alinhamento e balanceamento dos veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Município de Recreio deva fazê-lo.
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2019.
VIGÊNCIA: 22/05/2019 a 22/05/2020.
VALOR ESTIMADO: R$54.650,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº026/2019, Pregão Presencial nº 017/2019, Registro de Preços nº014/2019.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO PELO CONTRATANTE, e Marcos Antônio Oliveira de Souza pela CONTRATADA RECREIO AUTO PEÇAS LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C3DE8080

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº: 011/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação temporária de Estagiário do Curso de Direito.
Realização: A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 25 de junho, às 10h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio,MG.
Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006
Informações: Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais – Telefone (32) 3444-1345.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:E7BEF5D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 7253/19

Portaria/Cor/Instauração nº 047/2019

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Processo instaurado dia: 13/06/19

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:B5391C3F

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – CORREGEDORIA MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - Autos: 7261/19

Portaria/Cor/Instauração nº 048/2019

Sindicado: R.A.S.C.

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos

Processo instaurado dia: 18/06/19

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:345C9295

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 094/2019.

Altera o Decreto n° 038, de 08 de maio de 2019, que *"Estipula prazos para pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e das Taxas de Serviços Urbanos - TSU, para o exercício de 2019 e dá outras providência."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal e, com fundamento nos artigos 32 e 198, da Lei Complementar n.º 142 de 2013,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I, do § 1°, do art. 1° do Decreto n° 038, de 08 de maio de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° ……..

***§ 1º** O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxas de Serviços Urbanos - TSU, poderão ter seus valores parcelados em até 07 (sete) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com vencimentos em:*

I - 1ª Parcela: 28/06/2019;

II - 2ª Parcela: 15/07/2019;

III - 3ª Parcela: 15/08/2019;

IV - 4ª Parcela: 16/09/2019;

V - 5ª Parcela: 15/10/2019;

VI - 6ª Parcela: 15/11/2019;

VII - 7ª Parcela: 16/12/2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de Junho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EEE40811

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.013/2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção econômica em favor da Planus Eventos Ltda. - Projeto Sada Cruzeiro, para o exercício fiscal de 2019 e, dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção econômica, no exercício fiscal de 2019, em favor da Planus Eventos Ltda., cadastrada no CNPJ 22.244.783/0001-91, para execução do Projeto Sada Cruzeiro, com vigência de 12 meses, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), anual, sendo que o pagamento se fará em 12 parcelas mensais no valor de R$2.083,33 (dois mil oitenta e três reais e trinta e três centavos) até 30 dias corridos após entrega de comprovantes de regularidade do termo celebrado.

Parágrafo único. A concessão da subvenção de que trata esta Lei será formalizada através do termo apropriado destinado exclusivamente ao custeio da entidade subvencionada.

Art. 2º O Projeto Sada Vôlei da Planus Eventos Ltda., após ter recebido a mencionada subvenção deverá realizar a prestação de contas parcial das despesas realizadas no mês, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente e a prestação de contas final, através de notas fiscais, nos termos das instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como da Lei Federal n° 13.019 de 2014 e do Decreto n° 21/2019.

Parágrafo único. A não prestação de contas parcial dos recursos recebidos, ou não aprovação das mesmas pelo Poder Executivo Municipal implicará nas penalidades previstas no Decreto n° 021, de 28 de fevereiro de 2019, além da suspensão do pagamento da parcela subsequente até que a mesma seja regularizada, sendo vedada a nova concessão

Art. 3°As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente, conforme os elementos econômicos e suplementada, conforme Decreto n° 218, de 01 de novembro de 2018:

1604 - 27.813.0101.2772
Projeto Sada Cruzeiro - 336045 - Subvenção Econômica - Ficha 1133

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Junho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F3F813D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.015/2019.

Altera a Lei Municipal nº 3.923, de 02 de agosto de 2018, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de transporte coletivo público realizarem desembarque em horário especial para idosos, deficientes físicos e mulheres, fora das paradas pré-determinadas e dá outras providências."*

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 3.923, de 02 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre a imposição de parada obrigatória dos veículos de transporte coletivo público municipal, fora dos pontos e das paradas pré-determinadas, para os passageiros com deficiência ou com mobilidade reduzida, juntamente com o seu acompanhante, independente de horário, "PARADA LEGAL", e para os passageiros idosos e do sexo feminino, em horário especial, compreendido entre 22hs e 06hs.

Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.923, de 02 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica determinado que os veículos de transporte coletivo público do Município de Ribeirão das Neves ficam obrigados a realizar parada, fora dos pontos e das paradas pré-determinadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, para os passageiros com deficiência ou com mobilidade reduzida, juntamente com o seu acompanhante, independente de horário, "PARADA LEGAL", e para os passageiros idosos e de sexo feminino, em horário especial, compreendido entre 22hs e 06hs.

Art. 3° Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.923, de 02 de agosto de 2018, com a seguinte redação:

Art. 1º ……

§ 1º O previsto nesta Lei estende-se à pessoa portadora do Transtorno do Espectro Autista (TEA), sendo legalmente considerada pessoa com deficiência, conforme dispõe o art. 1º, § 2º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e o art. 1º da Lei Municipal nº 3.511, de 29 de maio de 2012.

§ 2º O passageiro com deficiência deverá estar devidamente identificado com crachá ou outro documento que identifique a sua deficiência para ter direito ao benefício previsto nesta Lei.

Art. 4° O *caput* e o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.923, de 02 de agosto de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º As paradas deverão ser realizadas sempre que solicitadas pelas pessoas mencionadas no art. 1º desta Lei e nos locais indicados, desde que haja condições de segurança na parada do veículo e respeitados os itinerários originais das linhas e os preceitos fixados pelo Código de Trânsito Nacional.

Parágrafo único. Na impossibilidade de parada no local indicado pelo passageiro mencionado no art. 1º desta Lei, em razão de proibição estabelecida no Código de Trânsito Nacional ou legislação correlata, o condutor do veículo deverá realizar a parada no local mais próximo possível ao indicado, desde que garantida a segurança do usuário.

Art. 5º O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.923, de 02 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º As empresas cessionárias do transporte público municipal deverão se adaptar às normativas desta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º O artigo 4º da Lei Municipal nº 3.923, de 02 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Deverão ser fixados, em lugar visível no interior dos veículos de transporte coletivo municipal, placas ou adesivos, informando aos passageiros os benefícios assegurados por esta Lei.

Art. 7º O artigo 5º da Lei Municipal nº 3.923, de 02 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O descumprimento do previsto no art. 1º desta Lei importará na aplicação, após a devida comprovação, de multa à empresa concessionária do transporte público municipal, nos seguintes moldes:

I - advertência escrita, na primeira ocorrência;

II - multa de 300 (trezentos) UFMs (unidade fiscal municipal);

III - multa de 600 (seiscentos) UFMs (unidade fiscal municipal), em caso de reincidência ocorrida em prazo menor que 12 (doze) meses.

Art. 8º O artigo 6º da Lei Municipal nº 3.923, de 02 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de Ribeirão das Neves será responsável por discip

linar, coordenar e supervisionar as normas fixadas por esta Lei e aplicar as penalidades correspondentes.

Art. 9º Ficam acrescidos os artigos 7º e 8º à Lei Municipal nº 3.923, de 02 de agosto de 2018, com a seguinte redação:

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de Junho de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6F5453DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N.º 244/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE JUNTA MEDICA ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - Nomear JUNTA MÉDICA ESPECIAL para avaliação do servidor ELTON GOMES PEREIRA, conforme dispõe o inciso VII do artigo 3º do Decreto 72/2011, sendo composta pelos seguintes servidores da área médica:

•GERALDO ALVES LACERDA;

•MARCOS TADEU CANDIDO RIBEIRO e

•MIGUEL VITOR DINIZ FERREIRA.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 19 DE JUNHO DE 2019.

TULIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CD9A69E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL:

-CONTRATO Nº 008/2019.
-OBJETO: Contratação de empresa especializada, com equipamentos, para a execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais e o transporte até o destino final em local designado pelo município.
-PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2019
-DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2019
-CONTRATADO: Clart Construtora Ltda EPP-CNPJ nº 11.928.106/0001-76
-DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 04/06/2019.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:36A6B6FE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL:

-CONTRATO Nº 009/2019.
-OBJETO: O COMODANTE cede à COMODATÁRIA, na forma de comodato modal (oneroso), o uso de 01 (um) caminhão Ford/Cargo1717E, ano 2006, placas HMH-0405, equipado com caixa compactadora com capacidade de 12 m³ (doze metros cúbicos), descrito no laudo de vistoria em anexo, a ser utilizado pela COMODATÁRIA como reserva ou auxiliar na coleta de lixo do município de Rio Paranaíba/MG, não podendo dar outra destinação para o mesmo.
-PROCESSO LICITATÓRIO: 002/2019
-DISPENSA DE LICITAÇÃO: 001/2019
-CONTRATADO: CLART CONSTRUTORA LTDA EPP-CNPJ nº 11.928.106/0001-76
-DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 04/06/2019.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:09A45028

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA-MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL:

-CONTRATO Nº 055/2018.
-OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos, em conformidade com a Chamada Pública 001/2018-FMS, para atuação no PSF Olhos D'água e prestação de serviços de plantonista no Hospital Municipal de Rio Paranaíba.
-PROCESSO LICITATÓRIO: 015/2018 FMS
-INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PÚBLICA: 004/2018 FMS
-CONTRATADO: Piau Reis Serviços Médicos Ltda–CNPJ nº 31.190.503/0001-09
-DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 15/05/2019.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:667FA57F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017
- OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos de acompanhamento em gestão pública municipal na área de administração pública a serem prestadas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba/MG e na sede da empresa através de contato escrito, telefônico, fax, eletrônico, email, Skype, WhatsApp e/ou outros meios.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
- CONTRATADA: AMADEUS CONSULTORIA LTDA-CNPJ nº 02.786.239/0001-64
- OBJETO DO ADITIVO: Fica a vigência do contrato prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses.
- VIGÊNCIA: 18/05/2019 até 17/05/2020.
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:09E2DBFB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017
- OBJETO DO CONTRATO: a prestação de serviço técnico e especializado de consultoria técnica para a Sec. Cultura, Esporte, Turismo e Lazer de Rio Paranaíba, na área do Patrimônio Cultural que resultem em investimento na Política Patrimonial para posterior obtenção de receita pelo município através da participação no ICMS Patrimônio Cultural, previsto na Lei Estadual 13.803/2000.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017
- CONVITE Nº 001/2017
- CONTRATADA: Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda-EPP -CNPJ nº 04.927.623/0001-65.
- OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência e alteração do valor.
- VIGÊNCIA: 12/05/2019 até 11/05/2020.
- VALOR: O valor mensal do contrato passará a ser de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e o valor global do contrato passará a ser de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:16F5CD5B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2018
- OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de Reforma e Adaptação da Escola Municipal Presidente Tancredo Neves de Rio Paranaíba/MG, com fornecimento de todo o material e mão-de-obra, máquinas e equipamentos.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018
- TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
- CONTRATADA: Edificarjp Engenharia & Construtora Ltda–ME-CNPJ nº 22.734.481/0001-00
- OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência
- VIGÊNCIA: 01/06/2019 até 30/06/2019.
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:32F2C6A3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ADITIVO:

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2017
- OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de realização de seguros de auto para veículos da frota do município de Rio Paranaíba/MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017 FMS
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 FMS
- CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S.A-CNPJ nº 61.074.175/0001-38
- OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência
- VIGÊNCIA: 21/04/2019 até 21/04/2020.
- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:75BA1B4B

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 045/2019
- OBJETO: Fornecimento de pão francês para utilização nos setores desta prefeitura
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
- CONTRATADO: Rio Massas Produtos Alimentícios Ltda ME–CNPJ: 22.657.001/0001-46.
- VALOR: R$ 97.130,20 (noventa e sete mil, cento e trinta reais e vinte centavos)
- VIGÊNCIA: 29/05/2019 até 31/12/2019.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:5D61B114

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 046/2019
- OBJETO: Contratação de empresa especializada, com equipamentos, para a execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos residenciais e comerciais e o transporte até o destino final em local designado pelo município.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
- CONTRATADO: Avanço Prestação de Serviços Eireli-EPP - CNPJ nº 16.647.297/0001-11
- VALOR: O valor global do contrato é de R$ 455.580,84 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), sendo que o valor mensal é de R$ 37.965,07 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sete centavos).
- VIGÊNCIA: 10/06/2019 até 10/06/2020.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:CED7FFDF

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 048/2019
- OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, para produção, organização e execução de todos os serviços envolvidos na "40ª FESTA DO FAZENDEIRO", compreendendo o fornecimento de serviços de mão de obra e toda a estrutura necessária à realização do evento, hospedagem, fotografia, produtor de eventos, apresentação de artistas locais, regionais e nacionais, recepção/portaria, mestre em cerimônia, assistente de produção e decoração.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
- CONTRATADO: EB EVENTOS LTDA-ME - CNPJ nº 10.678.726/0001-31.
- VALOR: R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).
- VIGÊNCIA: 10/06/2019 até 08/10/2019.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:67CFAD3C

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO CONTRATUAL:

- NÚMERO DO CONTRATO: 049/2019
- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura e urbanismo especializada em Saneamento para Execução de Rede de Drenagem Pluvial, com Fornecimento Parcial de Materiais, em Diversos Bairros do Município de Rio Paranaíba/MG.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019
- TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
- CONTRATADO: Coima-Construtora de Infra-Estrutura e Meio Ambiente Ltda - CNPJ nº 09.361.172/0001-65.
- VALOR: R$ 1.438.876,69 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos)
- VIGÊNCIA: 13/06/2019 até 31/12/2019.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:165D4DBE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 018/2019
- OBJETO: A seleção de propostas, visando o Registro de Preços para aquisição de Aquisição parcelada de materiais de expediente destinados à diversos órgãos da municipalidade.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
- FORNECEDOR REGISTRADO: Amazônia Indústria e Comércio Ltda – CNPJ: 66.476.052/0001-47.
- VALOR ESTIMADO: R$ 58.024,50 (cinquenta e oito mil, vinte quatro reais e cinquenta centavos).
- VIGÊNCIA: 22/05/2019 até 22/05/2020.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:99923E16

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 019/2019
- OBJETO: A seleção de propostas, visando o Registro de Preços para aquisição de Aquisição parcelada de materiais de expediente destinados à diversos órgãos da municipalidade.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
- FORNECEDOR REGISTRADO: Arcepatos Distribuidora Ltda ME – CNPJ: 12.461.122/0001-64.
- VALOR ESTIMADO: R$ 791,60 (setecentos e noventa um reais e sessenta centavos).
- VIGÊNCIA: 22/05/2019 até 22/05/2020.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:E08537FC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 020/2019
- OBJETO: A seleção de propostas, visando o Registro de Preços para aquisição de Aquisição parcelada de materiais de expediente destinados à diversos órgãos da municipalidade.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
- FORNECEDOR REGISTRADO: Gonçalves e Teixeira Ltda-EPP – CNPJ: 08.422.075/0001-72.
- VALOR ESTIMADO: R$ 7.912,01 (sete mil, novecentos e doze reais e um centavo).
- VIGÊNCIA: 22/05/2019 até 22/05/2020.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:6FF31917

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 021/2019
- OBJETO: A seleção de propostas, visando o Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de expediente destinados à diversos órgãos da municipalidade.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
- FORNECEDOR REGISTRADO: Govprint Soluções Gráficas e Editora Eireli-EPP – CNPJ: 22.924.085/0001-37.
- VALOR ESTIMADO: R$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais).
- VIGÊNCIA: 22/05/2019 até 22/05/2020.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:8172C098

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 022/2019

- OBJETO: A seleção de propostas, visando o Registro de Preços para aquisição de Aquisição parcelada de materiais de expediente destinados à diversos órgãos da municipalidade.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
- FORNECEDOR REGISTRADO: Horizonte Cómercio e Distribuidora Ltda ME – CNPJ: 19.977.585/0001-22
- VALOR ESTIMADO: R$ 18.363,59 (dezoito mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos).
- VIGÊNCIA: 22/05/2019 até 22/05/2020.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:69E98CEA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 023/2019
- OBJETO: A seleção de propostas, visando o Registro de Preços para aquisição de Aquisição parcelada de materiais de expediente destinados à diversos órgãos da municipalidade.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
- FORNECEDOR REGISTRADO: Israel e Israel Ltda – EPP – CNPJ: 23.407.794/0001-08.
- VALOR ESTIMADO: R$ 3.526,00 (três mil, quinhentos e vinte e seis reais).
- VIGÊNCIA: 22/05/2019 até 22/05/2020.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:0CEEA810

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 024/2019
- OBJETO: A seleção de propostas, visando o Registro de Preços para aquisição de Aquisição parcelada de materiais de expediente destinados à diversos órgãos da municipalidade.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
- FORNECEDOR REGISTRADO: Miriam Maria Silva Barcante- ME – CNPJ: 30.827.823/0001-56.
- VALOR ESTIMADO: R$ 6.322,08 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais e oito centavos).
- VIGÊNCIA: 22/05/2019 até 22/05/2020.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:2891374F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 025/2019
- OBJETO: A seleção de propostas, visando o Registro de Preços para aquisição de Aquisição parcelada de materiais de expediente destinados à diversos órgãos da municipalidade.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
- FORNECEDOR REGISTRADO: Tereza Marschal Martins Eireli – CNPJ: 27.022.070/0001-05.
- VALOR ESTIMADO: R$ 14.782,03 (quatorze mil, setecentos e oitenta e dois reais e três centavos).
- VIGÊNCIA: 22/05/2019 até 22/05/2020.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:8FC373AA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 026/2019
- OBJETO: a seleção de propostas, visando o Registro de Preços para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos diversos.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
- FORNECEDOR REGISTRADO: Brazil Cores Comunicação Visual Eireli – CNPJ: 21.013.146/0001-41.
- VALOR ESTIMADO: R$ 54.138,20 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e vinte centavos).
- VIGÊNCIA: 13/06/2019 até 13/06/2020.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:8263523B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE RIO PARANAÍBA – MG TORNA PÚBLICO O SEGUINTE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NÚMERO DA ATA: 028/2019
- OBJETO: a seleção de propostas, visando o Registro de Preços para prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos diversos.
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
- FORNECEDOR REGISTRADO: R & S Comunicação Visual Eireli EPP – CNPJ: 19.288.485/0001-99.
- VALOR ESTIMADO: R$ 24.189,10 (vinte e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e dez centavos).
- VIGÊNCIA: 13/06/2019 até 13/06/2020.

Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacaorioparanaiba@gmail.com.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:3D5E6188

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 006/2019 AO CONTRATO N.º 136/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de janeiro de 2013 e seus anexos.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Cláudia Cristina da Silva Neves
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, na Estratégia de Saúde da Família, à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 08/07/2019 a 07/07/2020
Valor – R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinqüenta reais) e o adicional de 20% do salário mínimo vigente à título de Insalubridade.
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Cláudia Cristina da Silva Neves - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:7E074AB9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 002/2019 AO CONTRATO N.º 092/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013 e seus anexos.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Jonathan Henrique Souza
Objeto – Prestação dos Serviços de Dentista, no Programa Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família, à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 03/07/2019 a 02/07/2020
Valor – R$ 3.524,32 (Três mil quinhentos e vinte quatro reais e trinta dois centavos), e o adicional de 20% do salário mínimo, a título de Insalubridade.
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Jonathan Henrique Souza - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:8F6813FF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2019 AO CONTRATO N.º 055/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de janeiro de 2013 e seus anexos.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Edileuza Vieira Costa
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, na Estratégia de Saúde da Família, à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 02/07/2019 a 01/07/2020
Valor – R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinqüenta reais) e o adicional de 20% do salário mínimo vigente à título de Insalubridade.
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Edileuza Vieira Costa - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:6B502F12

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 006/2019 AO CONTRATO N.º 134/2013

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei 032/2013, de 14 de janeiro de 2013 e seus anexos
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Letícia Frederico Francisco
Objeto – Prestação dos Serviços de Técnica em Enfermagem, em atendimento ao Programa Estratégia Saúde da Família na Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 21/06/2019 a 20/06/2020
Valor – R$ 1.239,12 (Hum mil duzentos e trinta nove reais e doze centavos), e o adicional de 20% do salário mínimo, a título de Insalubridade.
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Letícia Frederico Francisco - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:E8237924

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
RESULTADO DOS JULGAMENTOS DA INTERPOSIÇÃO DE RECUROS DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA DEFESA

RESULTADO DOS JULGAMENTOS DA INTERPOSIÇÃO DE RECUROS DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA DEFESA

A COMISSÃO ORGANIZADORA, nomeada na forma da Resolução nº 02 DE 02 DE Abril de 2019, publica a relação do julgamento da interposição de recursos dos candidatos inscritos para o Processo Unificado de Escolha dos Membros que irão compor o Conselho Tutelar do Município de Rubelita/MG, quadriênio 2020/2023;
I – Impugna-se a candidatura dos seguintes inscritos:

1 – HOZANA MARIA VIANA DA SILVA;
2 – JOSEANE DAS DORES ALECRIN FELIX;

II - Ao analisar o recurso protocolado junto a Comissão Organizadora verificou-se que quanto a candidata inscrita JOSEANE DAS DORES ALECRIN FELIX, há uma irregularidade prescrita na Resolução Editalícia nº 01 de 02 de abril de 2019, nos requisitos para a candidatura, item III. No que se diz respeito a candidata inscrita HOZANA MARIA VIANA DA SILVA, constatou-se que a mesma se trata de servidora pública efetiva, em período probatório, e em razão disso não preenche os requisitos legais, elencados nos artigos 106 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 486 de 29 de março de 1994 e Resolução Editalícia nº 01 de 02 de abril de 2019 no item 1.6.2.
III - As defesas deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Praça do Mercado, nº: 22, no horário de 07h00min às 11h00min horas e 13h00min as 17h00min, conforme Retificação nº 01 da Resolução Editalícia de 02 de abril de 2019.

Rubelita, 19 de Junho de 2019.

ELIANE MIRANDA JARDIM
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:9F29E656

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, CNPJ 24.363.590/0001-85 – Torna-se pública a ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº003/2019, cujo objeto é a contratação de shows musicais para apresentação no 3º Arraial de Rubelita, a realizar-se no dia 29 de junho de 2019, a ser pago em favor da empresa Trama Promoções e Eventos Eireli, CNPJ 06.814.378/0001-05, no valor de R$1.500,00(Um mil e quinhentos reais) pelo show de " Chapolin Bagaceira", com duração de 02 horas; e em favor da empresa Gilberto Ferreira dos Santos 02722236621, CNPJ 18.801.403/0001-03, no valor de R$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) pelo show de "Os Feras do Bonde", com duração de 02 horas.

Rubelita/MG, 19/06/2019

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:7D2BD8D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/19

Fica designada para às **15 horas, do dia 25 de junho de 2019**, sessão pública para divulgação da classificação das propostas comerciais da licitação em epígrafe e dar seguimento ao processo licitatório.

Santa Bárbara, 18 de junho de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:6A869350

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 009/2019 - TP 04/19

Às 08 horas do dia 19 de junho de 2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 004/19, Processo n° 112/2019, cujo objeto é a Prestação de serviços de engenharia de execução de obra civil de urbanização e revitalização da Praça de Entorno do Conjunto Ferroviário de Santa Bárbara/MG, incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital. O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Apresentaram suas propostas comerciais e documentos de habilitação a seguinte empresa:

Licitante(s)		
	Nome Empresarial	CNPJ
1	AGCO Construções Eireli - ME	31.080.394/0001-69
2	Bertran Engenharia e Comércio Eireli - EPP	01.791.739/0001-21
3	Construtora Fanag Ltda - ME	17.329.294/0001-00
4	Construtora Ferreira Júnior Ltda - EPP	16.626.095/0001-93
5	Construtora Luta Ltda - EPP	28.122.720/0001-49
6	Diminas Construções Eireli - EPP	19.398.874/0001-77
7	GD Horizonte Ltda- ME	12.022.629/0001-11
8	JS Empreendimentos e Construções Ltda - ME	18.270.503/0001-42
9	R&E Construções e Edificações Eireli - ME	26.417.893/0001-69

Os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes foram rubricados por todos e lacrados em um outro envelope que também foi rubricado por todos. Em seguida, deu-se início a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dessas empresas no qual foi evidenciado, pela Comissão Permanente de Licitação e apresentados para os licitantes presentes, divergência na numeração dos documentos da empresa a seguir:

- A empresa JS Empreendimentos e Construções Ltda - ME, apresentou um total de 84 folhas de documentos, estando numeradas até a página 83, onde fora evidenciada a repetição da numeração da página 23.

Fica registrado nessa ata que a irregularidade da numeração apresentada pela empresa não será motivo de inabilitação. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, em conformidade com o § 3º do Art. 43 da Lei 8666/93, abrir diligência para analisar a documentação técnica da habilitação dessas empresas. Fica marcado para o dia **26 de junho de 2019, às 15 horas**, nesse mesmo local, a data em que a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado de habilitação das empresas, estando desde já os licitantes convocados para participar dessa sessão. O resultado de habilitação também será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, quando será aberto o prazo de recurso referente a fase de Habilitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pelos presentes.

Santa Bárbara, 19 de junho de 2019.

_____
Comissão Permanente de Licitação

_____
Diminas Construções Eireli - EPP

_____
R&E Construções e Edificações Eireli - ME

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:1CF201EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 057/2019 – 1º ADITIVO

Processo Licitatório n.º 074/2019
1º Aditivo ao Contrato n.º 057/2019
Contratada: SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Prazo: 05/06/2019 até 30/06/2019
Data assinatura: 03/06/2019

Santa Bárbara, 19/06/2019

JOSÉ DOS SANTOS DIAS
Secretário Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:4A5AD680

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/19 - PRC N.º 154/19 - Menor preço por item. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis hortifrutigranjeiros e laticínios, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: **10/07/2019** às 08 horas, na Praça Cleves de Faria, 104 – 2° andar, Centro. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 19 de junho de 2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:69217282

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/19

Processo Licitatório n.º 026/2019
Contrato n.º: 089/19
Contratada: FERNANDES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA
Objeto: Execução de obra de canalização da rede de esgoto no córrego Basílio e no córrego do Modelo.
Prazo: 17/06/2019 a 16/06/2020.
Valor Estimado: R$ 683.155,19
Data de assinatura: 17/06/2019

Santa Bárbara, 19/06/2019

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:A858CC88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/19

À

FERNANDES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA

Solicitamos o comparecimento do representante legal da empresa **FERNANDES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara/MG, para assinar o contrato decorrente da licitação de Tomada de Preços nº 001/19, devendo trazer consigo o documento descrito na cláusula 8 no item 8.2 do edital de licitação em referência, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal n. 8.666/93 e no respectivo Termo de Referência/Edital.

Santa Bárbara, 19 de junho de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:E7D9B703

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA COMPLEMENTAR DO PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019

Às 15 horas do dia 19 de junho de 2019 reuniram-se a Pregoeira deste Órgão e respectivos membros de apoio, abaixo relacionados, responsáveis pelo Processo nº 086/2019, Pregão Presencial n° 031/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para atender as necessidades das Secretarias Municipais. A reunião teve por finalidade divulgar o resultado do laudo de análise de amostras enviado pela Secretaria Municipal de Administração Pública. As amostras apresentadas pelas empresa Comercial C & C Eireli foram **aprovadas** e o lote 07 adjudicado à empresa, conforme mapa de apuração da ata do dia 06/05/2019. Nada mais havendo a tratar, a reunião fora encerrada cuja ata fora lavrada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Santa Bárbara, 19 de junho de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAUJO
Pregoeira

Equipe de Apoio:

LORENNA BATISTA CIRILO

SANDRA DE JESUS ROCHA

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:C6EC7268

CONTROLADORIA
PORTARIA DE N.º 014/2019

Considerando a notícia de que muitos concessionários dos espaços do mercado municipal estão em mora nos pagamentos do valores da concessão, o **Controlador Geral do Município de Santa Bárbara**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal n.º 1.666 de 14 de maio de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1.º-DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO,**objetivando a aplicação das sanções dispostas na Lei Municipal de n.º 1773/15 e Decreto Municipal de n.º 2959/2015 aos concessionários inadimplentes.

Parágrafo único.O cumprimento da determinação prevista neste artigo se dará através da abertura de Processo Administrativo Disciplinar de n.º 013/2019.

Art. 2.º- O processo administrativo será conduzido pelo Auditor Interno da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Art. 3.º- O Processo administrativo deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data da publicação desta Portaria, prorrogável na forma da lei.

Santa Bárbara, 18 de junho de 2019.

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:1B140EBD

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 064/2019

Contrato nº 064/2019
Contratado (a) MARLENE INOCÊNCIA DE MELO AQUINO
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica – Séries Iniciais
Valor mensal: R$ 2.435,70
Vigência 17/06/2019 a 31/12/2019
Data: 17/06/2019

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:DCF4C407

SEC. DE MEIO AMBIENTE
RETIFICAÇÃO N.º 002 EDITAL 43º TORNEIO LEITEIRO

A PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, torna pública para o conhecimento dos interessados a retificação dos termos do Edital para divulgação do 43° Torneio Leiteiro de Santa Bárbara:

1. Com a presente retificação, a Cláusula Quinta do edital passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA: DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente, ou por meio de procurador, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, no período ***de 17/06/2019 ao dia 26/06/2019****, de 13 às 16 horas.*

5.1.1. O procurador, quando for o caso, deverá apresentar procuração assinada pelo interessado com reconhecimento de firma em cartório.
5.1.2. A inscrição também poderá ser realizada por email, observadas as seguintes condições:
a) o interessado deverá enviar o email até o fim do prazo de inscrição para o seguinte endereço eletrônico: simsantabarbara@gmail.com
b) sob pena de indeferimento, a solicitação da inscrição via email deverá vir acompanhada de arquivo com a digitalização de todos os documentos necessários previstos neste Edital, em formato .PDF, bem como telefone para contato.
c) a inscrição feita por email será considerada efetivada somente após a confirmação de seu recebimento e deferimento por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, que se dará por meio de resposta ao mesmo endereço de email pelo qual encaminhado o pedido de inscrição;
d) é de responsabilidade do interessado diligenciar junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável caso não haja confirmação de sua inscrição após 24 horas do envio do email;
e) a administração municipal não se responsabiliza pelo não recebimento de email solicitando inscrição, notadamente em razão de falhas técnicas, indisponibilidade de sistemas, entre outros.

5.2. Poderão realizar a inscrição os produtores da cidade e da região que preencham os seguintes requisitos:
5.2.1. Comprovar estar em dia com as duas últimas vacinações de Febre Aftosa;
5.2.2. Comprovar estar em dia com a vacinação de Brucelose;
5.2.3. Entregar cópia do CPF e RG do produtor, um acompanhante e dos tratadores, conforme item 6.5.
5.2.4. Entregar cópia do Cartão do IMA.
5.2.5. Dados de conta bancária, em nome do produtor;

5.3. Cada produtor poderá realizar inscrição para competição com até 01 Vaca Adulta e 01 Vaca Jovem com 04 dentes

5.4. Preferencialmente, as vagas serão destinadas a produtores da cidade de Santa Bárbara, no percentual de 60%, ficando o remanescente 40% destinado aos produtores da região. Não atingindo o percentual de 60%, as vagas serão disponibilizadas para os produtores da região.

5.5. Serão selecionadas os produtores pela ordem de inscrição, até o limite máximo de vagas, observado o direito de preferência previsto no item 5.4.

5.6. No mesmo prazo e formas previstas no item 5.1 e seus subitens, serão admitidas inscrições de produtores interessados na exposição de animais.
5.6.1. Os animais participantes na forma deste item concorrerão somente na categoria de morfologia.
5.6.2. Ficam fixadas em 05 (cinco)o número de vagas para a exposição de animais, as quais serão preenchidas na ordem em que forem realizadas as inscrições dos interessados.

5.7. Os interessados inscritos na forma dos itens 5.1 e 5.6 que não forem inicialmente selecionados permanecerão em lista excedente, podendo ser convocados caso surjam novas vagas.

2. Permanecem incólumes as demais disposições do edital.

Santa Bárbara, 19 de junho de 2019.

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:E360CB8E

SEC. DE MEIO AMBIENTE
PROGRAMA DE ATENDIMENTO AOS PRODUTORES RURAIS

Programa de atendimento aos Produtores Rurais

Considerando a Lei Municipal n° 1737/2014;
Considerando o Decreto Municipal n° 3750/2018;
Considerando o §2º do Art. 6º da Instrução Normativa n.º 006/2018;
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, resolve:
Tornar de conhecimento público o cronograma de atendimento aos produtores rurais de Santa Bárbara, o qual está em curso de execução, conforme informações a seguir:

Região a ser atendida	Data prevista de atendimento	Serviços ofertados
Região: Barro Branco	0/06/2019 a 22/06/2019	Roçagem

Santa Bárbara, 19 de Junho de 2019.

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Leonardo Caldeira Mendes
Código Identificador:FC6894B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – MG – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 101/2019 – Pregão Presencial nº 026/2019. Em cumprimento ao disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 04 de julho de 2019 às 13:30 horas, para Contratação de sociedade empresária ou simples para a Implantação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à efetivação da Regularização Fundiária Urbana (Reurb) de núcleos urbanos informais no município de Santa Barbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326 -1118 –

Santa Barbara do Leste 19/06/2019

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:2E51F3A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

A Câmara Municipal de Santa Margarida/Mg, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº 10.520 de 17/09/02, decretos regulamentadores e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, Decreto Executivo Municipal nº 264/2006, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 9h do dia 03/07/2019, licitação na modalidade Pregão 'Presencial a **contratação de empresa especializada em implantação, conversão/migração dos dados existentes, locação, manutenção e suporte de softwares em ambiente web de gestão pública municipal, bem como o treinamento de funcionários na utilização dos sistemas locados,**

devendo os mesmos, atender as seguintes áreas: gestão contábil; gestão de pessoal, folha de pagamento; tesouraria; patrimônio; gestão de suprimentos; controle interno; legislativo, controle de protocolo e portal da transparência, consoante especificações constantes do edital do certame e seus anexos. A licitação será realizada na sede da Câmara Municipal, no Departamento de Licitação, localizado na Rua Joaquim Vieira, 61, Centro, no Município de Santa Margarida, Minas Gerais, CEP 36.913-000.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 13h às 16h e 30min, onde poderão ser consultados ou obtidos na forma de mídia, ou se preferir, os interessados poderão solicitar pelo **e-mail:** camarasantamargarida@gmail.com .

Santa Margarida, 19 de junho de 2019.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:0C3B059F

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2019

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de ferramentas, utensílios, vestuário, produtos para controle de pragas, equipamentos de segurança e insumos agropecuários, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme relação constante do Anexo I do Edital, a empresa: **RENATA MIGUEL**, inscrita no CNPJ nº 27.141.177/0001-64, vencedora com o valor total de R$ 32.537,16 (trinta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 17 de Junho de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:DBA4CB3D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de reforma dos prédios das escolas municipais da zona rural localizadas no Córrego do Moinho, no Córrego Boa Vista, no Córrego São Paulo e no Córrego Bom Jardim, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a satisfatória prestação do serviço, conforme projetos disponíveis e quantitativos.
Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. as 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 24/06/2019; informações pelo telefone (31) 3875- 1337 ou (31) 3875-1776, também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.
A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 05/07/2019 (sexta feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 05/07/2019 (sexta feira), as 08hs10min, a sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:7E7F15A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no **Processo Licitatório nº 082/2019**, RATIFICO a **inexigibilidade nº 04/2019**, visando a "**Contratação de ferramenta para pesquisa e comparação de preços**".

Contratado: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
CNPJ: 07.797.967/0001/95
Objeto: Contratação de ferramenta para pesquisa e comparação de preços.
Ficha Orçamentária: 038
Dotação Orçamentária: 0301.04.0122.0402.2005.100110. 3.3.90.39.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor:R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 18 de junho de 2019.

Publicado por:
Dionata Luis Ferreira Barbosa
Código Identificador:35F7C173

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 052 CONCORRÊNCIA 003/2019 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 052/PMSR/2019, na modalidade Concorrência Pública - 003/PMSR/2019 – Objeto:** "Alienação pelo maior valor de bens imóveis de propriedade do município de Santana do Riacho, localizados à Alameda do Engenho, nos termos da Lei Municipal 725/2018, constituídos de 02(dois) lotes, sendo: lote 2: 1.000,01m², Lote 4: 1.000,00m²

Data da Abertura: 02/08/2019
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 19/06/2019.

Responsável:
RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Função: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:30032547

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 040-PMSR/2019 - CREDENCIAMENTO 001/PMSR/2019- INEX. 001-PMSR/2019 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PLANTÃO MÉDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O **CREDENCIAMENTO Nº. 001-PMSR//2019** para realização de **CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PLANTÕES MÉDICOS.**

CREDENCIAMENTO: Nº 001-PMSR/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 040-PMSR/2019
INEXIGIBILIDADE: Nº 001-PMSR/2019

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS SUCESSIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto a **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS; CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS; EXAMES DE IMAGEM; PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E EXAMES DIAGNÓSTICO POR ANÁLISES CLÍNICAS"**

PERÍODO: 24/06/2019 a 24/07/2019

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou e-mail: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br
Tel: 31- 3718-6281 ou e-mail: saude@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 19/06/2019.

Responsável:
RAQUEL CASSIA DE SIQUEIRA
Função: Presidente da C.P.L. Município de Santana do Riacho

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:F48299A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02201/2019

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, vem, através do presentetermo, RESCINDIR O Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preço nº 02201/2019, firmada em 13 de maio de 2019, com a empresa ANDRE LUIZ RIBEIRO 04944609620, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 16.994.749/0001-31, com sede na Rua Pedro de Almeida, SN, Bairro Centro, no Distrito de São Domingos, nesta cidade de Santo Antônio Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo titular Andre Luiz Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-706.226, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 049.446.096-20, para a prestação de serviços de transporte escolar, destinado a atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio do Aventureiro. O que faz pelo motivo a seguir exposto:

Considerando o requerimento de rescisão contratual elaborado pelo representante da empresa em epígrafe, sob a justificativa de não possuir condições de continuar a execução do objeto do contrato, resolve a Autoridade Municipal, **RESCINDIR** o Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preço nº 02201/2019, nos termos do artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, do item 6.2.2, "b" da ata de registro de preços retromencionada.

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 29 de maio de 2019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:B9858D1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001001/2019

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ROBERTO PIRES, vem, através do presente termo, RESCINDIR O Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preço nº 001001/2019, firmada em 04 de fevereiro de 2019, com a empresa GERALDO LUIZ MARIANO SILVA 02794902679, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 13.786.503/0001-86, com sede na Rua Braz Schettino, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, representada pelo titular GERALDO LUIZ MARIANO SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG.7.534.336, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 027.949.026-79, para a prestação de serviços de transporte escolar, destinado a atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio do Aventureiro. O que faz pelo motivo a seguir exposto:
Considerando o requerimento de rescisão contratual elaborado pelo representante da empresa em epígrafe, sob a justificativa de não possuir condições de continuar a execução do objeto do contrato, resolve a Autoridade Municipal, **RESCINDIR** o Contrato Administrativo/Ata de Registro de Preço nº 001001/2019, nos termos do artigo 79, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, do item 6.2.2, "b" da ata de registro de preços retromencionada.

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 19 de junho de 2019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:371FB2D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 001/2019

ORIGEM: Pregão Presencial nº 027/2018.
CONTRATANTE: Município de Santo Antonio do Jacinto a empresa **WARLEY RODRIGUES DO SANTOS MEI, inscrito no CNPJ nº** 17.865.674/0001-51.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE E AUDITORIA, COM VISTAS À ADEQUAÇÃO DA ALÍQUOTA DO RAT – RISCOS AMBIENTAIS NO TRABALHO, E EVENTUAL RECUPERAÇÃO DE EVENTUAL CRÉDITO TRIBUTÁRIO A MAIOR JUNTO AO INSS.**

FUNDAMENTO: ART. 79, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 03 de Junho de 2019.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:FA0E508F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 53/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2019, Tipo Menor Preço Global referente à contratação de empresa especializada para proceder à construção de quadra poliesportiva cobertura no bairro Dom Bosco, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes.

Entrega dos envelopes: 10/07/2019 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 19 de junho de 2019.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7150A91B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 46/2019 EDITAL Nº. 30/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019, tipo Menor Preço Global, referente à contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de auditoria, consultoria e assessoria em Administração Pública para realização de assessoria junto ao departamento de Recursos Humanos, através das contribuições previdenciárias, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Entrega dos envelopes: Até 05/07/2019 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 19 de junho de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:26AF4FB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Pregão Presencial nº 013/2019,** sob o sistema de Registro de Preços objetivando futuras e eventuais **Aquisições de Materiais Elétricos, Hidráulicos e para Esgoto, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.** Credenciamento: **09/07/2019:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: Após encerramento do credenciamento. Evanilso Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1420 ou via *e-mail:* licitacao@prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:0B3B2198

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. Extrato dos Contratos. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público os extratos dos contratos nº 042/2019 e 043/2019 da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 – credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos e exames, para atender a demanda no atendimento especializado e Hospital Municipal**. **CONTRATADA: MELISSA NEVES GENEROSO -** Valor Global: R$72.000,00 (setenta e dois mil reais) Data da Assinatura 01/06/2019. **CONTRATADA: MARIA CLARA SILVEIRA – EIRELLI -** Valor Global: R$218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) Data da Assinatura 10/06/2019 **CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG**. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 19 de Junho de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:5D6A263E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato dos contratos do Pregão Presencial nº 010/2019 – Processo Licitatório nº 020/2019. OBJETO: Aquisição de aparelhos e equipamentos, a serem destinados

ao aprimoramento da Instituição de Acolhimento Mundo Encantado pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **CONTRATADAS:** Contrato nº 044/2019: **Distribuidora de Móveis Gonçalves e Morais Eireli/EPP** – Valor Global: R$4.200,00; Contrato nº 045/2019: **Infolab Distribuidora Ltda/EPP** – Valor Global: R$3.872,00 e Contrato nº 046/2019: **Wesley Rodrigues de Oliveira/ME** – Valor Global: R$3.980,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 19/06/2019 À 31/12/2019.

São Francisco/MG, 19 de Junho de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:893D3D82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2019

Decreta recesso e dá outras providências"

O Prefeito de São Francisco do Glória, Walace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015,

DECRETA:

Art.1º-Fica decretado Recesso às Repartições Públicas Municipais de São Francisco do Glória, no dia 21 de junho de 2019, em virtude do Feriado Nacional de Corpus Christi, comemorado no dia 20 de junho de 2019.

Art. 2º - Os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana manterão atividade mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Glória, em 14 de junho de 2019.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Luiz Lazaroni de Freitas
Código Identificador:5F5AA5E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 164/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 164/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 031/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PLANTÕES E SOBREAVISO, COM RESPECTIVO REGISTRO DOS PROFISSIONAIS JUNTO AO CRM– CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG", EMPRESA VENCEDORA: JCM FASCIANI-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.948.860,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS). SÃO GOTARDO- MG, 19 DE JUNHO DE 2019. PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA. VIGÊNCIA: 20/06/2019 A 20/06/2020.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:285776B9

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 031/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PLANTÕES E SOBREAVISO, COM RESPECTIVO REGISTRO DOS PROFISSIONAIS JUNTO AO CRM– CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG", EMPRESA VENCEDORA: JCM FASCIANI-ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.948.860,00 (UM MILHÃO NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS). SÃO GOTARDO- MG, PREFEITO: SEIJI EDUARDO SEKITA. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/06/2019.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:9344AD6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG, torna público o Processo Licitatório nº 053/2019 – Tomada de Preço nº 006/2019. Objeto: Conclusão da obra de Ampliação da UBS do Condado do Norte. Proposta nº 112664450001/13-006, Portaria nº 2154 de 26/09/2013-MS. Abertura: 10/07/2019 às 08h00m. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email licitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte- MG, 19 de junho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:54AB02A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0187/2019 DISPENSA 49/2019

Extrato de Ratificação - A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0187/2019, Dispensa nº49, artigo 24 inciso X da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório, Lillia Chaib e outra, com valor de R$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais) cujo objeto Locação de imóvel situado à Rua Heráclito Moreira, n° 915, São Lourenço Velho, para nova instalação da Sede da Defesa Civil.

São Lourenço, 14 de junho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:9B0B1E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.511 REGULAMENTA O ACESSO À INFORMAÇÃO, PREVISTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME AS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº. 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

DECRETO Nº 7.511

Regulamenta o Acesso à Informação, Previsto no Inciso XXXIII do Artigo 5º da Constituição Federal, conforme as normas gerais da Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do inciso XXXIII do Artigo 5º da Constituição Federal, que garante a todos o direito de receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral; **considerando** as disposições constantes na Lei Federal nº. 12.527 de 18/11/2011, que regulamenta o acesso a informação a todos; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública, assim como regulamentar as legislações federais no âmbito municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este decreto regulamenta a Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo Municipal, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas a serem observados por seus órgãos e entidades, visando garantir o direito de acesso à informação, conforme especifica.

Art. 2º. Os órgãos e entidades municipais assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, mediante a adoção de procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios que regem a Administração Pública e as diretrizes previstas nos artigos 3º e 4º deste decreto.

Art. 3º. Os procedimentos previstos neste decreto devem ser executados em conformidade com as seguintes diretrizes:

I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
II - divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
IV - fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na Administração Pública;
V - desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

Art. 4º. Cabe aos órgãos e entidades municipais, observadas as normas e procedimentos previstos neste decreto, assegurar:

I - a gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;
II - a proteção da informação, garantindo sua disponibilidade, autenticidade e integridade;
III - a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.511
Folha 02

Art. 5º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

Parágrafo Único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº. 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Art. 6º. O acesso à informação disciplinado neste decreto não se aplica:

I - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, industrial e segredo de justiça;
II - às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

CAPÍTULO II
DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 7º. É dever dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal promover, independentemente de requerimento, a divulgação, na Internet, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas.

CAPÍTULO III
DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Art. 8º. Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, no Município de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, garantindo o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão.

Parágrafo Único. À Ouvidoria Municipal compete supervisionar, orientar e fiscalizar a prestação do SIC, bem como, divulgar ao cidadão os procedimentos para acesso às informações.

Art. 9º. O Serviço de Informações ao Cidadão – SIC tem como atribuições:

I – o recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;
II – o registro do pedido de acesso em sistema eletrônico especifico e a entrega do número do protocolo, que conterá a data de apresentação do pedido;
III – o encaminhamento do pedido recebido à unidade responsável pelo fornecimento da informação ao e-SIC, quando couber.

CAPÍTULO IV
DO PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.511
Folha 03

Art. 10. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, devidamente identificada, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º. O pedido será apresentado em formulário eletrônico disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Lourenço ou em meio físico na Ouvidoria Municipal.

§ 2º. O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido.

§ 3º. O número de protocolo e o termo inicial do prazo de resposta, quando relativos a pedidos apresentados presencialmente pelo requerente na Ouvidoria ou via sistema eletrônico disponibilizado pela Administração Municipal, deverão ser fornecidos ao requerente no momento da apresentação dessas solicitações.

Art. 11. O pedido de acesso à informação deverá conter, sob pena de não conhecimento:

I - o nome do requerente;
II - o número de documento de identificação válido;
III - a especificação, de forma clara, objetiva e precisa, da informação requerida; e
IV - o endereço físico ou eletrônico do requerente para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 12. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I – genéricos;
II - desproporcionais ou desarrazoados;
III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

§ 1º. Nas hipóteses do inciso III do "caput" o órgão ou entidade municipal deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

§ 2º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 3º. Informado o extravio da informação solicitada, poderá o requerente solicitar à autoridade competente a imediata abertura de procedimento tendente a apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

§ 4º. Verificada a hipótese prevista no § 3º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar testemunhas que comprovem sua alegação.

Continua folha 04

DECRETO Nº 7.511
Folha 04

§ 5º. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação de interesse público.

SEÇÃO I
DO PROCESSAMENTO

Art. 13. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º. Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade municipal deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias:

I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II - comunicar a data, o local e o modo para a realização da consulta à informação, a reprodução ou a obtenção da certidão relativa à informação;
III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou
V - indicar as razões de fato ou de direito da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º. Nas hipóteses em que o pedido de acesso à informação demandar manuseio de grande volume de documentos ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1º deste artigo.

§ 3º. Quando se tratar de acesso à informação contida em documento cuja manipulação possa prejudicar sua integridade, deverá ser oferecida a consulta de cópia, com certificação de que esta confere com o original.

§ 4º. Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3º deste artigo, o interessado poderá solicitar que, às suas expensas e sob a supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

§ 5º. Sem prejuízo da segurança e da proteção das informações, bem como do cumprimento da legislação aplicável, o órgão ou entidade municipal poderá oferecer meios para que o próprio interessado possa pesquisar a informação de que necessitar.

Art. 14. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de 20 (vinte) dias.

Art. 15. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, a Ouvidoria Municipal deverá orientar o interessado quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 16. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, a Administração Municipal, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao interessado

Continua folha 05

DECRETO Nº 7.511
Folha 05

o documento de arrecadação do Município ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Art. 17. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao interessado, no prazo de resposta, comunicação com:

I - as razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
II - a possibilidade e prazo de apresentação do recurso cabível, com indicação da autoridade que o apreciará; e
III - a possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora, que o apreciará.

Parágrafo Único. As razões da negativa de acesso à informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação e a autoridade que a classificou.

SEÇÃO II
DOS RECURSOS

Art. 18. No caso de negativa de acesso ou de fornecimento incompleto da informação poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, ao responsável pela classificação, que deverá apreciá-lo no prazo de 5 (cinco) dias, contado da sua apresentação.

Parágrafo Único. Desprovido o recurso de que trata o caput, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, contado da ciência da decisão, ao Advogado-Geral do Município, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias contado do recebimento do recurso.

Art. 19. No caso de omissão de resposta ao pedido de acesso à informação ou negado o recurso previsto no artigo anterior, o requerente poderá apresentar reclamação no prazo de 10 (dez) dias à

Controladoria-Geral do Município, que deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias contado do recebimento da reclamação.

Parágrafo Único. O prazo para apresentação de reclamação, no caso de omissão de resposta, começará 30 (trinta) dias após a apresentação do pedido.

SEÇÃO III
DOS PRAZOS

Art. 20. Os prazos fixados neste decreto serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia de início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 21. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tramita o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 22. Considera-se intimado o requerente:

Continua folha 06

DECRETO Nº 7.511
Folha 06

I - quando a informação ou decisão for enviada para o seu endereço eletrônico, na data do envio;
II - quando a informação for enviada para o seu endereço físico, na data do recebimento do AR - Aviso de Recebimento, no caso de pedido não realizado eletronicamente.

CAPÍTULO V
DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS QUANTO AO GRAU DE SIGILO

Art. 23. São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - por em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;
II - prejudicar ou por em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País;
III - prejudicar ou por em risco informações fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;
IV - por em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
V - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
VI - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;
VII - comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações.

Art. 24. Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público da informação e utilizado o critério menos restritivo possível, considerando:

I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e
II - o prazo máximo de classificação em grau de sigilo ou o evento que defina seu termo final.

Art. 25. As informações que puderem colocar em risco a segurança do Prefeito, Vice-Prefeito, seus cônjuges ou companheiros e filhos serão classificadas no grau reservado e ficarão sob sigilo até o término do mandato em exercício ou do último mandato, em caso de reeleição.

Art. 26. Os prazos máximos de restrição de acesso à informação, conforme o grau de classificação, vigoram a partir da data de sua produção e são os seguintes:

I - grau ultrassecreto: 25 (vinte e cinco) anos;
II - grau secreto: 15 (quinze) anos;
III - grau reservado: 5 (cinco) anos.

§ 1º. Poderá ser estabelecida como termo final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação.

§ 2º. Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que define o seu termo final, a informação tornar-se-á, automaticamente, de acesso público.

Continua folha 07

DECRETO Nº 7.511
Folha 07

Art. 27. A classificação de informação é de competência:

I - no grau ultrassecreto, das seguintes autoridades:

a) Prefeito;
b) Vice-Prefeito;
c) Subprefeitos;
d) Secretários Municipais;
e) Procurador Geral do Município.

II - no grau secreto, das autoridades referidas no inciso I do "caput" deste artigo e das autoridades máximas de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;
III – no grau reservado os chefes dos órgãos ou entidades municipais, além das autoridades referidas nos incisos I e II do "caput" deste artigo.

Parágrafo Único. É vedada a delegação de competência para a classificação de informações.

Art. 28. Em cada caso será feita uma análise do pedido quanto à proteção da imagem, honra, vida privada e intimidade.

Art. 29. Compete à Ouvidoria Municipal manter arquivado os pareceres e classificações quanto ao grau de sigilo previstos neste Decreto.

SEÇÃO I
DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 30. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 31. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detida pelos órgãos ou entidades:

I - serão de acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos, contado da data de sua produção;
II - poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

§ 1º. Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 2º. O consentimento referido no Inciso II deste Artigo não será exigido quando as informações forem necessárias:

Continua folha 08

DECRETO Nº 7.511
Folha 08

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente de tratamento médico;
II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a

identificação da pessoa a que as informações se referirem; **III -** ao cumprimento de ordem judicial;
IV - à defesa de direitos humanos; ou
V - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 3º. A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 32. O acesso a informações pessoais por terceiros ficará condicionado à assinatura de termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, bem como sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§ 1º. A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§ 2º. Aquele que obtiver acesso a informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da Lei.

CAPÍTULO VI
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 33. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II - utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública; **III -** agir com dolo ou má-fé na análise das solicitações de acesso à informação;
IV - divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso indevido à informação sigilosa ou informação pessoal;
V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI - ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

§ 1º. Atendidos os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, as condutas descritas no "caput" deste artigo serão apuradas e punidas na forma da legislação em vigor.
Continua folha 09

DECRETO Nº 7.511
Folha 09

§ 2º. Pelas condutas descritas no "caput" deste artigo, poderá o agente público ou o prestador de serviço público responder, também, por improbidade administrativa, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 34. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público e deixar de observar o disposto neste Decreto, estará sujeitos ás seguintes sanções:

I- advertência;
II - multa;
III - rescisão do vínculo com o Poder Público;
IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º. A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º. A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública, facultada a defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. É dever do Município controlar o acesso e a divulgação de informações sigilosas produzidas por seus órgãos e entidades, assegurando a sua proteção contra perda, alteração indevida, acesso, transmissão e divulgação não autorizados.

Art. 36. As informações sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas não poderão ser objeto de classificação em qualquer grau de sigilo e nem ter seu acesso negado.

Art. 37.Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo Único. O requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexo entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Continua folha 10

DECRETO Nº 7.511
Folha 10

Art. 38. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade adotará as providências necessárias para que o pessoal a ela subordinado conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações classificadas em qualquer grau de sigilo.

Art. 39. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de junho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/MAF/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B7FEA4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.512 NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO CONCURSO CULTURAL "SE ESSA RUA FOSSE MINHA", NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0116/2019 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.512

Nomeia Comissão de Seleção e Julgamento das propostas do Concurso Cultural "Se Essa Rua Fosse Minha", nos termos do Processo Licitatório nº. 0116/2019 e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação da Diretoria de Cultura, através do Ofício nº. 130/2019, para a nomeação de comissão de seleção e julgamento das propostas do Concurso Tapete de Corpus Christi - Projeto: "Se Essa Rua Fosse Minha" – Tradição e Beleza Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, através da Diretora de Cultura; **considerando** os termos do Processo Licitatório nº. 0116/2019, Modalidade: Concurso 0001, que versa sobre a seleção de propostas de confecção de "quadros" que irão compor o Tapete de Corpus Christi; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal a organização e o funcionamento da Administração Pública, inclusive a nomeação de membros para comporem as comissões;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão de Seleção e Julgamento das propostas do Concurso Cultural "Se Essa Rua Fosse Minha", nos termo do Processo Licitatório nº. 0116/2019, a ser composta pelos seguintes membros:

- Paula Alves Netto – Diretora de Cultura;

- Padre Bruno Graciano – Paróquia São Lourenço Mártir;

- Patrícia Rodrigues – São Lourenço Convention & Visitors Bureau.

Art. 2º. As atividades desenvolvidas pelos membros da referida Comissão de Seleção e Julgamento não serão remuneradas, sendo considerada como relevante serviço prestado ao interesse público local.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de junho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

PAULA ALVES NETTO
Diretora de Cultura

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:344D4E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.513 NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO PRIMEIRO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0117/2019 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.513

Nomeia Comissão de Seleção e Julgamento das propostas do Primeiro Festival de Quadrilhas Juninas, nos termos do Processo Licitatório nº. 0117/2019 e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação da Diretoria de Cultura, através do ofício nº. 131/2019, para a nomeação de comissão de seleção e julgamento das propostas do Concurso 1º Festival de Quadrilhas Juninas – Quem Ama Cuida – São Lourenço 2019 - Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, através da Diretoria de Cultura; **considerando** os termos do Processo Licitatório nº. 0117/2019, Modalidade: Concurso 0002, que versa sobre a seleção de quadrilhas juninas; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal a organização e o funcionamento da Administração Pública, inclusive a nomeação de membros para comporem as comissões;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Comissão de Seleção e Julgamento das propostas do Primeiro Festival de Quadrilhas Juninas, nos termo do Processo Licitatório nº. 0117/2019, a ser composta pelos seguintes membros:

- Paula Alves Netto – Diretora de Cultura;

- Lucas Muniz – Secretaria de Turismo**;**

- Patrícia Rodrigues – Convention & Visitors Bureau.

Art. 2º. As atividades desenvolvidas pelos membros da referida Comissão de Seleção e Julgamento não serão remuneradas, sendo considerada como relevante serviço prestado ao interesse público local.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de junho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

PAULA ALVES NETTO
Diretora de Cultura

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FF14CEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.796 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.796

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a incrementação do turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** que a requerente é uma organização religiosa, tendo como objetivo principal de angariar recursos para entidades beneficentes municipais, conforme se depreende do conteúdo de despacho de lavra da Secretária Municipal de Turismo e Cultura, datado de 07/06/2019, o que demonstra o interesse público, atendendo aos termos do parágrafo único do Artigo 1º, do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 36.004 de 30/05/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Centro Espírita Auxiliadores Espirituais**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.826.828/0001-61, situada à Rua Dr. Ribeiro da Luz, nº. 365, Bairro Centro - São Lourenço/MG, representada pela Srª. Maria de Fátima Souza de Almeida, portadora do RG nº. MG-5.609.813 – SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 912.535.516-34, residente à Rua Coronel Olímpio Cézar Araújo, nº. 60, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente ao Estacionamento do Parque das Águas, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento denominado "Festa das Entidades", entre os dias 20/06/2019 e 23/06/2019, das 12h00min às 23h59min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.796
Folha 02

§ 1º. A realização do referido evento configura atividade sem fins lucrativos e visa à arrecadação de recursos para auxílio de entidades beneficentes municipais o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.
Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados aos bens públicos utilizados, devendo estes serem entregues nas condições em que foram encontrados, inclusive quanto à limpeza dos locais, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de junho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7DD4F320

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.798 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.798

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, assim como a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 36.085 de 04/06/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário, à pessoa física Sr. **Daniel Gonçalves de Mattos**, inscrito no CPF sob o nº. 121.179.906-90, portador do RG nº. MG-17.120.209 SSP/MG, residente à Rua Aristotelina Bittencourt, nº. 323, Bairro São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, a autorização de uso do espaço referente à área pertencente à Quadra Poliesportiva Pedro Mello, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento de artes marciais denominado "Iron Fight", no dia 06 de julho de 2019, das 07h00min às 17h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, e os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.798
Folha 02

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados aos bens públicos utilizados, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de junho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4F2C9FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.795 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.795

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a incrementação do Esporte no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** que compete ao Poder Executivo a autorização para a utilização dos bens públicos no âmbito municipal; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 34.722 de 05/04/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário, à pessoa física Sr. **Erick Luiz dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº. 087.426.146-51, portador do RG nº. MG-18.610.759 - SSP/MG, residente à Rua Lopes Trovão, nº. 40, Bairro São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, a autorização de uso do espaço pertencente à Praça Dr. Humberto Sanches, localizada no Bairro Centro.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento denominado "Campeonato de Skate", no dia 14 de julho de 2019, a partir das 13h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, e os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.795

Folha 02

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados aos bens públicos utilizados, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de junho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B0320C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.793 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.793

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 36.171 de 06/06/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário, à pessoa física Srª. **Alexandra Pereira Kajan**, inscrita no CPF sob o nº. 026.687.107-07, portadora do RG nº. 10.903.323-3, residente à Rua Bartholomeu de Gusmão, nº. 155, Bairro Estação, São Lourenço/MG, a autorização de uso do espaço referente ao alojamento da Quadra Claudionísio Vieira Horta, localizada no Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para o alojamento de pastores que realizarão obra social em São Lourenço, no dia 29 de junho de 2019.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, e os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN"

aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.793
Folha 02

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de junho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8632A3B0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
3.º AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019

3.º Aviso do Pregão Presencial nº. SAAE/SLO-013/2019
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de montagem e conserto de pneus e alinhamento, balanceamento e cambagem para os veículos que compõem a frota do SAAE.
Data: 05/07/2019 às 14:15 horas
Edital na íntegra disponível pelo site www.saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:8546DDE5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 010/2019 – PROCESSO 139/2019

EXTRATO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 010/2019 – PROCESSO 139/2019

Extrato de Ratificação– O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 139/2019, Inexigibilidade 010/2019, artigo 25 Caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto e a manutenção do gerador de cloro da autarquia .
Valor : R$ 13,642,02
Contratada: HIDROGERON SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPECIALIZADAS LTDA

São Lourenço, 12 de Junho de 2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CCF0318E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5383

DECRETO MUNICIPAL Nº 5383

"CONCEDE O INSTITUTO DA PROMOÇÃO EXTRAORDINÁRIA NA CARREIRA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4536/18 a qual disciplinou o processo de promoção extraordinária, bem como o disposto no Decreto Municipal nº 5359/19 que regulamentou os precedimentos necessários quanto a concessão da referida promoção, e tendo em vista os Relatórios de nºs 002 e 003/2019 da Comissão de Desenvolvimento Funcional prevista no art. 5º da mesma lei;

CONSIDERANDO que através dos relatórios nºs 002 e 003/2019 a Comissão de Desenvolvimento Funcional opina pelo deferimento do pedido de promoção extraordinária ao nível imediatamente superior das Servidoras: **MARIA ODETE DA SILVA, matrícula nº 80, Agente Administrativo IV e SANDRA ROSA CASTRO, matrícula nº 632, Técnico de Esporte I**, uma vez que preenchem todos os requisitos do Decreto Municipal nº 5359/2019;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 2º, §3º da Lei Municipal nº 4536/18, terá prioridade na tramitação os pedidos de promoção daqueles servidores em vias de se aposentar, devendo a promoção ser realizada no mês anterior em que ocorrer sua aposentadoria.

DECRETA:

Art. 1º – Com fundamento na Lei Municipal nº 4536/18, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5359/2019 e com supedâneo nos Relatórios nºs 002 e 003/2019 da Comissão de Desenvolvimento Funcional criada através da Portaria Municipal nº 2377/19, fica concedido as Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, o beneficio da promoção extraordinária na carreira ao nível imediatamente superior:

Mat.	NOME	CARGO ATUAL	PROMOÇÃO PARA	A PARTIR DE
80	Maria Odete da Silva	Agente Administrativo IV	Agente Administrativo V	01.06.2019
632	Sandra Rosa Castro	Técnico de Esporte I	Técnico de Esporte II	01.06.2019

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante do quadro acima, ou seja: 01.06.2019.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de junho de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:B28BE7CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5384

DECRETO MUNICIPAL Nº 5384

"DISPÕE SOBRE O LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - DO EXERCÍCIO DE 2019 PARA OS IMÓVEIS SITUADOS NOS CONDOMÍNIOS "CAMPO ALEGRE E

CACHOEIRA I, II E III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o **Artigo 32** da Lei Federal 5.172/1966 "Código Tributário Nacional", alínea ***a*** do **Artigo 2º** e o **Artigo 13**, todos da Lei Municipal 1773 de 28 dezembro de 1.989 "Código Tributário Municipal" e alterações;

CONSIDERANDO o disposto na súmula 626 do Superior Tribunal de Justiça de que a incidência do IPTU sobre imóvel situado em área considerada pela lei local como urbanizável ou de expansão urbana não está condicionada à existência dos melhoramentos elencados no art. 32, § 1º, do CTN;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério Público de Minas Gerais estampada no Ofício 490/2019 para o lançamento e cobrança do IPTU nos Condomínios "Campo Alegre e Cachoeira I, II e III;

CONSIDERANDO que é dever e responsabilidade do Gestor Público proceder nos lançamentos e cobranças dos Tributos instituídos no município.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica autorizado o lançamento e cobrança do **IPTU** – Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2019 para os imóveis situados neste município e localizados nos Condomínios "Campo Alegre e Cachoeira I, II e III".

Art. 2.º - As formas e condições de pagamento do IPTU de que trata o artigo anterior são as seguintes:

•Até o dia 01 de Julho de 2019, em Parcela única, com 10% (dez por cento) de desconto;

•Até o dia 01 de Agosto de 2019, em parcela única, com 6% (seis por cento) de desconto;

•Até o dia 02 de Setembro de 2019, em parcela única, com 3% (três por cento) de desconto;

•Na forma parcelada a partir do dia 01 de Julho de 2019.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de junho de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danyara Zanin Moreira
Código Identificador:479F289B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 037/2019, Processo nº 01026/2019, Registro de Preços nº 024/2019, tipo licitatório menor preço, critério de julgamento menor preço por item. Objeto: Registro de Preço para escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de medicamentos, destinados a atender as necessidades da UBS, Pacientes Administrativos, UPA, Ambulatório de Infectologia, Farmácia Municipal, Ambulatório de Hanseníase, Pronto Atendimento da Guardinha, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, pelo período de 12 (doze) meses. A abertura será dia 04 de julho de 2019, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se disponível no site: www.paraiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60 – Piso Superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 11:30 às 17:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 18 de junho de 2019.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeiro (a).

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:ABDC9208

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2017

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO, ACRÉSCIMO DE VALORES E ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA CONTRATUALIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 034/2017, PROCESSO Nº 2547/2017 CONTRATO Nº 004/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE /FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE, NO AMBITO DO PROGRAM DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, localizada na Praça dos Imigrantes, nº 100, bairro Lagoinha, neste município, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37.950-000, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE** (Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde - Fundo Municipal de Saúde), neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **WALKER AMÉRICO OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de identidade nº 21.447.790, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 858.340.336-87, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil sem finalidade lucrativa, entidade filantrópica e de assistência à saúde, inscrita no CNPJ nº 24.889.395/0001-74, com sede na Praça Comendador João Pio de Figueiredo Westin, nº 92, bairro Mocoquinha, na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, CNES nº 2146525, neste ato representada pelo Sr. ***ADRIANO ROSA DO NASCIMENTO***, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº MG 5.658.548, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 567.751.056-49, com domicílio na Avenida Alemanha*, nº 515, bairro Jardim Europa, CEP nº 37.950-000, neste município, Estado* de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; na forma prevista na Lei nº 8.666, de 21-06-93, e Portaria 1.629 de 29 de junho de 2017 e demais normas e legislação específica, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo ADITIVO DE SUPRESSÃO, ACRÉSCIMO DE VALORES E ALTERAÇÕES, conforme TERMO DE METAS E TERMO TÉCNICO ANEXOS, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguinte cláusulas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo tem por objetivo o "**ADITIVO DE SUPRESSÃO, ACRÉSCIMO DE VALORES E ALTERAÇÕES**" do contrato atualizado, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica

para a realização de serviços, ações e atividades de saúde, no âmbito do programa de reestruturação e contratualização dos hospitais filantrópicos no sistema único de saúde.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 – Fica suprimido os seguintes valores:

- **Item 2.8 RAU-HOSP (Conforme Portaria nº 2346 de 11 de novembro de 2016)**, o valor de R$ 76.568,58 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais, cinqüenta e oito centavos) mensal, totalizando R$ 535.980,06 (quinhentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta reais e seis centavos);

- **Item 3.0 PAR/RUE de leitos de UTI Adulto tipo II (Conforme Portaria nº 1.629 de 29 de junho de 2017)** que passa ser o **Item 1.7 RAU HOSP – Rede de Atenção às Urgências e Emergências Portaria nº 1.629/17, com regras da Portaria nº 2395, de 11 de outubro de 2011**, com a supressão de R$ 35.729,13 (trinta e cinco reais, setecentos e vinte e nove reais, treze centavos) mensal, totalizando R$ 250.103,91 (duzentos e cinqüenta mil cento e três reais e noventa e um centavos);

- **Item 3.1 Tomografia** o valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensal , totalizando R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

- VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO – R$ 817.583,97 (oitocentos e dezessete mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos), o que representa aproximadamente 1,26% do valor inicial do contrato atualizado.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1- Fica acrescido conforme planilha anexa, Termo de Metas – Quantitativo, os seguintes valores:

- **Item 1.1 Média Complexidade Ambulatorial** o valor de R$ 32.268,88 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) mensais, totalizando R$ 225.882,16 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos);

- **Item 1.2 Média Complexidade Hospitalar** o valor de R$ 136.730,75 (cento e trinta e seis mil, setecentos e trinta reais, setenta e cinco centavos) mensal, totalizando R$ 957.115,25 (novecentos e cinqüenta e sete mil cento e quinze reais e vinte e cinco centavos);

- **Item 3.3 Cateterismo** o valor de R$ 64,96 (sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos) mensal, totalizando R$ 454,72 (quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e dois centavos);

- **Item 3.4 SADT - Cardiologia (Radiologia Intervencionista)** R$ 1.620,62 (um mil, seiscentos e vinte reais, sessenta e dois centavos) mensal, totalizando R$ 11.344,34 (onze mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

- **Item 4.1 UTI de Alta Complexidade** o valor de R$ 14.125,28 (quatorze mil, cento e vinte cinco reais e vinte e oito centavos) mensal, totalizando R$ 98.876,96 (noventa e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos);

- **Item 4.2 Cirurgia Cardiovascular e Intervencionista** o valor de R$ 35.977,97 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais, noventa e sete centavos) mensais, totalizando R$ 251.845,79 (duzentos e cinqüenta e um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos);

- Item 5.1 Hemodiálise (incluso o grupo 07 subgrupo 02 – órtese/Prótese e Materiais Relacionados ao ato cirúrgico) o valor de R$ 40.687,99 (quarenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), totalizando R$ 284.815,93 (duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e noventa e três centavos);

- Item 6.1 Cirurgias Eletivas de Campanhas Estadual/Federal/Municipal o valor de R$ 4.527,08 (quatro mil, quinhentos e vinte sete reais e oito centavos) mensais, totalizando R$ 31.689,56 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos).

- VALOR TOTAL DO ADITIVO – R$ 1.862.024,71 (um milhão oitocentos e sessenta e dois mil, vinte e quatro reais e setenta e um centavos), o que representa aproximadamente 2,91% do valor inicial do contrato atualizado.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1 - Item 2.7 rede Cegonha (Conforme Portaria nº 1944 de 18 de outubro de 2016), foi para o item 1.6 – Incentivo Rede Cegonha - Portaria nº 1944 de 18 de outubro de 2016;

4.2 – Acrescenta-se as seguintes Cláusulas:

4.2.1 - Os valores previstos no Termo de Metas Quantitativo – Programação Orçamentária, item 1.2 – Média Complexidade Hospitalar, consideraram a série histórica de produção e superam o teto PPI de Média Complexidade assim, os extrapolamentos de teto a serem apurados pela SES/MG, em encontro de contas periódicos, serão considerados ressarcimentos ao FMS de São Sebastião do Paraíso e não crédito à Santa Casa, na hipótese de o valor apurado pelo encontro de contas resultar em importância menor ou igual a R$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais, ou R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) ano, ou proporcional ao período avaliado, apurando diferença a maior, será repassada a título de extrapolamento de teto à Santa Casa, garantindo assim, bloqueio de créditos em duplicidade na Fonte Federal, uma vez que foi acrescido o valor de R$ 30.000,00 mês neste item.
4.2.2 - Na avaliação quadrimestral, o SIA e SIH serão avaliados separadamente, em consideração aos valores que foram acrescidos pelo município no SIH de média complexidade. Caso, não haja o extrapolamento no SIH de Média complexidade no quadrimestre avaliado, será abatido o valor acrescido no próximo quadrimestre.

4.3- A parcela pré-fixada (média complexidade) corresponderá ao valor de 21.649.216,32 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), a ser transferida ao hospital mediante repasse do Ministério da Saúde, em 12 (doze) parcelas fixas mensais de R$ 1.804.101,36 (um milhão, oitocentos e quatro mil, cento e um reais, trinta e seis centavos) conforme discriminado no **TM – TERMO DE METAS** quantitativo, os quais oneram recursos do Fundo de Saúde da **CONTRATANTE,** alimentado pelas fontes financeiras do Governo do Federal.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra ampara legal no artigo 65, I, b, c/c § 1º da Lei nº 8.666/93

5 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

São Sebastião do Paraíso, 07 de junho de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Interventor
ADRIANO ROSA DO NASCIMENTO
Santa Casa de Misericórdia de São Se

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:ED2CCEA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS RESULTADO DE LICITAÇÕES

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 045/2019, Pregão Presencial nº 017/2019, tendo como objeto Apuração do maior lance ou oferta, para concessão à empresa vencedora, especializada na organização, realização e exploração comercial do evento – Festa de Agosto - com o fornecimento e montagem de toda a infraestrutura necessária ao evento, tais como: produção, estrutura, segurança, palco, som, iluminação, shows artísticos com artistas e banda de renome nacional, pagamento dos cachês, barracas, pagamento com despesas de transporte, alimentação e hospedagem dos artistas, colocação e manutenção de banheiros químicos no local do evento, seguranças, serviços médicos, ambulância e divulgação do evento. O certame foi deserto por falta de interesse de licitantes.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:159911C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 08/07/2019, as 09h00min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 125/2019, Pregão Presencial – Registro de Preços nº 026/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de recauchutagem de pneus para manutenção da frota da administração Municipal. O Edital estará disponível na sala de licitações e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 19 de junho de 2019.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:6E6B011D

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG.

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 08/07/2019, as 13h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 127/2019, Pregão Presencial nº 027/2019. Objeto: Prestação de serviço de elaboração do Plano Diretor do Município de Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 19 de junho de 2019.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:B399229F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE PAUTA

Pauta da 10ª (Décima) reunião Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Sem Peixe, a realizar-se no dia 24 de junho de 2019.

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura e aprovação da ata da 9ª reunião ordinária, ocorrida no dia 10 de junho de 2019;
3. Leitura de correspondência;
4. Distribuição do Projeto de Resolução **nº 001/2019**, que aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente as Contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG – exercício 2016;
5. Turno único de discussão e votação de indicações;
6. Leitura de pareceres;
7. Segundo turno de discussão do Projeto de lei **nº 005/2019**, que Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, operações de crédito com outorga de garantia vinculado ao programa ``BDMG MAQ 2019´´ e dá outras providências;
8. Segundo turno de votação do Projeto de lei **nº 005/2019**, que Autoriza o município de Sem Peixe a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, operações de crédito com outorga de garantia vinculado ao programa ``BDMG MAQ 2019´´ e dá outras providências;
9. Segundo turno de discussão do Projeto de lei **nº 007/2019**, que Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 271 de 24 de abril de 2013;
10. Segundo turno de votação do Projeto de lei **nº 007/2019**, que Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 271 de 24 de abril de 2013.
11. Segundo turno de discussão do Projeto de lei **nº 008/2019**, que Dispõe sobre definição de pequeno valor nos termos do §3º do art. 100 da Constituição da República de 1988;
12. Segundo turno de votação do Projeto de lei **nº 008/2019**, que Dispõe sobre definição de pequeno valor nos termos do §3º do art. 100 da Constituição da República de 1988;
13. Primeiro turno de discussão do Projeto de lei **nº 009/2019**, que Dispõe sobre fixação de piso municipal que especifica e dá outras providências;
14. Primeiro turno de votação do Projeto de lei **nº 009/2019**, que Dispõe sobre fixação de piso municipal que especifica e dá outras providências;
15. Chamada final.

Sem Peixe, 19 de junho de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:6419F3A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 072/2019
Processo nº. 079/2019
Pregão Presencial nº. 022/2019
Fundamento: Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE CARRINHO DE EMERGÊNCIA COM GAVETAS, TUBOS ENDOTRAQUEAL, CÂNULAS DE GUEDEL, SONDAS VESICAL, E DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO PARA COMPOR O REFERIDO CARRINHO.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: DISTRIMAR EIRELI - ME, CNPJ n. 04.229.515/0001-19.
Representante Legal: Marcelus Moreira de Carvalho – Empresário Individual.

Valor Global do Contrato: R$ 4.704,85 (Quatro mil, setecentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

Assinatura: 19 de junho de 2019.
Vigência:19/06/2019 a 30/07/2019.

Senador Cortes – MG, 19 de junho de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:DF7C2018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de processo de reconhecimento de dívida n.º 01/2019. O Prefeito municipal no uso de suas atribuições legais, torna público o reconhecimento de dívida, determina e autoriza o pagamento á empresa João Vicente de Carvalho-ME, CNPJ n.º 41.805.573/0001-70, Valor R$ 7.692,52(sete mil seiscentos noventa dois reais e cinquenta dois centavos.

Serrania, 19 de junho de 2019.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:70CFC96C

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 41/2019. Processo Licitatório nº 120/2019. OBJETO: Registro de Preços Para o futuro e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar. Abertura dia 09/07/2019 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 19 de junho de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3921EACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO N° 015/2019

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 015/2019, na modalidade de Tomada de Preços Nº 002/2019, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico com cessão de direito de uso de software e implantação de sistema para: Gestão de Planejamento Orçamentário; Contabilidade e Tesouraria; Controle Interno; Licitações/Compras; Patrimônio Público; Almoxarifado; Frotas; Pessoal; Arrecadação de Tributos; Nota Fiscal Eletrônica e ISS eletrônico, por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, observadas as condições, características e especificações técnicas determinadas neste edital e em seu Anexo I - Termo de Referência, em prol da Secretaria Municipal de Administração. **HOUVE por bem HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação e pela Presidente da Comissão de Licitações a Sra. Izabela Alves Ferreira e bem como parecer favorável a Assessoria Jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 26.125.096/0001-08 – CONTRATADA- HOMOLOGADA
Valor Total de R$ 64.180,00 (Sessenta e quatro mil cento e oitenta reais)

Simão Pereira, 19 de Junho de 2019

ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:FF133A89

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO N° 015/2019

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores , da Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e alterações posteriores e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o Nº 023/2019, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, **OBJETIVANDO A** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico com cessão de direito de uso de software e implantação de sistema para: Gestão de Planejamento Orçamentário; Contabilidade e Tesouraria; Controle Interno; Licitações/Compras; Patrimônio Público; Almoxarifado; Frotas; Pessoal; Arrecadação de Tributos; Nota Fiscal Eletrônica e ISS eletrônico, por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração,

implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, observadas as condições, características e especificações técnicas determinadas neste edital e em seu Anexo I - Termo de Referência, em prol da Secretaria Municipal de Administração, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguintes Licitantes. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art 61, da Lei Federal 8666/93.

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 26.125.096/0001-08
VALOR DA ADJUDICAÇÃO: R$ 64.180,00 (Sessenta e quatro mil cento e oitenta reais)
Representante Legal: CARLOS HENRIQUE LEAL PORTO

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO COM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE e implantação de sistema para: Gestão de Planejamento Orçamentário; Contabilidade e Tesouraria; Controle Interno; Licitações/Compras; Patrimônio Público; Almoxarifado; Frotas; Pessoal; Arrecadação de Tributos; Nota Fiscal Eletrônica e ISS eletrônico, por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, observadas as condições, características e especificações técnicas determinadas neste edital e em seu Anexo I - Termo de Referência.	SRVs	1,0000	R$ 64.180,00	R$ 64.180,00

Contratante: Município de Simão Pereira/MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Signatário Adjudicante: Sr. Antônio José Gonçalves da Silva

Simão Pereira, 19 de junho de 2019

ANTONIO JOSE GONÇALVESDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:C21F0B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 - FMS	
INICIO: 05/06/2019	TÉRMINO: 05/09/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 004/2019 - FMS MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2019 - FMS	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE SEBASTIÃO VIEIRA PONTES, PARA MELHORIA NA INFRAESTRUTURA FÍSICA, COM MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE A POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG (PROPOSTA Nº 12065.7140001/17-703).**
VALOR GLOBAL	**R$ 270.493,16 (duzentos e setenta mil reais e quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).**
RAZÃO SOCIAL	**TERRACOTA ENGENHARIA EIRELI EPP**
CNPJ:	**20.999.087/0001-60**

Tapira/MG, 05 de junho de 2019.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:236FE083

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1331/2019

LEI Nº 1331/2019

ACRESCENTA E ALTERA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS À LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar modificações nas dotações abaixo, alterando suas Funções de governo:

Previsto na Lei Orçamentaria

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 01 Gabinete do Prefeito
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0005 – Supervisão e Coordenação
Projeto/Atividade: 2.0120 Apoio aos Serviços de Outras Esferas de Governo
Natureza da Despesa: 3390410000 – Contribuições
Valor Previsto: R$64.000,00
Ficha: 10

Alteração Proposta

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 01 Gabinete do Prefeito
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0009 – Apoio e Coordenação
Projeto/Atividade: 2.0120 Contribuições a Entidades, Associações e Confederações.
Natureza da Despesa: 3390410000 – Contribuições
Valor Previsto: R$64.000,00
Ficha: 10

Previsto na Lei Orçamentaria

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 01 Gabinete do Prefeito
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0010 – Administração Pública Municipal
Projeto/Atividade: 2.0006 Manutenção das Atividades do Controle Interno
Natureza da Despesa: 3190040000 – Contratação por Tempo Determinado
Valor Previsto: R$1.000,00
Ficha: 26
Natureza da Despesa: 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$43.201,00
Ficha: 27
Natureza da Despesa: 3190130000 – Obrigações Patronais
Valor Previsto: R$9.073,00
Ficha: 28
Natureza da Despesa: 3190160000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 29
Natureza da Despesa: 3190920000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 30
Natureza da Despesa: 3190940000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 31
Natureza da Despesa: 3190140000 – Diárias - Pessoal Civil

Valor Previsto: R$15.000,00
Ficha: 32
Natureza da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Valor Previsto: R$1.000,00
Ficha: 33
Natureza da Despesa: 3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor Previsto: R$3.000,00
Ficha: 34
Natureza da Despesa: 3390360000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 35
Natureza da Despesa: 3390390000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Valor Previsto: R$2.000,00
Ficha: 36
Natureza da Despesa: 3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 37
Natureza da Despesa: 4490520000 – Equipamento e Material Permanente
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 38

Alteração Proposta

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 01 Gabinete do Prefeito
Função: 04 – Administração
Subfunção: 124 – Controle Interno
Programa: 0010 – Administração Pública Municipal
Projeto/Atividade: 2.0006 Manutenção das Atividades do Controle Interno
Natureza da Despesa: 3190040000 – Contratação por Tempo Determinado
Valor Previsto: R$1.000,00
Ficha: 26
Natureza da Despesa: 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$43.201,00
Ficha: 27
Natureza da Despesa: 3190130000 – Obrigações Patronais
Valor Previsto: R$9.073,00
Ficha: 28
Natureza da Despesa: 3190160000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 29
Natureza da Despesa: 3190920000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 30
Natureza da Despesa: 3190940000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 31
Natureza da Despesa: 3190140000 – Diárias - Pessoal Civil
Valor Previsto: R$15.000,00
Ficha: 32
Natureza da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Valor Previsto: R$1.000,00
Ficha: 33
Natureza da Despesa: 3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor Previsto: R$3.000,00
Ficha: 34
Natureza da Despesa: 3390360000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 35
Natureza da Despesa: 3390390000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Valor Previsto: R$2.000,00
Ficha: 36
Natureza da Despesa: 3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 37
Natureza da Despesa: 4490520000 – Equipamento e Material Permanente
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 38

Previsto na Lei Orçamentaria

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 04 Secretaria Municipal de Fazenda
Função: 04 – Administração
Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento
Programa: 0015 – Planejamento e Orçamento
Projeto/Atividade: 2.0017 Manutenção das Atividades da Secretaria
Natureza da Despesa: 3190040000 – Contratação por Tempo Determinado
Valor Previsto: R$15.000,00
Ficha: 79
Natureza da Despesa: 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$661.766,50
Ficha: 80
Natureza da Despesa: 3190130000 – Obrigações Patronais
Valor Previsto: R$138.971,18
Ficha: 81
Natureza da Despesa: 3190160000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 82
Natureza da Despesa: 3190920000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor Previsto: R$10.000,00
Ficha: 83
Natureza da Despesa: 3190940000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor Previsto: R$9.000,00
Ficha: 84
Natureza da Despesa: 3190140000 – Diárias - Pessoal Civil
Valor Previsto: R$10.000,00
Ficha: 85
Natureza da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Valor Previsto: R$10.000,00
Ficha: 86
Natureza da Despesa: 3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor Previsto: R$2.000,00
Ficha: 87
Natureza da Despesa: 3390350000 – Serviços de Consultoria
Valor Previsto: R$130.000,00
Ficha: 754
Natureza da Despesa: 3390360000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física
Valor Previsto: R$1.000,00
Ficha: 88
Natureza da Despesa: 3390390000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Valor Previsto: R$40.000,00
Ficha: 89
Natureza da Despesa: 3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor Previsto: R$2.000,00
Ficha: 90
Natureza da Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 701
Natureza da Despesa: 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente
Valor Previsto: R$5.000,00
Ficha: 91 – Fonte 100

Natureza da Despesa: 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente
Valor Previsto: R$2.000,00
Ficha: 91 – Fonte 192

Alteração Proposta

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 04 Secretaria Municipal de Fazenda
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0017 – Administração Financeira
Projeto/Atividade: 2.0017 Manutenção das Atividades da Secretaria
Natureza da Despesa: 3190040000 – Contratação por Tempo Determinado
Valor Previsto: R$15.000,00
Ficha: 79
Natureza da Despesa: 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$661.766,50
Ficha: 80
Natureza da Despesa: 3190130000 – Obrigações Patronais
Valor Previsto: R$138.971,18
Ficha: 81
Natureza da Despesa: 3190160000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 82
Natureza da Despesa: 3190920000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor Previsto: R$10.000,00
Ficha: 83
Natureza da Despesa: 3190940000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor Previsto: R$9.000,00
Ficha: 84
Natureza da Despesa: 3190140000 – Diárias - Pessoal Civil
Valor Previsto: R$10.000,00
Ficha: 85
Natureza da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Valor Previsto: R$10.000,00
Ficha: 86
Natureza da Despesa: 3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor Previsto: R$2.000,00
Ficha: 87
Natureza da Despesa: 3390350000 – Serviços de Consultoria
Valor Previsto: R$130.000,00
Ficha: 754
Natureza da Despesa: 3390360000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física
Valor Previsto: R$1.000,00
Ficha: 88
Natureza da Despesa: 3390390000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Valor Previsto: R$40.000,00
Ficha: 89
Natureza da Despesa: 3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor Previsto: R$2.000,00
Ficha: 90
Natureza da Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 701
Natureza da Despesa: 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente
Valor Previsto: R$5.000,00
Ficha: 91 – Fonte 100
Natureza da Despesa: 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente
Valor Previsto: R$2.000,00
Ficha: 91 – Fonte 192

Previsto na Lei Orçamentaria

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 05 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0018 – Promoção ao Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade: 1.0313 Construção do Centro de Atendimento ao Produtor
Natureza da Despesa: 4490510000 – Obras e Instalações
Valor Previsto: R$50.000,00
Ficha: 745

Alteração Proposta

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 05 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0018 – Promoção ao Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade: 1.0313 Construção do Centro de Atendimento ao Produtor
Natureza da Despesa: 4490510000 – Obras e Instalações
Valor Previsto: R$50.000,00
Ficha: 745

Previsto na Lei Orçamentaria

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 05 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0018 – Promoção ao Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade: 2.0021 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Natureza da Despesa: 3190040000 – Contratação por Tempo Determinado
Valor Previsto: R$100.000,00
Ficha: 109
Natureza da Despesa: 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$339.302,44
Ficha: 110
Natureza da Despesa: 3190130000 – Obrigações Patronais
Valor Previsto: R$75.750,00
Ficha: 111
Natureza da Despesa: 3190160000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 112
Natureza da Despesa: 3190920000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 113
Natureza da Despesa: 3190940000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor Previsto: R$17.000,00
Ficha: 114
Natureza da Despesa: 3190140000 – Diárias - Pessoal Civil
Valor Previsto: R$5.000,00
Ficha: 115
Natureza da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Valor Previsto: R$25.000,00
Ficha: 116
Natureza da Despesa: 3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor Previsto: R$1.000,00
Ficha: 117
Natureza da Despesa: 3390360000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física
Valor Previsto: R$18.000,00
Ficha: 118
Natureza da Despesa: 3390390000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Valor Previsto: R$21.000,00
Ficha: 119

Natureza da Despesa: 3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor Previsto: R$1.000,00
Ficha: 120

Alteração Proposta

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 05 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0018 – Promoção ao Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade: 2.0021 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Natureza da Despesa: 3190040000 – Contratação por Tempo Determinado
Valor Previsto: R$100.000,00
Ficha: 109
Natureza da Despesa: 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$339.302,44
Ficha: 110
Natureza da Despesa: 3190130000 – Obrigações Patronais
Valor Previsto: R$75.750,00
Ficha: 111
Natureza da Despesa: 3390160000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 112
Natureza da Despesa: 3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 113
Natureza da Despesa: 3390940000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor Previsto: R$17.000,00
Ficha: 114
Natureza da Despesa: 3390140000 – Diárias - Pessoal Civil
Valor Previsto: R$5.000,00
Ficha: 115
Natureza da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Valor Previsto: R$25.000,00
Ficha: 116
Natureza da Despesa: 3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor Previsto: R$1.000,00
Ficha: 117
Natureza da Despesa: 3390360000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física
Valor Previsto: R$18.000,00
Ficha: 118
Natureza da Despesa: 3390390000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Valor Previsto: R$21.000,00
Ficha: 119
Natureza da Despesa: 3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor Previsto: R$1.000,00
Ficha: 120

Previsto na Lei Orçamentaria

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 05 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 605 – Abastecimento
Programa: 0018 – Promoção ao Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade: 1.0312 Construção Feira Produtor do Produtor Rural
Natureza da Despesa: 4490510000 – Obras e Instalações
Valor Previsto: R$170.000,00
Ficha: 747

Alteração Proposta

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 05 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0018 – Promoção ao Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade: 1.0312 Construção Feira Produtor do Produtor Rural
Natureza da Despesa: 4490510000 – Obras e Instalações
Valor Previsto: R$170.000,00
Ficha: 747

Previsto na Lei Orçamentaria

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 05 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão Rural
Programa: 0018 – Promoção ao Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade: 2.0025 Manutenção do Parque de Exposições
Natureza da Despesa: 3190040000 – Contratação por Tempo Determinado
Valor Previsto: R$13.200,00
Ficha: 122
Natureza da Despesa: 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 123
Natureza da Despesa: 3190130000 – Obrigações Patronais
Valor Previsto: R$2.760,00
Ficha: 124
Natureza da Despesa: 3190160000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 125
Natureza da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Valor Previsto: R$37.500,00
Ficha: 126
Natureza da Despesa: 3390360000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física
Valor Previsto: R$1.275,00
Ficha: 127
Natureza da Despesa: 3390390000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Valor Previsto: R$18.000,00
Ficha: 128
Natureza da Despesa: 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente
Valor Previsto: R$2.000,00
Ficha: 129

Alteração Proposta

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 05 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0018 – Promoção ao Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade: 2.0025 Manutenção do Parque de Exposições
Natureza da Despesa: 3190040000 – Contratação por Tempo Determinado
Valor Previsto: R$13.200,00
Ficha: 122
Natureza da Despesa: 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 123
Natureza da Despesa: 3190130000 – Obrigações Patronais
Valor Previsto: R$2.760,00
Ficha: 124
Natureza da Despesa: 3190160000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 125
Natureza da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo

Valor Previsto: R$37.500,00
Ficha: 126
Natureza da Despesa: 3390360000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física
Valor Previsto: R$1.275,00
Ficha: 127
Natureza da Despesa: 3390390000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Valor Previsto: R$18.000,00
Ficha: 128
Natureza da Despesa: 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente
Valor Previsto: R$2.000,00
Ficha: 129

Previsto na Lei Orçamentaria

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 05 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão Rural
Programa: 0021 – Promoção a Exposição Agropecuária
Projeto/Atividade: 2.0027 Manutenção XVIII Expotap
Natureza da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Valor Previsto: R$12.000,00
Ficha: 142
Natureza da Despesa: 3390360000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 143
Natureza da Despesa: 3390390000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Valor Previsto: R$550.000,00
Ficha: 144
Natureza da Despesa: 3390410000 – Contribuições
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 145
Natureza da Despesa: 3399310000 – Premiações Culturais Artisticas Cientificas Desportivas e Outras
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 146

Alteração Proposta

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 05 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0021 – Promoção a Exposição Agropecuária
Projeto/Atividade: 2.0027 Manutenção XX Expotap
Natureza da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Valor Previsto: R$12.000,00
Ficha: 142
Natureza da Despesa: 3390360000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 143
Natureza da Despesa: 3390390000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Valor Previsto: R$550.000,00
Ficha: 144
Natureza da Despesa: 3390410000 – Contribuições
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 145
Natureza da Despesa: 3399310000 – Premiações Culturais Artisticas Cientificas Desportivas e Outras
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 146

Previsto na Lei Orçamentaria

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 06 Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0010 – Administração Pública Municipal
Projeto/Atividade: 2.0035 Manutenção das Atividades da Secretaria Planejamento e Turismo
Natureza da Despesa: 3390390000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Valor Previsto: R$10.000,00
Ficha: 672

Alteração Proposta

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 06 Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo
Função: 04 – Administração
Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento
Programa: 0010 – Administração Pública Municipal
Projeto/Atividade: 2.0035 Manutenção das Atividades da Secretaria Planejamento e Turismo
Natureza da Despesa: 3390390000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Valor Previsto: R$10.000,00
Ficha: 672

Previsto na Lei Orçamentaria

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 06 Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0010 – Administração Pública Municipal
Projeto/Atividade: 2.0035 Manutenção das Atividades da Secretaria Planejamento e Turismo
Natureza da Despesa: 3190040000 – Contratação por Tempo Determinado
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 152
Natureza da Despesa: 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$376.678,74
Ficha: 153
Natureza da Despesa: 3190130000 – Obrigações Patronais
Valor Previsto: R$79.102,54
Ficha: 154
Natureza da Despesa: 3190160000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 155
Natureza da Despesa: 3190920000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 156
Natureza da Despesa: 3190940000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor Previsto: R$21.225,00
Ficha: 157
Natureza da Despesa: 3190140000 – Diárias - Pessoal Civil
Valor Previsto: R$25.000,00
Ficha: 158
Natureza da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Valor Previsto: R$5.000,00
Ficha: 159
Natureza da Despesa: 3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor Previsto: R$6.000,00
Ficha: 160
Natureza da Despesa: 3390350000 – Serviços de Consultoria
Valor Previsto: R$100.000,00
Ficha: 161
Natureza da Despesa: 3390360000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 162
Natureza da Despesa: 3390390000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

Valor Previsto: R$19.000,00
Ficha: 163
Natureza da Despesa: 3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 164
Natureza da Despesa: 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente
Valor Previsto: R$5.000,00
Ficha: 165

Alteração Proposta

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 06 Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo
Função: 04 – Administração
Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento
Programa: 0010 – Administração Pública Municipal
Projeto/Atividade: 2.0035 Manutenção das Atividades da Secretaria Planejamento e Turismo
Natureza da Despesa: 3190040000 – Contratação por Tempo Determinado
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 152
Natureza da Despesa: 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$376.678,74
Ficha: 153
Natureza da Despesa: 3190130000 – Obrigações Patronais
Valor Previsto: R$79.102,54
Ficha: 154
Natureza da Despesa: 3190160000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 155
Natureza da Despesa: 3190920000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 156
Natureza da Despesa: 3190940000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor Previsto: R$21.225,00
Ficha: 157
Natureza da Despesa: 3190140000 – Diárias - Pessoal Civil
Valor Previsto: R$25.000,00
Ficha: 158
Natureza da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Valor Previsto: R$5.000,00
Ficha: 159
Natureza da Despesa: 3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor Previsto: R$6.000,00
Ficha: 160
Natureza da Despesa: 3390350000 – Serviços de Consultoria
Valor Previsto: R$100.000,00
Ficha: 161
Natureza da Despesa: 3390360000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 162
Natureza da Despesa: 3390390000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Valor Previsto: R$19.000,00
Ficha: 163
Natureza da Despesa: 3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 164
Natureza da Despesa: 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente
Valor Previsto: R$5.000,00
Ficha: 165

Previsto na Lei Orçamentaria

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos
Função: 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0003 – Edificações Públicas
Projeto/Atividade: 1.0052 Construção da Sede da Câmara Municipal
Natureza da Despesa: 4490510000 – Obras e Instalações
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 178

Alteração Proposta

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0003 – Edificações Públicas
Projeto/Atividade: 1.0052 Construção da Sede da Câmara Municipal
Natureza da Despesa: 4490510000 – Obras e Instalações
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 178

Previsto na Lei Orçamentaria

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0003 – Edificações Públicas
Projeto/Atividade: 2.0099 Manutenção dos Prédios Municipais
Natureza da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Valor Previsto: R$5.400,00
Ficha: 179
Natureza da Despesa: 3390360000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 180
Natureza da Despesa: 3390390000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Valor Previsto: R$10.000,00
Ficha: 181

Alteração Proposta

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0003 – Edificações Públicas
Projeto/Atividade: 2.0099 Manutenção dos Prédios Municipais
Natureza da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Valor Previsto: R$5.400,00
Ficha: 179
Natureza da Despesa: 3390360000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 180
Natureza da Despesa: 3390390000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Valor Previsto: R$10.000,00
Ficha: 181

Previsto na Lei Orçamentaria

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Urbanos
Função: 17 – Saneamento
Subfunção: 512 – Saneamento Básico
Programa: 0037 – Ampliação da Rede de Esgoto

Projeto/Atividade: 2.0041 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
Natureza da Despesa: 3190040000 – Contratação por Tempo Determinado
Valor Previsto: R$200.000,00
Ficha: 213
Natureza da Despesa: 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$1.913.602,53
Ficha: 214
Natureza da Despesa: 3190130000 – Obrigações Patronais
Valor Previsto: R$413.992,97
Ficha: 215
Natureza da Despesa: 3390160000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$17.000,00
Ficha: 216
Natureza da Despesa: 3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 217
Natureza da Despesa: 3390940000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor Previsto: R$5.000,00
Ficha: 218
Natureza da Despesa: 3390140000 – Diárias - Pessoal Civil
Valor Previsto: R$20.000,00
Ficha: 219
Natureza da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Valor Previsto: R$250.000,00
Ficha: 220
Natureza da Despesa: 3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor Previsto: R$5.000,00
Ficha: 221
Natureza da Despesa: 3390360000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física
Valor Previsto: R$61.000,00
Ficha: 222
Natureza da Despesa: 3390390000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Valor Previsto: R$319.000,00
Ficha: 223
Natureza da Despesa: 3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 224
Natureza da Despesa: 4490510000 – Obras e Instalações
Valor Previsto: R$26.000,00
Ficha: 225

Alteração Proposta

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Obras Transportes Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0010 – Administração Pública Municipal
Projeto/Atividade: 2.0041 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
Natureza da Despesa: 3190040000 – Contratação por Tempo Determinado
Valor Previsto: R$200.000,00
Ficha: 213
Natureza da Despesa: 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$1.913.602,53
Ficha: 214
Natureza da Despesa: 3190130000 – Obrigações Patronais
Valor Previsto: R$413.992,97
Ficha: 215
Natureza da Despesa: 3190160000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$17.000,00
Ficha: 216
Natureza da Despesa: 3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 217
Natureza da Despesa: 3390940000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor Previsto: R$5.000,00
Ficha: 218
Natureza da Despesa: 3390140000 – Diárias - Pessoal Civil
Valor Previsto: R$20.000,00
Ficha: 219
Natureza da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Valor Previsto: R$250.000,00
Ficha: 220
Natureza da Despesa: 3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor Previsto: R$5.000,00
Ficha: 221
Natureza da Despesa: 3390360000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física
Valor Previsto: R$61.000,00
Ficha: 222
Natureza da Despesa: 3390390000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Valor Previsto: R$319.000,00
Ficha: 223
Natureza da Despesa: 3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 224
Natureza da Despesa: 4490510000 – Obras e Instalações
Valor Previsto: R$26.000,00
Ficha: 225

Previsto na Lei Orçamentaria

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0048 – Administração da Promoção Social
Projeto/Atividade: 2.0052 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento
Natureza da Despesa: 3190040000 – Contratação por Tempo Determinado
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 250
Natureza da Despesa: 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$469.928,31
Ficha: 251
Natureza da Despesa: 3190130000 – Obrigações Patronais
Valor Previsto: R$81900,00
Ficha: 252
Natureza da Despesa: 3390160000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$6.399,96
Ficha: 253
Natureza da Despesa: 3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor Previsto: R$800,04
Ficha: 254
Natureza da Despesa: 3390940000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor Previsto: R$3.999,96
Ficha: 255
Natureza da Despesa: 3390140000 – Diárias - Pessoal Civil
Valor Previsto: R$5.000,00
Ficha: 256
Natureza da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Valor Previsto: R$10.000,00
Ficha: 257

Natureza da Despesa: 3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor Previsto: R$2.000,00
Ficha: 258
Natureza da Despesa: 3390360000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física
Valor Previsto: R$8.500,00
Ficha: 259
Natureza da Despesa: 3390390000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Valor Previsto: R$260.000,00
Ficha: 260
Natureza da Despesa: 3390400000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Valor Previsto: R$4.000,00
Ficha: 757
Natureza da Despesa: 3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor Previsto: R$1.425,00
Ficha: 261
Natureza da Despesa: 4490520000 – Equipamentos e Meterial Permanente
Valor Previsto: R$1.800,00
Ficha: 262

Alteração Proposta

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0048 – Administração da Promoção Social
Projeto/Atividade: 2.0052 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento
Natureza da Despesa: 3190040000 – Contratação por Tempo Determinado
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 250
Natureza da Despesa: 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$469.928,31
Ficha: 251
Natureza da Despesa: 3190130000 – Obrigações Patronais
Valor Previsto: R$81900,00
Ficha: 252
Natureza da Despesa: 3390160000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$6.399,96
Ficha: 253
Natureza da Despesa: 3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor Previsto: R$800,04
Ficha: 254
Natureza da Despesa: 3390940000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor Previsto: R$3.999,96
Ficha: 255
Natureza da Despesa: 3390140000 – Diárias - Pessoal Civil
Valor Previsto: R$5.000,00
Ficha: 256
Natureza da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Valor Previsto: R$10.000,00
Ficha: 257
Natureza da Despesa: 3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor Previsto: R$2.000,00
Ficha: 258
Natureza da Despesa: 3390360000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física
Valor Previsto: R$8.500,00
Ficha: 259
Natureza da Despesa: 3390390000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Valor Previsto: R$260.000,00
Ficha: 260
Natureza da Despesa: 3390400000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Valor Previsto: R$4.000,00
Ficha: 757
Natureza da Despesa: 3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor Previsto: R$1.425,00
Ficha: 261
Natureza da Despesa: 4490520000 – Equipamentos e Meterial Permanente
Valor Previsto: R$1.800,00
Ficha: 262

Previsto na Lei Orçamentaria

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 10 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 04– Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0058 – Administração da Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2.0062 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa: 3190040000 – Contratação por Tempo Determinado
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 269 Fonte: 100
Natureza da Despesa: 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$107.574,63
Ficha: 270 Fonte: 100
Natureza da Despesa: 3190130000 – Obrigações Patronais
Valor Previsto: R$24.501,00
Ficha: 271 Fonte: 100
Natureza da Despesa: 3190160000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$5.000,00
Ficha: 272 Fonte: 100
Natureza da Despesa: 3190920000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 273 Fonte: 100
Natureza da Despesa: 3190940000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor Previsto: R$10.000,00
Ficha: 274 Fonte: 100
Natureza da Despesa: 3190140000 – Diárias - Pessoal Civil
Valor Previsto: R$10.000,00
Ficha: 275 Fonte: 100
Natureza da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Valor Previsto: R$40.000,00
Ficha: 276 Fonte: 100
Natureza da Despesa: 3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor Previsto: R$1.000,00
Ficha: 277 Fonte: 100
Natureza da Despesa: 3390360000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 278 Fonte: 100
Natureza da Despesa: 3390390000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Valor Previsto: R$20.000,00
Ficha: 279 Fonte: 100
Natureza da Despesa: 3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor Previsto: R$5.000,00
Ficha: 281 Fonte: 100
Natureza da Despesa: 4490510000 – Obras e Instalações
Valor Previsto: R$10.000,00
Ficha: 282 Fonte: 100

Alteração Proposta

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 10 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0058 – Administração da Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2.0062 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa: 3190040000 – Contratação por Tempo Determinado
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 269 Fonte: 101
Natureza da Despesa: 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$107.574,63
Ficha: 270 Fonte: 101
Natureza da Despesa: 3190130000 – Obrigações Patronais
Valor Previsto: R$24.501,00
Ficha: 271 Fonte: 101
Natureza da Despesa: 3190160000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$5.000,00
Ficha: 272 Fonte: 101
Natureza da Despesa: 3190920000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 273 Fonte: 101
Natureza da Despesa: 3190940000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor Previsto: R$10.000,00
Ficha: 274 Fonte: 101
Natureza da Despesa: 3190140000 – Diárias - Pessoal Civil
Valor Previsto: R$10.000,00
Ficha: 275 Fonte: 101
Natureza da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Valor Previsto: R$40.000,00
Ficha: 276 Fonte: 101
Natureza da Despesa: 3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor Previsto: R$1.000,00
Ficha: 277 Fonte: 101
Natureza da Despesa: 3390360000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 278 Fonte: 101
Natureza da Despesa: 3390390000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Valor Previsto: R$20.000,00
Ficha: 279 Fonte: 101
Natureza da Despesa: 3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor Previsto: R$5.000,00
Ficha: 281 Fonte: 101
Natureza da Despesa: 4490510000 – Obras e Instalações
Valor Previsto: R$10.000,00
Ficha: 282 Fonte: 101

Previsto na Lei Orçamentaria

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 10 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12– Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0010– Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.0100 – Atividades de Apoio ao Servidor
Natureza da Despesa: 3390460000 – Auxilio alimentação
Valor Previsto: R$235.000,00
Ficha: 749 Fonte: 101
Natureza da Despesa: 3390480000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor Previsto: R$105.000,00
Ficha: 763 Fonte: 101

Alteração Proposta

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 10 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 04– Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0010– Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.0100 – Atividades de Apoio ao Servidor
Natureza da Despesa: 3390460000 – Auxilio alimentação
Valor Previsto: R$235.000,00
Ficha: 749 Fonte: 100
Natureza da Despesa: 3390480000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor Previsto: R$105.000,00
Ficha: 763 Fonte: 100

Previsto na Lei Orçamentaria

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função: 04– Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0070 – Administração da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Projeto/Atividade: 2.0076 - Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
Natureza da Despesa: 3190040000 – Contratação por Tempo Determinado
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 372
Natureza da Despesa: 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$348.340,33
Ficha: 373
Natureza da Despesa: 3190130000 – Obrigações Patronais
Valor Previsto: R$98.000,00
Ficha: 374
Natureza da Despesa: 3190160000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 375
Natureza da Despesa: 3190920000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 376
Natureza da Despesa: 3190940000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor Previsto: R$10.000,00
Ficha: 377
Natureza da Despesa: 3390140000 – Diárias - Pessoal Civil
Valor Previsto: R$3.000,00
Ficha: 378
Natureza da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Valor Previsto: R$10.000,00
Ficha: 379
Natureza da Despesa: 3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 380
Natureza da Despesa: 3390360000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física
Valor Previsto: R$2.000,00
Ficha: 381
Natureza da Despesa: 3390390000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Valor Previsto: R$200.000,00
Ficha: 382
Natureza da Despesa: 3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 383
Natureza da Despesa: 4490510000 – Obras e Instalações
Valor Previsto: R$120.000,00
Ficha: 700
Natureza da Despesa: 4490520000 – Equipamento e Material Permanente

Valor Previsto: R$15.000,00
Ficha: 384

Alteração Proposta

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função: 27 – **Desporto e Lazer**
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0070 – Administração da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Projeto/Atividade: 2.0076 - Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
Natureza da Despesa: 3190040000 – Contratação por Tempo Determinado
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 372
Natureza da Despesa: 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$348.340,33
Ficha: 373
Natureza da Despesa: 3190130000 – Obrigações Patronais
Valor Previsto: R$98.000,00
Ficha: 374
Natureza da Despesa: 3190160000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 375
Natureza da Despesa: 3190920000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 376
Natureza da Despesa: 3190940000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Valor Previsto: R$10.000,00
Ficha: 377
Natureza da Despesa: 3390140000 – Diárias - Pessoal Civil
Valor Previsto: R$3.000,00
Ficha: 378
Natureza da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Valor Previsto: R$10.000,00
Ficha: 379
Natureza da Despesa: 3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 380
Natureza da Despesa: 3390360000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física
Valor Previsto: R$2.000,00
Ficha: 381
Natureza da Despesa: 3390390000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Valor Previsto: R$200.000,00
Ficha: 382
Natureza da Despesa: 3390920000 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 383
Natureza da Despesa: 4490510000 – Obras e Instalações
Valor Previsto: R$120.000,00
Ficha: 700
Natureza da Despesa: 4490520000 – Equipamento e Material Permanente
Valor Previsto: R$15.000,00
Ficha: 384

Previsto na Lei Orçamentaria

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 811 – Desporto de Rendimento
Programa: 0072 – Desporto Amador e Profissional
Projeto/Atividade: 2.0078 – Eventos Desportivos de Recreação e Lazer
Natureza da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Valor Previsto: R$12.000,00
Ficha: 385
Natureza da Despesa: 3390310000 – Primiações Culturais Cientificas Desportivas e Outras
Valor Previsto: R$15.000,00
Ficha: 386
Natureza da Despesa: 3390360000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física
Valor Previsto: R$1.000,00
Ficha: 387
Natureza da Despesa: 3390390000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Valor Previsto: R$20.000,00
Ficha: 388
Natureza da Despesa: 4490520000 – Equipamento e Material Permanente
Valor Previsto: R$1.000,00
Ficha: 389

Alteração Proposta

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0072 – Desporto Amador e Profissional
Projeto/Atividade: 2.0078 – Eventos Desportivos de Recreação e Lazer
Natureza da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Valor Previsto: R$12.000,00
Ficha: 385
Natureza da Despesa: 3390310000 – Primiações Culturais Cientificas Desportivas e Outras
Valor Previsto: R$15.000,00
Ficha: 386
Natureza da Despesa: 3390360000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física
Valor Previsto: R$1.000,00
Ficha: 387
Natureza da Despesa: 3390390000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Valor Previsto: R$20.000,00
Ficha: 388
Natureza da Despesa: 4490520000 – Equipamento e Material Permanente
Valor Previsto: R$1.000,00
Ficha: 389

Previsto na Lei Orçamentaria

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 18 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência
Programa: 0052 – Assistência Social Comunitária
Projeto/Atividade: 2.0056 – Assistência Social Geral
Natureza da Despesa: 3190040000 – Subvenções Sociais
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 420
Natureza da Despesa: 3390140000 – Diárias - Pessoal Civil
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 421
Natureza da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Valor Previsto: R$3.000,00
Ficha: 422
Natureza da Despesa: 3390320000 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor Previsto: R$19.000,00
Ficha: 423
Natureza da Despesa: 3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção

Valor Previsto: R$1.000,00
Ficha: 424
Natureza da Despesa: 3390360000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física
Valor Previsto: R$79.000,00
Ficha: 425
Natureza da Despesa: 3390390000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Valor Previsto: R$26.000,00
Ficha: 426
Natureza da Despesa: 4490520000 – Equipamento e Material Permanente
Valor Previsto: R$16.000,00
Ficha: 427

Alteração Proposta

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 18 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0052 – Assistência Social Comunitária
Projeto/Atividade: 2.0056 – Assistência Social Geral
Natureza da Despesa: 3190040000 – Subvenções Sociais
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 420
Natureza da Despesa: 3390140000 – Diárias - Pessoal Civil
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 421
Natureza da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Valor Previsto: R$3.000,00
Ficha: 422
Natureza da Despesa: 3390320000 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Valor Previsto: R$19.000,00
Ficha: 423
Natureza da Despesa: 3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor Previsto: R$1.000,00
Ficha: 424
Natureza da Despesa: 3390360000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física
Valor Previsto: R$79.000,00
Ficha: 425
Natureza da Despesa: 3390390000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Valor Previsto: R$26.000,00
Ficha: 426
Natureza da Despesa: 4490520000 – Equipamento e Material Permanente
Valor Previsto: R$16.000,00
Ficha: 427

Previsto na Lei Orçamentaria

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 19 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0054 – Administração do Fundo de Assistência a Criança e Adolescente
Projeto/Atividade: 2.0058 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência a Criança
Natureza da Despesa: 3350430000 – Subvenções Sociais
Valor Previsto: R$4.000,00
Ficha: 731
Natureza da Despesa: 3390140000 – Diárias - Pessoal Civil
Valor Previsto: R$4.000,00
Ficha: 729
Natureza da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Valor Previsto: R$2.600,00
Ficha: 464
Natureza da Despesa: 3390320000 – Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 465
Natureza da Despesa: 3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor Previsto: R$4.000,00
Ficha: 730
Natureza da Despesa: 3390360000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física
Valor Previsto: R$14.000,00
Ficha: 466
Natureza da Despesa: 3390390000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Valor Previsto: R$4.000,00
Ficha: 467
Natureza da Despesa: 4490520000 – Equipamento e Material Permanente
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 468

Alteração Proposta

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 19 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Função: 08– Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0054 – Administração do Fundo de Assistência a Criança e Adolescente
Projeto/Atividade: 2.0058 – Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência a Criança
Natureza da Despesa: 3350430000 – Subvenções Sociais
Valor Previsto: R$4.000,00
Ficha: 731
Natureza da Despesa: 3390140000 – Diárias - Pessoal Civil
Valor Previsto: R$4.000,00
Ficha: 729
Natureza da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Valor Previsto: R$2.600,00
Ficha: 464
Natureza da Despesa: 3390320000 – Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 465
Natureza da Despesa: 3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor Previsto: R$4.000,00
Ficha: 730
Natureza da Despesa: 3390360000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física
Valor Previsto: R$14.000,00
Ficha: 466
Natureza da Despesa: 3390390000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Valor Previsto: R$4.000,00
Ficha: 467
Natureza da Despesa: 4490520000 – Equipamento e Material Permanente
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 468

Previsto na Lei Orçamentaria

Órgão: 03 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 04– Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 2267 – Manutenção das Atividades do CMS
Projeto/Atividade: 2.0267 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3390140000 – Diárias - Pessoal Civil
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 559
Natureza da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 560

Natureza da Despesa: 3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 561
Natureza da Despesa: 3390360000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física
Valor Previsto: R$5.631,00
Ficha: 562
Natureza da Despesa: 3390390000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 563

Alteração Proposta

Órgão: 03 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 2267 – Manutenção das Atividades do CMS
Projeto/Atividade: 2.0267 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3390140000 – Diárias - Pessoal Civil
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 559
Natureza da Despesa: 3390300000 – Material de Consumo
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 560
Natureza da Despesa: 3390330000 – Passagens e Despesas com Locomoção
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 561
Natureza da Despesa: 3390360000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física
Valor Previsto: R$5.631,00
Ficha: 562
Natureza da Despesa: 3390390000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 563

Previsto na Lei Orçamentaria

Órgão: 03 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0010– Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.0100 – Atividades de Apoio ao Servidor
Natureza da Despesa: 3390460000 – Auxilio alimentação
Valor Previsto: R$203.000,00
Ficha: 677 Fonte: 102
Natureza da Despesa: 3390480000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor Previsto: R$50.000,00
Ficha: 680 Fonte: 102

Alteração Proposta

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 10 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0010– Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.0100 – Atividades de Apoio ao Servidor
Natureza da Despesa: 3390460000 – Auxilio alimentação
Valor Previsto: R$203.000,00
Ficha: 677 Fonte: 100
Natureza da Despesa: 3390480000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor Previsto: R$50.000,00
Ficha: 680 Fonte: 100

Art. 2º- Fica o Poder Executivo, autorizado a criar as seguintes dotações orçamentarias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 01 Gabinete do Prefeito
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0010 – Administração Pública Municipal
Projeto/Atividade: 2.0006 Manutenção das Atividades do Controle Interno
Natureza da Despesa: 3390930000 – Indenizações e Restituições
Valor Previsto: R$ 41.000,00
Ficha:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 01 Gabinete do Vice-Prefeito
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0009 – Apoio e Coordenação
Projeto/Atividade: 2.0010 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito
Natureza da Despesa: 3390930000 – Indenizações e Restituições
Valor Previsto: R$ 1,00
Ficha:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 03 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0010 – Administração Pública Municipal
Projeto/Atividade: 2.0011 Manutenção das Atividades da Secretaria
Natureza da Despesa: 3390930000 – Indenizações e Restituições
Valor Previsto: R$1,00
Ficha:
Natureza da Despesa: 4490510000 – Obras e Instalações
Valor Previsto: R$1,00
Ficha:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 04 Secretaria Municipal de Fazenda
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0017 – Administração Financeira
Projeto/Atividade: 2.0017 Manutenção das Atividades da Secretaria
Natureza da Despesa: 3390930000 – Indenizações e Restituições
Valor Previsto: R$ 1,00
Ficha:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 05 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0018 – Promoção ao Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade: 2.0021 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Natureza da Despesa: 3390930000 – Indenizações e Restituições
Valor Previsto: R$ 1,00
Ficha:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 05 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0018 – Promoção ao Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade: 2.0025 Manutenção do Parque de Exposições
Natureza da Despesa: 4490510000 – Obras e Instalações
Valor Previsto: R$1,00
Ficha:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 06 Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo
Função: 04 – Administração
Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento

Programa: 0010 – Administração Pública Municipal
Projeto/Atividade: 2.0035 Manutenção das Atividades da Secretaria Planejamento e Turismo
Natureza da Despesa: 3390930000 – Indenizações e Restituições
Valor Previsto: R$1,00
Ficha:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 07 Secretaria Municipal de Obras Transportes Serviços Urbanos
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0010 – Administração Pública Municipal
Projeto/Atividade: 2.0041 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras
Natureza da Despesa: 3390930000 – Indenizações e Restituições
Valor Previsto: R$1,00
Ficha:
Natureza da Despesa: 3390930000 – Equipamentos e Material Permanente
Valor Previsto: R$ 10.000,00
Ficha:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 09 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0048 – Administração da Promoção Social
Projeto/Atividade: 2.0052 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento
Natureza da Despesa: 3390930000 – Indenizações e Restituições
Valor Previsto: R$1,00
Ficha:
Natureza da Despesa: 4490510000 – Obras e Instalações
Valor Previsto: R$1,00
Ficha:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 10 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 – Educação
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0058 – Administração da Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2.0062 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa: 3390930000 – Indenizações e Restituições
Valor Previsto: R$ 1,00
Ficha:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 11 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Função: 27 – **Desporto e Lazer**
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0070 – Administração da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Projeto/Atividade: 2.0076 - Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
Natureza da Despesa: 3390930000 – Indenizações e Restituições
Valor Previsto: R$1,00
Ficha:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 14 - Secretaria Municipal de Finanças
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0010 – Administração Pública Municipal
Projeto/Atividade: 2.0264 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
Natureza da Despesa: 3390930000 – Indenizações e Restituições
Valor Previsto: R$1,00
Ficha:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 18 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0052 – Assistência Social Comunitária
Projeto/Atividade: 2.0056 – Assistência Social Geral
Natureza da Despesa: 3390930000 – Indenizações e Restituições
Valor Previsto: R$1,00
Ficha:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 19 - Fundo Municipal de Habitação
Função: 16 – Habitação
Subfunção: 482 – Habitação Urbana
Programa: 0056 – Projetos Habitacionais
Projeto/Atividade: 2.0060 – Manutenção das Atividades do Programa Tap Moradia
Natureza da Despesa: 3390480000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor Previsto: R$1,00
Ficha:
Natureza da Despesa: 3390930000 – Indenizações e Restituições
Valor Previsto: R$1,00
Ficha:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 27 - Secretaria Municipal de TI e Comunicação Social
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0010 – Administração Pública Municipal
Projeto/Atividade: 2.0263 – Manutenção das Atividades da Secretaria de TI e Comunicação Social
Natureza da Despesa: 3350430000 – Subvenções Sociais
Valor Previsto: R$ 27.000,00
Ficha:

Órgão: 03 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 2284 – Manutenção das Atividades do Fundo
Projeto/Atividade: 2.0136 – Manutenção das Atividades do Fundo
Natureza da Despesa: 3390930000 – Indenizações e Restituições
Valor Previsto: R$1,00
Ficha:

Art. 3º Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente as seguintes dotações orçamentarias:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 01 Gabinete do Prefeito
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0010 – Administração Pública Municipal
Projeto/Atividade: 2.0006 Manutenção das Atividades do Controle Interno
Natureza da Despesa: 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros de – Pessoa Física
Valor Previsto: R$ 41.000,00
Ficha: 20

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 01 Gabinete do Vice-Prefeito
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0009 – Apoio e Coordenação
Projeto/Atividade: 2.0010 Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito
Natureza da Despesa: 3190130000 – Obrigações Patronais
Valor Previsto: R$ 1,00
Ficha: 48

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 03 Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0010 – Administração Pública Municipal
Projeto/Atividade: 2.0011 Manutenção das Atividades da Secretaria
Natureza da Despesa: 3390390000 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Previsto: R$37.011,00
Ficha: 70

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 04 Secretaria Municipal de Fazenda
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0017 – Administração Financeira
Projeto/Atividade: 2.0017 Manutenção das Atividades da Secretaria
Natureza da Despesa: 3390360000 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 88

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 05 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – **Agricultura**
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0018 – Promoção ao Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade: 2.0021 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Natureza da Despesa: 3190040000 – Contratação por Tempo Determinado
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 109

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 05 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0018 – Promoção ao Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade: 2.0025 Manutenção do Parque de Exposições
Natureza da Despesa: 3190040000 – Contratação por Tempo Determinado
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 122

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tapira
Unidade: 06 Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo
Função: 04 – Administração
Subfunção: 121 – Planejamento e Orçamento
Programa: 0010 – Administração Pública Municipal
Projeto/Atividade: 2.0035 Manutenção das Atividades da Secretaria Planejamento e Turismo
Natureza da Despesa: 3190110000 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 153

Órgão: 03 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 2284 – Manutenção das Atividades do Fundo
Projeto/Atividade: 2.0136 – Manutenção das Atividades do Fundo
Natureza da Despesa: 3190160000 – Despesa de Exercicios Anteriores
Valor Previsto: R$1,00
Ficha: 612

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 08 de Abril de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:A1D0774B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1332/2019

LEI Nº 1332/2019

ALTERA A LEI 1.298/2018, A QUAL DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O **§ 9º do artigo 1º** da Lei nº 1.298 de 20 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

(...)

§ 9º. A concessão de diárias ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, limitadas a quantidade de 15 (quinze) diárias mensais por servidor público municipal e agente político do poder executivo, salvo necessidade justificada.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 08 de abril de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:3752E586

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1333/2019

LEI Nº 1333/2019

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A FINALIDADE DE INSTRUIR A AGÊNCIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA, DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, pelo município de Tapira, o Protocolo de Intenções que é parte integrante da presente Lei, o qual tem por finalidade a criação **da Agência Regional de Desenvolvimento Econômico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**, ficando a Chefe do Poder Executivo, autorizada a manifestar sua expressa anuência em assembleia, em relação a aprovação do respectivo estatuto da entidade.
Art. 2º. A **Agência Regional de Desenvolvimento Econômico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**, será uma associação privada, com personalidade jurídica de direito privado interno, regido pelos artigos 53 e seguintes da Lei nº 10.406/2002, artigo 166, inciso II e artigo 181, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais e com natureza de associação, a qual, após aprovação será convertida em Estatuto, que entrará em vigor, a partir do registro no Cartório de Registro de Civil das Pessoas Jurídicas.

Parágrafo Único – A finalidade da **Agência Regional de Desenvolvimento Econômico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**, é estabelecer parcerias entre os Municípios signatários, visando fomentar o planejamento regional econômico para elaboração de estudos e projetos voltados para infraestrutura e para a atração de investimentos, da região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, a partir da ação integrada.

Art. 3º. Para que a **Agência Regional de Desenvolvimento Econômico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíb**a, possa cumprir seus objetivos, constitui fontes de recursos financeiros:

Recursos consignados nos orçamentos estadual e federal;

Produtos de operações de crédito;

Recursos provenientes de suas receitas industriais, patrimoniais e outras;

Doações e legados;

Os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas e privadas;

Os saldos do exercício;

O produto de alienação de seus bens livres;

As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira;

Os créditos e ações;

Os recursos voluntários recebidos em razão de convênios, contrato de repasse, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres;

Outros rendimentos que lhe caibam por disposição legal ou contratual ou por decisão judicial.

Art. 4º. A retirada compulsória do Município signatário da **Agência Regional de Desenvolvimento Econômico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**, ficará a critério da Associação, com justificativa da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e, por fim, aprovação da Assembleia Geral.

Art. 5º. As emendas, a reforma estatuária ou a dissolução da **Agência Regional de Desenvolvimento Econômico do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**, somente poderão ser efetivadas através de Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, e por decisão de 2/3 (dois terços) dos municípios associados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 08 de abril de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:4BD63C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019	
INICIO: 17/06/2019	TÉRMINO: 17/06/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 025/2019	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 020/2019	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
VALOR GLOBAL	**R$ 56.484,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).**
RAZÃO SOCIAL	**LUCIANO PEREIRA CARDOSO**
CNPJ:	**33.410.201/0001-16**

Tapira/MG, 17 de junho de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:C09E4995

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019	
INICIO: 17/06/2019	TÉRMINO: 17/06/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 025/2019	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 020/2019	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
VALOR GLOBAL	R$ 74.214,00 (setenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais).
RAZÃO SOCIAL	**MAYKE MICAEL JOSE SEABRA**
CNPJ:	**33.390.079/0001-63**

Tapira/MG, 17 de junho de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:E21B7741

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019	
INICIO: 17/06/2019	TÉRMINO: 17/06/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 025/2019	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 020/2019	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
VALOR GLOBAL	R$ 69.440,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).
RAZÃO SOCIAL	**PAOLLA CAROLINA DE MELO**
CNPJ:	**33.493.194/0001-63**

Tapira/MG, 17 de junho de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:BB673192

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018	
INICIO: 16/06/2019	TÉRMINO: 16/09/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de setembro de 2019**, a contar de 16 de junho de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018.
RAZÃO SOCIAL	**DORVALINO PAULO DE MORAES**
CNPJ:	27.033.511/0001-66

Tapira/MG, 11 de junho de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:ECB2BAEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018	
INICIO: 16/06/2019	TÉRMINO: 16/09/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 054/2018	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 043/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS, QUILOMETRAGENS E DIÁRIAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO.**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual até **16 de setembro de 2019**, a contar de 16 de junho de 2019, do contrato original celebrado entre as partes em 16 de maio de 2018.
RAZÃO SOCIAL	**CARLOS ANDERSON DA SILVA FERREIRA**
CNPJ:	30.216.143/0001-04

Tapira/MG, 11 de junho de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:514B8724

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019	
INICIO: 07/06/2019	TÉRMINO: 07/06/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 027/2019	
MODALIDADE: Pregão Presencial: 022/2019	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS POR ESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**JOSE GASPAR DE OLIVEIRA** no valor global de **R$ 155.050,00 (cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta reais).**
CNPJ:	27.157.995/0001-55

Tapira/MG, 07 de junho de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:F31B8069

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1334/2019

LEI Nº 1334/2019

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira, por iniciativa do Vereador **Elizeu Daniel Lourenço** aprovou e eu, Prefeito Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada **RUA ALBERTINO ASSUNÇAO E SOUZA - BECO PEROBA,** a rua localizada no final da Rua Francisco Rosa Pires, no Bairro Antenor Ferreira Goulart.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo obrigado a fixar placa denominativa na referida rua.

Art. 3º- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 08 de Abril de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:806F3A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1335/2019

LEI Nº 1335/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO PLANALTO DE ARAXÁ – AMPLA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Município de Tapira** autorizado a firmar **Termo de Fomento** com a **Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá – AMPLA,** entidade inscrita no CNPJ sob o n.º 20.056.560/0001-75, com sede na Praça Antônio Alves da Costa, Nº 300, Vila São Pedro, Araxá/MG.

Parágrafo Único - O objeto do termo consiste na transferência de recursos financeiros no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) à entidade, como forma de permitir mútua cooperação para a realização da "Copa AMPLA de Futebol Amador".
Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente, podendo, se necessário, proceder à suplementação desses recursos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 08 de Abril de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:110F7F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1336/2019

LEI Nº 1336/2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 991/2010, A QUAL INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do artigo 81, da Lei nº 991/2010, passa a Vigorar com a Seguinte redação:

Art. 81. O lançamento do imposto será feito anualmente.

(...)

§ 1º O pagamento será em cota única ou em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas.

(...)

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 13 de Maio de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:9F4CCBB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1337/2019

LEINº 1337/2019

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO PLANALTO DE ARAXÁ - CISPLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado o ingresso do Município de Tapira/MG no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Planalto de Araxá - CISPLA, ficando ratificado em todos os seus termos, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o Protocolo de Intenções constante do Anexo deste Projeto Lei.

Art. 2º- Fica constituído como associação pública intermunicipal, com personalidade jurídica de direito público, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO PLANALTO DE ARAXÁ - CISPLA, na forma do Protocolo de Intenções anexo, daLeiFederal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e seu regulamento, Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 3º - Fica declarado de utilidade pública o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO PLANALTO DE ARAXÁ – CISPLA

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - EstaLeientra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 06 de maio de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:9062C64C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1338/2019

LEI Nº 1338/2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 1250/2017, A QUAL DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de um profissional para atuar e supervisionar os Serviços de Inspeção Municipal, diante do que ficou consignado na Lei nº 1.266, de 28 de março de 2018, que "Institui o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal no município de Tapira/MG e dá outras providências";

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam revogados o inciso I, do § 1º, do artigo 49, e o artigo 50, ambos da Lei nº 1250/2017.

Art. 2º. O artigo 59, § 1º, da Lei nº 1250/2017, passa a Vigorar com a Seguinte redação:

Art. 59. A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente compete:

(...)

§ 1º Compõe a estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente subordinados ao respectivo titular:

(...)

X - Superintendente de Fiscalização Sanitária.

Art. 3º. A Lei nº 1250/2017, passa a vigorar acrescida do art. 68-A:

Art. 68-A. Ao Superintendente de Fiscalização Sanitária compete:

I – Supervisionar o cumprimento das normas técnicas municipais, estaduais e federais de produção e classificação dos produtos de origem animal e vegetal para as atividades de fiscalização e inspeção dos produtos;

II – Supervisionar a observância das condições e disciplina dos padrões de higiênicos, sanitários e tecnológicos, de produção, manipulação, beneficiamento, armazenamento e transporte dos produtos;

III – Supervisionar a fiscalização do controle de qualidade e as condições técnico-sanitárias dos estabelecimentos em que são produzidos, preparados, manipulados, beneficiados, acondicionados, transportados, armazenados e engarrafados os produtos antes do ponto de venda;

IV – Inspecionar a fiscalização das condições de higiene das pessoas que trabalham nos estabelecimentos referidos no inciso anterior;

V – Superintender a fiscalização e controle de todos os materiais utilizados na manipulação, acondicionamento, embalagem e rotulagem de produtos;

VI – Coordenar a fiscalização e o controle do uso dos aditivos empregados na industrialização dos produtos;

VII – Supervisionar a fiscalização de produtos e subprodutos existentes no mercado de consumo, para efeito de verificação e cumprimento das normas estabelecidas; e

VIII – Administrar o encaminhamento para realização dos exames tecnológicos, microbiológicos, histológicos, físico-químicos, enzimáticos e dos caracteres organolépticos de matéria-prima e produtos, quando necessários, sendo o ônus atribuído à indústria ou ao produtor.

Art. 4º. O anexo I da Lei 1250/2017, passa a ter a seguinte redação:

(...)

SECRETARIA DE SAÚDE	
CARGO	**VENCIMENTO**
Secretário Municipal	(...)
Superintendente de Vigilância em Saúde	(...)
Encarregado Regional de Saúde	(...)
Assessor de Atenção Primária	(...)
Assessor de Saúde	(...)
Supervisor do TFD	(...)
Coordenador de Zoonose e Vigilância Epidemiológica	(...)
Coordenador do Pronto Atendimento	(...)
Chefe Seção Assis. Farmacêutica	(...)
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
CARGO	**VENCIMENTO**

(...)	(...)
Superintendente de Fiscalização Sanitária	**R$ 3.600,00**

Art.5º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 06 de maio de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:3CDD8DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1339/2019

LEI Nº 1339/2019

ESTABELECE OBRIGAÇÕES À CONCESSIONÁRIA, QUE PRESTA SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE TAPIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Tapira, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Empresa Concessionária que presta serviços públicos de abastecimento de água, no âmbito do Município de Tapira, instalará, por solicitação do usuário consumidor, válvula retentora de ar, nas economias que se beneficiarão da concessão, a partir da vigência da presente lei.

§1º Havendo previsão no instrumento de concessão do serviço público de abastecimento de água, a aquisição e instalação do equipamento ficarão as expensas da empresa concessionária.

§2º Não havendo previsão no instrumento de concessão do serviço público, a aquisição do equipamento será as expensas do usuário consumidor, sendo a instalação obrigação da empresa concessionária.

Art. 2º. O Município de Tapira, ao realizar renovação ou, novo termo de concessão de serviço público de abastecimento de água, fará constar no termo de concessão, a obrigatoriedade da empresa concessionária de serviço público de abastecimento de água, na manutenção e instalação de válvulas retentoras de ar, nos hidrômetros de todos os usuários, sempre que solicitada pelo consumidor.
Art. 3º. Os órgãos públicos Municipais, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste texto normativo, providenciarão a solicitação e instalação da válvula retentora de ar nos prédios públicos municipais, nos termos desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 20 de maio de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:B124B41C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1340/2019

LEI Nº 1340/2019

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE FIBRA ÓPTICA E A COLOCAÇÃO DE POSTE EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Tapira, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Município de Tapira autorizado a conceder a servidão de passagem de rede de fibra óptica nas áreas definidas no anexo único desta Lei-áreas de domínio deste município- em favor da empresa "LinkTap Informática Ltda.", inscrita no CNPJ: 11.522.751/0001-94, visando a melhoria da qualidade do serviço de internet aos consumidores de Tapira e região.

Artigo 2º Fica o Município de Tapira autorizado, ainda, a conceder e permitir a colocação de postes pela empresa "LinkTap Informática Ltda.".

Parágrafo único Os postes a serem instalados devem respeitar os ditames legais, inclusive quanto à segurança de pessoas e motoristas que eventualmente transitem pelo local, sob pena de cancelamento da concessão.

Artigo 3º As áreas de terra abrangidas pela servidão de passagem (art. 1º) e pela colocação de postes (art. 2º) devem corresponder aos estritos limites necessários.

Artigo 4º Será de exclusiva responsabilidade da empresa ora beneficiária todas as despesas decorrentes da construção, conservação e manutenção da rede de fibra óptica e do posteamento a que se refere esta lei, inclusive as decorrentes de eventuais danos causados a quem quer que seja e a recomposição do solo e vegetação existentes nos locais afetados.

Artigo 5º As obras em questão deverão ser realizadas de modo menos gravoso ao imóvel, podendo ser determinada sua alteração, pela Municipalidade, para outro ponto do imóvel, a qualquer tempo, caso se verifique a necessidade e conveniência para utilização da área pelo Município.

Artigo 6º Compete à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a fiscalização e os atos necessários ao cumprimento desta lei.

Artigo 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 27 de Maio de 2019.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:01425C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1342/2019

LEI Nº 1342/2019

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída, para o Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município, no exercício de suas atribuições legais ou ocupando Cargo Comissionado, a **Gratificação de Incentivo à Qualificação do Servidor Público Municipal**, paga em virtude da conclusão, pelo Servidor, de Cursos de Graduação, Pós- Graduação (especialização), Mestrado ou Doutorado, cujo diploma seja expedido por instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).

§ 1º Para fins de Concessão da Gratificação é necessária a correlação entre a qualificação apresentada e a área de atuação do Servidor Requerente.
§ 2º Não será devida a Gratificação quando a formação for, ou tenha sido, exigência para admissão no Cargo do Servidor.
§ 3º A concessão da Gratificação não abrange os Servidores do Magistério, os quais já possuem plano de Cargo e Carreira Próprios.
§ 4º Para que o Servidor tenha direito à Gratificação, no caso de Pós-Graduação (Especialização), deverá ter realizado Curso com duração mínima de 360 horas.
Art. 2º O Servidor deve solicitar a Gratificação por meio de requerimento, fundamentado com cópia do Certificado ou Diploma.
Parágrafo Único Será permitida a apresentação de Declaração ou Certidão de Conclusão do Curso, regularmente expedida pela Instituição de Ensino, como substituição provisória de diploma ou Certificado, os quais deverão ser juntados no prazo improrrogável de 180 dias, sob pena de Suspensão da Concessão da Gratificação.
Art. 3º O Requerimento de que trata o art. 2º deverá ser apresentado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e apreciado por Comissão Especial instituída para este fim, a qual analisará o preenchimento dos requisitos objetivos estabelecidos pela presente lei, bem como a disponibilidade financeira do Município para efetuar o pagamento.
Parágrafo Único A Comissão de que trata este artigo deverá ser composta por, no mínimo, 3 membros, sendo 2 deles efetivos e ainda deverá, necessariamente, ser presidida pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 4º A Gratificação de Incentivo à Qualificação tem como referência o valor do vencimento padrão do Servidor no cargo efetivo, à razão de:
Cinco por cento (5%) pela conclusão do Curso de Graduação;
Dez por cento (10%) pela conclusão do Curso de Pós- Graduação;
Quinze por cento (15%) pela conclusão do Curso de Mestrado;
Vinte por cento (20%) pela Conclusão do Curso de Doutorado.
Parágrafo Único O valor da Gratificação de que trata esta lei não será cumulativo por Diploma ou Título apresentado.
Art. 5º O Servidor que estiver cedido não perceberá, durante o afastamento, a gratificação que trata esta lei.
Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 11 de junho de 2019.

LILIANE MACHADO DA COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:DD2D4FE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Instituto Cultural In-Cena – CNPJ nº: 18.304.255.0001/03 - Ano de Referência: 2019 – Objeto da Parceria: Realização dos eventos culturais: "8ª Edição do Festto - Festival Nacional de Teatro de Teófilo Otoni, FESTTINHO – Festival Escolar de Teatro de Teófilo Otoni e CINE POJICHÁ – Festival de Cinema dos Vales do Mucuri e Jequitinhonha". Valor total de repasse: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Parcela Única.

T. Otoni, 19/06/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:3CF32964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 005/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços n.º 005/2019, dia 10/07/2019, às 9:00 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recuperação de via e construção de muro de arrimo na Rua Diamantina, Bairro Belvedere no Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 08h às 16h, do site transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 19/06/2019

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5C9C97ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 027/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 027/2019- Data da Sessão: 06/06/2019, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches. Empresas Vencedoras: **ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 239.759,50; **NOVA VALENTE PADARIA E CONFEITARIA LTDA-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 69.602,00; **PÃES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 56.650,15; **PANIFICADORA E CONFEITARIA SNOB LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 191.868,45; **PÃOZINHO.COM PADARIA E LANCHONETE LTDA-ME** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 54.633,70.

Teófilo Otoni/MG, 19/06/2019.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:945C38AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019 – O Município de Teófilo Otoni torna público a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento com a entidade sem fins lucrativos: Associação Espaço Adolescente, CNPJ nº 08.128.532/0001-10, para o repasse do valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única. Objeto da parceria: Ofertar atividades socioassistenciais para crianças e adolescente de 06 a 17 anos do Território Sul do município de Teófilo Otoni/MG. Esta justificativa se faz com base na Lei nº 7.373 de 16 de abril de 2019, publicada em 16/05/2019 e no Art.31 – Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014. Com a publicação do presente extrato da justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, inicia-se o prazo 5 (cinco) dias para impugnação por qualquer interessado, nos termos do art. 32, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Teófilo Otoni/MG, 19/06/2019

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:9007D9DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 050/2018

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 050/2018. Contratante**:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: FERNANDES TERRAPLANAGENS LTDA**. Referência: Tomada de Preços nº 004/2018. **Objeto:** Enceramento do Contrato nº. 050/2018. **Termo:** O presente contrato está sendo encerrado em virtude de não haver mais saldo a ser utilizado no mesmo que, inclusive já sofreu aumento em 25% (vinte e cinco por cento) de seu quantitativo. Conforme se vê da Comunicação Interna SMOC/087/2019, o planejamento inicial do contrato foi insuficiente para atender a demanda mensal prevista no cronograma, haja vista a ocorrência atípica de chuvas no período considerado. As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto as relacionadas no parágrafo a seguir. Não estão abrangidas pela quitação ora lançada e podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do vínculo contratual: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados e o não pagamento dos serviços contratados e já realizados. E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes, o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Teófilo Otoni/MG, 19 de junho de 2019

ADILSON DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E308630C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.395, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

LEI Nº 7.395, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre o piso salarial do magistério e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estipulado o piso salarial da categoria do magistério em R$ 2.557,73 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos) para jornada de 40 (quarenta) horas semanais de acordo com o disposto na Lei nº 11.738/2008.

Parágrafo Único - Os profissionais que atuam com jornada de trabalho inferior a prevista no caput deste artigo deverão ter o valor do vencimento ajustado proporcionalmente ao piso.

Art. 2º - Os vencimentos dos profissionais do magistério que já estiverem ajustados ao valor do piso estabelecido nesta lei não sofrerão nenhum tipo de acréscimo.

Parágrafo Único – O valor previsto no *caput* deste artigo será pago retroativamente a janeiro de 2019, conforme prevê a Lei 11.738, art. 5º *"O piso salarial profissional nacional do Magistério Público da Educação Básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009"*.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 12 de junho de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Municipio de Teófilo Otoni

Autoria: Executivo Municipal

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:A7A085AF

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI Nº 7.400 DE 12 DE JUNHO 2019

Altera projeto de parcelamento de solo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado projeto original de parcelamento de solo dos imóveis localizados entre a Rua Inácio Januário Ferreira, Rua José Martins Lisboa, Rua Diana e Rua Luiza Gonçalves Martins, todas no Bairro Bela Vista, desta cidade, conforme croqui em anexo.

§1ºO imóvel matriculado no 1º Cartório de Registro de Imóveis sob nº 12.166, livro 2 de Registro Geral, passará a ter uma área total de 820,16 (oitocentos e vinte metros quadrados e dezesseis centímetros).

§2º O imóvel matriculado no 1º Cartório de Registro de Imóveis sob nº 12.149, livro 2 de Registro Geral, passará a ter uma área total de 536,65 (quinhentos e trinta e seis metros quadrados e sessenta e cinco centímetros).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 12 de Junho de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Autoria: Executivo Municipal

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:489B8F99

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.951 DE 13 DE JUNHO DE 2019

DECRETO Nº 7.951 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de premiação para os participantes do Festival Regional de Dança de Quadrilhas de Teófilo Otoni 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82, inciso IX e art. 193, inciso I, § 1º ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos prêmios aos primeiros colocados entre os participantes do 1º Festival de Quadrilhas de Teófilo Otoni, promovido pela Prefeitura Municipal, nos dias 29 e 30 de Junho de 2019.

Art. 2º. A premiação, mencionada no artigo anterior, será da seguinte forma:

I – Categoria Adulto:
1º Lugar: ..... troféu + R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
2º Lugar: ..... troféu + R$ 1.000,00 (mil reais);
3º Lugar: ..... troféu + R$ 800,00 (oitocentos reais).

II – Categoria Infantil:
1º Lugar: ..... troféu + R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
2º Lugar: ..... troféu + R$ 1.000,00 (mil reais);
3º Lugar: ..... troféu + R$ 800,00 (oitocentos reais).

III – Melhor casamento – R$300,00 (trezentos reais).

IV – Melhor marcador – R$300,00 (trezentos reais).

Art. 3º. Será repassado a todas as Quadrilhas selecionadas para participação do evento, uma ajuda de custo de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação 02.17.00.13.392.0024.2142 - Realização, Apoio e Eventos e desenvolvimento de Projetos Culturais – 3.3.90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras - Ficha 1009.

Art. 5º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 13 de junho de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:B3950918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00055/2019. PROCESSO: N.º 00388/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 00055/2019. Processo: N.º 00388/2019. Objeto: Aquisição De Tijolos Maciços. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 08 De Julho De 2019 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 19 De Junho De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:4BDDA78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00059/2019. PROCESSO: N.º 00417/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 00059/2019. Processo: N.º 00417/2019. Objeto: Aquisição De Cabo De Aço Para Substituição Emergencial Para A Balsa Da Flora. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 05 De Julho De 2019 Às 09h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 19 De Junho De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:8406E4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00061/2019. PROCESSO: N.º 00422/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 00061/2019. Processo: N.º 00422/2019. Objeto: Prestação De Serviços De Análises De Efluentes No Aterro Sanitário Municipal. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-872, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 05 De Julho De 2019 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 19 De Junho De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:636746C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **Menor Preço Lote,** para aquisição de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para confecção de fraldas descartáveis para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços. **Recebimento e julgamento das propostas será dia 08/07/2019 às 13:30 horas, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 junho de 2019

JANAÍNA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:76317305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2019

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo, **Menor Preço Item e** objetivando a aquisição de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeiras e outros materiais para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços. **Recebimento e julgamento das propostas será dia 05/07/2019 às 09:30 horas, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 junho de 2019

JANAÍNA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:71B02064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 116/2018 – PROCESSO N.º 1844/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Minas Papelaria & Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.488.297/0001-03. Altera-se o valor unitário registrado para o item 56 – Papel Sulfite A4 210x297mm Branco, reajustando-se o mesmo para R$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos). Data: 18/04/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:88840444

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2019 - PROCESSO N.º 1251/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de materiais de construção, em caráter emergencial, visando a reparação do imóvel pertencente à Sra. Joana D'arc, que corre risco de desabamento do telhado, conforme demonstrado através de avaliações técnicas realizadas pela Assistente Social e pela equipe de Engenharia do Setor de Obras, a serem fornecidas pela empresa GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, no valor total de R$ 1.747,15 (um mil e setecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), conforme orçamento anexo aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 0213 082442036 2.065 339032 - ficha n.º 590, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 17 de junho de 2019

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:BD1A693F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/2019 - PROCESSO N.º 1250/2019

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa TERRA CAFÉ LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.332.298/0001-41, localizada na Avenida Ipiranga, n.º 2020, Bairro Santana, na cidade de Três Pontas – MG, CEP 37190-000, concessionária autorizada LS TRACTOR, para a aquisição de peça automotiva e realização de manutenção do veículo Trator LS100-1, Chassi: 9BLP10002JG000048, veículo este pertencente à frota da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, uma vez que o mesmo está no período de garantia técnica oferecida pelo fabricante, cujo valor total é de R$ 1.292,50 (um mil e duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), sendo: R$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais), referente à peça automotiva e R$ 337,00 (trezentos e trinta e sete reais), referente à prestação de serviços, conforme orçamento anexo aos autos, que correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício vigente sob as rubricas: 0204 154522013 2.025 339030 – Ficha n.º 754 e 0204 154522013 2.025 33039 – Ficha n.º 218, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 14 de junho de 2019

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:1A29CEBC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO N.º 048/2019 – PROCESSO N.º 1076/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Reagentes para Dosagem Bioquímica e Insumos, com cessão de aparelho em comodato.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão foi prorrogada para às **08h30min do dia 05 de julho de 2019**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE JUNHO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7D310A6A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 – PROCESSO Nº 062/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. DETENTORA: Adilson Elias Parreiras Siqueira ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.820.375/0001-21, sendo o valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de

Bobinas de Papel para emissão de contas de água personalizadas frente e verso para atender as necessidades as Autarquia SAAE-Três Pontas/MG. Vigência da Ata: 17/06/2019 a 17/06/2020.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1F028EF7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 026, DE 19 DE JUNHO DE 2.019

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.751, de 18 de Junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor **Alexandre Vitor Mendonça,** tornando o estável.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 19 de Junho de 2.019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 10.751, de 18 de Junho de 2019

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:341D9F25

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 027, DE 19 DE JUNHO DE 2.019

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.751, de 18 de Junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor **Abrão de Oliveira Brito,** tornando o estável.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 19 de Junho de 2.019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 10.751, de 18 de Junho de 2019

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4AE44A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 475, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a alienar área do Município de Tupaciguara/MG.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante Leilão, na forma da lei, o imóvel de sua propriedade abaixo descrito, com as seguintes medidas e confrontações:
"Um terreno vago, situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, no Bairro das Paineiras, na Rua Treze de Maio, lado par, distanciando 54,79 metros da Rua Inominada, designado por ***LOTE 08****, da* ***QUADRA 16-A****, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma irregular, com área superficial de 2.910,35 m², medindo e confrontando: pela* ***FRENTE****, 29,67 metros com a Rua Treze de Maio; pela* ***DIREITA****, 92,43 metros com o Lote 01; pela* ***ESQUERDA****, 79,82 metros com o Lote 03; e pelos* ***FUNDOS****, partindo do final da lateral esquerda, segue na extensão de 15,00 metros, confrontando com o Lote 02, daí vira a direita, segue na extensão de 10,00 metros, ainda confrontando com o Lote 02, daí vira a esquerda, segue na extensão de 22,42 metros, até atingir a final da lateral direita, confrontando com o Lote 01.* ***PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG****, inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, conforme matrícula n° 25.894, do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara".*
Art. 2º Os recursos provenientes da alienação do terreno serão investidos em contrapartida financeira na obra para implantação de mão única de direção nas via públicas do Bairro Morada Nova, conforme disposto nas Leis Municipais nº 2.931 e nº 2.932, ambas de 31 de agosto de 2017.
Art. 3º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, avalia o terreno descrito no art. 1º no importe total de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme Laudos de Avaliação em anexo, integrantes desta Lei Complementar.
Art. 4º O valor do lance mínimo do imóvel deverá ser o valor apurado pela Comissão de Avaliação.
Art. 5º Poderá o Poder Executivo, para a alienação autorizada, contratar serviços de Leiloeiro Público Oficial.
Art. 6º O pagamento do imóvel leiloado poderá ser realizado em até 04 (quatro) parcelas, da seguinte forma:
I – primeira parcela à vista e no valor mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de arrematação;
II – o restante do pagamento do bem em até, no máximo, 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, iniciando-se após quitação da parte à vista, com vencimento em 30 (trinta) dias após a data do Leilão, e as demais parcelas sucessivamente.
Art. 7º As demais condições para a alienação serão estabelecidas pelo Poder Executivo no respectivo edital.
Art. 8º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos do adquirente.
Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 19 de Junho de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL
I - SOLICITANTE: Prefeito Municipal de Tupaciguara, Sr. Ten. Carlos Alves de Oliveira.
II - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: *IMÓVEL: um terreno vago, situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, no Bairro das Paineiras, na Rua Treze de Maio, lado par, distanciando 54,79 metros da Rua Inominada, designado por* ***LOTE 08****, da* ***QUADRA 16-A****, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma irregular, com área superficial de 2.910,35 m², medindo e confrontando: pela* ***FRENTE****, 29,67 metros com a Rua Treze de Maio; pela* ***DIREITA****, 92,43 metros com o Lote 01; pela* ***ESQUERDA****, 79,82 metros com o Lote 03; e pelos* ***FUNDOS****, partindo do final da lateral esquerda, segue na extensão de 15,00 metros, confrontando com o Lote 02, daí vira a direita, segue na extensão de 10,00 metros, ainda confrontando com o Lote 02, daí vira a esquerda, segue na extensão de 22,42 metros, até atingir a final da lateral direita, confrontando com o Lote 01.*
III – ÁREA TOTAL: 2.910,35 m²

IV – DA DOCUMENTAÇÃO: Conforme matrícula n° 25.894 do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.
V - FINALIDADE DO LAUDO: Trata-se de laudo destinado a avaliação de imóvel para realização de leilão.
VI - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Por todos os itens expostos, bem como pesquisas levadas a efeito na região para tomadas de preços de imóveis semelhantes, a Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, por meio dos avaliadores designados, Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques, **avalia o imóvel com área de 2.910,35 m²,** no importe total de **R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).**
VII – PROPRIETÁRIO: Município de Tupaciguara/MG.
Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo de avaliação, o qual foi digitado, em 02 (duas) laudas, rubricado em todas as folhas e ao final por nós assinados – Avaliadores – Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques.

Tupaciguara/MG, 19 de Junho de 2019.

WILSON JÚNIOR DE VASCONCELOS PINTO
Avaliador

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MARQUES
Avaliador

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:6DE0F5FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 476, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a alienar área do Município de Tupaciguara/MG e revoga a Lei Complementar nº 449/2018.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante Leilão, na forma da lei, o imóvel de sua propriedade abaixo descrito, com as seguintes medidas e confrontações:
"*IMÓVEL:* ***UM TERRENO VAGO,*** *situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, Bairro Paineiras, na* ***Av. Teodomiro Martins Prudente,*** *lado par, distanciado 30,00 metros da Rua Luiz Gomes de Campos, designado por* ***LOTE nº 20, da QUADRA nº 298,*** *da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma retangular, com área superficial de 1.000,00 m², medindo e confrontando: pela* ***FRENTE****, 25,00 metros com a Av. Teodomiro Martins Prudente; pela* ***DIREITA****, 40,00 metros com lote nº 01 e nº 02; pela* ***ESQUERDA****, 40,00 metros com os lotes nº 18 e nº 14; e pelos* ***FUNDOS****, 25,00 metros com os lotes nº 08 e nº 07; onde se encontra construído um* ***GALPÃO COBERTO de 569,05 m²*** *(quinhentos e sessenta e nove vírgula cinco metros quadrados).* ***PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA****, inscrito no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04, devidamente registrado na* ***Matrícula nº 10.789*** *do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara."*
Art. 2º Os recursos provenientes das alienações dos terrenos serão investidos em contrapartida financeira na obra de construção de um Canil Municipal, compra de veículo e materiais e na realização de ações para o seu adequado funcionamento.
Art. 3º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, avalia o terreno descrito no art. 1º no importe total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação em Anexo, integrante desta Lei Complementar.
Art. 4º O valor do lance mínimo de cada imóvel deverá ser o valor apurado pela Comissão de Avaliação.
Art. 5º Poderá o Poder Executivo, para a alienação autorizada, contratar serviços de Leiloeiro Público Oficial.
Art. 6º As demais condições para a alienação serão estabelecidas pelo Poder Executivo no respectivo edital.
Art. 7º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos do adquirente.
Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Complementar nº 449, de 06 de Junho de 2018 e demais disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 19 de Junho de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL
I - SOLICITANTE: Prefeito Municipal de Tupaciguara, Sr. Ten. Carlos Alves de Oliveira.
II - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: *IMÓVEL: UM TERRENO VAGO, situado nesta cidade de Tupaciguara/MG, Bairro Paineiras, na Av. Teodomiro Martins Prudente, lado par, distanciado 30,00 metros da Rua Luiz Gomes de Campos, designado por LOTE nº 20, da QUADRA nº 298, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma retangular, com área superficial de 1.000,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 25,00 metros com a Av. Teodomiro Martins Prudente; pela DIREITA, 40,00 metros com lote nº 01 e nº 02; pela ESQUERDA, 40,00 metros com os lotes nº 18 e nº 14; e pelos FUNDOS, 25,00 metros com os lotes nº 08 e nº 07. Encontra-se ainda, construído no imóvel, um GALPÃO de 569,05 m² (quinhentos e sessenta e nove vírgula cinco metros quadrados), em ruínas.*
III – DA DOCUMENTAÇÃO: Conforme matrícula n° 10.789, do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara.
IV - FINALIDADE DO LAUDO: Trata-se de laudo destinado a avaliação de imóvel para realização de leilão.
V - AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: Por todos os itens expostos, bem como pesquisas levadas a efeito na região para tomadas de preços de imóveis semelhantes, a Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 05 de 03 de janeiro de 2017, por meio dos avaliadores designados, Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques, **avalia o imóvel com área de 1.000,00 m²,** no importe total de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).**
Nada mais havendo a avaliar, encerramos este laudo de avaliação, o qual foi digitado, em 02 (duas) laudas, rubricado em todas as folhas e ao final por nós assinados – Avaliadores – Wilson Júnior de Vasconcelos Pinto e José Renato de Oliveira Marques.

Tupaciguara/MG, 19 de Junho de 2019.

WILSON JÚNIOR DE VASCONCELOS PINTO
Avaliador

JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA MARQUES
Avaliador

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:CC66D329

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.012, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional de natureza especial na forma que especifica.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional de natureza especial no Orçamento do Município de

Tupaciguara/MG, no exercício de 2019, no valor de R$ 1.274.320,00 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte reais), visando à criação de novas dotações orçamentárias de acordo com suas fontes de recursos discriminadas abaixo:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
UNIDADE	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUBUNIDADE	01	DIVISÃO DE OBRAS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0006	INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO
PROJETO	1.0913	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BAIRRO CYNTHIA
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	01.0000.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR	R$ 53.120,00	(CINQUENTA E TRÊS MIL CENTO E VINTE REAIS)
FONTE DE RECURSO	01.0024.0024.0024	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSIST SOCIAL
VALOR	R$ 689.700,00	(SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
UNIDADE	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUBUNIDADE	01	DIVISÃO DE OBRAS
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0006	INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO
PROJETO	1.0914	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	01.0000.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR	R$ 37.500,00	(TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSO	01.0024.0024.0024	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSIST SOCIAL
VALOR	R$ 244.000,00	(DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
UNIDADE	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SUBUNIDADE	08	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E PROMOÇÃO À JUVENTUDE
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0012	LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE
PROJETO	1.0915	REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	01.0000.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR	R$ 4.200,00	(QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)
FONTE DE RECURSO	01.0024.0024.0024	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSIST SOCIAL
VALOR	R$ 163.804,00	(CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS)

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
UNIDADE	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
SUBUNIDADE	08	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E PROMOÇÃO À JUVENTUDE
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0012	LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE
PROJETO	1.0916	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ACADEMIA AO AR LIVRE
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE DE RECURSO	01.0000.0000.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS
VALOR	R$ 2.050,00	(DOIS MIL E CINQUENTA REAIS)
FONTE DE RECURSO	01.0024.0024.0024	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSIST SOCIAL
VALOR	R$ 79.946,00	(SETENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS)

Art. 2º A abertura do crédito adicional de natureza especial no valor de R$ 1.274.320,00 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte reais), de que trata o artigo anterior, dar-se-á sob as dotações informadas e sob as Fontes/Origem de Recursos indicadas, utilizando-se como fonte de recursos o excesso de arrecadação ou a tendência do excesso advindo dos Contratos de Repasse/Convênios.
Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo a inclusão das ações de governos na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 19 de Junho de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:10CC9141

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.013, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional de natureza suplementar na forma que especifica.

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar no Orçamento do Município de Tupaciguara/MG, no exercício de 2019, no valor de R$ 2.723.500,00 (dois milhões, setecentos e vinte e três mil e quinhentos reais), visando o reforço das dotações orçamentárias de acordo com suas fontes de recursos discriminadas abaixo:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
UNIDADE	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUBUNIDADE	05	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0006	INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO
PROJETO	1.0021	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	01.0024.0024.0024	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSIST SOCIAL
VALOR	R$ 1.550.000,00	(HUM MILHÃO QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

ORGÃO	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
UNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
SUBUNIDADE	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	0003	SAÚDE PARA TODOS
PROJETO	1.0058	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO	01.0023.0023.0023	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE
VALOR	R$ 1.173.500,00	(HUM MILHÃO CENTO E SETENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 2º A abertura do crédito adicional de natureza suplementar no valor de R$ 2.723.500,00 (dois milhões, setecentos e vinte e três mil e quinhentos reais), de que trata o artigo anterior, dar-se-á sob às dotações informadas e sob as Fontes/Origem de Recursos indicadas, utilizando-se como fonte de recursos o excesso de arrecadação ou sua tendência advindo dos Contratos de Repasse/Convênios.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara/MG, 19 de Junho de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:C997FC60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE OFICINEIROS Nº 01/2019

A **SMDS** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, em decorrência das competências que lhe são conferidas, combinadas com as atribuições da Comissão Organizadora e Julgadora deste Processo Seletivo, torna público que, no período de **18 a 21 de julho de 2019** serão recebidas às inscrições para o **PROCESSO DE SELEÇÃO DE OFICINEIROS** para atuar nos grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1. CRONOGRAMA:
18 a 22 de julho de 2019 – Inscrições;
23 a 26 de julho de 2019 – Análise de currículo pela SMDS;
Resultado da análise de currículo – 31/07/2019
01/08/2019 – Entrevista Seletiva feita por psicóloga do CRAS;
Resultado da entrevista: 05/08/2019
Resultado Parcial: 09/08/2019;
Data para Recursos 12/08/2019;
Resultado Final: 16/08/2019.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
2.2. O processo se destina à seleção de profissionais para o cargo de "Oficineiros" para atuarem no CRAS, em regime de contratação temporária de excepcional interesse público, pelo período determinado de 12 meses e após avaliação, poderá ser prorrogado por igual período.

3. DA INSCRIÇÃO
3.1 As inscrições serão recebidas no período de **18 a 22 de julho de 2019**, no CRAS Nova Esperança, localizado na Rua Teodomiro Martins Prudente, s/nº, Bairro Nova Esperança, em Tupaciguara - MG, CEP: 38.480-000, no horário de 08:00h às 11:00 e das 13:00h às 17:00h.
3.2. O **valor da inscrição é de R$ 30,00** e deverá ser depositado com identificação, somente do dia **18 a 22 de julho de 2019**, na conta corrente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, de número 71.003-1, Caixa Econômica Federal, agência 0158.
3.3. Para participação no Processo Seletivo o candidato deverá ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, além de encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
3.4. Para se inscrever é necessário que o candidato tenha idade mínima de 18 anos completos no ato da inscrição.
3.5. Será necessário que o candidato preencha e assine a Ficha de Inscrição que o Município disponibilizará no momento da inscrição, contendo dados pessoais do candidato.
3.6. O candidato deverá conhecer as exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas.
3.7. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
3.7.1. O candidato deverá trazer seu currículo profissional, atualizado, datado e assinado, constando obrigatoriamente, tempo de experiência no cargo pretendido;
3.7.2. Cópia de escolaridade (Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Escolaridade);
3.7.3. Cópias de certificados de cursos, declarações, congressos e seminários;
3.7.4. Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
3.7.5. Cópia de Comprovante de Residência;
3.7.6. Cópia da Certidão de Nascimento;
3.7.7. Carteira de Trabalho, cartão do PIS ou PASEP;
3.7.8. Reservista no caso de candidatos do sexo masculino;
3.7.9. O candidato deverá apresentar documento original e cópia, para conferência no ato de inscrição;
3.8. Em hipótese alguma será efetuada a inscrição com pendências de documentos;
3.9. Será exigida a apresentação dos originais de toda a documentação solicitada;
3.10. Os documentos que não forem acompanhados de apresentação dos originais não serão aceitos;
3.11. Junto aos documentos, o candidato deverá **trazer o comprovante de depósito identificado** na conta corrente com valor citado no item 3.2.

4. LOCAL DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
4.1. O local para exercício das atividades dos candidatos selecionados será junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, seu anexo e unidades onde o CRAS tem público referenciado. Os endereços são os seguintes: Rua Teodomiro Martins Prudente, s/nº, Bairro Nova Esperança e seu anexo na Rua Francisca Augusta de Barros, nº 45, Bairro Morada Nova.
4.2. Os candidatos concorrerão às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

CARGO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANT. VAGAS
Instrutor de Oficina Artística Cultural de Capoeira	12 meses	10 horas	01
Instrutor de Oficina Artística Cultural de Teatro	12 meses	10 horas	01
Instrutor de Oficina Artística Cultural de Danças Diversas	12 meses	20 horas	01
Instrutor de Informática	12 meses	20 horas	01
Instrutor de Violão	12 meses	20 horas	01
Instrutor de Artesanato	12 meses	20 horas	01

5. CARGO/ PERÍODO /CARGA HORÁRIA
5.1. **Oficineiros de Instrutor de Oficina Artística Cultural de Capoeira**: Carga horária será de 10 horas semanais, R$ 15,00 (quinze reais) hora/aula.
5.2. **Oficineiros de Instrutor de Oficina Artística Cultural de Teatro**: Carga horária será de 10 horas semanais, R$ 15,00 (quinze reais) hora/aula.
5.3. **Oficineiros de Instrutor de Oficina Artística Cultural de Danças Diversas**: Carga horária será de 20 horas semanais, R$ 15,00 (quinze reais) hora/aula.
5.4. **Oficineiros de Informática**: Carga horária será de 20 horas semanais, R$ 15,00 (quinze reais) hora/aula.
5.5. **Oficineiros de Violão**: Carga horária será de 20 horas semanais, R$ 15,00 (quinze reais) hora/aula.
5.6. **Oficineiros de Artesanato**: Carga horária será de 20 horas semanais, R$ 15,00 (quinze reais) hora/aula.
5.7. REQUISITOS: Ensino Médio Completo. Experiência de atuação em oficinas ou aulas, qualificação comprovada por meio de atestados, certificados ou declarações. Experiência em eventos educacionais, artísticos e culturais com documentos comprobatórios. Boa comunicação. Disponibilidade de horário para execução das oficinas. Curso profissionalizante na área que pretende lecionar.
5.8. ATRIBUIÇÕES:
Realizar planejamento das oficinas, em parceria com o CRAS e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento;
Participar de reuniões com a coordenação;
Avaliar o desempenho dos atendidos;
Desenvolver oficinas com conteúdos teóricos e práticos, em parceria com a equipe psicossocial do CRAS;
Participar das atividades de capacitação, quando solicitado;
Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos;
Introduzir novas abordagens em consonância com a demanda atual da área;
Atuar ética e profissionalmente;
Participar dos eventos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
Realizar atividades desenvolvendo o domínio do movimento através de habilidades motoras específicas e a autoconsciência do corpo por meio da sensibilidade espontânea;
Realizar atividades desenvolvendo as técnicas esperadas de cada oficina;

Elaborar relatórios simplificados de ações realizadas diariamente sobre o conteúdo trabalhado.

6. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

6.1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas: a primeira, que consiste no critério objetivo de análise de Currículo, sendo de caráter classificatório e a segunda etapa entrevista com psicólogo; sendo que todas serão de caráter classificatório e eliminatório.

6.2. Será automaticamente eliminado aquele que faltar ou deixar de cumprir os horários ou qualquer uma das instruções ou etapas deste processo seletivo.

6.3. A classificação da primeira etapa será feita por meio de somatória de pontos obtidos no item 6.4.1 do presente Edital.

6.4. A análise curricular será realizada pela Comissão Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo, designada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e se dará mediante somatória de pontos da contagem de avaliação da experiência comprovada por meio de certificação, onde deverão constar a carga horária dos cursos de aperfeiçoamento, oficinas, seminários e a experiência profissional.

6.4.1. A etapa referente à entrega do Currículo obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

EXPERIÊNCIAS:

Experiência como Oficineiro na área - até 03 (três) anos: 1,0 (um ponto).

Experiência como Oficineiro na área - acima de 03 (três) anos: 2,0 (dois pontos).

CAPACITAÇÃO:

Cursos e oficinas exigidos na área afim: 1,0 (um ponto) para cada comprovação.

Congresso e seminários até 30 horas: 1,0 (um ponto) para cada um;

Congresso e seminário acima de 30 horas: 2,0 (dois pontos) para cada um.

ANÁLISE CURRÍCULO PROFISSIONAL: 2 a 5 pontos

6.4.2. Os aprovados para a segunda etapa serão em número equivalente ao dobro do número de vagas disponíveis no item 4.2 do Edital, levando em consideração os que obtiverem maior pontuação da primeira etapa do processo seletivo simplificado.

7. SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA

7.1 Os candidatos inscritos na etapa 1, que constarem como **APROVADOS NO RESULTADO FINAL** desta Fase, serão convocados, pela Comissão de acordo com a ordem de classificação.

7.2. A segunda etapa do presente Edital consistirá em entrevista com psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social;

7.3. Entrevista: até 5 pontos.

7.3.1. Critérios subjetivos para análise da entrevista – máximo 5,0 (cinco pontos)

Atitude comportamental	**2,50**
Exposição de currículo profissional – com proposta de trabalho	**1,50**
Comunicabilidade – clareza na exposição	**1,00**

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

8.1. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

8.1.1. O candidato mais idoso.

8.1.2. O candidato que tiver mais tempo na área.

8.1.3. O candidato que possuir maior nota no quesito congressos e seminários.

8.1.4. Persistindo o empate após a aplicação dos itens anteriores, será feito um sorteio público, em dia, horário e local designada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na presença ou não dos candidatos, os quais serão convidados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do candidato.

9. DO PEDIDO DE RECURSO:

9.1. É admitido pedido de recurso quanto ao indeferimento de inscrição, bem como do resultado de homologação de cada etapa do processo seletivo.

9.2. O pedido de recurso será levado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com prazo máximo de 2 (dois) dias, observando-se a data do indeferimento da inscrição e da homologação do resultado de cada etapa.

9.3. Será aceito somente um pedido de recurso devidamente protocolado no CRAS, em original, que deverá conter as informações e fundamentações necessárias a uma reavaliação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

9.4. O pedido de recurso formulado fora do prazo estipulado será de pronto indeferido, sendo para tanto, considerada a data e a hora do respectivo protocolo.

9.5. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

10. CLASSIFICAÇÃO

10.1. A Comissão do Processo Seletivo ficará responsável pela divulgação da lista de classificação final dos candidatos selecionados que será afixada no mural da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, bem como no diário oficial do Município.

10.2. Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem de maior pontuação.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pela Prefeitura Municipal de Tupaciguara, com prazo de 12 (doze) meses.

11.2. No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

11.2.1. Cédula de Identidade;

11.2.2. Título de Eleitor;

11.2.3. CPF;

11.2.4. PIS/PASEP;

11.2.5. Comprovante de Residência;

11.2.6. Certidão de Nascimento ou Casamento;

11.2.7. 02 (duas) fotos 3x4.

11.2.8. Certidões de antecedentes criminais;

11.2.9. Comprovante de escolaridade.

11.3. O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação, tal como não será contratado o candidato que não apresentar todos os documentos exigidos.

11.4. O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, desde que o contratado se mostre inabilitado para a prática dos serviços contratados, não correspondendo aos atributos exigidos para o cargo, bem como não obtendo desempenho satisfatório na função a ser exercida, o que será atestado por relatórios emitidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

11.5. Os pagamentos serão efetuados de acordo com as aulas efetivamente ministradas de acordo com relatório emitido mensalmente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por intermédio de conta salário a ser aberta em nome do contratado.

11.6. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, exclusivamente, analisar a conveniência e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas, pra tanto obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

11.7. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o prestador de serviços será rescindido o contrato e contratado o próximo classificado na lista do Processo Seletivo.

11.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidos, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.

11.9. É vedada a inscrição, neste Processo de Seleção, de candidatos que ocupem cargo efetivo de direção ou em comissão de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como de quaisquer membros da Comissão Especial de Processo Seletivo;

11.10. O resultado final será divulgado no dia 16 de agosto de 2019 no mural da Prefeitura Municipal de Tupaciguara e também na página oficial da Prefeitura.

11.11. Este processo seletivo terá a validade de 01 ano podendo ser prorrogado por igual prazo.
11.12. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e pela Procuradoria Geral do Município.
11.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tupaciguara, 18 de junho de 2019.

DANIELA RODRIGUES BORGES E SOUZA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO DE OFICINEIRO – EDITAL 001/2019

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

DATA: ___/____/ 2019.

NOME:_____
DATA DE NASCIMENTO: ___/_____/_____IDADE:_____
NOME DA MÃE:_____
NOME DO PAI: _____
NATURALIDADE:_____
ESCOLARIDADE:_____
RG:_____ CPF:_____
ENDEREÇO:_____, Nº:_____
BAIRRO:_____ CIDADE:_____
CONTATO:_____

OFICINA(s) A SER(EM) MINISTRADA(S): _____ e_____

ASSINATURA: _____
_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RECIBO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PARA OFICINEIRO EDITAL 001/2019
FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

NOME DO CANDIDATO (A) :_____

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DE OFICINEIRO – EDITAL 001/2019

REQUERIMENTO PARA RECURSO

Eu,_____ RG nº: _____, Inscrito (a) no processo seletivo para oficineiro, na Oficina de _____ venho requerer a revisão em relação a_____

RAZÕES DO RECURSO

Tupaciguara, _____ de _____ de 2019.

_____
ASSINATURA DO REQUERENTE

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO DE OFICINEIRO – EDITAL 001/2019

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES: 18/07/2019 a 22/07/2019

Das 08:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h

LOCAIS DE INSCRIÇÃO
– CRAS NOVA ESPERANÇA –
Rua Teodomiro Martins Prudente s/nº, Bairro Tiradentes
Tupaciguara – MG CEP: 38480-000
–CRAS ANEXO–
Rua Francisca Augusta de Barros, nº 45, Bairro Morada Nova
Tupaciguara – MG CEP: 38.480-000

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Resultado da análise de currículo – 31/07/2019
Resultado da entrevista: 05/08/2019
Resultado Parcial: 09/08/2019;
Resultado Final: 16/08/2019.

PRAZO RECURSAL

02 (dois) dias após a divulgação oficial da classificação de cada etapa.

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:
16/08/2019 - 14:00 horas, no mural de publicação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara e nos espaços do CRAS Nova esperança e CRAS Anexo.
O Edital como o Resultado Final será divulgado por meio de publicação no mural da Prefeitura Municipal de Tupaciguara - MG.

DATA PREVISTA PARA INICIO DOS TRABALHOS DIA 19/08/2019.

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:1F63FE13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 124 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Altera o Anexo I do Decreto nº 014 de 16 de Janeiro de 2017, que "Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Rotativo no Poder Executivo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Tupaciguara, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como em consonância com o que determina a Lei nº 4.320/64;
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o limite estabelecido no ANEXO I do Decreto nº 014/2017 referente à Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito abaixo:

Secretaria Municipal de Educação	**R$ 8.000,00**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 19 de Junho de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Secretaria Municipal de Governo	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Turismo e Pesca	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Obras	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Promoção à Juventude	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R$ 4.000,00

Secretaria Municipal de Planejamento	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal Educação	**R$ 8.000,00**
Secretaria Municipal de Saúde	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos	R$ 4.000,00
Procuradoria Geral do Município	R$ 4.000,00

Publicado por:
Nathalia Tavares Vilela Prudente
Código Identificador:0342D0D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público processo licitatório nº 63/2019 – Pregão Presencial Nº 28/2019
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente, conforme proposta n° 11852.956000/1180-06, visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 05 de julho de 2019 - Horário: às 09h00min.
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, Maria Helena Martins Neta – Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 19 – 06 - 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:35630B4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, torna publico a adjudicação e homologação da TOMADA DE PREÇOS 001/2019 – Processo 023/2019. Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de serviços de pavimentação de vias urbanas no município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, nas ruas: Ademar Pereira dos Santos, Rua Joaquim Braz Ribeiro, bairro Santo Antônio, com fornecimento total de materiais e mão de obra, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 866955/2019/MCIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMEDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, E O MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG, 18 de junho de 2019

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG
Contrato nº 029/2019– Tomada de Preços 001/2019 – Processo 023/2019- Contratada: CGO SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – Valor R$ 221.999,99 (Duzentos e vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de serviços de pavimentação de vias urbanas no município de Vargem Grande do Rio Pardo/MG, nas ruas: Ademar Pereira dos Santos, Rua Joaquim Braz Ribeiro, bairro Santo Antônio, com fornecimento total de materiais e mão de obra, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 866955/2019/MCIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMEDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, E O MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. Vigência 04 meses. Data da assinatura 18/06/2019.

Vargem Grande do Rio Pardo/MG, 18 de junho de 2019

VIRGILIO TACITO PENALVA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:F337A7E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 049/2019 – PP Nº 014/2019. EXTRATO DO CONTRATO 058/2019

DAS PARTES: PMV e a empresa **ARENNA INFORMÁTICA LTDA. OBJETO:** Aquisição de aparelhos, utensílios domésticos e material esportivo para atender ao Abrigo Feminino – PROGRAMA REDE CUIDAR. **VLR: R$ 308,00. FDO: 408 e 415. VIGÊNCIA:** 12 meses.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:25EFE18E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 049/2019 – PP Nº 014/2019. EXTRATO DO CONTRATO 059/2019

DAS PARTES: PMV e a empresa **DEILER LUÍS ASSIS ROSA. OBJETO:** Aquisição de aparelhos, utensílios domésticos e material esportivo para atender ao Abrigo Feminino – PROGRAMA REDE CUIDAR. **VLR: R$ 2.220,00. FDO: 408 e 415. VIGÊNCIA:** 12 meses.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0B4C5F47

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 049/2019 – PP Nº 014/2019. EXTRATO DO CONTRATO 060/2019

DAS PARTES: PMV e a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI. OBJETO:** Aquisição de aparelhos, utensílios domésticos e material esportivo para atender ao Abrigo Feminino – PROGRAMA REDE CUIDAR. **VLR: R$ 4.579,90. FDO: 408 e 415. VIGÊNCIA:** 12 meses.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:534F4C67

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 049/2019 – PP Nº 014/2019. EXTRATO DO CONTRATO 061/2019

DAS PARTES: PMV e a empresa **GS EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO:** Aquisição de aparelhos, utensílios domésticos e material esportivo para atender ao Abrigo Feminino – PROGRAMA REDE CUIDAR. **VLR: R$ 3.044,05. FDO: 408 e 415. VIGÊNCIA:** 12 meses.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:2ECD3FB8

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 049/2019 – PP Nº 014/2019. EXTRATO DO CONTRATO 062/2019

DAS PARTES: PMV e a empresa **LUIZ ALBERTO BUENO DOS SANTOS. OBJETO:** Aquisição de aparelhos, utensílios domésticos e

material esportivo para atender ao Abrigo Feminino – PROGRAMA REDE CUIDAR. **VLR: R$ 2.669,50. FDO: 408 e 415. VIGÊNCIA:** 12 meses.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:212C0EDB

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 049/2019 – PP Nº 014/2019. EXTRATO DO CONTRATO 063/2019

DAS PARTES: PMV e a empresa **TOTAL TECH DISTRIBUIDORA LTDA-EPP. OBJETO:** Aquisição de aparelhos, utensílios domésticos e material esportivo para atender ao Abrigo Feminino – PROGRAMA REDE CUIDAR. **VLR: R$ 1.093,00. FDO: 408 e 415. VIGÊNCIA:** 12 meses

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5539E217

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 057/2019 – PP Nº 019/2019

Declaro vencedora e habilitada a empresa **TBIOS MEDICAL EIRELI** no valor total de **R$ 15.575,00.** Abre-se vista e prazo recursal. A íntegra da Ata de Julgamento encontra-se disponível no endereço eletrônico www.vespasiano.mg.gov.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:60FA4A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para prestação de serviços de hospedagem, pensão completa e translado para os artistas que se apresentarão nas festividades de aniversário do município que ocorrerá no período de 12 a 16 de julho de 2019. Abertura dos envelopes: 08/07/2019 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 19 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:1565C02F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material escolar a fim de atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer e material de escritório a fim de atender as necessidades dos Departamentos Municipais e a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dos envelopes: 09/07/2019 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 19 de junho de 2019.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

Publicado por:
José Epaminondas da Silva
Código Identificador:E012F812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG torna público o **CANCELAMENTO** do Processo Licitatório nº 043/2019 – Pregão Presencial nº 030/2019 – Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosserras, esmerilhadeiras e serra mármore, conforme termo de referência, em atendimento à Divisão Municipal de Obras.** Motivo: Adequação do descritivo dos itens a serem licitados. Novo processo será publicado em tempo hábil. Maiores informações no site oficial - www.brazopolis.mg.gov.br; pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou pelo telefone 35 3641-1373.

Brazópolis/MG, 19/06/2019.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Prefeito Municipal de Brazópolis.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:8B4BB8EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N°030/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº057/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N°030/2019 – Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de prestação de serviços médicos para realização de consulta, exames (se necessário) e aplicações de injeção intra ocular EYLIA para pacientes com mandados judiciais. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 05/07/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 19 de junho de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:05193D6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 079/2019
Processo Inexigibilidade nº: 006/2019

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS, PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FORRÓ DE LASSANCE 2019.

Lassance, **Terça-feira 18 Junho 2019.**

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Contrato nº: 069/2019
Processo Licitatório nº 079/2019, Inexigibilidade nº 006/2019

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**CARLOS ALBERTO GONCALVES SOARES 06570605852 CNPJ 27.695.122/0001-04**
Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA FORRÓ BYTE, PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FORRÓ DE LASSANCE 2019. LOCAL DO EVENTO: AREA DE EVENTOS S/N, CENTRO, LASSANCE/MG. HORARIO: A APRESENTAÇÃO DEVERA ACONTECER NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2019, A PARTIR DAS 21:30 HORAS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 HORAS.**

Valor Global:**R$ R$6.000,00** (seis mil reais).

Vigência:**De 18/06/2019 a 02/08/2019**.

Dotação Orçamentária: **FICHA D-577 – MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**.

Lassance/MG, 18 de Junho de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Contrato nº: 070/2019
Processo Licitatório nº 079/2019, Inexigibilidade nº 006/2019

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**M & P FERREIRA PRODUCOES EIRELI CNPJ 08.111.952/0001-94**
Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA BONDE DO FORRÓ, PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FORRÓ DE LASSANCE 2019. LOCAL DO EVENTO: AREA DE EVENTOS S/N, CENTRO, LASSANCE/MG. HORARIO: A APRESENTAÇÃO DEVERA ACONTECER NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2019, A PARTIR DAS 22:30 HORAS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 HORAS.**

Valor Global:**R$ R$42.500,00** (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Vigência:**De 18/06/2019 a 03/08/2019**.

Dotação Orçamentária: **FICHA D-577 – MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**.

Lassance/MG, 18 de Junho de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

Contrato nº: 071/2019
Processo Licitatório nº 079/2019, Inexigibilidade nº 006/2019

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Contratante:Município de Lassance/MG, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**ROLEGAN GONCALVES SOARES CNPJ 24.123.182/0001-56**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA TRIO KASSANIKEO, PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FORRÓ DE LASSANCE 2019. LOCAL DO EVENTO: AREA DE EVENTOS S/N, CENTRO, LASSANCE/MG. HORARIO: A APRESENTAÇÃO DEVERA ACONTECER NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2019, A PARTIR DAS 23:30 HORAS, COM DURAÇÃO MINIMA DE 02 HORAS.**

Valor Global:**R$ R$6.000,00** (seis mil reais).

Vigência:**De 18/06/2019 a 02/08/2019**.

Dotação Orçamentária: **FICHA D-577 – MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E POPULARES – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**.

Lassance/MG, 18 de Junho de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:CCDBE9C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005A/19
CIMAMS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
AVISO DE INTENÇÃO:Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005A/2019, referente ao Pregão Presencial SRP nº/ 004/2019 do CIMAMS/MG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE.
O Prefeito do Município de Lassance, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Decreto nº **7.892/2013**,torna público o interesse em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 005A/2019**, resultado do **Pregão Presencial nº 004/2019**, do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS** , especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão.
A intenção da Adesão se refere àsespecificações descritas no processo correspondente e condições registradas na Ata de Registro de Preços.

Lassance, 19 de Junho de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:BB492DE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SUSPENSÃO DE OBRA TP 03/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE TORNA PÚBLICA A SUSPENSÃO DA OBRA DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS N 03/2017 POR MANIFESTAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA CONSTRUTORA E CONSERVADORA MLI LTDA COM FULCRONO INCISO XV DO ART. 78 DAL LEI 8.666/93. SITUAÇÃO: DEFERIDA
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra em Quadra Escolar Coberta com Vestiário na Escola Municipal Francisco Augusto de Oliveira, no endereço Largo da Matriz, S/N, São Domingos da Boacaina, de acordo com o Tremo de Compromisso PAC206756/2013.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:DB794027

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PREGÕES PRESENCIAIS 20, 23 E 24/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019 - A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019, que acontecerá no dia 05/07/2019: A presente Licitação tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de retroescavadeira traçada com operador , manutenção, combustíveis e lubrificantes já incluídos conforme descrito no edital.Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 19 de junho de 2019.

CRISTIANO RIBEIRO DE PAULA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 - A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019, que acontecerá no dia 05/07/2019: A presente Licitação tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de serralheria conforme anexo I do edital.Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 19 de junho de 2019.

CRISTIANO RIBEIRO DE PAULA
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE - REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019 - A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público A REPUBLICAÇÃO do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019, que acontecerá no dia 11/07/2019: A presente Licitação tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de serralheria conforme anexo I do edital.Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Lima Duarte, 19 de junho de 2019.

CRISTIANO RIBEIRO DE PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:5FE88D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16 DO CONTRATO Nº 123/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 16 DO CONTRATO nº 123/2019 – Processo nº 116/2018 – Pregão Presencial nº 039/2018. Objeto: Fornecimento de Combustível: Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Auto Posto Pontal da Serra Ltda.
Litragens e preços:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 15/06/2019
Gasolina	5,02	4,92
Diesel S 10	3,78	3,66
Diesel S 500	3,73	3,60

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:9159200F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para elaboração e assessoria do Plano Municipal de Gestão de Resíduo Solido

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: Meta Environ Engenharia Ltda.

VALOR: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

DATA: 14/06/2019

BASE LEGAL: Art. 24,II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:B1D33A4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 263/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratada: Meta Environ Engenharia Ltda
Objeto: Prestação de Serviços especializados em Elaboração e Assessoria do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos
Valor: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)
Vigência: 14/06/2019 à 13/06/2020
Processo nº 042/2019 – Dispensa nº 024/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:2ACCC39D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2019 – Processo nº 038/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019. **Objeto:** Aquisição de Peças Automotivas, Materiais Elétricos para Veículos, Componentes e Acessórios, com maior desconto sobre as tabelas das montadoras para os Veículos da Frota da Prefeitura Municipal, em Atendimento ao Gabinete e Secretarias. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** José Maria Pereira Eireli – ME. **Valor:** O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo como base o percentual de desconto de: **IVECO - Ônibus/Caminhão/Micro -** 58,60% (cinquenta e oito, vírgula sessenta por cento).**Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14/06/2019 e termino em 13/06//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:EE1CE59E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2019 – Processo nº 038/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019. **Objeto:** Aquisição de Peças Automotivas, Materiais Elétricos para Veículos, Componentes e Acessórios, com maior desconto sobre as tabelas das montadoras para os Veículos da Frota da Prefeitura Municipal, em Atendimento ao Gabinete e Secretarias. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** José Divino da Silva Auto Peças e Eletrica São Thomé –Me. **Valor:** O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo como base o percentual de desconto de: **FIAT – Utilitários -** 69% (sessenta e nove por cento).**Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14/06/2019 e termino em 13/06//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:C3D0407A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2019 – Processo nº 038/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019. **Objeto:** Aquisição de Peças Automotivas, Materiais Elétricos para Veículos, Componentes e Acessórios, com maior desconto sobre as tabelas das montadoras para os Veículos da Frota da Prefeitura Municipal, em Atendimento ao Gabinete e Secretarias. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Maq Peças e Equipamentos Ltda - EPP. **Valor:** O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), tendo como base o percentual de desconto de: **FORD – Tratores -** 60% (sessenta por cento). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14/06/2019 e termino em 13/06//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:49A06491

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019 – Processo nº 038/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019. **Objeto:** Aquisição de Peças Automotivas, Materiais Elétricos para Veículos, Componentes e Acessórios, com maior desconto sobre as tabelas das montadoras para os Veículos da Frota da Prefeitura Municipal, em Atendimento ao Gabinete e Secretarias. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Pousominas Alternativa Peças Equipamentos e Serviços Ltda. **Valor:** O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), tendo como base o percentual de desconto de: **CATERPILLAR - Máquinas -** 61% (sessenta e um por cento) **FIATALLIS - Máquinas -** 61% (sessenta e um por cento) **MERCEDES BENZ - Ônibus/Caminhões -** 61% (sessenta e um por cento). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14/06/2019 e termino em 13/06//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:8F3FC503

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2019 – Processo nº 038/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019. **Objeto:** Aquisição de Peças Automotivas, Materiais Elétricos para Veículos, Componentes e Acessórios, com maior desconto sobre as tabelas das montadoras para os Veículos da Frota da Prefeitura Municipal, em Atendimento ao Gabinete e Secretarias. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Varflex Auto Peças Ltda - ME. **Valor:** O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), tendo como base o percentual de desconto de: **FORD - Caminhões -** 64,90% (sessenta e quatro vírgula noventa por cento)**, VOLVO- Caminhões -** 65% (sessenta e cinco por cento). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14/06/2019 e termino em 13/06//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:7FD2BAB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2019 – Processo nº 038/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019. **Objeto:** Aquisição de Peças Automotivas, Materiais Elétricos para Veículos, Componentes e Acessórios, com maior desconto sobre as tabelas das montadoras para os Veículos da Frota da Prefeitura Municipal, em Atendimento ao Gabinete e Secretarias. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Auto Peças e Mecânica Alvorada Eireli. **Valor:** O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), tendo como base o percentual de desconto de: **MASSEY FERGUSON - Tratores -** 64% (sessenta e quatro por cento)**,, VOLARE - Ônibus/ Micro -** 61% (sessenta e um por cento). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14/06/2019 e termino em 13/06//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:E7D50E32

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2019 – Processo nº 038/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019. **Objeto:** Aquisição de Peças Automotivas, Materiais Elétricos para Veículos, Componentes e Acessórios, com maior desconto sobre as tabelas das montadoras para os Veículos da Frota da Prefeitura Municipal, em Atendimento ao Gabinete e Secretarias. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Auto Peças Bom Jesus Ltda. **Valor:** O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), tendo como base o percentual de desconto de: **VOLKSWAGEN - Utilitários -** 60% (sessenta por cento. **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14/06/2019 e termino em 13/06//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:0C8C0520

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2019 – Processo nº 038/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019. **Objeto:** Aquisição de Peças Automotivas, Materiais Elétricos para Veículos, Componentes e Acessórios, com maior desconto sobre as tabelas das montadoras para os Veículos da Frota da Prefeitura Municipal, em Atendimento ao Gabinete e Secretarias. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Cassiano Aparecido Ferreira Peças e Serviços - ME. **Valor:** O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), tendo como base o percentual de desconto de: **CHEVROLET - Utilitários -** 61,50% (sessenta e um vírgula cinquenta por cento) **FIAT- Leves -** 70% (setenta por cento) **MERCEDES BENS - Utilitários -** 66% (sessenta e seis por cento). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14/06/2019 e termino em 13/06//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:79F6E4CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2019 – Processo nº 038/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019. **Objeto:** Aquisição de Peças Automotivas, Materiais Elétricos para Veículos, Componentes e Acessórios, com maior desconto sobre as tabelas das montadoras para os Veículos da Frota da Prefeitura Municipal, em Atendimento ao Gabinete e Secretarias. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Caiçara Peças e Diesel Eireli. **Valor:** O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo como base o percentual de desconto de: **NEW HOLLAND - Tratores -** 58,10% (cinquenta e oito virgula dez por cento) **RANDOM - Máquinas -** 59% (cinquenta e nove por cento) **XCMG - Máquinas -** 61% (sessenta e um por cento). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14/06/2019 e termino em 13/06//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:7E739369

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2019 – Processo nº 038/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019. **Objeto:** Aquisição de Peças Automotivas, Materiais Elétricos para Veículos, Componentes e Acessórios, com maior desconto sobre as tabelas das montadoras para os Veículos da Frota da Prefeitura Municipal, em Atendimento ao Gabinete e Secretarias. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Julio Cesar de Souza Epp. **Valor:** O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), tendo como base o percentual de desconto de: **HONDA -** 57% (cinquenta e sete por cento) **JOHNN DEERE - Tratores -** 63,50% (sessenta e três virgula cinquenta por cento) **PEUGEOT- Leves/Utilitários -**60% (sessenta por cento) **VOLKSWAGEN - Ônibus/Caminhões** - 66,50% (sessenta e seis virgula cinquenta por cento). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14/06/2019 e termino em 13/06//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:9DFA2971

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2019 – Processo nº 038/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019. **Objeto:** Aquisição de Peças Automotivas, Materiais Elétricos para Veículos, Componentes e Acessórios, com maior desconto sobre as tabelas das montadoras para os Veículos da Frota da Prefeitura Municipal, em Atendimento ao Gabinete e Secretarias. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Auto Z Peças e Serviços Ltda - ME. **Valor:** O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), tendo como base o percentual de desconto de: **CHEVROLET- Leves -** 63% (sessenta e três por cento) **CITROEN - Utilitários -** 60,50% (sessenta virgula cinquenta por cento) **MITSUBISH - Utilitários -** 59% (cinquenta e nove por cento) **NISSAN - Utilitários -** 59,50% (cinquenta e nove virgula cinquenta por cento) **RENAULT - Leves -** 60% (sessenta por cento) **RENAULT - Utilitários -** 60% (sessenta por cento) **TOYOTA - Leves -** 60% (sessenta por cento) **VOLKSWAGEN - Leves -** 61% (sessenta e um por cento). **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14/06/2019 e termino em 13/06//2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:0C5B1BC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 264/2019 – Processo nº 038/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019. **Objeto:** Aquisição De Peças Automotivas, Materiais Elétricos Para Veículos, Componentes E Acessórios Da Montadora **Iveco**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** José Maria Pereira Eireli - ME. **Valor:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14/06/2019 e termino em 13/06/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:398954DB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 265/2019 – Processo nº 038/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019. **Objeto:** Aquisição De Peças Automotivas, Materiais Elétricos Para Veículos, Componentes E Acessórios Das Montadoras **Caterpillar, Fiatallis, Mercedes Benz**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Pousominas Alternativa Peças Equipamentos e Serviços Ltda.. **Valor:** R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**. Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14/06/2019 e termino em 13/06/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:A6DD17DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 266/2019 – Processo nº 038/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019. **Objeto:** Aquisição De Peças Automotivas, Materiais Elétricos Para Veículos, Componentes E Acessórios Das Montadoras **Ford, Volvo**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Varflex Auto Peças Ltda - ME. **Valor:** 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**. Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14/06/2019 e termino em 13/06/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:9C02072C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 267/2019 – Processo nº 038/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019. **Objeto:** Aquisição De Peças Automotivas, Materiais Elétricos Para Veículos, Componentes E Acessórios Das Montadoras **Massey Ferguson, Volare**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Auto Peças Mecânica Alvorada Eireli. **Valor:** 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**. Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14/06/2019 e termino em 13/06/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:72AE9799

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 268/2019 – Processo nº 038/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019. **Objeto:** Aquisição De Peças Automotivas, Materiais Elétricos Para Veículos, Componentes E Acessórios Das Montadoras **Chevrolet, Fiat, Mercedes Bens**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Cassiano Aparecido Ferreira Peças e Serviços ME. **Valor:** 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**. Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14/06/2019 e termino em 13/06/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:E44540C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 269/2019 – Processo nº 038/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019. **Objeto:** Aquisição De Peças Automotivas, Materiais Elétricos Para Veículos, Componentes E Acessórios Das Montadoras **Honda, Johnn Deere, Peugeot, Volkswagen**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Julio Cesar de Souza - Epp. **Valor:** 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**. Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14/06/2019 e termino em 13/06/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:3A2E239C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 270/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº 270/2019 – Processo nº 038/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019. **Objeto:** Aquisição De Peças Automotivas, Materiais Elétricos Para Veículos, Componentes E Acessórios Das Montadoras **Chevrolet, Citroen, Mitsubishi, Nissan, Renault, Toyota, Volkswagen**. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. **Contratado:** Auto Z Peças e Serviços Ltda - ME. **Valor:** 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**. Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 14/06/2019 e termino em 13/06/2020.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:26792C3D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 094, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Institui Ponto Facultativo no dia 21 de Junho de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 64, VI da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituído **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas no dia 21 de Junho de 2019.

Art. 2º. Os responsáveis pelos diversos setores que prestam serviços essenciais à população deverão tomar providências para que tais serviços sejam mantidos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:883D6017

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO 3.711 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Determina o poder de assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços com o Banco do Brasil.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, SENHORA PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, no uso das atribuições conferidas por lei, especialmente pelo art. 64, VIII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o poder de assinar instrumentos de convênios e contratos de prestação de serviços junto ao Banco do Brasil a Chefe do Poder Executivo, a Prefeita Municipal Sra. Patrícia Santos de Almeida Bernardo e o Chefe do Setor da Tesouraria, Sr. José Marcos de Oliveira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:A7E60691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO– PROCESSO Nº 39/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO– Processo nº 39/2019 – Pregão Presencial nº 25/2019 – Objeto: Aquisição de material de expediente, escolar e outros. Contratante: Município de Mato Verde–MG– Contratada: Ronaldo Xavier de Sousa-ME - Valor: R$ 1.715.938,70 – Vigência: 18/06/2019 a 18/06/2020.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:13CBD480

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: **Processo Licitatório nº: 052/2019,** na modalidade **Pregão,** autuado sob o nº: **035/2019,** Através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial,no dia **03 (três) de julho de 2019.** Sessão de Pregão com inicio às 09:00 h – Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Gerador de Energia, nos critérios e condições contidas no Edital, para atender a Secretaria Muninipal e Agrpecuária. O Edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:54530C06

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO
RATIFICA: Inexigibilidade de Licitação: Processo nº 048/2019, Inexigibilidade Nº 006/2019. Objeto: Contratação de Show Artístico do Cantor "Luciano Eustáquio". Empresa: Luciano Eustáquio de Almeida - CNPJ:nº16.605.583-14, contrato de nº 062, valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).Data do contrato: 13/06/2019, com vigência até 04/08/2019. - Processo nº 049/2019, Inexigibilidade Nº 007/2019. Objeto: Contratação de Show Artístico da Cantora "Bruna Viola". Empresa: Bv. Produções Artísticas - Eireli, CNPJ: 15.517.109/0001-78, contrato de nº 063/2019, valor de: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data do contrato: 13/06/2019, com vigência até 04/08/2019. - Processo nº 050/2019, Inexigibilidade Nº 008/2019. Objeto: Contratação de Show Artístico da Dupla "Renan e Rafael". Empresa: L´lian York de Paula eventos e Produções - Ltda - CNPJ: 23.153.388/0001-66, contrato de nº 063, valor de: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Data do contrato: 14/06/2019 com vigência até 04/08/2019.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Minicipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:A2ACC354

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 3.601 DE 19 DE JUNHO DE 2019

DECRETO N° 3.601 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 21 DE JUNHO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, Deiró Moreira Marra, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o feriado de Corpus Christi na data de 20 de junho de 2019 (quinta-feira);
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado como ponto facultativo o dia 21 de junho de 2019, ressalvada a manutenção dos serviços essenciais, em razão do Feriado de Corpus Christi celebrado no dia 20 de junho de 2019 (quinta-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua fixação no átrio do Poder Executivo, sem prejuízo de sua publicidade no site da Prefeitura e Diário Oficial do Município.

Patrocínio-MG, 19 de junho de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:44237392

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 76/2019 PROCESSO Nº: 105/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 51

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 105/2019
Modalidade: Pregão - RP 51
Edital nº: 76/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, CAMA/MESA, APARELHOS ELETRÔNICOS E MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 8 de julho de 2019 às 15:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 17 de junho de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C15EA028

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ERRATA 05 À RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11 DE 13 DE JUNHO DE 2019

ERRATA 05 À RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11 DE 13 DE JUNHO DE 2019 A QUAL HOMOLOGA O JULGAMENTO DOS RECURSOS APRESENTADOS, REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, REFERENTE AO MANDATO 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Patrocínio/MG, no uso das atribuições legais, comunica que foi efetuada alteração na RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11 DE 13 DE JUNHO DE 2019, no portal: https://portalamm.org.br/, nos seguintes termos:

I) No Art. 1º (quando de candidatos)

Onde se lê:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
18	EDNA MARA DE SOUZA MOTA	DEFERIDA
27	JUSSARA DE ALMEIDA	DEFERIDA
31	ADÉLIA LARA ALVES	INDEFERIDA
32	EDNA SOARES CAIXETA	INDEFERIDA
35	WESLEY BATISTA DA SILVA	INDEFERIDA
38	MARIA JOSÉ GONÇALVES COSTA	DEFERIDA
45	KELLI CHRISTINA PEREIRA	INDEFERIDA
46	HELENA LUZIA DOS REIS	INDEFERIDA

Leia-se:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	SITUAÇÃO
18	EDNA MARA DE SOUZA MOTA	DEFERIDA
27	JUSSARA DE ALMEIDA	DEFERIDA
31	ADÉLIA LARA ALVES	INDEFERIDA
32	EDNA SOARES CAIXETA	INDEFERIDA
35	WESLEY BATISTA DA SILVA	INDEFERIDA
38	**MARIA JOSÉ GONÇALVES COSTA**	**INDEFERIDA**
45	KELLI CHRISTINA PEREIRA	INDEFERIDA
46	HELENA LUZIA DOS REIS	INDEFERIDA

Patrocínio/MG, 19 de junho, de 2019.

ANA MARIA CRISTINA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7B76798A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 44/19, Inexigibilidade 08/19. Objeto: Contratação de show musical com "Thainá Vasconcelos" para apresentação no dia 20 de Julho de 2019, na 40ª Exposição Agropecuária e 41º Desfile de Carros de Boi, nos termos do Art 25, Inciso III da Lei 8666/93. Contratado: Noeli Fátima de Souza Vasconcelos-ME, inscrita no CNPJ nº. 13.025.568/0001-09. Valor: R$ 3.000,00.

Sra dos Remédios, 19/06/19

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:AFF1B0AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 47/19, PP 33/19. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos para o setor de fisioterapia, equipamentos hospitalares e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 04/07/2019 às 08:00 h. Solicitar edital: www.senhoradosremedios.mg.gov.br. Tel: (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:654675CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 48/19, PP 34/19. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Equipe de apoio para eventos e Brigadistas, visando à realização da 40ª Exposição Agropecuária e 41º Desfile de Carros de Boi no município. Abertura:

04/07/2019 às 14:00 h. Solicitar edital: www.senhoradosremedios.mg.gov.br. Tel: (32) 3343-1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:FEF69850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Ratifico o ato de autoria da Secretaria Municipal de Transporte, tudo em conformidade com os documentos constantes do respectivo processo administrativo n° 041/2019 dispensa n° 005/2019, uma vez que se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, VIII e XVI da Lei 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Jurídica.

Publique-se.

Tiradentes, 30 de maio de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:3C8A2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE DISPENSA N° 005/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo n° 041/2019.
Dispensa de Licitação n° 005/2019.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica, nº 90 – Bairro Parque das Abelhas. Tiradentes (MG), CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público a Dispensa de Licitação n° 005/2019.
Objeto: Contratação direta de empresa especializada na implantação e disponibilização de sistema de administração de multas de trânsito, via web (SIDAM).
Contratada: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, inscrito no CNPJ sob o nº 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 062.908.129.00-52.
Contrato n° 013/2019.
Valor do Contrato estimado em até: R$ 124.824,00 (Cento e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
Vigência do Contrato: De 04/06/2019 a 04/06/2020.
Fundamento: Art. 24 VIII e XVI da Lei Federal 8.666/93

Tiradentes, 19 de Junho de 2019

TEREZINHA DAS DORES VELOSO BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:6CF0B6D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIAL 018/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato n.º 015/2018, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 026/2018, sob a modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, firmado entre a Prefeitura municipal de Ubaporanga/MG e a pessoa jurídica VALE TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.376.269/0002-34, cujo objetivo e a prorrogação de prazo de execução dos serviços, de 19 de junho de 2019 a 19 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, 18 de junho de 2019

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:DEFB82E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
CONCORRÊNCIA 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG – Torna Público Extrato do Aditivo nº. 01 do Contrato nº. 004/2018 - Processo nº 215/2017 – Concorrência Publica Nº. 002/2017 – Objeto: Contratação de empresa para execução do sistema de abastecimento de água - SAA, uma situada no distrito de São José do Batatal e a outra situada no distrito de São Sebastião do Batatal. Contratada: CONSTRULIFE CONSTRUÇÕES LTDA. Fica prorrogado o presente contrato por um período de 420 (quatrocentos e vinte) dias.

Ubaporanga/MG – 18/04/2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:B85496E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇO 024/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - EXTRATO DE EDITAL – torna público o aviso de edital de licitação Pregão Presencial Registro de Preço n.º 024/2019, Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializada para o fornecimento de solução tecnológica, composta de licença de software e prestação de serviços, para a aplicação nas Escolas Municipais, no Município de Ubaporanga, conforme anexo I constante neste edital Pregão Presencial SRP - 024/2019. ABERTURA 04/07/2019 as 09:30 Horas. O edital encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal (33)3323-1200 ou pelo email Licitac.compraspmu@gmail.com.

Ubaporanga/MG 19 de junho de 2019.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:2A046FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 001/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MG** e as **OBRAS SOCIAIS DA PAROQUIA DE SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CENTRO SOCIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS; CENTRO SOCIAL**

SANTA CLARA; LAR SÃO JOÃO BATISTA (LAR DOS IDOSOS)

OBJETO: Alteração para acrescer ao valor total do **TERMO DE FOMENTO Nº: 001/2019** o percentual aproximado de 0,57% (0,5694), ou seja, o importe de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais) a serem repassados a **FOMENTADA** sem prejuízo do / alteração no repasse mensal previsto no **TERMO DE FOMENTO Nº: 001/2019** em Julho de 2019, desde que haja disponibilidade financeira.

BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº: 8.666/93 e suas alterações subsequentes bem como as da Lei Orgânica Municipal (Art. 73, Inciso XII) e demais normas que regulam a matéria incluindo se neste rol a Lei 13.019/2014.

ASSINAM: Iran Silva Couri – Prefeito Municipal
Pe. Antonio Firmino Lopes de Lana – Presidente das Obras Sociais da Paróquia de São João Batista de Visconde do Rio Branco – Minas Gerais.

Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 12 de junho de 2019.

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:2E0F48BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 248/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **MATEUS VINICIUS PEREIRA ALVES,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **ATENDENTE II, PV-17,** junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, no período de 03/06/2019 a 31/12/2019, assumindo um cargo vago.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/06/2019.

Visconde do Rio Branco, 19 de junho de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:A7EBCD22

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 249/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **VINICIUS MOREIRA GONÇALVES COSTA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PROFESSOR PEB III - CIÊNCIAS,** junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 07/06/2019 a 13/07/2019, em substituição a servidora Solange Aparecida Martins que se encontra de licença saúde.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 07/06/2019.

Visconde do Rio Branco, 19 de junho de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:CFF150D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 250/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **GISELE APARECIDA CORDEIRO MORFORIO,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PV-22,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, **lotada na UBS do Barreiro II**, no período de 25/06/2019 até o retorno da titular **Nataly Padovani Mussolini**, que se encontra de licença saúde.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;

( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Visconde do Rio Branco, 19 de junho de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:FD85E8E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA SAP / DP N° 251/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:
Art. 1.°) Fica designado, **GABRIELA SANTOS DA CRUZ,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **PSICÓLOGA, PV-31,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, **lotada no NASF**, no período de 25/06/2019 até 31/12/2019, ocupando cargo vago.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:
(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Visconde do Rio Branco, 19 de junho de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:37FB0E5E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº084/2019

DECRETO N.º 084/2019

Proíbe o funcionamento do aeródromo privado Clube de Voo Floresta do Município de Visconde do Rio Branco - MG.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município – LOM.
Considerando a necessidade da renovação da licença ambiental de operação para o funcionamento do aterro sanitário;
Considerando a necessidade da anuência da ANAC para o funcionamento do mesmo;
Considerando que o Aterro Sanitário está a menos de 20km do aeródromo privado Clube de Voo Floresta e por esse motivo necessita da anuência da ANAC;
Considerando que sem a anuência da ANAC não será possível o funcionamento do Aterro;
Considerando que a ANAC não tem previsão de entrega da anuência;
Considerando que sem a licença, o Município não dispõe de local apropriado para depositar o resíduo sólido gerado pela cidade, causando assim, um transtorno para a Administração Pública Municipal;
Considerando que o aterro sanitário é de interesse público e social e de utilidade pública;
DECRETA:
Art. 1º - Fica proibido, por tempo indeterminado, o funcionamento do aeródromo privado Clube de Voo Floresta até que seja emitida a anuência da ANAC para o Aterro Sanitário do Município de Visconde do Rio Branco – MG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Julho de 2019.
Visconde do Rio Branco, 19 de junho de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Cardoso de Almeida
Código Identificador:A6CFD87E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação de Dispensa de licitação. PL 013/2019 Dispensa 001/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTROS, LUBRIFICANTES E MATERIAIS CORRELATOS PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA DOS VEÍCULOS EQUIPAMENTOS DO MUNICIPIO DE DIOGO DE VASCONCELOS. Empresa Contratada: POSTO DIOGO LTDA – CNPJ: 05.395.552/0001-60. Valor: R$ 13.011,00 (treze mil e onze reais). Vigência: 30 (trinta) dias.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:A83D7FBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - CLASSIFICAÇÃO FINAL OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASSIFICAÇÃO FINAL
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Classif	Nome	Inscrição	Nascimento	Objetiva	Português	Matemática
1	GIOVANNI TEIXEIRA FONSECA	64349	11/09/1970	100,00	50,00	50,00
2	GERUANDERSON FERREIRA DA SILVA	60897	26/03/1982	100,00	50,00	50,00

3	ERIK WIDMARK SILVA	58499	25/07/1988	100,00	50,00	50,00
4	MARK DOUGLAS FRIAS	60511	11/08/1989	100,00	50,00	50,00
5	JONATHAN CONTINS DOS SANTOS	67593	01/01/1989	85,00	40,00	45,00
6	BRUNO HENRIQUE FONSECA	59062	21/04/1988	80,00	35,00	45,00
7	DARIO DE ASSIS FILHO	60035	10/11/1961	75,00	35,00	40,00
8	EVANGELISTA ANTONIO DE CASTRO	67714	13/09/1969	75,00	30,00	45,00
9	SEBASTIAO GERALDO DE OLIVEIRA	66350	30/10/1954	70,00	35,00	35,00
10	MARCOS ROBERTO GOULART	62930	24/10/1968	65,00	40,00	25,00
11	HUGO BORGES DA SILVA	62004	11/04/1993	65,00	30,00	35,00
12	VALDELI DE SA	63919	21/11/1964	50,00	15,00	35,00
13	HELI ANTONIO DA COSTA	64468	13/08/1972	50,00	10,00	40,00

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8F9EB2AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA SESSÃO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
Pregão nº :25/2019
Processo Licitatório: 56/ 2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, de fornecedores localizados no entorno de 200 (duzentos) km do Município.

PREÂMBULO

Aos 18 dias do mês de junho de 2019, às 9:30 horas, reuniram-se na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Praça Cel. Tancredo França, 181 – Centro, o(a) Pregoeiro(a) IARA MARIA RIBEIRO, nomeada pela Portaria Nº 4108/2019, e os membros da equipe de apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as **propostas de preços (envelope 1)** e os **documentos de habilitação (envelope 2)** do presente Pregão.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame de documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e práticas dos demais atos de atribuição do licitante(s) na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Foram apresentadas propostas de 1 (hum) fornecedor(es), a saber: ACDC COMERCIO DE BATERIAS LTDA – ME representada pelo(a) Sr.(a) ESTEVAN CARLOS DE MELO NETO.

O Pregoeiro(a) comunicou o encerramento do credenciamento. Encerrado o prazo de credenciamento o pregoeiro(a) recebeu do(s) licitante(s) a(s) Declaração(ões) de que atende(m) plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital, bem como os dois envelopes contendo a(s) Proposta(s) e Documentos de Habilitação(ões). O pregoeiro(a) esclareceu aos presentes as normas desta modalidade de licitação, seus aspectos legais e os procedimentos a serem desenvolvidos durante o decorrer da Sessão.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, o pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no edital, tendo desclassificados as propostas desconformes e selecionadas entre os autores das demais, os licitantes que participarão da fases de lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da lei federal nº 10.520, de 17 julho de 2002.

Em seguida o pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item	Nome	Qtde
1	BATERIA - 60 AMPERES SELADA SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA,BATERIA AUTOMOTIVA, 12 V 60A ,SELADA,CATEGORIA M E N , LIVRE DE MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA 18 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 JUNHO DE 2012.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS; MOURA, ACDELCO, HELIAR, BOSCH TUDOR...	49,00

@TABELA_ITEMPROPOSTAS		
Relação de Propostas para o item:		
Fornecedor	Valor	Porcentagem
ACDC COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME	390,00	0,00%
@TABELA_ITEMLANCES		
Relação de Lances ofertados para o item:		
Fornecedor	Valor	Porcentagem
Lances não efetuados	-	%
2	BATERIA - 100 AMPERES SELADA SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA,Livre de manutenção, a base de troca, garantia mínima de 18 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012. Parâmetro de qualidade equivalente, similar e ou superior as marcas: MOURA, ACDELCO, HELIAR, BOSCH TUDOR	50,00
@TABELA_ITEMPROPOSTAS		

Relação de Propostas para o item:		
Fornecedor	Valor	Porcentagem
ACDC COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME	640,00	%
@TABELA_ITEMLANCES		
Relação de Lances ofertados para o item:		
Fornecedor	Valor	Porcentagem
Lances não efetuados	-	%
3	BATERIA AUTOMOTIVA 12V 50 AMPERES - SELADA, CATEGORIA M e NLivre de manutenção, a base de troca, garantia mínima de 18 meses, com selo de certificação de	15,00

	conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012. Parâmetro de qualidade equivalente, similar e ou superior as marcas: MOURA, ACDELCO, HELIAR, BOSCH TUDOR	
@TABELA_ITEMPROPOSTAS		

Relação de Propostas para o item:		
Fornecedor	Valor	Porcentagem
ACDC COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME	400,00	%
@TABELA_ITEMLANCES		
Relação de Lances ofertados para o item:		
Fornecedor	Valor	Porcentagem
Lances não efetuados	-	%
4 BATERIA - 150 AMPERES SELADA SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA,	44,00	
@TABELA_ITEMPROPOSTAS		
Relação de Propostas para o item:		
Fornecedor	Valor	Porcentagem
ACDC COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME	900,00	%
@TABELA_ITEMLANCES		

Relação de Lances ofertados para o item:		
Fornecedor	Valor	Porcentagem
Lances não efetuados	-	%
5	BATERIA - 7 AMPERES SELADA SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA,Livre de manutenção, a base de troca, garantia mínima de 18 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012. Parâmetro de qualidade equivalente, similar e ou superior as marcas: MOURA, ACDELCO, HELIAR, BOSCH TUDO	2,00
@TABELA_ITEMPROPOSTAS		
Relação de Propostas para o item:		
Fornecedor	Valor	Porcentagem
ACDC COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME	140,00	%
@TABELA_ITEMLANCES		
Relação de Lances ofertados para o item:		
Fornecedor	Valor	Porcentagem
Lances não efetuados	-	%
6	BATERIA - 70 AMPERES SELADA SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA Livre de manutenção, a base de troca, garantia mínima de 18 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012. Parâmetro de qualidade equivalente, similar e ou superior as marcas: MOURA, ACDELCO, HELIAR, BOSCH TUDOR	2,00
@TABELA_ITEMPROPOSTAS		
Relação de Propostas para o item:		
Fornecedor	Valor	Porcentagem
ACDC COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME	500,00	%
@TABELA_ITEMLANCES		
Relação de Lances ofertados para o item:		
Fornecedor	Valor	Porcentagem
Lances não efetuados	-	%

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, conforme lances acima.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o licitante não aceitou reduzir o preços dentro da média apurada pelo Depto de Compras da Prefeitura Municipal alegando que os valores estão fora do preço de mercado.

Resumo da Negociação

Item 1
Descrição: BATERIA - 60 AMPERES SELADA SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA,BATERIA AUTOMOTIVA, 12 V 60A ,SELADA,CATEGORIA M E N , LIVRE DE MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA 18 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 JUNHO DE 2012.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS; MOURA, ACDELCO, HELIAR, BOSCH TUDOR... (49,00 UN)
Situação: Melhor Oferta
Empresa: ( )
Valor: R$ -1,0000000 - Porcentagem @LIC_LANCE_PORCENTAGEMLANCE%

Item 2
Descrição: BATERIA - 100 AMPERES SELADA SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA, Livre de manutenção, a base de troca, garantia mínima de 18 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012. Parâmetro de qualidade equivalente, similar e ou superior as marcas: MOURA, ACDELCO, HELIAR, BOSCH TUDOR (50,00 UN)
Situação: Melhor Oferta
Empresa: ( )
Valor: R$ -1,0000000 - Porcentagem @LIC_LANCE_PORCENTAGEMLANCE%

Item 3 Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA 12V 50 AMPERES - SELADA, CATEGORIA M e N Livre de manutenção, a base de troca, garantia mínima de 18 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012. Parâmetro de qualidade equivalente, similar e ou superior as marcas: MOURA, ACDELCO, HELIAR, BOSCH TUDOR (15,00 UN)
Situação: Melhor Oferta
Empresa: ( )
Valor: R$ -1,0000000 - Porcentagem @LIC_LANCE_PORCENTAGEMLANCE%

Item 4
Descrição: BATERIA - 150 AMPERES SELADA SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA, (44,00 UN)
Situação: Melhor Oferta
Empresa: ( )
Valor: R$ -1,0000000 - Porcentagem @LIC_LANCE_PORCENTAGEMLANCE%

Item 5 Descrição: BATERIA - 7 AMPERES SELADA SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA, Livre de manutenção, a base de troca, garantia mínima de 18 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012. Parâmetro de qualidade equivalente, similar e ou superior as marcas: MOURA, ACDELCO, HELIAR, BOSCH TUDO (2,00 UN)

Situação: Melhor Oferta
Empresa: ( )
Valor: R$ -1,0000000 - Porcentagem @LIC_LANCE_PORCENTAGEMLANCE%
Item 6
Descrição: BATERIA - 70 AMPERES SELADA SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCALivre de manutenção, a base de troca, garantia mínima de 18 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012. Parâmetro de qualidade equivalente, similar e ou superior as marcas: MOURA, ACDELCO, HELIAR, BOSCH TUDOR (2,00 UN)
Situação: Melhor Oferta
Empresa: ( )
Valor: R$ -1,0000000 - Porcentagem @LIC_LANCE_PORCENTAGEMLANCE%

HABILITAÇÃO
Aberto o 2º Envelope do licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.
Os documentos habilitados examinados e as propostas dos credenciamentos foram rubricados pelo pregoeiro(a) e pelos membros da equipe de apoio e colocados a disposição dos licitantes para exame e rubrica. Todos envelopes apresentados, propostas e habilitação, estavam devidamente lacrados e foram vistados pelos licitantes e equipe de apoio.
RESULTADO
A vista da habilitação, foi declarado:
Resumo dos Resultados do Pregão
Item 1
Descrição: BATERIA - 60 AMPERES SELADA SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA,BATERIA AUTOMOTIVA, 12 V 60A ,SELADA,CATEGORIA M E N , LIVRE DE MANUTENÇÃO, GARANTIA MÍNIMA 18 MESES, COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PRODUTO, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 299 DE 14 JUNHO DE 2012.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS; MOURA, ACDELCO, HELIAR, BOSCH TUDOR... (49,00 UN)
Situação: Arrematado/Vencedor
Vencedor: ( )
Valor: R$ -1,0000000.
Item 2
Descrição: BATERIA - 100 AMPERES SELADA SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA,Livre de manutenção, a base de troca, garantia mínima de 18 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012. Parâmetro de qualidade equivalente, similar e ou superior as marcas: MOURA, ACDELCO, HELIAR, BOSCH TUDOR (50,00 UN)
Situação: Arrematado/Vencedor
Vencedor: ( )
Valor: R$ -1,0000000.
Item 3
Descrição: BATERIA AUTOMOTIVA 12V 50 AMPERES - SELADA, CATEGORIA M e N Livre de manutenção, a base de troca, garantia mínima de 18 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012. Parâmetro de qualidade equivalente, similar e ou superior as marcas: MOURA, ACDELCO, HELIAR, BOSCH TUDOR (15,00 UN)
Situação: Arrematado/Vencedor
Vencedor: ( )
Valor: R$ -1,0000000.
Item 4
Descrição: BATERIA - 150 AMPERES SELADA SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA, (44,00 UN)
Situação: Arrematado/Vencedor
Vencedor: ( )
Valor: R$ -1,0000000.
Item 5
Descrição: BATERIA - 7 AMPERES SELADA SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCA,Livre de manutenção, a base de troca, garantia mínima de 18 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012. Parâmetro de qualidade equivalente, similar e ou superior as marcas: MOURA, ACDELCO, HELIAR, BOSCH TUDO (2,00 UN)
Situação: Arrematado/Vencedor
Vencedor: ( )
Valor: R$ -1,0000000.
Item 6
Descrição: BATERIA - 70 AMPERES SELADA SEM MANUTENÇÃO A BASE DE TROCALivre de manutenção, a base de troca, garantia mínima de 18 meses, com selo de certificação de conformidade do produto, conforme portaria Inmetro nº 299 de 14 de junho de 2012. Parâmetro de qualidade equivalente, similar e ou superior as marcas: MOURA, ACDELCO, HELIAR, BOSCH TUDOR (2,00 UN)
Situação: Arrematado/Vencedor
Vencedor: ( )
Valor: R$ -1,0000000.
ADJUDICAÇÃO / RECURSO
Fornecedor foi desclassificado por não aceitar negociação dos valores dentro da média apurada pelo Depto de Compras. Restando assim a licitação FRACASSADA.
OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA
Não houve.
ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes presentes.

Licitantes:

ACDC COMERCIO DE BATERIAS LTDA - ME
64.308.364/0001-16

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeiro(a)

Equipe de Apoio:

_____
LARA CANASSA FERREIRA

_____
JOÃO ANTONIO NETO

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:939C2AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CANDIDATOS APROVADOS PARA A 2ª (SEGUNDA) ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019 AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA A 2ª (SEGUNDA) ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2019 AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS
OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TRAZENDO LÁPIS, BORRACHA, RASCUNHO, CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL OU PRETA NOS DIAS 26, 27 e 28 de JUNHO DE 2019, ONDE PERMANECERAM EM TREINAMENTO NO HORÁRIO DE 7:30 HORAS ÀS 11:00 E DE 12:30 ÀS 15:30 HORAS
A CLASSIFICAÇÃO FOI FEITA DE ACORDO COM O ITEM 10.1, 10.2 E 10.3 DO EDITAL 003/2019 E AINDA EM CONFORMIDADE COM O ITEM 7.1.5 DO EDITAL 003/2019.

1	LUANA MICHELE NUNES	95
2	JANET GOMES MENDES	90
3	FERNANDO DA SILVA BORGES JUNIOR	90
4	BRUNO RODRIGUES NUNES	90
5	DANIEL DA SILVA	85
6	DEMÉTRIO LUCAS FERNANDES	85
7	JOÃO BATISTA TEODOLINO	85
8	DANIEL DO COUTO FERREIRA	85
9	FELIPE MACHADO	85
10	RAUL MAX MORAES	85
11	RICARDO ALEXANDRE DE LIMA SILVA	80
12	LEONARDO RODRIGUES BRITO LIMA	80
13	RAYAN HENRIQUE MORAES	80
14	JHONATAN JÚNIOR DIAS	80
15	SAMUEL LUIZ DE ALMEIDA	80
16	ELDER GUILHERME RANGEL	80
17	ELISA MACHADO SOUSA	80
18	NIVEA CASSIANAO D CASTRO	80
19	GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES	80
20	DANIEL CORDEIRO TRINDADE	75
21	BRUNO OLINTO SILVA ALVES	75
22	LIDIANA APARECIDA DE CASTRO CASSIANO	75
23	CRISTIANO MENDES ROSA	75
24	GRACE KELLY GERMANO COSTA	75
25	ALYSSON CAETANO LEAL	75
26	ANA LUIZA PEREIRA GUIMARÃES	75
27	VALESSA RODRIGUES LOBO	75
28	TAYNARA RODRIGUES NUNES	75
29	GUSTAVO ALMADA NOGUEIRA	75
30	RODOLFO HENRIQUE ALVES GARCIA	75
31	JHONATAN HENRIQUE DE SOUSA	75
32	FRANCIELY APARECIDA PEREIRA	75
33	MYRIAN PAOLA DOS SANTOS	75
34	MARIA JULIA ROGÉRIO PEREIRA	75
35	MILENA MARTINELLE PIRES	75
36	ADRIANA APARECIDA DE FARIA PEREIRA	70
37	MARCIA APARECIDA DA SILVA	70
38	WELDONIZIO RODRIGUES DE SOUZA	70
39	DAIANE MARIA DA SILVA	70
40	FERNANDA BERNARDES DA SILVA	70
41	KLAYPER HEPER PIMENTA	70
42	JOSIANE MARTINS FERREIRA	70
43	RAFAELA LEAL FARIA	70
44	LUCAS SOUZA DA COSTA	70
45	ITALO CÉSAR SANTOS LOPES	70
46	PEDRO HENRIQUE SILVA	70
47	DANILO DE FARIA BRITO	70
48	GABRIEL CÉSAR SILVA LEAL	70
49	ANA LUÍZA ROCHA DE OLIVEIRA	70
50	IGOR GERALDO DA SILVA	70

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:12379DDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 021/2019

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 021/2019.
Objeto: Futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de material de limpeza, higienização, copa, cozinha e descartáveis, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

3 PODERES COMERCIO LTDA – CNPJ: 14.937.152/0001-20						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
11	AVENTAL EM TECIDO BRANCO PARA COZINHA - Dimensões aproximadas do produto em centímetros (cm): Tamanho Único (Altura 80cm x Largura: 60cm). Com viés nas bordas, sem bolso, sem personalização, estampas e sublimação. Tecido com pelo menos 80% de algodão.	150	Unid.	Max	6,90	1.035,00
13	AVENTAL EMBORRACHADO BRANCO: Material resistente, medidas - 110x63cm, cor branca, específico para uso em cozinha	200	Unid.	Max	6,85	1.370,00
15	BOTAS DE BORRACHA - Para limpeza pesada .Branca , antiderrapante , boas qualidade; numeração de 35 a 44.PAR .	350	Pares	Carton	27,00	9.450,00
19	CAIXA ORGANIZADORA - plástico boa qualidade, com tampa, capacidade 56 litros, plástico transparente. Formato retangular, Qualidade plasutil.	30	Unid.	Unijet	59,60	1.788,00
23	COLHER DE SOPA PARA REFEIÇÃO. Em aço inox, boa qualidade, capacidade 15 ml.	300	Unid.	Barichello	1,19	357,00
28	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA Boa qualidade, branco dimensões aproximadas Altura: 30,00 Centímetros, Largura: 23,00 Centímetros Profundidade: 13,00 Centímetros	70	Unid.	Nobre	21,00	1.470,00
29	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL EM GEL PARA PAREDE.. Boa qualidade, com reservatório de pelo menos 750 ml. Dimensões aproximadas Medidas L x A x P: 10,5 x 25,5 x 11 cm.	100	Unid.	Nobre	21,90	2.190,00
34	GARFOS PARA REFEIÇÃO - em aço inox. Boa qualidade tamanho médio.	550	Unid.	Barichello	1,18	649,00
36	LÃ DE AÇO TIPO BOMBRIL - biodegradável, sem perfume, para limpeza geral, de carbono abrasivo, embalagem com peso líquido mínimo de 60g. Embalagem com no mínimo 8 unidades, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1800	Pacote	Açobom	1,04	1.872,00
38	LUVA DE LIMPEZA - em látex natural, tamanho P,M e G cano longo, de 20cm, com forro e antiderrapanate. Multiuso, resistentes e anatômicas,(forro 100% algodão); na embalagem deverá constar a data de validade do produto. Embalagem constando data de fabricação e validade, e dados do fabricante. PAR	750	Par	Nobre	2,04	1.530,00
43	PANO DE CHÃO - de algodão alvejado, medindo 60 cm de largura x 80 cm de comprimento . Com costuras laterais, alta absorção de umidade, peso mínimo 160.	1700	Unid.	Intextil	3,40	5.780,00
44	PANO DE PRATO - 100% algodão, de boa absorção de água. Liso, medidas mínimas 45 cm x 65 cm.	9000	Unid.	Flamatex	1,46	13.140,00
46	PAPEL TOALHA - para dispenser, usado para secagem das mãos. Medida 20 x 21, branco, não reciclável. Fardo com 1000 folhas . Pacote com1000 folhas.	1000	Pacote	Wave Pel	6,00	6.000,00
49	RODO PEQUENO - para piso, cepa em polipropileno com dimensão aproximada de 40 cm .borracha dupla e de boa qualidade. Cabo com encaixe rosqueado de madeira plastificada, altura mínima de 120 cm.	500	Unid.	3 Poderes	3,60	1.800,00
55	SACO DE LIXO REFORÇADO PRETO - 50 L. Em polietileno preto, micragem de 0,13 a 0,15. Pacote com 100 unidades.	600	Pcte.	Plastibras	9,00	5.400,00
59	TOUCA DESCARTÁVEL, em polipropileno, gramatura de 20 g/m2, elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45 cm. Embalagem caixa tipo dispenser-box com 100 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação.Embalagens (caixas ou sacos com 100 unidades)	300	Caixa	Nobre	5,99	1.797,00
78	CAIXA TÉRMICA 05 LITROS - capacidade de 05 litros - composição : poliuretano e propropileno. Com alça garantia de 03 meses contra defeito de fabricação.	10	Unid.	Soprano	49,50	495,00
VALOR TOTAL					**56.123,00**	

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 12.461.122/0001-64						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	ACONDICIONADOR PARA TODOS TIPOS DE CABELO NEUTRO -de boa qualidade, com aroma, uso infantil. Frasco com 2 litros	100	Unid.	Folha Nativa	10,60	1.060,00
3	ASSADEIRA PARA PÃO FRANCES com telas perfuradas 58x70 cm. Com 5 tiras, confeccionadas em alumínio perfurado	50	Unid.	Imeca	45,50	2.275,00
9	ÁLCOOL ETÍLICO 70°,composição: álcool etílico, desnaturamente e água. Componente ativo: álcool etílico 70%. Frasco contendo 1000ml, com dados do fabricante, data de fabricação.	600	Unid.	Prolink	4,03	2.418,00
14	BALDE DE PLÁSTICO PARA LIMPEZA EM GERAL- Material: plástico reforçado em polipropileno. Boa qualidade Capacidade : 20 l ; característica Adicionais : com alça de metal	550	Unid.	Arquiplast	4,90	2.695,00
18	CAIXA ORGANIZADORA - plástico boa qualidade, com tampa, capacidade 78 ou 88 litros; plástico transparente. Formato retangular. Qualidade plasutil.	100	Unid.	Sanremo	98,00	9.800,00
21	CERA INCOLOR LIQUIDA - Emulsificante agente formador de filme, tensoativo amoníaco alcanizante, conservante atenuado de espuma. Acondicionado em caixa de papelão contendo 12 unidades. Embalagem plástica resitente com 750ml.	1.460	Caixa	Polylar	44,00	64.240,00
37	LIMPADOR DE ALUMÍNIO - Composição: tensoativo aniônico Biodegradável, coadjuvantes, espessante, aditivo, veículo, corante e água. Princípioativo : ácido dodecilbenzeno sulfônico. Embalagem em frascos de 500 mml.	200	Unid.	Mix Plus	1,65	330,00
52	SABONETE GLICERINADO EM BARRA. 90G, com fragância. Contendo data de fabricação e validade, identificação, composição.	1500	UNID.	Motivus	0,94	1.410,00
58	SHAMPOO PARA TODOS TIPOS DE CABELO - NEUTRO - de boa qualidade, com aroma , uso infantil. Frasco de 2 litros.	200	Unid.	Folha Nativa	31,00	6.200,00
67	VASELINA LÍQUIDA - de boa qualidade.Data de fabricação e validade. Embalagem : frasco de 1 litro.	50	Unid.	Rio Quimica	58,00	2.900,00
68	DIGLUCONATO DE CLOREXEDINE 2% - SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS- frasco de 1litro	200	Unid.	Rio Quimica	36,00	7.200,00
69	ESSÊNCIA DE EUCALÍPTO - Embalagem : frasco de 1 litro.contendo no rotulo data de fabricação e validade, modo de usar.	120	Unid.	Mix Plus	43,84	5.260,80
71	REDUTOR DE PH - Embalagem de 1 litro , contendo data de fabricação e validade. FRASCO	100	Unid.	Q Clor	16,20	1.620,00
76	CAIXA TÉRMICA 32 LITROS- capacidade de 32 litros - composição : poliuretano e propropileno. Com alça .garantia de 03 meses contra defeito de fabricação.	10	Unid.	Global	72,80	728,00
77	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS- capacidade de 12 litros - composição : poliuretano e propropileno. Com alça .garantia de 03 meses contra defeito de fabricação.	10	Unid.	Antares	52,63	526,30
VALOR TOTAL					**108.663,10**	

EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 17.591.262/0001-70						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
7	ÁGUA SANITÁRIA - base hipoclorito sódio, mínimo 2% de cloro ativo, sem perfume de lavanda ou similar . Embalagem PVC de 1 litro, com dados do fabricante, data de fabricação.	4000	Unid.	Marina	1,99	7.960,00
8	ÁLCOOL EM GEL - anti-séptico, composição 70% de álcool e 30% de água .Próprio para desinfecção de mãos. Embalagem transparente de 500g	1200	Unid.	Itaja	4,99	5.988,00
26	DESINFETANTE - Para uso de limpeza geral. Ação bactericida e germicida . Princípio ativo : cloreto de aquildimetilbenzil amônio - 0,6% - Embalagem PVC de 2 l ,com dados do fabricante , data de fabricação , composição do produto.	3000	Unid.	Feroz	3,78	11.340,00
31	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO - Escova para lavar vaso sanitário, cabo de plástico e cerdas de nylon.	170	Unid.	Praticlar	2,10	357,00
45	PAPEL HIGIÊNICO - papel higiênico, 60 metros, 4x16, folha simples, branco, 100% celulose, acabamento picotado, primeira qualidade. Fardo com 16 pacotes, contendo cada pacote 4 unidades	918	Fardo	Familiar	47,99	44.054,82
50	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO - composição: Sabão de ácido graxo coco/babaçu, sabão de ácido graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina , agente antidepositante, fragrância, bentonina e água. Qualidade similar linha Ipê. Embalagem plástica, com 5 unidades de 200g cada barra. deve conter Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	1000	Und.	Ype	6,41	6.410,00
53	SABONTE LÍQUIDO - Para assepsia das mãos. Composição básica: lauril éter sulfato de sódio, emoliente, agente de controle de PH, espessante, fragrância e veículo.embalagem de PVC, com 5 litros, com data de fabricação e validade. Com dizeres sobre o fabricante	400	Unid.	Limpbras	12,80	5.120,00
54	SACO DE LIXO tipo plástico, capacidade 100 litros, cor preta, medidas aproximadas 75cmx110x12micra (larg x alt espessura minima) devera atender a legislação atual vigente referente a sacos de lixo. Embalagem com 100 unidades.	600	Pacote	Exata	36,99	22.194,00
70	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% - solução diluída a 1% Embalagem : galão de 5 litros.	200	Unid.	Marina	9,68	1.936,00
VALOR TOTAL					**105.359,82**	

ISRAEL E ISRAEL LTDA – CNPJ: 23.407.794/0001-08						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
2	SABONETEIRA INDIVIDUAL EM PLASTICO COM TELINHA. Plástico de boa qualidade, cores sortidas. Dimensões aproximadas por Peça: 6,5 a 7,5 cm de largura, 10 a 11,5 de comprimento e 3,5 a 4,5 de altura.Unidade 6,5 a 7,5 cm de largura, 10 a 11,5 de comprimento e 3,5 a 4,5 de altura	500	Unid.	Jaguar	1,99	995,00
4	ASSADEIRAS PARA PÃO DOCE 58x70 cm profundidade 3,5 cm. Confeccionadas em alumínio	30	Unid.	Imeca	48,70	1.461,00
12	AVENTAL EMBORRACHADO BRANCO: Material resistente, medidas - 85x63cm, cor branca, específico para uso em cozinha	200	UNID.	Vimac	6,70	1.340,00
17	CAIXA DE FÓSFORO - de boa qualidade Maço com 10 caixas com 40 unidades, material com selo do INMETRO	700	Maço	Paraná	2,39	1.673,00
24	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - em polipropileno (PP) . Embalagem com 100 unidades. Pacote com 100 unidades.	2000	Pacote	Termopot	2,69	5.380,00
25	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - em polipropileno (PP) - Embalagem com 100 unidades. Pacote com 100 unidades.	2000	Pacote	Termopot	1,35	2.700,00
35	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO - formato retangular 18 x 22 cm. Pacote com 100 unidades.	100	Pacote	Bob	1,05	105,00
47	PRATO DE VIDRO TEMPERADO - tipo Duralex. Dimensões: 22 x 3,2 cm	1000	Unid.	Duralex	4,30	4.300,00
56	SACO PLÁSTICO , EM BOBINA, PARA EMBALAGEM - Tipo plástico transparente, picotado capacidade de 5kg - Próprio para freezer microondas. Embalagem com 100 unidades.BOBINA	150	Bobina	Boreda	7,25	1.087,50
63	VELA DE FILTRO DE BARRO - material de boa qualidade e apresentar na embalagem selo de qualidade, vida média 6 meses. Com carvão ativado. Embalagem lacrada com 1 unidade.	200	Unid.	Oasis	3,99	798,00
73	GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO -MATERIAL EXTERNO: Polipropileno (PP) MATERIAL INTERNO: Ampola de Vidro. Garantia do fornecedor: 3 Meses - Conservação térmica (Quente): 6 Horas a 8 horas. Sistema de servir: rosca. Unidade- Embaladas individulamente, com descrição do produto, bem como validade e garantia do fornecedor.	20	Unid.	Termolar	17,80	356,00
VALOR TOTAL					**20.195,50**	

JS DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 29.566.210/0001-23						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
16	BICO DE MAMADEIRA - Bico de silicone, atóxico, formato convencional, tamanho 02, furo para crianças acima de 6 meses. Fluxo médio. Embalagem lacrada com 1 unidade	150	Unid.	New Baby	6,75	1.012,50
22	COADOR DE CAFÉ : em algodão branco , com pelo menos 15 cm de comprimento	300	Unid.	N.Mundo	2,06	618,00
30	ESCOVA DE LAVAR ROUPA - Multiuso e resistente. Composição : base de madeira, cerdas de material sintético e amarelas.	150	Unid.	R.Bem	1,65	247,50
39	MAMADEIRA - Capacidade 240 ml,frasco em polirolietileno e resistente e tampa protetora. Com bico universal furo pequeno de silicone. Embalagem lacrada com 1 unidade	250	Unid.	New Baby	5,20	1.300,00
60	VASSOURA EM PELO PEQUENA , cabo em madeira, base retangular DE 40 CM , largura mínima 250 cm. BOA QUALIDADE	250	Unid.	R.Bem	6,00	1.500,00
61	VASSOURA EM PELO GRANDE , cabo em madeira, base retangular DE 60 CM , largura mínima 250 cm. BOA QUALIDADE	250	Unid.	R.Bem	8,00	2.000,00
62	VASSOURA PIAÇAVA N º 5, base e cabo em madeira pintado, base retangular ACIMA DE 22 FUROS, dimensões mínima de 25 cm. BOA QUALIDADE	1500	Unid.	R.Bem	7,95	11.925,00
VALOR TOTAL					**18.603,00**	

LM COMERCIO LTDA – CNPJ: 05.788.495/0001-89						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
5	ESPATULA EM INOX E CABO PVC. Dimensões: COMP. 04 POLEGADAS. Peso entre: 0,100 a 0,200 KG	2	Unid.	Vonder	15,33	30,66
6	FACA DE CORTE EM INOX E CABO DE PVS. Dimensões entre 20 e 25 cm. Boa Qualidade	20	Unid.	Monaliza	8,56	171,20
20	CESTO PARA LIXO 30L - Cor branca, com tampa de acionamento por pedal. Plástico de boa qualidade. Uso para cozinha.	100	Unid.	Arqplast	33,35	3.335,00
41	PÁ PARA LIXO - articulada em plástico altamente resistente, com cabo de alumínio medindo aproximadamente 1m. Embalagem Individual.	90	Unid.	Aderich	32,45	2.920,50
VALOR TOTAL					**6.457,36**	

SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA – CNPJ: 03.896.408/0001-81						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
32	ESPONJA PARA BANHO - Esponja para banho espuma de poliuretano, fibra sintética resina sintética e minera.	600	Unid.	Porus	0,82	492,00
33	ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA MULTIUSO TIPO DUPLA FACE - com uma face de pliuretano e outra abrasiva, formato regular (110mm x 75mm x 30mm): lado amarelo(espuma macia), para limpeza de superfícies delicadas . Lado verde (fibra abrasiva mais densa) , para limpeza mais pesada.	2700	Unid.	Whisch	0,40	1.080,00
40	MANGUEIRA 60 M - para limpeza de boa qualidade, diâmetro 3/4 .	70	Unid.	Monterey	85,00	5.950,00
48	RODO GRANDE - base de plástico polietileno, com duas borrachas, com a base medindo 55cm de boa qualidade, com cabo de madeira, de rosca, encapado, altura minima de 120cm. Resistente.	500	Unid.	Chich	5,20	2.600,00
57	SAPATO DE BORRACHA PARA HIGIENE PESADA- Branca, antiderrapante, boa qualidade, numeração 35 ao 44.Unidade, os números serão solicitados de acordo com a numeração dos contratados	250	Par	Cartoon	40,00	10.000,00
VALOR TOTAL					**20.122,00**	

UBERCOM COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 10.850.682/0001-85						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
10	AMACIANTE DE ROUPAS: para uso industrial - roupas de crianças, com fragância. Qualidade Linha bombril.Embalagem com 5 litros	250	Unid.	Triex	10,45	2.612,50
27	DETERGENTE LÍQUIDO - de primeira qualidade, para uso geral de limpeza doméstica.Composição: Glicerina, Coadjuvante, Conservante, sequestrate, espessante, corante, fragrância, veículo. Componente ativo: Linear Aquil Benzeno Sulfonato de sódio. Qualidade similar linha Bombril.Embalagem frascos plásticos de 500ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	3.500	Unid.	Triex	1,38	4.830,00
42	PALHA DE AÇO - número 02. Pacote com uma unidade. Embalagem deve conter informação do fabricante	1000	Unid.	Inone	0,78	780,00
51	SABÃO EM PÓ - De uso geral, doméstico, boa solubilidade em água, grnulometriafina , coloração azul claro. Composição: sulfato de sódio, sequestrante, branqueador óptico, alcalinizantes, coadjuvante, enzimas, corantes, fragrância, cargas e água. comtensoativo biodegradável. qualidade similar linha Assolan. Embalagem de 1 kg com data de fabricação e validade, instruções de uso e forma de armazenamento.	3000	Unid.	Lavitex	4,99	14.970,00
64	ALGICIDA -Embalagem : frasco de 1 litro ,contendo rotulo de fabricação e validade e modo se usar.	240	Unid.	Hidroazul	14,00	3.360,00
65	ATIVADO LÍQUIDO LIMPEZA AUTOMOTIVOS - TB - 200 LITROS - para limpeza de automotivos , na composição 01 para 40 litros	5	Tambor	Mercotech	812,00	4.060,00
72	SULFATO DE ALUMÍNIO - saco de 25kg	12	Saco	Hidroazul	106,00	1.272,00
74	CAIXA DE ISOPOR DE 5 LITROS - capacidade 5 litros - com tampa- isolamento térmico e acústico.	50	Unid.	Isoterm	5,10	255,00
75	CAIXA DE ISOPOR DE 15 LITROS - capacidade 15 litros - com tampa- isolamento térmico e acústico.	20	Unid.	Isoterm	12,50	250,00
VALOR TOTAL					**32.389,50**	

Término da Ata de Registro de Preços: 27 de maio de 2020.
Data da Ata de Registro de Preços: 28 de maio de 2019.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 28 de maio de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:41F55EEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO Nº 01 /2019 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NOTA DA PROVA E FREQUÊNCIA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS, POR EQUIPE DE REFERÊNCIA, PARA O CURSO INTRODUTÓRIO

EQUIPE DE REFERÊNCIA	NOME	NOTA DA PROVA	FREQUÊNCIA
BOA VISTA	FREDERICO VICTOR CAMILO	7	100%
	MARILANE DE SOUZA CASTORINO	9	100%
	ROSÂNIA DO ROSÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA	9	100%
	MARÍLIA DE SOUZA COTA	9	100%
	ETIENNE BRUNA NICOLAU DOS SANTOS RAMOS	6	100%
	DANIELA MARTINS DOS SANTOS FRADE	Não compareceu	10%
	IARLEY ROSA DE OLIVEIRA	Não compareceu	23%
	THAIS CRISTINA DA SILVA ZACARIAS	9	100%
	GRACIANA MARQUES DE SOUZA RODRIGUES	7	100%
CIDADE NOVA	CAMILA BÁRBARA SANTOS E SILVA	10	100%
	PAULO VICTOR DA SILVA	9	100%
	ANA CAROLINA DOS SANTOS NONATO	7	100%
	PAMELLA WANESSA COSTA DOS SANTOS	8	100%
	MARCELINA JOANITA RIBEIRO	Não compareceu	Não compareceu
	SOLANGE DE SOUZA SANTOS CASTRO	10	100%
	MICHELINE BATISTA VIEIRA SILVA	7	92,50%
	MARCELA ASSUNÇÃO FARIA CREPALDI	7	90%
	MARLENE DE FÁTIMA DA COSTA	4	100%
	MÁRCIA RAMALHO DA SILVA	7	100%
	THAINARA MARTINS FERREIRA MELO	Não compareceu	Não compareceu
	SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA BRAGA	Não compareceu	Não compareceu
CRUZEIRO CELESTE	DANIELE FERNANDA DOS SANTOS	6	90%
	CRISTIANE NADIELLE TEIXEIRA	8	82,50%
	JOICE DA SILVA FERREIRA	7	100%

EQUIPE DE REFERÊNCIA	NOME	NOTA DA PROVA	FREQUÊNCIA
ESTRELA DALVA	FLAVIANA EUGÊNIA DOS SANTOS PRISCO	8	100%
	JACIARA MARIA DE OLIVEIRA CAETANO	6	100%
	MARGARETH LISBOA NOVAES	9	100%
	TATIANE TELES DA SILVA	6	100%
	GLAUCILENE DA SILVA ABREU FERREIRA	9	90%
	EDMARA DE JESUS RODRIGUES DE PAIVA GOMES	8	100%
	GISSELE DOMINGUES CRUZ	Não compareceu	Não compareceu
	UAGUIDA KÁTIA DA SILVA	Não compareceu	Não compareceu
	AILA DIANE SILVA MARQUES	8	100%
JACUÍ	DIRCE DE SOUZA SALDANHA SILVA	8	100%
	JUNIA FERNANDES CÁSSIO	8	100%
	WILLIANE PACELLE SILVA GOMES	8	90%
	JULIANA CRISTINA DA COSTA RODRIGUES	9	100%

	SUELLEN CRISTINA DUARTE DOS SANTOS	5	100%
	VIVIANE DE FÁTIMA MESSIAS	6	100%
JOSE ELOI	DENISE DE OLIVEIRA MARQUES	9	100%
	ISABELA CRISTINA LANA SANTOS	6	100%
	CIBELE SENA SILVA	9	100%
	NILSON JÚNIOR BORGES GONÇALVES	9	90%
	GABRIELA ITAMARA MOREIRA	9	80%
	IARA LUIZA CARDOSO MOL	8	85%
	EDERLAINE MARRILUDE DA SILVA	5	85%
	DANIELE CRISTINA GUEDES SOARES	10	100%
	HELEN GONÇALVES ANICETO	9	90%
	JANAÍNA ARTHUSO PORTES LOUREIRO	5	90%
	IAN LUCAS CAMPOS COTA	Não compareceu	5%
	VERA LÚCIA DE SOUZA ANUNCIAÇÃO	4	100%

EQUIPE DE REFERÊNCIA	NOME	NOTA DA PROVA	FREQUÊNCIA
LARANJEIRAS	BARBARA EUGÊNIA XAVIER QUARESMA	6	99%
	VAGNER FAUSTO DE SOUZA	Não compareceu	Não compareceu
	MARA LUCIA DA SILVA	8	95%
	JOYCE DOS SANTOS ALVARENGA	9	100%
	MÉLANI RIBEIRO SILVA FERREIRA	6	100%
	GISELLE DE CÁSSIA LELIS BARBOSA	9	90%
	JAQUELINE CAMPOS ARAÚJO	8	100%
	JORDÂNIA LAURINDA DIAS	10	80%
	ELIZABETE REGINA BRAGA DA COSTA	8	100%
	RULLYSONE DAS DORES SILVA	9	100%
	NEUSA NUNES DE SOUZA	5	90%
	NAIARA SARAH SILVÉRIO PINTO	Não compareceu	20%
	RUTE ESTEFANE SILVA VIEIRA	4	90%
	GLEICIANA LUZIA DA SILVA COSTA	8	100%
	JANETE DA SILVA CÂNDIDO	Não compareceu	3%
LOANDA	WALDIRENE CARVALHO PINTO	9	100%
	ANA FLÁVIA RIBEIRO EVANGELISTA SABINO	7	89%
	ANA CRISTINA SOUZA SANTOS	9	100%
	NÚBIA BATISTA RAMOS	6	80%
	MARIANA APARECIDA LOPES	10	100%
	LIDIANE INÊS SANTOS VITALINO	Não compareceu	Não compareceu
NOVO CRUZEIRO	BRUNA FERREIRA EUZÉBIO	6	100%
	RAIELLE INÁCIO COELHO	10	100%
	JUSSARA DE BRITO SANTOS	Não compareceu	Não compareceu
	JULIANA THAIS GOMES SILVA	7	100%
	MARA CRISTINA DOS SANTOS ISIDORIO	7	100%
	CRISLAINE APARECIDA DE CARVALHO	8	100%
	JÉSSICA BRUNA DA SILVA	Não compareceu	60%
	ISABELA CRISTINA DOMINGUES	Não compareceu	40%
	JULIANA LUÍZA COSTA	7	100%

EQUIPE DE REFERÊNCIA	NOME	NOTA DA PROVA	FREQUÊNCIA
PETROPOLIS	ELISANGELA TANIA DA SILVA	Não compareceu	Não compareceu
	CRISMARA APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA	9	100%
	CAROLINE PRISCILA SOARES DE FREITAS	Não compareceu	10%
	KEZIA CRISTINA VIEIRA FELIPE	7	100%
	GARDÊNIA DE CASTRO XAVIER DE SOUZA	10	90%
	SHIRLEY AUXILIADORA DE MATTOS	7	95%
	REGIANE APARECIDA DA COSTA	7	100%
	JESSICA ALICE OLIVEIRA DO COUTO	Não compareceu	40%
	DANIEL DOS SANTOS	7	100%
	LAIDISON MONTEINE HENRIQUE	6	100%
	LIDIANE JALES GONÇALVES	9	100%
	CLAUDETE APARECIDA ALVES SOUZA	8	80%
PROMORAR	MAYARA MARA DE ALMEIDA	8	80%
	BRUNA DE PÁDUA MOREIRA	Não compareceu	Não compareceu
	BRENDON DE MIRANDA PATROCÍNIO	6	100%
SÃO JOÃO	JOSÉ MAURÍCIO ASSUNÇÃO	9	100%
	GRAZIELA APARECIDA DE SOUZA SIQUEIRA	9	100%
	ANA CRISTINA DE ARAUJO	10	80%
	LÍLIAN CRISTINA BRAGA	10	100%
	JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS BATISTA	10	90%
	SIMONE DE FÁTIMA MADEIRA ASSUNÇÃO	7	90%
TERESÓPOLIS	NÁGILA ROSA FERREIRA DE FIGUEIREDO	9	100%
	MARLENE MARIANO MARTINS DE CASTRO	9	100%
	LÚCIA ANUNCIAÇÃO DA SILVA	8	100%
	HELLEN CAMILA FREITAS HERMSDORF	8	92,50%
	RANIELI SILVA DE OLIVEIRA MARTINS	9	100%
	LORENA MARTINS DOS SANTOS	Não compareceu	10%
VILA TANQUE	ANGELITA CORREA	9	90%
	DAYANNE SCHANEYDER DA SILVA	7	90%
	LUCAS PAULO LEANDRO	Não compareceu	Não compareceu

JOÃO MONLEVADE, 18 DE JUNHO DE 2019.

ANDRÉA PEIXOTO CORREA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:91C82A05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 002/2019

EDITAL Nº 002/2019

LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PREVISTA NO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FINS DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.

PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público o local e horário de realização das provas objetivas previstas no Edital do Processo Seletivo nº 002/2019;
O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para a realização das provas objetivas contidas no Edital do Processo Seletivo nº 002/2019, itens 6 e 7;
É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no local, data e horário determinado, com todos os custos sob sua responsabilidade;
O candidato deverá comparecer no local e horários indicados abaixo com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade original, preferencialmente o usado na inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta.

O candidato que não comparecer no horário previsto será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independente do motivo alegado.

LOCAL DA PROVA OBJETIVA	**Escola Municipal Dom Manoel Nunes Coelho**
ENDEREÇO	**Rua Nossa Senhora de Fátima, 307 – Bairro Centro – Luz/MG**
DATA	**14 de julho de 2019.**
HORÁRIO DA PROVA OBJETIVA PARA TODOS AS FUNÇÕES: Agente de Saúde 2 – Faxineira (Sede do Município); Agente de Saúde 2 – Faxineira (Distrito de Esteios); Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro; Orientador Social; Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família; Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental; Técnico Superior de Saúde 2 - Cirurgião Dentista; Técnico Superior de Saúde 2 – Psicólogo; Técnico Superior de Saúde 3 – Professor de Educação Física; Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico.	**9 horas**

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 19 de junho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:74AE83DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2019

Secretaria Municipal de Assistência Social
Praça Santa Rita nº. 288 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL. (032) 3753-1160 - CEP 36893-000

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 01/2019

O Município de Miradouro/MG, visando à contratação de prestadores de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, relativo ao Programa Federal "Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz" da área de Assistência Social, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de prestadores de serviços de Supervisor(a) e Visitador, com a abertura de inscrições aos interessados em celebrar contrato com a Administração Pública Municipal e estabelece normas que regem a seleção de prestadores de serviços para as funções previstas no Anexo I, em conformidade com a Constituição Federal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pelo Município de Miradouro - MG, com auxílio de Comissão Especial, composta por três servidores efetivos, designados através do Decreto nº 317 de 27 de maio de 2019.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "*caput*", da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado, por meio eletrônico, no site oficial do município www.miradouro.mg.gov.br, no Diário Oficial de Minas Gerais, no Mural da Prefeitura, Secretaria de Assistência Social, Câmara de Vereadores e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

1.4 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA
2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício de funções inerentes às atividades e respectivas jornadas de trabalho constantes no Anexo I.

2.2 As funções constantes no Anexo I estão vinculadas às ações e serviços do Programa Federal Criança Feliz, executado pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

2.3 A carga horária de trabalho e o valor salarial estão descritos no Anexo I deste Edital. A distribuição do trabalho e os horários serão estabelecidos pela gestão da Assistência Social e/ou Coordenação do CRAS.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
3.1 O processo de seleção será comporto por 03 (três) etapas: realização de prova, entrevista e prova de títulos. Conforme descrito a seguir:
3.1.1 Da prova, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de supervisor e visitador, composta por 20 questões objetivas, no valor de 2,0 pontos cada questão e 02 questões abertas, no valor de 5,0 pontos cada questão. Realizada no dia 21/08/2019, no horário compreendido entre 09h às 12h, na Casa de Cultura Serra do Brigadeiro.

3.1.2 A prova discorrerá sobre os conteúdos da Cartilha "Guia para visita domiciliar" do Programa Criança Feliz,material disponível no site do Ministério da Cidadania, na aba criança Feliz, no item Publicações e na página inicial do site oficial da Prefeitura de Miradouro. Será considerado aprovado na primeira etapa, o candidato que atingir pontuação mínina de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos na prova.

3.1.3 Da entrevista, que constituirá a segunda etapa do processo seletivo e discorrerá sobre a comprovação de experiência, de caráter classificatório, para os cargos de supervisor e visitador, de acordo com tabela 6.5.1, realizada no dia 26/09/2019, no horário compreendido entre 8h às 17 e 30h, na Casa de Cultura Serra do Brigadeiro.

3.1.4 Da prova de títulos, que constituirá a terceira etapa do processo seletivo, de caráter classificatório, para o cargo de nível superior de supervisor do Programa Criança Feliz, conforme tabela 6.5.2.

ETAPA	DESCRIÇÃO Questões	CARGO	MATÉRIA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO
1ª etapa	objetivas de múltipla escolha	Supervisor e visitador	Conhecimentos específicos sobre o Programa	20	2,0
(Prova)	Questões discursivas		Criança Feliz	02	5,0
2ª etapa	Entrevista	Supervisor e visitador	De acordo com tabela 6.5.1		
3ª etapa	Prova de Títulos	Supervisor	De acordo com tabela 6.5.2		

3.1.5 A participação no Processo Seletivo implica na responsabilidade do candidato em ter disponibilidade de tempo para o exercício da função no(s) turno(s) de trabalho especificado(s) no Anexo I deste Edital.

4. INSCRIÇÕES
4.1 As inscrições serão recebidas somente de forma presencial exclusivamente pelo Centro de Referência de Assistência Social, situado à Avenida Vicente de Paula Lima, nº 150 – Bairro Albucacys de Castro, em Miradouro-MG.

4.2 O período de inscrições será de 01 a 31 de julho de 2019, de 8h às 16 horas, de segunda a sexta feira, no CRAS.

4.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem por via eletrônica, nem por via telefônica e nem por correios.

4.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.5 Para se inscrever, o candidato deverá ter a idade mínima de 21 (vinte um) anos.

4.6 O candidato não poderá efetuar mais de 01 (uma) inscrição.

4.7 As inscrições serão gratuitas.

5. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados nos itens 4.1 e 4.2, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos para habilitação e classificação:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II, a qual poderá ser retirada gratuitamente no local de inscrição.
b) Fotocópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto;
c) Fotocópia do CPF;
d) Fotocópia do Título de Eleitor;
e) Fotocópia do comprovante de endereço;
f) Fotocópia do comprovante de escolaridade (para o cargo de visitador, diploma de Ensino Médio e para o cargo de supervisor, diploma de Ensino Superior);
g) Fotocópia do comprovante de experiência, conforme a tabela do item 6.5.1;
h) Fotocópia dos comprovantes de títulos para pontuação conforme tabela do Item 6.5.2.
i) Certidões negativas de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela justiça estadual (disponíveis no site do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais);

j) Atestado de antecedentes (Nada Consta) expedido pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais (Disponível no Site da Polícia Civil de Minas Gerais);

6. AVALIAÇÃO

6.1 A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

6.2 Só serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.3 Nenhum documento será objeto de pontuação em duplicidade.

6.4 A ordem de classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação obtida na prova, da avaliação de experiência realizada na etapa de entrevista, e da pontuação dos títulos apresentados.

6.5 As comprovações de experiência e os títulos devem ser apresentados no ato da inscrição, sendo pontuados conforme as tabelas 6.5.1 e 6.5.2, a seguir:

TABELA 6.5.1 - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA		
NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR		
CRITÉRIOS ANALISADOS E FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTOS (A CADA 06 MESES)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovada atuação como visitador ou supervisor do Programa Criança Feliz em nível municipal. Comprovada através de Declaração (Original) expedida pela Secretaria de Assistência Social ou Cópia do Contrato de Trabalho onde conste o cargo ocupado.	1,0	4,0
Comprovada atuação (em instituição pública ou privada) nas funções na área da infância e juventude por meio de declarações, contratos ou outros documentos comprobatórios.	0,5	2,0
TOTAL DE PONTOS		6,0

TABELA 6.5.2 - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
NÍVEL SUPERIOR		
TÍTULO	PONTOS POR CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO POR TÍTULO
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área do cargo pretendido, (na área da Política de Assistência Social e/ou Desenvolvimento na Primeira Infância) em nível de doutorado. ACOMPANHADO DO RESPECTIVO	2,0	2,0
HISTÓRICO ESCOLAR Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área do cargo pretendido, (na área da Política de Assistência Social e/ou Desenvolvimento na Primeira Infância) em nível de mestrado. ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR	1,0	1,0
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (lato sensu), na área do cargo pretendido, (na área da Política de Assistência Social e/ou Desenvolvimento na Primeira Infância) em nível de especialização. ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR, com carga horária de 360 horas	0,5	1,0
TOTAL DE PONTOS		4,0

7. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, DA ENTREVISTA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

7.1 Encerradas as inscrições, a Comissão Organizadora composta por membros do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, juntamente com a Comissão Especial, composta por 3 (três) servidores efetivos, nomeados por Decreto, procederá a análise das inscrições e entrevistas.

7.2 Após 5 (cinco) dias úteis da realização da entrevista, será publicado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado no site oficial do município (www.miradouro.mg.gov.br), no Mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro de Referência de Assistência Social e na Câmara Municipal.

7.3 A partir da publicação, abre-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital, conforme anexo III.

8. RECURSOS

8.1 Do resultado publicado é cabível recurso endereçado à Comissão Especial, uma única vez, o qual deverá ser protocolado até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar na sede do Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Avenida Vicente de Paula Lima, 150– Bairro Albucacys de Castro, nesta cidade.

8.1.1 O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devendo ser preenchido em formulário disponibilizado pelo Centro de Referência de Assistência Social, conforme anexo III, lacrados em envelope destinado a esse fim.

8.1.2 Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido recurso protocolado nos termos deste Edital, a partir da análise da Comissão Especial.

8.1.3 Em caso de recurso acolhido, o resultado final será publicado nos termos do item 10.2 desse Edital.

9. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Serão classificados os candidatos que forem habilitados e que obtiverem as maiores pontuações para a função a que concorreram. Verificando- se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Tiver obtido a maior pontuação na prova de conhecimentos específicos.

9.1.2 Tiver obtido a maior pontuação de acordo com a tabela 4.5.1.

9.1.3 Persistindo o empate, aquele que tiver a maior idade.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Secretaria de Assistência Social encaminhará resultado final do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação e publicação.

10.2 O resultado final será divulgado no dia seguinte à publicação do resultado dos recursos, no site oficial do Município de Miradouro-MG, (www.miradouro.mg.gov.br), no mural da Secretaria de Assistência Social, do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e da Câmara Municipal.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros 03 (três) classificados para o cargo de visitador e o 1º classificado para o cargo de supervisor.

11.2 Ressalvado o disposto no item 11.5 desse Edital, a contratação dos primeiros classificados, segundo o número de vagas, poderá ser feita a partir da homologação**.**

11.3 O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será de 01 ano, de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo o mesmo ser prorrogado, uma única vez, para mais 01 ano, havendo interesse das partes. Acaso ocorra o término dos repasses financeiros e/ou o término do programa discriminado, "Programa Criança Feliz", o contrato da prestação de serviços será reincidido imediatamente.

11.4 O candidato contratado à prestar serviços será submetido a monitoramento e avaliação processual das habilidades práticas inerentes à função executada, de forma a ter analisada e comprovada sua aptidão, capacidade técnica e qualidade de produção ou execução do trabalho.

11.4.1 A primeira avaliação ocorrerá, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Coordenação do CRAS e da Comissão Especial do Processo Seletivo, em até 60 dias após a contratação do candidato, valendo-se de certidões e/ou declarações da Secretaria Municipal de Assistência Social, de Questionários Avaliativos junto ao público atendido e de outros instrumentos que a Comissão julgar pertinente.

11.5 Havendo desistência ou impedimento de candidato poderão ser convocados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, telefones e e-mails, junto ao CRAS e/ou Secretaria de Assistência Social.

12.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social e coordenação do CRAS.
12.4 O Conselho Municipal de Assistência Social é a instância de acompanhamento e o monitoramento do Processo Seletivo Simplificado.
12.5 A classificação e contratação temporária através do presente Processo Seletivo Simplificado cria vínculo temporário de prestador de serviços entre o candidato e o Município de Miradouro/MG, e não gera para aquele o direito de ser posteriormente admitido ou ser aproveitado nos órgãos da Administração, sendo a contratação ato discricionário do Poder Executivo, que poderá fazê-lo ou não, segundo critérios de conveniência e oportunidade e, ainda, ressalvada a ocorrência de fatos supervenientes.

Miradouro/MG, 13 de junho de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO
EDITAL 01/2019
ANEXO I

TABELA DE FUNÇÕES, VAGAS, VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

Função	Número de Vagas	Vencimentos	Carga Horária	Requisitos Exigidos
Visitador Social	03	R$ 998,00	40h/semanais	Ensino Médio Completo
Supervisor Social	01	R$ 1.100,00	20h/semanais	Ensino Superior Completo em Serviço Social ou Psicologia com registro no respectivo Conselho de Classe

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019
EDITAL 01 /2019
DADOS PESSOAIS
ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:_____
Data de Nascimento: _____/_____ /_____
Nacionalidade: Naturalidade: Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
Endereço: nº:_____
Bairro: _____Cidade: _____UF:_____
CEP:_____
Telefones: Residencial: _____Celular:_____
E-mail:_____
Estado Civil:_____
Escolaridade / Formação:_____

DOCUMENTAÇÃO
RG: Órgão Emissor: _____Data da Emissão:___ / __/_____
CPF:_____

Título de Eleitor:_____ Seção: Zona:_____

FUNÇÃO PLEITEADA:_____

Todas as informações fornecidas são de responsabilidade do requerente, ficando anulada sua inscrição em caso de não veracidade das informações.

A apresentação da documentação será aceita somente no ato da inscrição.

Miradouro, de de 2019.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

_____
Servidor Responsável pela Inscrição

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019

Nome:_____
Função:_____
Data: _____

Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição:_____
Todas as informações fornecidas são de responsabilidade do requerente, ficando anulada sua inscrição em caso de não veracidade das informações.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019
EDITAL 01 / 2019
ANEXO III

Identificação do candidato

FICHA DE RECURSO
Nome:_____
Data de Nascimento:____/____ /_____ Celular: _____
Exposição do recurso: _____

Miradouro, de de 2019.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

_____
Servidor Responsável pelo recebimento do recurso

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO
Nome:_____
Função:_____
Data: _____

Assinatura do Servidor Responsável pelo recebimento do recurso:_____

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:C302A95E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.

Aos doze dias do mês de Junho de 2019, o **Município de Oliveira Fortes**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ n° 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 657 de 15 de janeiro de 2018 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:
JRS PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.620.907/0001-00, sediada na Rua Joaquim Machado Guimarães, N°350 – Bairro Rasa, CEP.: 35.430-304, cidade de Ponte Nova/MG, neste ato representada por seu Representante Legal – Gilmar Pinto de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-5.592.067 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º582.888.996-68 ,

residente e domiciliado na Rua Alameda Triângulo Verde, n.º 549,Ponte Nova/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 019/2019 no Registro de preços, julgado em 06/06/2019 e homologado em 12/06/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de pneus novos e derivados para atendimento a frota do município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura aquisição de pneus novos e derivados para atendimento a frota do Município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRICAO DO ITEM	ABREV	MARCA	QTDE	VAL.UNIT.	VALOR TOTAL
2	PNEU 195/60 R15 RADIAL	UNI	APTANY RP203	20	R$255	R$5.100,00
4	PNEU 175/70 R14 RADIAL	UNI	GT RADIAL CHAMPIRO VP1	40	R$218,00	R$8.720,00
7	PNEU 195/65 R15 RADIAL	UNI	WESTLAKE RP18	20	R$252,00	R$5.040,00
12	PNEU 215/75 R17.5 12PR RADIAL	UNI	WANLL SAH01	30	R$570,00	R$17.100,00
13	PNEU 205/75 R16 RADIAL	UNI	HIFLY SUPER2000	16	R$408,00	R$6.528,00
21	PNEU 12.00 - 16.5 10PR	UNI	OTRMAX 13W	10	R$725,00	R$7.250,00
24	PNEU 215/75 R17.5 12PR RADIAL	UNI	WNALI SAH01	20	R$570,00	R$11.400,00
25	CÂMARA 12.00 - 16.5	UNI	RS	20	R$112,00	R$2.240,00
26	CÂMARA 19.5 X 24	UNI	RS	20	R$280,00	R$5.600,00
28	CÂMARA 1000/20	UNI	MAGGION	40	R$94,00	R$3.760,00
VALOR TOTAL R$72.738,00						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de pneus entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade da empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.
02.01.01.04.122.0052.2016.3.3.90.30.00 - Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;
02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.30.00 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.30.00 - Manut. Das Ativ. do Programa Municipal de Transporte de Doentes - Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Sec. Municipal de Obras Publicas – Material de Consumo;
02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. em Vias Urbanas Municipais – Material de Consumo;

02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Serv. Estradas vicinais – Material de Consumo;
02.12.01.20.122.0052.2096.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Sec. Municipal Agricultura – Material de Consumo;
02.09.01.10.304.0246.2082.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. da Vigilância Sanitária – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.
CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor pó um período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II- Multa diária no valor de 0,5%(meio por cento) do valor do bem proposto, pelo atraso na entrega do mesmo, até o limite de 15(quinze) dias de atraso, contado do prazo de entrega;
III - Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias;
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 12 DE JUNHO DE 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JRS PNEUS LTDA
CNPJ:07.620.907/0001-00
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF-_____

Nome:_____
CPF-_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:82085384

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.

Aos doze dias do mês de Junho de 2019, o **Município de Oliveira Fortes**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ n° 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 657 de 15 de janeiro de 2018 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:
DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.409.408/0001-40, sediada na Rua Av. Dr. José Neves, N°610 – Bairro Jardim América, CEP.: 36180-000, cidade de Rio Pomba/MG, neste ato representada por seu Representante Legal – Jardel Teixeira de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 17.341.411, inscrito no CPF/MF sob o n.º123.474.526-73,residente e domiciliado na Rua Donato Caiafa, n.º 39, Bairro: Centro, CEP.:36180-000,Rio Pomba/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 019/2019 no Registro de preços, julgado em 06/06/2019 e homologado em 12/06/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de pneus novos e derivados para atendimento a frota do município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura aquisição de pneus novos e derivados para atendimento a frota do Município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE	VAL. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	PNEU 165/70 R13 RADIAL	UNI	PIRELLI P1 CINT	20	R$169,00	R$3.380,00
3	PNEU 185/65 R14 RADIAL	UNI	PIRELLI P1 CINT	40	R$218,00	R$8.720,00
5	PNEU 185 R14 RADIAL	UNI	PIRELLI CHRONO	40	R$294,00	R$11.760,00
6	PNEU 215/50 R17 RADIAL	UNI	PIRELLI P7 CINT	20	R$333,00	R$6.660,00
8	PNEU 175/65 R14 RADIAL	UNI	PIRELLI P1 CINT	30	R$207,00	R$6.210,00
10	PNEU 80/100 R18	UNI	PIRELLI MANDRAKE DUL	5	R$133,00	R$665,00
15	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL	UNI	FORMULA F. DRII	40	R$1.258,00	R$50.320,00
16	PNEU 1000/20 RADIAL BORRACHUDO 16PR	UNI	FORMULA F. DRG	40	R$1.396,00	R$55.840,00
18	PNEU 17.5-25 10PR	UNI	PIRELLI PN12	6	R$2.510,00	R$15.060,00
19	PNEU 18.4-30 10PR	UNI	PIRELLI TM95	10	R$2.278,00	R$22.780,00
20	PNEU 12.4-24 10PR	UNI	PIRELLI TM95	10	R$1.030,00	R$10.300,00
22	PNEU 19.5X24 12PR	UNI	PIRELLI PN12	10	R$2.249,00	R$22.490,00
23	PNEU 14.00 - 24 10PR SEM CÂMARA	UNI	PIRELLI PN14	10	R$1.950,00	R$19.500,00
27	CÂMARA 7.50-16	UNI	PIRELLI 16HE 415	40	R$ 65,00	R$2.600,00
29	PROTETOR 1000/20	UNI	PIRELLI 20 HT	40	R$43,00	R$1.720,00
30	PROTETOR 7.50/16	UNI	PIRELLI 16 L	40	R$28,00	R$1.120,00
VALOR TOTAL R$239.125,00						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de pneus entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade da empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.
02.01.01.04.122.0052.2016.3.3.90.30.00 - Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;
02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.30.00 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.30.00 - Manut. Das Ativ. do Programa Municipal de Transporte de Doentes - Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Sec. Municipal de Obras Publicas – Material de Consumo;
02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. em Vias Urbanas Municipais – Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Serv. Estradas vicinais – Material de Consumo;
02.12.01.20.122.0052.2096.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Sec. Municipal Agricultura – Material de Consumo;
02.09.01.10.304.0246.2082.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. da Vigilância Sanitária – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.
CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor pó um período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II- Multa diária no valor de 0,5%(meio por cento) do valor do bem proposto, pelo atraso na entrega do mesmo, até o limite de 15(quinze) dias de atraso, contado do prazo de entrega;
III - Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias;
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 12 DE JUNHO DE 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:19.409.408/0001-40
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF-_____

Nome:_____
CPF-_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:7B77BFF2

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.

Aos doze dias do mês de Junho de 2019, o **Município de Oliveira Fortes**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ n° 17.747.957/0001-07, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 657 de 15 de janeiro de 2018 e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:
A AUTO PEÇAS & SERVIÇOS E PNEUS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.904.067/0001-84, sediada na Av. Leite de Castro, n.º1565, bairro Fabricas, CEP.:36301-182, cidade de São João Del Rei/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Joel Candido de Rezende, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º16.180.340 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 054.372.588-01,residente e domiciliado na Rua Claudio Osnir Pereira, n.º119, bairro Distrito Solar da Serra(Colônia do Marcal),Município de São João Del Rei/MG, CEP.:36302-621.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 019/2019 no Registro de preços, julgado em 06/06/2019 e homologado em 12/06/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de pneus novos e derivados para atendimento a frota do município de Oliveira Fortes.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para a futura aquisição de pneus novos e derivados para atendimento a frota do Município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ABREV	MARCA	QTDE.	VAL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	PNEU 90/90 R18	UNI	LEVORIM DUAL SPORT	5	R$154,00	R$770,00
14	PNEU 225/65 R16C RADIAL	UNI	APTANY RL023 112/110R	30	R$455,00	R$13.650,00
VALOR TOTAL R$14.420,00						

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de pneus entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade da empresa.

4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.
02.01.01.04.122.0052.2016.3.3.90.30.00 - Manutenção das Ativ. do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;
02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.30.00 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.09.01.10.302.0210.2072.3.3.90.30.00 - Manut. Das Ativ. do Programa Municipal de Transporte de Doentes - Material de Consumo;
02.10.01.15.122.0052.2085.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Sec. Municipal de Obras Publicas – Material de Consumo;
02.10.01.15.451.0501.2086.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. em Vias Urbanas Municipais – Material de Consumo;
02.11.01.26.782.0710.2095.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Serv. Estradas vicinais – Material de Consumo;
02.12.01.20.122.0052.2096.3.3.90.30.00 - Manut. das Ativ. Sec. Municipal Agricultura – Material de Consumo;
02.09.01.10.304.0246.2082.3.3.90.30.00 – Manut. das Ativ. da Vigilância Sanitária – Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.
CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor pó um período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II- Multa diária no valor de 0,5%(meio por cento) do valor do bem proposto, pelo atraso na entrega do mesmo, até o limite de 15(quinze) dias de atraso, contado do prazo de entrega;
III - Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15(quinze) dias;
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO
13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Administração, a qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG, 12 DE JUNHO DE 2019.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

A AUTO PEÇAS & SERVIÇOS E PNEUS EIRELI
CNPJ: 31.904.067/0001-84
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF-_____

Nome:_____
CPF-_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:E900EDA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA 515ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2019
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 18/06/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	MOVIMENTO
R001332091	PZW4179	7463	55877	08/03/2019	18/06/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001345331	NBX4344	7455	55878	25/03/2019	18/06/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03440824	OPG3762	5207	55879	25/03/2019	18/06/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001343641	GQB7080	7463	55880	25/03/2019	18/06/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03438468	HJE6842	5738	55881	28/03/2019	18/06/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03439203	HNA0439	6122	55882	25/03/2019	18/06/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03435194	OPX1549	5550	55883	29/03/2019	18/06/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001348881	MHH7451	7455	55884	29/03/2019	18/06/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001349471	PGH1485	7455	55885	01/04/2019	18/06/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001352881	OOL2811	7455	55886	01/04/2019	18/06/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001345931	NBX4344	7463	55887	29/03/2019	18/06/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001354371	JKC4413	7455	55888	29/03/2019	18/06/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001363551	QMW4298	7463	55889	03/04/2019	18/06/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03440834	KPN4052	5185	55890	04/04/2019	18/06/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de Junho de 2019.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:CF7F265B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA 516ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2019

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 19/06/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	MOVIMENTO
AG03432844	HFR8712	5541	55891	05/04/2019	19/06/2019	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI

AG03439831	HRQ6734	5550	55892	29/03/2019	19/06/2019	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03438727	HMK0319	5185	55893	11/03/2019	19/06/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001358021	HOD8853	7455	55894	08/04/2019	19/06/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001362291	PZS2875	7455	55895	09/04/2019	19/06/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03435749	OXA2417	5185	55896	10/04/2019	19/06/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03435750	OXA2417	5185	55897	10/04/2019	19/06/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03431778	OXA2417	5185	55898	10/04/2019	19/06/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03434334	HOI6096	7366	55899	11/04/2019	19/06/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001356821	HEQ0618	7455	55900	03/04/2019	19/06/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03438802	HDJ6581	5185	55901	11/04/2019	19/06/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001361781	QOC2861	7463	55902	08/04/2019	19/06/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03436140	OMD0568	6122	55903	04/04/2019	19/06/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03432158	GVK5773	5932	55904	16/04/2019	19/06/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02288991	OXH2390	5185	55905	16/04/2019	19/06/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de Junho de 2019.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:959EEE5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL 032/2019 REGISTRO DE PREÇOS 024/2019

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

Informamos o resultado do Processo Licitatório 043/2019, Pregão Presencial 032/2019, Registro de Preços nº 024/2019, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de procedimentos cirúrgicos de amigdalectomia com adenoidectomia, para pacientes com condições caracterizadas como urgência, pelo Fundo Municipal de Saúde, com a seguinte empresa vencedora:

ASSOCIACAO BENEFICENTE CATOLICA, CNPJ 25.335.803/0001-28						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOT.
1	393981	CIRURGIA DE AMIGDALECTOMIA COM ADENOITECTOMIA	20,00	.UNID	R$ 2.900,00	R$ 58.000,00
TOTAL					R$ 58.000,00	

Rodeiro, 19 de junho de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:53F204A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 044/2019 PREGÃO PRESENCIAL 033/2019 REGISTRO DE PREÇOS 025/2019

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

Informamos o resultado do Processo Licitatório 044/2019, Pregão Presencial 033/2019, Registro de Preços nº 025/2019, que tem como objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços estimados de castração, identificação e medicação pós-cirúrgica de fêmeas (gatas e cadelas), em unidade móvel veterinária (castra móvel), com todas as instalações, mobiliários, profissionais e equipamentos necessários, para controle populacional dos animais na cidade de Rodeiro – MG, com a seguinte empresa vencedora:

ASSOCIAÇÃO UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, CNPJ 03.630.201/0001-60						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOT.
1	395524	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E MEDICAÇÃO PÓS CIRURGICA DE FEMEAS GATAS E CADELAS.	430	.UNID	R$ 75,00	R$ 32.250,00
TOTAL					R$ 32.250	

Rodeiro, 19 de junho de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:5D42E9C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO N° 031/19

Processo n.º: 086/19
Modalidade: Pregão Presencialn.º 031/19
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes para atender as necessidades das Secretarias Municipais

VENCEDOR: COMERCIAL C & C EIRELI CÓDIGO: 21875
LOTE: 002 - 326 Lance(s) - Economia 10.20%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006 - (024629) CAMISA SOCIAL MANGA CURTA FEM		2000.0000	SV	49,4545	98.909,00
003 - (021444) CAMISA SOCIAL MANGA CURTA MASC		1000.0000	UN	49,4545	49.454,50
009 - (024634) CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEM		1000.0000	UN	53,0909	53.090,90
010 - (024635) CAMISA SOCIAL MANGA LONGA MASC		500.0000	UN	53,0909	26.545,45

TOTAL DO LOTE 002 227.999,85

LOTE: 007 - 31 Lance(s) - Economia 8.47%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004 - (021449) CAMISA GOLA POLO FEMININA		2000.0000	UN	40,1780	80.356,00
005 - (021450) CAMISA GOLA POLO MASCULINA		500.0000	UN	40,1780	20.089,00

TOTAL DO LOTE 007 100.445,00
TOTAL DO PARTICIPANTE COMERCIAL C & C EIRELI 328.444,85

VENCEDOR: COMERCIAL OLA LTDA - ME CÓDIGO: 21148
LOTE: 006 - 10 Lance(s) - Economia 0.50%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014 - (025777) CAMISA INCLUSAO PRODUTIVA	UNIFORMAS	350.0000	UN	22,3930	7.837,55
015 - (025778) CAMISA MANGA LONGA-INCL.PRODUT	UNIFORMAS	200.0000	UN	25,8122	5.162,44

TOTAL DO LOTE 006 12.999,99 TOTAL DO PARTICIPANTE COMERCIAL OLA LTDA - ME 12.999,99
TOTAL DO PARTICIPANTE COMERCIAL OLA LTDA – ME 12.999,99

VENCEDOR: ZENITE COMERCIAL LTDA-ME CÓDIGO: 22578
LOTE: 001 - 10 Lance(s) - Economia 0.53%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - (008531) CAMISA DE MALHA	ZENITE	600.0000	UN	18,9000	11.340,00

TOTAL DO LOTE 001 11.340,00

LOTE: 003 - 10 Lance(s) - Economia 0.95%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002 - (011632) JALECO MANGA CURTA		150.0000	UN	53,8037	8.070,55
011 - (025765) JALECO MANGA LONGA	ZENITE	150.0000	UN	61,5296	9.229,44

TOTAL DO LOTE 003 17.299,99

LOTE: 004 - 7 Lance(s) - Economia 0.64%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
012 - (025771) CONJUNTO COPA FEMININO	ZENITE	90.0000	CJ	109,3000	9.837,00

TOTAL DO LOTE 004 9.837,00

LOTE: 005 - 5 Lance(s) - Economia 1.05%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013 - (025772) TOUCA EM TELA - 100% ALGODAO	ZENITE	180.0000	UN	18,8000	3.384,00

TOTAL DO LOTE 005 3.384,00

LOTE: 008 - 14 Lance(s) - Economia 5.37%

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008 - (024633) CAMISA GOLA POLO FEMININA .	ZENITE	500.0000	UN	44,3800	22.190,00
007 - (024632) CAMISA GOLA POLO MASCULINA.	ZENITE	500.0000	UN	44,3800	22.190,00

TOTAL DO LOTE 008 44.380,00
TOTAL DO PARTICIPANTE ZENITE COMERCIAL LTDA-ME 86.240,99

TOTAL DO PROCESSO: 427.685,83

MAPA DO SITENS DESCLASSIFICADOS POR FORNECEDOR
FORNECEDOR: UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS - CNPJ/CPF: 30.121.855/0001-31

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	DATA	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
004	021449	CAMISA GOLA POLO FEMININA	2000.0000	UN	0,00	0,00	05/06/2019	A empresa fora desclassificada por apresentar amostra em desconformidade com o exigido no edital.
005	021450	CAMISA GOLA POLO MASCULINA	500.0000	UN	0,00	0,00	05/06/2019	A empresa fora desclassificada por apresentar amostra em desconformidade com o exigido no edital.

Santa Bárbara, 19 de junho de 2019.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:DA1EA933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 036/2019 (PROCESSO 57/19, REGISTRO DE PREÇO 002/19).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da cláusula primeira do **contrato** 0036/19, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º** 057/19**,** modalidade **Adesão à Ata de Registro de Preços** 002/19, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações:

ROTA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	KMDIARIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R$)
01	15410	Transporte de estudantes de Engenho para São Gonçalo do Rio das Pedras e vice-versa, no horário da manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima para 12 (doze) alunos assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor.	KM	4720	23,6	3,21	15.151,20
2	15411	Transporte de estudantes da localidade de Fazenda Santa Cruz (via Val) para São Gonçalo do Rio das Pedras e vice-versa, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 20 (vinte) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	4280	21,4	5,00	21400,00
3	15412	Transporte de estudantes da localidade de Fazenda Santa Cruz (via Val) para São Gonçalo do Rio das Pedras e vice-versa, no horário da tarde. Veículo com capacidade mínima para 08 (oito) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	4280	21,4	3,21	13738,00
4	15413	Transporte de estudantes da localidade de Ausente (incluindo ausente de Cima e de Baixo) para Milho Verde, e vice-versa, no horário da manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	9280	46,4	5,15	47792,00
5	15414	Transporte de estudantes da localidade de Barra da Cega, Colônia, Cova Dantas, Boqueirão para Milho Verde e vice-versa, no horário da manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	4720	23,60	3,21	15151,20
6	15415	Transporte de estudantes da localidade de Capivari para Milho Verde e vice-versa, no horário da Manhã. Veículo com capacidade mínima de 41 (quarenta e um) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	7080	35,4	5,15	36462,00
7	15418	Transporte de estudantes da localidade de Capivari para Milho Verde (via Chacrinha) e vice-versa, no horário da Manhã. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	7080	35,4	5,15	36462,00

8	15425	Transporte de estudantes da localidade de Bica D Água, Serra da Bicha, Capivari Pequeno, para Capivari e vice-versa, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	5480	27,4	3,21	17590,80
9	15426	Transporte de estudantes da localidade de Amaral, Cabeceira do Córrego Rico para Capivari e vice-versa, no horário da Manhã. Veículo com capacidade mínima de 12 (doze) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	3600	18	3,21	11556,00
10	15427	Transporte de estudantes da localidade de Jacutinga, Chacrinha e Várzea do Breu para Capivari e vice-versa no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	11200	56	5,15	57680,00
11	15428	Transporte de estudantes da localidade de Vila Deputado Augusto Clementino, Buraquinho, Boa Vista para Vila Deputado Augusto Clementino e vice-versa, no horário da manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	4800	24	3,21	15408,00
12	15429	Transporte de estudantes da localidade de Barro Branco, Capim Branco, Pedra Preta para Vila Deputado Augusto Clementino e vice-versa, no horário da manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima para 20 (vinte) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	4000	20	5,00	20000,00
13	15430	Transporte de estudantes da localidade de Ribeirão dos Porcos (ATÉ 01 km DEPOIS DA ANTIGA ESCOLA), Pedra Lisa, Barriguda, Capelinha para Vila Deputado Augusto Clementino e vice-versa, no horário da manhã e tarde. * Ribeirão dos Porcos apenas na parte da tarde. Veículo com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	9600	48	5,00	48000,00
14	15431	Transporte de estudantes da localidade de Pedra Redonda, Cruzeiro, Marques, Barrocão, Águas Claras, Mirante para Vila Deputado Augusto Clementino e vice-versa, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	9800	49	5,15	50470,00
15	15432	Transporte de estudantes da localidade de Pedra Redonda, Cruzeiro, Marques, Barrocão, Águas Claras, Mirante, para Vila Deputado Augusto Clementino e vice-versa, no horário da tarde. Veículo com capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	9400	47	5,05	47470,00
16	15433	Transporte de estudantes da localidade de Ribeirão, Brumado para Vila Deputado Augusto Clementino, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 18 (dezoito) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	3200	16	5,15	16480,00
17	15434	Transporte de estudantes da localidade de Ribeirão, Brumado para Vila Deputado Augusto Clementino, no horário da Tarde. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	3200	16	5,15	16480,00
18	15435	Transporte de estudantes da localidade de Marques, Barrocão, Águas Claras, Mirante, Campo do Filipe para Pedra Redonda, Manhã. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	7800	39	5,15	40170,00
19	15436	Transporte de estudantes da localidade de Dona Zita (ponto inicial), Ouro Fino, Mumbuca, Cana Miúda, Córrego da Prata, Pasto do Padilha para Serro e vice-versa, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	130000	16	5,15	669500,00
20	15566	Transporte de estudantes da localidade de Dona Zita para Mumbuca (escola municipal), vice e versa horário da manhã Veículo com capacidade mínima para 30 (trinta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	4640	39	5,28	24499,20
21	15437	Transporte de estudantes da localidade da Mumbuca, Córrego da Prata para Serro e vice-versa, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	7080	65	5,15	36462,00
22	15438	Transporte de estudantes da localidade de Mumbuca, Córrego	Km	10600	23,2	5,15	54590,00

		da Prata e Pasto do Padilha para Serro e vice-versa, no horário da manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.					
23	15440	Transporte de estudantes da localidade de Serro (Rosário), Queimadas, São José das Maravilhas, Criminoso, Murilo das Posses, Campo Verde para Mumbuca (passando por Dico de Murilo, Alto da Fazenda Horizonte Belo) e vice-versa, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 17 (dezessete) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	9160	53	3,21	29403,60
24	15567	Transporte de estudantes da localidade do Alto do Cruzeiro (Retiro de Nondas) para Mumbuca, manhã e tarde Veículo com capacidade mínima para 09 (nove) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	6800	45,8	5,28	35904,00
25	15441	Transporte de estudantes da localidade de Associação (igreja), Escola da Mumbuca, Córrego da Prata, Zé Rela, Dr. Guido/Mumbuca e vice-versa, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	10800	34	5,15	55620,00
26	15442	Transporte de estudantes da localidade de Serro (Ginásio), Fazenda do Bosco/Silvinho/Córrego dos Meireles/D.Tuca (passando pelo Cruzeiro) e vice-versa, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	3640	54	3,21	11684,40
27	15443	Transporte de estudantes da localidade de Mulatinho (Alto da Fazenda do Sr. Tavinho), Peixoto, Engenho da Serra, Carneiros, Pedra Preta, Jacu para Serro (Rosário) e vice-versa no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima de 32 (trinta e dois) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	10560	18,20	5,00	52800,00
28	15444	Transporte de estudantes da localidade de Bagagem, Camelo, Bambuzeiro, Cachoeira para Pouso Alegre e vice-versa no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima de 11 (onze) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	6800	52,80	5,15	35020,00
29	15445	Transporte de estudantes da localidade de Cachoeira, Mulatinho, (Alto da Fazenda do Sr. Tavinho), Peixoto, Engenho da Serra, Carneiros, Pedra Preta, Jacu para Serro (Rosário), e vice-versa, no horário da tarde. Veículo com capacidade mínima para 18 (dezoito) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	13360	34	5,15	68804,00
30	15446	Transporte de estudantes da localidade de Lucas Acaba Mundo e Esmeril para Serro e vice-versa no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	14400	66,80	5,28	76032,00
31	15447	Transporte de estudantes da localidade de Lucas, Esmeril e Acaba Mundo para o Serro e vice-versa, no horário da tarde. Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	12800	64	5,15	65920,00
32	15448	Transporte de estudantes da localidade de Serro para Acaba Mundo/Lucas, Esmeril para Acaba Mundo e vice-versa no horário da Manhã. Veículo com capacidade mínima para 22 (vinte e dois) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	15800	79	5,15	81370,00
33	15459	Transporte de estudantes da localidade de Engenho, Samambaia, Córrego da Onça e Buracão para Pedro Lessa e vice-versa, no horário da manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	9200	46,00	5,15	47380,00
34	15460	Transporte de estudantes da localidade de Pedro Lessa, Baú, Fava, Campo da Venda, para Pedro Lessa e vice-versa, no horário da manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima para 28 (vinte e oito) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	11200	56	5,28	59136,00
35	15461	Transporte de estudantes da localidade de Boa Vista de Lages, Barro Preto 1 e 2, Chácara, Fazenda Carioca (Terra do Feijão) para Pedro Lessa e Boa Vista de Lages, e vice-versa, no horário da manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima para 29 (vinte e nove) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com	Km	21600	108	5,28	114048,00

		manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.					
36	15462	Transporte de estudantes da localidade de Motoso, Campo Grande, deixa alunos no ponto (BR) para pegar outro transporte e seguir para Pedro Lessa. Após a aula, busca os alunos no mesmo ponto e retorna com os mesmos para o Motoso, no horário da Manhã. Veículo com capacidade mínima para 06 (seis) alunos assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	2800	14	5,28	14784,00
37	15463	Transporte de estudantes da localidade de Serro, Condado (Fazenda de Neto), Floriano, MUMBAÇA para Condado e Serro e vice-versa, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	15200	76	5,28	80256,00
38	15464	Transporte de estudantes da localidade de Mosquito (Geraldo Senhor Carlos), Laranjeira, Chacrinha, para Ribeirão da Saia e Serro, vice-versa, no horário da tarde. Veículo com capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	11200	56	5,28	59136,00
39	15465	Transporte de estudantes da localidade de Mosquito (Geraldo Sr. Carlos), Laranjeira, e Chacrinha para Ribeirão da Saia e vice-versa no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 11 (onze) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	5200	26,00	5,28	27456,00
40	15466	Transporte de estudantes da localidade de ROTA URBANA 01: SAÍDA: Bar de Zacarias, vai até a Distribuidora Coca Cola, segue em sentido ao trevo próximo à Copasa, vira sentido Supermercados BH, em direção à CMD, (vai até o último quebra molas) volta sentido à Arbela, vai até o Rosário (encerra). RETORNO VOLTA: Sai da E. E. João Nepomuceno, passa no Rosário (Largo) pega alunos e vai a sentido ao Rosário, passa na E. Luiza de Marilac (Escolinha) passa desvio e vai ao Machadinho deixar alunos, pega alunos do turno da tarde, passa pelo Supermercado BH, vai até o trevo da Copasa, sobe em direção à cidade, passa pela Distribuidora Coca Cola, Bar do Zacarias, desce a Rua Sinval Lins, deixa alunos no João Nepomuceno e João Pinheiro, termina no largo do Rosário. À TARDE, RETORNO: sai do Largo do Rosário (pega os alunos que saem do João Pinheiro), vai ao sentido à E.E. João Nepomuceno desce pelo desvio do Machadinho, vai até o final, segue em sentido ao Supermercado BH, vai até o trevo da Copasa, sobe em direção à cidade, passa pelo Morro de Areia (Coca Cola), deixa alunos em frente ao Bom Tempo (ponto final). Horário de início: é início às 06 da manhã. OBS: É obrigatória a presença de um monitor no ônibus para auxílio aos alunos, durante todo o percurso a ser feito. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	8070	40,35	5,15	41560,50
41	15467	Transporte de estudantes da localidade de ROTA URBANA 02: SAÍDA: Sai do Lazareto (Praça do Cruzeiro), segue em direção ao Posto Bela Vista, desce pela Rua Velha, segue em direção Rua Humaitá, passa pelo Posto Asa Branca, sobe a Rua Tuquinha Brandão e vai até a E.E. Luísa de Marilac (Escolinha). O horário de início é às 12h00min. O retorno é às 17h00min, fazendo o sentido contrário, levando os alunos que saem da E. E. Ministro Edmundo Lins para o Morro do Paiol. OBS: É obrigatória a presença de um monitor no ônibus para auxílio aos alunos, durante todo o percurso a ser feito. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) alunos assentados. Equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	3384	16,92	5,15	17427,60

Passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

ROTA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	KMDIARIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R$)
1	15410	Transporte de estudantes de Engenho para São Gonçalo do Rio das Pedras e vice-versa, no horário da manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima para 12 (doze) alunos assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor.	KM	5805,36	35,184	3,21	18635,20
2	15411	Transporte de estudantes da localidade de Fazenda Santa Cruz (via Val) para São Gonçalo do Rio das Pedras e vice-versa, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 20 (vinte) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	3498	21,2	5,00	17490,00
3	15412	Transporte de estudantes da localidade de Fazenda Santa Cruz (via Val) para São Gonçalo do Rio das Pedras e vice-versa, no horário da tarde. Veículo com capacidade mínima para 08 (oito) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	3498	21,2	3,21	11228,58
4	15413	Transporte de estudantes da localidade de Ausente (incluindo ausente de Cima e de Baixo) para Milho Verde, e vice-versa, no	Km	8774,70	53,18	5,15	45189,70

		horário da manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.					
5	15414	Transporte de estudantes da localidade de Barra da Cega, Colônia, Cova Dantas, Boqueirão para Milho Verde e vice-versa, no horário da manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	7198,95	46,63	3,21	23108,62
6	15415	Transporte de estudantes da localidade de Capivari para Milho Verde e vice-versa, no horário da Manhã. Veículo com capacidade mínima de 41 (quarenta e um) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	5124,90	31,06	5,15	26393,23
7	1541815418	Transporte de estudantes da localidade de Capivari para Milho Verde (via Chacrinha) e vice-versa, no horário da Manhã. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	11274,45	68,33	5,15	58063,41
8	15425	Transporte de estudantes da localidade de Bica D Água, Serra da Bicha, Capivari Pequeno, para Capivari e vice-versa, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	14533,20	88,08	3,21	46651,57
9	15426	Transporte de estudantes da localidade de Amaral, Cabeceira do Córrego Rico para Capivari e vice-versa, no horário da Manhã. Veículo com capacidade mínima de 12 (doze) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	14533,20	88,08	3,21	46651,57
10	15427	Transporte de estudantes da localidade de Jacutinga, Chacrinha e Várzea do Breu para Capivari e vice-versa no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	11274,45	68,33	5,15	58063,41
11	15428	Transporte de estudantes da localidade de Vila Deputado Augusto Clementino, Buraquinho, Boa Vista para Vila Deputado Augusto Clementino e vice-versa, no horário da manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	2760,45	16,73	3,21	8861,04
12	15429	Transporte de estudantes da localidade de Barro Branco, Capim Branco, Pedra Preta para Vila Deputado Augusto Clementino e vice-versa, no horário da manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima para 20 (vinte) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	2950,20	17,88	5,00	14751,00
13	15430	Transporte de estudantes da localidade de Ribeirão dos Porcos (ATÉ 01 km DEPOIS DA ANTIGA ESCOLA), Pedra Lisa, Barriguda, Capelinha para Vila Deputado Augusto Clementino e vice-versa, no horário da manhã e tarde. * Ribeirão dos Porcos apenas na parte da tarde. Veículo com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	7662	46,44	5,00	38313,00
14	15431	Transporte de estudantes da localidade de Pedra Redonda, Cruzeiro, Marques, Barrocão, Águas Claras, Mirante para Vila Deputado Augusto Clementino e vice-versa, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	8301,15	50,31	5,15	42750,92
15	15432	Transporte de estudantes da localidade de Pedra Redonda, Cruzeiro, Marques, Barrocão, Águas Claras, Mirante, para Vila Deputado Augusto Clementino e vice-versa, no horário da tarde. Veículo com capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	8301,15	50,31	5,05	41920,80
16	15433	Transporte de estudantes da localidade de Ribeirão, Brumado para Vila Deputado Augusto Clementino, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 18 (dezoito) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	3869,25	23,45	5,15	19926,63
17	15434	Transporte de estudantes da localidade de Ribeirão, Brumado para Vila Deputado Augusto Clementino, no horário da Tarde. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	3869,25	23,45	5,15	19926,63
18	15435	Transporte de estudantes da localidade de Marques, Barrocão, Águas Claras, Mirante, Campo do Filipe para Pedra Redonda,	Km	9002,40	54,56	5,15	46362,36

		Manhã. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.					
19	15436	Transporte de estudantes da localidade de Dona Zita (ponto inicial), Ouro Fino, Mumbuca, Cana Miúda, Córrego da Prata, Pasto do Padilha para Serro e vice-versa, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	9141	55,40	5,15	47076,15
20	1556615566	Transporte de estudantes da localidade de Dona Zita para Mumbuca (escola municipal), vice e versa horário da manhã Veículo com capacidade mínima para 30 (trinta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	4342,80	26,32	5,28	22929,98
22	15438	Transporte de estudantes da localidade de Mumbuca, Córrego da Prata e Pasto do Padilha para Serro e vice-versa, no horário da manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	11645,70	70,58	5,15	59975,35
23	15440	Transporte de estudantes da localidade de Serro (Rosário), Queimadas, São José das Maravilhas, Criminoso, Murilo das Posses, Campo Verde para Mumbuca (passando por Dico de Murilo, Alto da Fazenda Horizonte Belo) e vice-versa, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 17 (dezessete) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	7936,50	48,10	3,21	25476,16
24	15567	Transporte de estudantes da localidade do Alto do Cruzeiro (Retiro de Nondas) para Mumbuca, manhã e tarde Veículo com capacidade mínima para 09 (nove) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	2743,95	16,63	5,28	14488,05
25	15441	Transporte de estudantes da localidade de Associação (igreja), Escola da Mumbuca, Córrego da Prata, Zé Rela, Dr. Guido/Mumbuca e vice-versa, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	8025,60	48,64	5,15	41331,84
26	15442	Transporte de estudantes da localidade de Serro (Ginásio), Fazenda do Bosco/Silvinho/Córrego dos Meireles/D.Tuca (passando pelo Cruzeiro) e vice-versa, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	3113,55	18,87	3,21	9994,49
27	15443	Transporte de estudantes da localidade de Mulatinho (Alto da Fazenda do Sr. Tavinho), Peixoto, Engenho da Serra, Carneiros, Pedra Preta, Jacu para Serro (Rosário) e vice-versa no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima de 32 (trinta e dois) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	7834,20	47,48	5,00	39171,00
28	15444	Transporte de estudantes da localidade de Bagagem, Camelo, Bambuzeiro, Cachoeira para Pouso Alegre e vice-versa no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima de 11 (onze) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	5103,45	30,93	5,15	26282,76
29	15445	Transporte de estudantes da localidade de Cachoeira, Mulatinho, (Alto da Fazenda do Sr. Tavinho), Peixoto, Engenho da Serra, Carneiros, Pedra Preta, Jacu para Serro (Rosário), e vice-versa, no horário da tarde. Veículo com capacidade mínima para 18 (dezoito) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	9934,65	60,21	5,15	51163,44
31	15447	Transporte de estudantes da localidade de Lucas, Esmeril e Acaba Mundo para o Serro e vice-versa, no horário da tarde. Veículo com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	11574,75	70,15	5,15	59609,96
32	15448	Transporte de estudantes da localidade de Serro para Acaba Mundo/Lucas, Esmeril para Acaba Mundo e vice-versa no horário da Manhã. Veículo com capacidade mínima para 22 (vinte e dois) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	14322	86,80	5,15	73758,30
33	15459	Transporte de estudantes da localidade de Engenho, Samambaia, Córrego da Onça e Buracão para Pedro Lessa e vice-versa, no horário da manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	8048,70	48,78	5,15	41450,80

34	15460	Transporte de estudantes da localidade de Pedro Lessa, Baú, Fava, Campo da Venda, para Pedro Lessa e vice-versa, no horário da manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima para 28 (vinte e oito) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	15269,10	92,54	5,28	80620,84
35	1546115461	Transporte de estudantes da localidade de Boa Vista de Lages, Barro Preto um e 2, Chácara, Fazenda Carioca (Terra do Feijão) para Pedro Lessa e Boa Vista de Lages, e vice-versa, no horário da manhã e tarde. Veículo com capacidade mínima para 29 (vinte e nove) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	19425,45	117,73	5,28	102566,37
36	15462	Transporte de estudantes da localidade de Motoso, Campo Grande, deixa alunos no ponto (BR) para pegar outro transporte e seguir para Pedro Lessa. Após a aula, busca os alunos no mesmo ponto e retorna com os mesmos para o Motoso, no horário da Manhã. Veículo com capacidade mínima para 06 (seis) alunos assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	2346,30	14,22	5,28	12388,46
37	15463	Transporte de estudantes da localidade de Serro, Condado (Fazenda de Neto), Floriano, MUMBAÇA para Condado e Serro e vice-versa, no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	12840,30	77,82	5,28	67796,78
38	15464	Transporte de estudantes da localidade de Mosquito (Geraldo Senhor Carlos), Laranjeira, Chacrinha, para Ribeirão da Saia e Serro, vice-versa, no horário da tarde. Veículo com capacidade mínima para 23 (vinte e três) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	8547	51,80	5,28	45128,16
39	15465	Transporte de estudantes da localidade de Mosquito (Geraldo Sr. Carlos), Laranjeira, e Chacrinha para Ribeirão da Saia e vice-versa no horário da manhã. Veículo com capacidade mínima para 11 (onze) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	3247,20	19,68	5,28	17145,21
40	15466	Transporte de estudantes da localidade de ROTA URBANA 01: SAÍDA: Bar de Zacarias, vai até a Distribuidora Coca Cola, segue em sentido ao trevo próximo à Copasa, vira sentido Supermercados BH, em direção à CMD, (vai até o último quebra molas) volta sentido à Arbela, vai até o Rosário (encerra). RETORNO VOLTA: Sai da E. E. João Nepomuceno, passa no Rosário (Largo) pega alunos e vai a sentido ao Rosário, passa na E. Luiza de Marilac (Escolinha) passa desvio e vai ao Machadinho deixar alunos, pega alunos do turno da tarde, passa pelo Supermercado BH, vai até o trevo da Copasa, sobe em direção à cidade, passa pela Distribuidora Coca Cola, Bar do Zacarias, desce a Rua Sinval Lins, deixa alunos no João Nepomuceno e João Pinheiro, termina no largo do Rosário. À TARDE, RETORNO: sai do Largo do Rosário (pega os alunos que saem do João Pinheiro), vai ao sentido à E.E. João Nepomuceno desce pelo desvio do Machadinho, vai até o final, segue em sentido ao Supermercado BH, vai até o trevo da Copasa, sobe em direção à cidade, passa pelo Morro de Areia (Coca Cola), deixa alunos em frente ao Bom Tempo (ponto final). Horário de início: é início às 06 da manhã. OBS: É obrigatória a presença de um monitor no ônibus para auxílio aos alunos, durante todo o percurso a ser feito. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) passageiros assentados, equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	7527,30	45,62	5,15	38765,59
41	15467	Transporte de estudantes da localidade de ROTA URBANA 02: SAÍDA: Sai do Lazareto (Praça do Cruzeiro), segue em direção ao Posto Bela Vista, desce pela Rua Velha, segue em direção Rua Humaitá, passa pelo Posto Asa Branca, sobe a Rua Tuquinha Brandão e vai até a E.E. Luísa de Marilac (Escolinha). O horário de início é às 12h00min. O retorno é às 17h00min, fazendo o sentido contrário, levando os alunos que saem da E. E. Ministro Edmundo Lins para o Morro do Paiol. OBS: É obrigatória a presença de um monitor no ônibus para auxílio aos alunos, durante todo o percurso a ser feito. Veículo com capacidade mínima para 40 (quarenta) alunos assentados. Equipado para TRANSPORTE ESCOLAR, na forma da lei, combustível gasolina/álcool, ano de fabricação mínimo 2005, com manutenção preventiva e corretiva, com condutor e fornecimento de combustível.	Km	4732,20	28,68	5,15	24370,83

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:E48DB2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 172/2018 (PROCESSO 192/18, PREGAO PRESENCIAL 24/18).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo de Contrato tem por finalidade a alteração da **cláusula Primeira** do **contrato 172/2018**, conforme previsto no **Processo Licitatório N.º 0192/18,** modalidade **Pregão Presencial 0024/18**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações que passa a ter a seguinte redação:
C

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12313	SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE (PARA PALESTRAS OU EVENTOS PEQUENOS) 01 mesa de som de 08 canais (marca, modelo conforme mapa de palco), uma potência 600watts, duas caixas acústicas 300 watts rms cada pedestal, 02 microfones sem fio, 02 microfones com fio, 04 pedestais para microfone, incluindo todo o cabeamento de energia e de áudio, bem como o transporte do equipamento e operador do sistema de som.	Unidade	40	R$ 499,02	R$ 19960,80

Clausula Primeira do Objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12313	SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE (PARA PALESTRAS OU EVENTOS PEQUENOS) 01 mesa de som de 08 canais (marca, modelo conforme mapa de palco), uma potência 600watts, duas caixas acústicas 300 watts rms cada pedestal, 02 microfones sem fio, 02 microfones com fio, 04 pedestais para microfone, incluindo todo o cabeamento de energia e de áudio, bem como o transporte do equipamento e operador do sistema de som.	Unidade	50	R$ 499,02	R$ 24951,00

CONCEIÇAO APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:9D84A84C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.341/2019

LEI Nº 1.341/2019

ALTERA OS ANEXOS I, II, III, IV E V DA LEI ORDINÁRIA 799/2005, A QUAL DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I da Lei Ordinária 799/2005, a qual dispõe sobre a política de pessoal dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, passa a vigorar de acordo com o anexo I desta Lei.

Art. 2º O anexo II da Lei Ordinária 799/2005, a qual dispõe sobre a política de pessoal dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, passa a vigorar de acordo com o anexo II desta lei.

Art. 3º O anexo III da Lei Ordinária 799/2005, a qual dispõe sobre a política de pessoal dos servidores públicos da Prefeitura municipal de Tapira/MG, passa a vigorar de acordo com o anexo III desta lei.

Art. 4º O anexo IV da Lei Ordinária 799/2005, a qual dispõe sobre a política de pessoal dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, passa a vigorar de acordo com o anexo IV desta lei.

Art. 5º O anexo V da Lei Ordinária 799/2005, a qual dispõe sobre a política de pessoal dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Tapira/MG, passa a vigorar de acordo com o anexo V desta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

ANEXO I – CONSOLIDAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM JORNADA SEMANAL E NÚMERO DE CARGOS.

CARGO	JORNADA SEMANAL (HORAS)	Nº DE CARGOS
Agente de Administração	40	14
Assistente de Administração I	40	12
Assistente de Administração II	40	08
Auditor Fiscal	40	02
Auxiliar de Dentista	30	05
Auxiliar de Administração	40	37
Auxiliar de Educação Infantil	40	30
Auxiliar de Laboratório	30	02
Auxiliar de Enfermagem	30	10
Auxiliar de Serviços	40	128
Carpinteiro	40	07
Cozinheira	40	13
Dentista ESF	30	01
Enfermeira ESF	30	01
Fiscal Ambiental	40	02
Fiscal de Obras	40	04

Fiscal Tributário	40	02
Gari	40	40
Mecânico	40	02
Monitor de Creche	40	10
Monitor de Esporte	40	12
Monitor de Transporte Escolar	40	04
Motorista	40	22
Oficial de Administração I	40	17
Oficial de Administração II	40	14
Operador de Computador	40	02
Operador de Máquinas	40	07
Operário	40	30
Pedreiro	40	10
Pintor	40	03
Recepcionista	40	04
Secretária de Escola	40	10
Técnico de Enfermagem do Trabalho	30	01
Técnico Agrícola	30	02
Técnico de Enfermagem	30	07
Técnico de Meio Ambiente	30	01
Técnico de Radiologia	20	04
Técnico de Vigilância Sanitária	30	01
Técnico Superior - Advogado	30	03
Técnico Superior - Jornalista	30	01
Técnico Superior - Administrador	30	01
Técnico Superior - Agrônomo	30	01
Técnico Superior - Assistente Social	30	01
Técnico Superior - Bibliotecária	30	01
Técnico Superior - Bioquímico / Biomédico	30	02
Técnico Superior - Contador	30	01
Técnico Superior - Dentista	30	05
Técnico Superior - Dentista Pediátrico	30	01
Técnico Superior - Economista	30	01
Técnico Superior - Enfermeiro	30	10
Técnico Superior - Engenheiro	30	01
Técnico Superior - Farmacêutico	30	01
Técnico Superior - Fisioterapeuta	30	04
Técnico Superior - Fonoaudiólogo	30	03
Técnico Superior - Médico	30	07
Técnico Superior - Nutrição	30	02
Técnico Superior - Pedagoga	30	02
Técnico Superior - Psicólogo	30	04
Técnico Superior - Veterinário	30	02
Telefonista	30	02
Terapeuta Ocupacional	30	01
Tratorista de Pneu	40	06
Topógrafo	40	01
Vigia	40	12

ANEXO II – RELAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, NÍVEIS E VENCIMENTOS.

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO GRAU INICIAL (R$)
Agente de Administração	IV	R$ 1.338,68
Assistente de Administração I	VIII	R$ 1.821,26
Assistente de Administração II	X	R$ 2.124,33
Auditor Fiscal	XI	R$ 2.442,98
Auxiliar de Administração	II	R$ 1.077,84
Auxiliar de Dentista	III	R$ 1.239,52
Auxiliar de Educação Infantil	I	R$ 998,00
Auxiliar de Enfermagem	III	R$ 1.239,52
Auxiliar de Laboratório	III	R$ 1.239,52
Auxiliar de Serviços	I	R$ 998,00
Carpinteiro	IV	R$ 1.338,68
Cozinheira	II	R$ 1.077,84
Dentista ESF	XI	R$ 2.442,98
Enfermeira ESF	XI	R$ 2.442,98
Fiscal Ambiental	XI	R$ 2.442,98
Fiscal de Obras	IV	R$ 1.338,68
Fiscal Tributário	XI	R$ 2.442,98
Gari	I	R$ 998,00
Mecânico	IV	R$ 1.338,68
Monitor de Creche	II	R$ 1.077,84
Monitor de Esporte	II	R$ 1.077,84
Monitor de Transporte Escolar	II	R$ 1.077,84
Motorista	VI	R$ 1.561,43
Oficial de Administração I	VI	R$ 1.561,43
Oficial de Administração II	VII	R$ 1.686,35
Operador de Computador	IX	R$ 1.966,97
Operador de Máquinas	VI	R$ 1.561,43
Operário	I	R$ 998,00
Pedreiro	IV	R$ 1.338,68
Pintor	II	R$ 1.077,84
Recepcionista	III	R$ 1.239,52
Secretária de Escola	III	R$ 1.239,52
Técnico Agrícola	V	R$ 2.124,33
Técnico de Enfermagem	V	R$ 2.124,33
Técnico de Meio Ambiente	V	R$ 2.124,33
Técnico de Radiologia	V	R$ 2.124,33

Técnico de Vigilância Sanitária	V	R$ 2.124,33
Técnico em Enfermagem do Trabalho	V	R$ 2.124,33
Técnico Superior - Médico	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Pedagoga	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Psicólogo	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Veterinário	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Farmacêutico	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Fisioterapeuta	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Fonoaudiólogo	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Administrador	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Advogado	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Agrônomo	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Assistente Social	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Bibliotecária	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Bioquímico / Biomédico	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Contador	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Dentista	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Dentista Pediátrico	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Economista	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Enfermeiro	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Engenheiro	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Jornalista	XI	R$ 2.442,98
Técnico Superior - Nutrição	XI	R$ 2.442,98
Telefonista	III	R$ 1.239,52
Terapeuta Ocupacional	XI	R$ 2.442,98
Topógrafo	IX	R$ 1.966,97
Tratorista de Pneu	IV	R$ 1.338,68
Vigia	I	R$ 998,00

ANEXO III- ADEQUAÇÃO DE NÍVEIS E GRAUS DE ESCOLARIDADE.

CARGO	ESCOLARIDADE ANTERIOR	ESCOLARIDADE ATUAL	NÍVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
Agente de Administração	Fundamental Completo	Ensino Médio/ Conhecimento em informática	VIII	IV
Assistente de Administração I	Técnico	Ensino Médio / Técnico	XIII	VIII
Assistente de Administração II	Técnico	Ensino Médio / Técnico	XIV	X
Auditor Fiscal	Superior	Superior	XVI	XI
Auxiliar de Administração	Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	III	II
Auxiliar de Dentista	Técnico	Ensino Médio/Capacitação	III	III
Auxiliar de Educação Infantil	Fundamental Incompleto	Fundamental Incompleto	V	I
Auxiliar de Enfermagem	Técnico	Ensino Médio/Capacitação	V	III
Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio	Ensino Médio/Capacitação	III	III
Auxiliar de Serviços	Fundamental Incompleto	Fundamental Incompleto	III	I
Carpinteiro	Fundamental Incompleto	Ensino Médio/Capacitação	IX	IV
Cozinheira	Fundamental Completo	Fundamental Completo	X	II
Dentista ESF	Superior	Superior	XVI	XI
Enfermeira ESF	Superior	Superior	XVI	XI
Fiscal Ambiental	Superior	Superior	XVI	XI
Fiscal de Obras	Ensino Médio	Ensino Médio/Capacitação	VI	IV
Fiscal Tributário	Superior	Superior	XV	XI
Gari	Fundamental Incompleto	Fundamental Incompleto	IV	I
Mecânico	Fundamental Completo	Ensino Médio/Capacitação	VIII	IV
Monitor de Creche	Fundamental Completo	Fundamental Completo	V	II
Monitor de Esporte	Fundamental Completo	Fundamental Completo	X	II
Monitor de Transporte Escolar	Fundamental Completo	Fundamental Completo	V	II
Motorista	Fundamental Incompleto	Ensino Médio / CNH D	XI	VI
Oficial de Administração I	Ensino Médio / Informática	Ensino Médio / Conhecimento em Informática	IX	VI
Oficial de Administração II	Ensino Médio / Informática	Ensino Médio / Capacitação em Informática	X, XI e XII	VII
Operador de Computador	Ensino Médio / Informática	Ensino Médio / Técnico	XII	IX
Operador de Máquinas	Fundamental Incompleto	Ensino Médio / CNH D	XI	VI
Operário	Fundamental Incompleto	Fundamental Incompleto	I	I
Pedreiro	Fundamental Incompleto	Ensino Médio/ Experiência	IX	IV
Pintor	Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	VII	II
Recepcionista	Fundamental Completo	Ensino Médio	III	III
Secretária de Escola	Ensino Médio	Ensino Médio	V	III
Técnico Agrícola	Técnico	Ensino Médio/ Técnico	X	V
Técnico de Enfermagem	Técnico	Ensino Médio/ Técnico	X	V
Técnico de Meio Ambiente	Técnico	Ensino Médio/ Técnico	X	V
Técnico de Radiologia	Técnico	Ensino Médio/ Técnico	X	V
Técnico de Vigilância Sanitária	Técnico	Ensino Médio/ Técnico	X	V
Técnico em Enfermagem do Trabalho	Técnico	Ensino Médio/ Técnico	X	V
Técnico Superior - Farmacêutico	Superior	Superior	XV	XI
Técnico Superior - Fisioterapeuta	Superior	Superior	XV	XI
Técnico Superior - Fonoaudiólogo	Superior	Superior	XV	XI
Técnico Superior – Administrador	Superior	Superior	XV	XI
Técnico Superior - Advogado	Superior	Superior	XVI	XI
Técnico Superior - Agrônomo	Superior	Superior	XV	XI
Técnico Superior - Assistente Social	Superior	Superior	XV	XI
Técnico Superior – Bibliotecária	Superior	Superior	XV	XI
Técnico Superior - Bioquímico / Biomédico	Superior	Superior	XV	XI
Técnico Superior - Contador	Superior	Superior	XV	XI
Técnico Superior - Dentista	Superior	Superior	XV	XI
Técnico Superior - Dentista Pediátrico	Superior	Superior	XV	XI
Técnico Superior - Economista	Superior	Superior	XV	XI
Técnico Superior - Enfermeiro	Superior	Superior	XV	XI
Técnico Superior - Engenheiro	Superior	Superior	XV	XI
Técnico Superior - Jornalista	Superior	Superior	XV	XI
Técnico Superior - Médico	Superior	Superior	XV	XI
Técnico Superior - Nutrição	Superior	Superior	XV	XI

Técnico Superior - Pedagoga	Superior	Superior	XV	XI
Técnico Superior - Psicólogo	Superior	Superior	XV	XI
Técnico Superior - Veterinário	Superior	Superior	XV	XI
Telefonista	Fundamental Completo	Ensino Médio	VIII	III
Terapeuta Ocupacional	Superior	Superior	XV	XI
Topógrafo	Ensino Médio / Técnico	Ensino Médio / Técnico	XI	IX
Tratorista de Pneu	Ensino Médio Completo/CNH	Ensino Médio / CNH D	XI	IV
Vigia	Fundamental Incompleto	Fundamental Incompleto	III	I

ANEXO V- QUADRO PERMANENTE
CARGOS PERMANENTES DE PROVIMENTO EFETIVO
NOME, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS PARA PROVIMENTO.

• Cargo: TÉCNICO SUPERIOR – ADMINISTRADOR

Síntese das Atividades: Supervisionar e executar atividades relacionadas a pesquisas, estudos e análises, interpretações, planejamento, coordenação, implantação e controle dos trabalhos de administração em geral; estudar a estrutura organizacional da administração, propondo as correções que se fizerem necessárias; promover estudos com vistas à racionalização de rotinas e impressos; desenvolver estudos no campo de avaliação de desempenho; levantar as necessidades de pessoal, estudar as relações humanas no trabalho; elaborar fluxogramas, organogramas e demais gráficos de informações do sistema; realizar estudos e pesquisas para definição das atribuições de cargos, funções e empregos, a fim de possibilitar sua classificação e retribuição; estudar e desenvolver novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos; propor normas referentes a recrutamento, seleção, treinamento, movimentação e demais aspectos da administração de pessoal; orientar e coordenar trabalhos de pesquisas no campo da administração pública, elaborar relatórios referentes às pesquisas efetuadas; propor normas destinadas à padronização, simplificação, aquisição, recebimento, controle, guarda, distribuição e alienação de bens materiais; elaborar relatórios e dados estatísticos de suas atividades. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Curso Superior de Administração com diploma registrado e inscrito no órgão de classe.

• Cargo: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Síntese das Atividades: Executar atividades de cunho administrativo, tais como: digitação de documentos, arquivamento, recebimento e remessa de documentos, lançamentos, atendimento ao público, recepção e agenda na sua área de atuação.
Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho. Manter controle dos processos que circulam em sua área. Apoiar a execução das tarefas realizadas pelos assistentes administrativos. Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinada pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Ensino Médio completo e conhecimento de informática.

• Cargo: TÉCNICO SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL

Síntese das Atividades: Fazer cumprir a política de Assistência Social no município em consonância com aLei Orgânicade Assistência Social, identificando necessidades e prioridades através do diagnóstico do município. Elaborar e executar o Plano Municipal de Assistência Social, através de programas, projetos e serviços direcionados à população em situação de vulnerabilidade social. Prestar serviço de âmbito social, Individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Curso Superior em Serviço Social e registro no Conselho de Classe.

• Cargo: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Síntese das Atividades: Responder pela execução das atividades administrativas de um componente organizacional da Prefeitura, de uma Escola ou de uma Secretaria. Responder pelo recebimento e prestação de contas de sua área. Prestar assistência à unidade de atuação, emitir pareceres, bem como, executar e controlar os serviços rotineiros de escritório de sua unidade, procedendo segundo normas específicas ou de acordo com o seu próprio critério, agilizando o fluxo de trabalhos administrativos. Auxiliar na execução das tarefas pertinentes à sua unidade de trabalho. Zelar pelo uso e conservação dos equipamentos da área. Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinada pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Ensino Médio profissionalizante na área de administração/contabilidade.

• Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Síntese das Atividades: Executar e Coordenar o serviço de recebimento, estocagem, registro de entrada e saída de materiais, bem como, a sua distribuição e armazenamento, identificando-os e determinando a sua acomodação de forma adequada. Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinada pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Completo.

• Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS

Síntese das Atividades: Executar atividades de limpeza dos equipamentos, aparelhos, utensílios utilizados e do local de trabalho. Zelar pela conservação do material e equipamentos de cozinha, mantendo-os limpos e ordenados, bem como, do local de trabalho, para conseguir perfeitas condições de utilização, higiene e segurança. Auxiliar no preparo dos alimentos. Executar serviços de copa, cozinha e limpeza de ambientes. Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função determinada pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Incompleto.

• Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Síntese das Atividades: Assessorar nas atividades de enfermagem, auxiliando os enfermeiros, médicos e demais colaboradores no cuidado à saúde dos pacientes, tratando-os conforme as prescrições médicas, utilizando-se de instrumentos, materiais e medicamentos adequados às reais necessidades. Preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho. Controlar e orientar os pacientes e respectivos acompanhantes no sentido de manter as dependências hospitalares devidamente organizadas e em harmonia. Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinada pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo, com curso específico de Auxiliar de Enfermagem e registro no COREN (Conselho Regional de Enfermagem).

• Cargo: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Síntese das Atividades: Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório de análises clinicas, preparando agulhas e vidraria, limpando instrumentos e aparelhos, como, microscópio, centrífugas, autoclaves ou estufas utilizando panos, escovas ou outros expedientes, para conservá-los e possibilitar o seu uso imediato; realizar colheitas e amostras de materiais utilizando técnica especial, instrumentos e recipientes apropriados, para possibilitar os exames das substâncias; tratar dos animais do biotério, cuidando da sua alimentação e higiene, para mantê-los em condições de aproveitamento nos testes e pesquisas laboratoriais; auxiliar na realização de várias tarefas de laboratório, preparando meios de cultura, fazendo semeaduras e preparando vacinas, para aumentar o rendimento dos trabalhos aí realizados. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo, com curso específico de Auxiliar de Laboratório.

• Cargo: GARI

Síntese das Atividades: Efetuar serviços gerais de limpeza, varrição e manutenção de ruas e logradouros públicos, equipamentos e prédios municipais. Realizar trabalhos braçais de deslocamentos, cargas e descargas de peças, materiais e bens patrimoniais. Executar funções de zeladora, promovendo a limpeza e conservação do mesmo, assegurando o asseio; ordem e segurança do ambiente de trabalho. Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinada pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Incompleto.

• Cargo: TÉCNICO SUPERIOR - BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO

Síntese das Atividades: Executar atividades de controle, fiscalização e gestão de medicamentos, entorpecentes psicotrópicos, cosméticos, produtos de higiene correlatos e outros, em estabelecimentos que distribuem, fabricam, armazenam, manipulam e comercializam. Executar tarefas diversas relacionadas com a composição de medicamentos e outros preparos. Analisar substâncias materiais e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando- se em formas estabelecidas para atender as receitas médicas odontológicas e veterinárias. Manter controle sobre a organização, bem como, atualizar o fichário de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos mantendo registro permanente do estoque drogas. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Curso superior em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia.

• Cargo: CARPINTEIRO

Síntese das Atividades: Executar atividades de carpintaria, cortando, armando instalando e reparando peças de madeira, utilizando ferramentas manuais e mecânicas. Construir formas de madeiras para concretagem; reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas, afiar ferramentas de corte. Executar atividades correlatadas.

Requisitos para provimento: Ensino Médio e capacitação na área.

• Cargo: TÉCNICO SUPERIOR – CONTADOR

Síntese das Atividades: Executar funções contábeis complexas; informar decisões em matéria de contabilidade; elaborar planos de contas; propor normas de administração contábil; elaborar planos de contas; orientar a escrituração de livros contábeis; fazer levantamento e organizar balanços e balancetes orçamentários, patrimoniais e financeiros; revisar e interpretar balanços; fazer perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; assinar balanços e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial das repartições; estudar, sob o aspecto contábil, a situação da dívida pública municipal; orientar o levantamento de bens patrimoniais do Município; proceder á auditagem, quando devidamente credenciado. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Curso Superior de Ciências Contábeis com Diploma em Bacharel em Ciências Contábeis registrado e inscritos no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

• Cargo: TÉCNICO SUPERIOR – DENTISTA

Síntese das Atividades: Prestar atendimento odontológico rotineiro, diagnosticando e tratando das afecções da boca dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal. Cuidar para que os programas odontológicos de correção e prevenção estabelecidos pela secretaria sejam cumpridos. Participar de campanhas preventivas. Manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Curso superior em Odontologia, com registro no Conselho Regional de Odontologia.

• Cargo: TÉCNICO SUPERIOR – ECONOMISTA

Síntese das Atividades: Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, na elaboração de projetos relativos a pesquisa e analise econômica sobre comercio, indústria, finanças, abastecimento, estruturas patrimoniais e investimentos nacionais e estrangeiros, no âmbito municipal ou a ele relacionado. Pesquisar, analisar e interpretar dados destinados a fundamentar o planejamento de setores de economia municipal; orientar e coordenar grupos incumbidos de pesquisas econômicas em geral; dar assistência técnica à direção de órgãos responsáveis por setores importantes da economia municipal; lançar crédito tributário, elaborar projetos específicos de sua área e executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Curso superior de Economia com Diploma em Bacharel em Ciências Econômicas registrado e inscrito no órgão de classe.

• Cargo: TÉCNICO SUPERIOR – ENFERMEIRO

Síntese das Atividades: Planejar, supervisionar e executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva. Participar do planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde. Executar tarefas complementares ao tratamento médico, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos. Coordenar e supervisionar os auxiliares de enfermagem, a fim de assegurar a saúde dos pacientes. Desenvolver atividades técnico- administrativas em sua unidade, como elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas Efetuar registro dos tratamentos ministrados nos pacientes, a fim de manter um arquivo Informativo de todos os dados necessários para acompanhamento médico e legal. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Curso superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

• Cargo: TÉCNICO SUPERIOR – ENGENHEIRO

Síntese das Atividades: Executar e orientar o desenvolvimento de projetos de sua especialidade. Realizar orçamentos de obras, analisar e aprovar projetos, prestando as devidas informações que possibilitem a aprovação dos mesmos, conforme legislação vigente. Providenciar registro e acompanhar aprovação de projetos junto aos órgãos públicos competentes. Acompanhar a execução das obras realizadas pela municipalidade, dentro de sua área de atuação, assegurando o cumprimento dos padrões técnicos. Emitir laudos e pareceres técnicos. Executar atividades correlatadas.

Requisitos para provimento: Curso Superior em Engenharia e registro no conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

• Cargo: TÉCNICO SUPERIOR – FARMACÊUTICO

Síntese das Atividades: Executar atividades de controle, fiscalização e gestão de medicamentos, entorpecentes, psicotrópicos, cosméticos, produtos de higiene correlatos e outros, em estabelecimentos que distribuem, fabricam, armazenam, manipulam e comercializam. Executar tarefas diversas relacionadas com a composição de medicamentos e outros preparos. Analisar substâncias materiais e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando- se em formas estabelecidas para atender as receitas médicas odontológicas e veterinárias. Manter controle sobre a organização, bem como, atualizar o fichário de produtos farmacêuticos, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Curso Superior em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia.

• Cargo: FISCAL DE OBRAS

Síntese das Atividades: Efetuar a fiscalização de obras, estado de conservação de terrenos e posturas urbanas de forma geral. Prestar as orientações necessárias à comunidade, quanto aos procedimentos necessários para registro e regularização de obras. Proceder à intimação de munícipes, caso haja alguma irregularidade, solicitando que o mesmo apresente a documentação que o habilite para execução da obra. Emitir laudos de infração ou embargar obras irregulares. Definir o padrão de acabamento e as características das edificações na vistoria final, visando os cálculos de IPTU, ISS e demais impostos. Tomar as providências quando da invasão das áreas públicas. Fiscalizar a execução de obras e manutenção de vias públicas. Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinada pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Ensino médio completo e capacitação na área.

• Cargo: FISCAL TRIBUTÁRIO

Síntese das Atividades: Fiscalizar tributos municipais, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, mineradores, de prestação de serviços e demais entidades, examinando documentos, para defender os interesses da Fazenda Pública Municipal e da economia popular. Autuar, notificar, emitir autos de infração, lavrar multas, intimar os infratores das obrigações tributarias e das normas municipais. Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinada pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Diploma, devidamente reconhecido, de conclusão de curso de graduação nas áreas de Direito e ou Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe, quando for o caso.

• Cargo: TECNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Síntese das Atividades: Cadastrar, licenciar e fiscalizar estabelecimentos sujeitos a controle sanitário; lavrar autos de infração, apreensão interdição e inutilização de produtos sob fiscalização; desenvolver tarefas zoológicas e de investigação epidemiológica a educação sanitária.

Requisitos para provimento: Ensino Médio completo e Curso Técnico em Vigilância Sanitária

• Cargo: TÉCNICO SUPERIOR – FISIOTERAPEUTA

Síntese das Atividades: Prestar assistência fisioterapêutica, utilizando tratamentos específicos para cada caso, visando a promoção, prevenção, restauração e preservação da saúde da população. Acompanhar e manter informações sobre o quadro médico de pacientes, sob sua responsabilidade. Participar de campanhas preventivas. Manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Curso Superior em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

• Cargo: TÉCNICO SUPERIOR – FONOAUDIÓLOGO

Síntese das Atividades: Atuar em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológicas na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz. Realizar atendimentos à comunidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos, efetuando exames específicos e propondo tratamento para resolução de problemas fonoaudiológicas dos pacientes. Proceder ao tratamento dos distúrbios fonoarticulares, audiológicos, adaptação de aparelhos para surdez e demais tratamentos com finalidade profilática. Manterem bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização. Participar de campanhas preventivas. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Curso superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.

• Cargo: MECÂNICO

Síntese das Atividades: Executar trabalhos mecânicos de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e veículos; executar diagnose e regulagem de motores de combustão interna; orientar motoristas e operadores de máquinas pesadas, quanto aos cuidados necessários à manutenção da frota oficial e execução de pequenos reparos de emergência; opinar sobre alienação de máquinas e veículos quando solicitados. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Ensino Médio e capacitação na área.

• Cargo: TÉCNICO SUPERIOR – MÉDICO

Síntese das Atividades: Executar exames médicos, emitir diagnósticos e prescrever medicamentos, aplicando exames médicos, aplicando recursos de medicina preventiva e curativa, com a finalidade de cuidar da saúde da população. Examinar os pacientes fazendo análises utilizando instrumentos ou aparelhos especiais, para avaliar a s necessidades de intervenção cirúrgica. Prescrever tratamento de repouso ou exercícios físicos e medicação, afim de melhoras as condições físicas do paciente. Solicitar e avaliar exames de laboratório, raios-x, ultrassom, ECG e solicitar junta médica quando necessária. Acompanhar as intervenções cirúrgicas e partos. Realizar cirurgias de pequeno porte nas unidades básicas de saúde e prontos socorros. Participar de campanhas preventivas. Manter em bom estado os aparelhos e instrumentos de sua utilização. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Curso superior de Medicina com registro no Conselho Regional de Medicina.

• Cargo: MOTORISTA

Síntese das Atividades; Dirigir automóveis, utilitários, caminhões, micro-ônibus, ônibus, ambulâncias, motocicletas, utilizados no transporte municipal, conduzindo-os em trajetos determinados de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas. Auxiliar nas atividades de carga e descarga de materiais e/ou equipamentos leves no veículo sob sua responsabilidade. Zelar pela manutenção e conservação do veículo sob sua responsabilidade pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Ensino Médio com carteira de habilitação profissional, categoria A, B, C, D ou E, conforme o veículo e a atividade.

• Cargo: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

Síntese das Atividades: Coordenar e responder pela execução das atividades administrativas de um componente organizacional da Prefeitura, de uma escola ou de uma secretaria, prestando todo o tipo de informação pertinente aos superiores imediatos. Supervisionar e executar atividades rotineiras de apoio administrativo de sua área, procedendo segundo normas específicas ou de acordo com o seu próprio critério, agilizando o fluxo de trabalho administrativo. Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinada pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Ensino Médio, conhecimento e capacitação em informática.

• Cargo: OPERADOR DE COMPUTADOR

Síntese das Atividades: Efetuar análise qualitativa dos documentos a serem digitados; devolver os documentos que não contenham informações suficientes de acordo com as especificações do programa de entrada de dados; preparar os documentos para serem digitados; manter a sequência e controle dos documentos, verificar as informações encaminhadas para a digitação; digitar as informações alfa numéricas na forma prescritas; verificar a precisão do material digitado, verificar todo o serviço executado antes de liberá-lo; zelar pelos equipamentos, mantendo-os limpos e em ordem; tomar providências junto ao órgão competente com relação à falha de equipamento e sistema. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Ensino médio completo e Curso Técnico em informática.

• Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS

Síntese das Atividades: Executar todas as tarefas relacionadas à operação de máquinas tais como: retroescavadeira, esteira, escavadeira hidráulica, rolo-compressor, guindaste, trator, pá-carregadeira, motoniveladora, e draga. Cuidar da conservação dos equipamentos e máquinas sob sua responsabilidade, efetuando controle de manutenção corretiva e preventiva, consertando e recapeando partes avariadas ou desgastadas, com auxílio de equipamentos apropriados para restituir-lhes as condições de uso. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Ensino Médio completo com carteira de habilitação profissional, D.

• *Cargo: PEDREIRO*

Síntese das Atividades: Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas; orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; orientar na composição de mistura, cimento, cal, areia, pedra, dosando as quantidades para obter a argamassa desejada; assentar tijolos, ladrilhos e materiais afins; construir alicerces, levantar parede, muros e construções similares; rebocar estruturas construídas; realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes; montar e desmontar andaimes para execução de obras desejadas. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Ensino Médio com experiência comprovada nas especialidades do cargo.

• Cargo: PINTOR

Síntese das Atividades: Preparar e pintar superfícies internas e externas de edifícios e outras obras civis raspando-as limpando-as, emassando-as e cobrindo-as, com uma ou várias camadas de tintas; pintar letras e motivos decorativos, baseando-as nas especificações do trabalho e dos desenhos; pintar carrocerias de automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos automotores. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental completo.

• Cargo: TÉCNICO SUPERIOR – ADVOGADO

Síntese das Atividades: Representar o Poder Executivo Municipal juridicamente, procedendo a defesa dos interesses do município. Efetuar consultoria e assessoria jurídica a todos os componentes organizacionais da Prefeitura. Propor ações, opinar sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e defender o município no foro, nos tribunais ou em qualquer outra instância. Participar de sindicâncias administrativas e inquéritos, observando os requisitos legais e efetuando a apuração de fatos. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Curso Superior em Direito, com registro na OAB.

• Cargo: TÉCNICO SUPERIOR – PSICÓLOGO

Síntese das Atividades: Atuar junto ao usuário e família através de intervenção psicológica, auxiliando-os nos desajustes emocionais com a aplicação de entrevistas individuais, testes apropriados e grupos para orientação. Aplicar técnicas especializadas de apoio. Elaborar relatórios dos casos e participar de reuniões multidisciplinares. Participar da elaboração e execução programas de atendimento, ensino e pesquisa. Colaborar nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas. Colaborar com os profissionais das áreas da Saúde, Educação e Assistência Social. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Curso superior em Psicologia, com registro no Conselho Regional de Psicologia.

• Cargo: TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE

Síntese das Atividades: Orientar a execução de todos os projetos que envolvam temas relacionados ao meio ambiente, bem como aprovação de loteamentos e serviços de obras notadamente quanto assentamento de redes de água e de esgoto, drenagem de águas pluviais e instalações de tratamento de água e esgoto; auxiliar no desenvolvimento de projetos integrados de saneamento, atuando em levantamento de dados, cálculos, desenhos e orçamentos; operar e manter sistemas de abastecimento de água, esgotos e sanitários; desenvolver trabalhos de saneamento básico em comunidade, atuando na orientação de construção e melhoria de poços, destino de lixo, inspeção de víveres, controle artrópodes e roedores. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Ensino Médio completo e Curso Técnico profissionalizante.

• Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Síntese das Atividades: Acompanhar e executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes. Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem. Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outros. Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo as normas e rotinas preestabelecidas para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Ensino Médio completo e Curso Técnico de Enfermagem e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.

• Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Síntese das Atividades: Aplicar, sob supervisão médica imediata, tratamento com aparelhagem de raios-X e raios Gama, observando rigorosamente, a prescrição médica e as normas técnicas próprias; observar as normas de segurança dos pacientes e do pessoal em exercício no setor; observar e registrar para ciência da radioterapêutica, todas as reações não usuais do paciente, durante o tratamento; participar nos processos de localização de tumores; preparar os pacientes a serem submetidos a exames radiográficos; operar aparelhos de raios-X; preparar radiografias e abreugrafias; revelar filmes e chapas radiográficas, manipular substância de revelação e fixação de filmes e chapas radiográficas; zelar pelo equipamento. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Ensino Médio completo e Curso Técnico em Radiologia.

• Cargo: TELEFONISTA

Síntese das Atividades: Controlar permanentemente o painel, observando os sinais emitidos e atendendo às chamadas telefônicas, manejara mesa telefônica, movimentando chaves, interruptores e outros dispositivos; atender e transferir ligações internas à externas; zelar pelo equipamento, comunicando defeitos, solicitando consertos e sua manutenção; registrar a duração das ligações; atender pedidos de informações solicitadas; anotar recados e registrar chamadas; executar pequenas tarefas de apoio administrativo referente a sua área de trabalho, tais como: coletar requisições de ligações interurbanas particulares; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

Requisitos para provimento: Ensino Médio completo.

• Cargo: TÉCNICO SUPERIOR – VETERINÁRIO

Síntese das Atividades: Desenvolver atividades no campo da veterinária, diagnosticando as patologias que afetam os animais e prescrevendo medicamentos. Realizar a profilaxia, diagnosticando e tratando para assegurar a saúde individual e coletiva dos animais e da comunidade. Orientar os responsáveis por criações de animais sobre medidas sanitárias a serem adotadas, bem como da alimentação mais adequada aos animais, a fim de garantir a saúde do animal. Participar de programas de defesa sanitária do município. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Curso superior em Veterinária com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.

• Cargo: VIGIA

Síntese das Atividades: Executar atividades de guarda e vigilância, em postos fixados pela supervisão. Controlar a entrada e saída de pessoas, materiais e veículos nos locais onde funcionam órgãos da Prefeitura e Autarquias. Manter a ordem e a segurança nos locais onde estiver prestando serviços. Cumprir as determinações da supervisão no que se refere ao tratamento com pessoas. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental incompleto.

• Cargo: SECRETÁRIA DE ESCOLA

Síntese das Atividades: Responsável pela execução da escrituração escolar embasado nas normas vigentes, garantindo licitude à vida escolar do aluno. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Ensino médio completo.

• Cargo: TÉCNICO SUPERIOR – BIBLIOTECÁRIO

Síntese das Atividades: Técnico superior responsável pela organização, controle e promoções utilizando o acervo e promovendo atividades artísticas culturais. Executar atividades correlatas.

Requisitos para provimento: Curso superior em biblioteconomia.

• Cargo: RECEPCIONISTA

Síntese das Atividades: Desenvolve as atividades de recepção de pessoas e autoridades que desejam ser recebidas pelo Prefeito ou Secretário Municipal. Presta informações quando solicitados sobre órgãos ou assuntos de sua alçada de conhecimento outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Ensino médio completo.

• Cargo: TÉCNICO AGRÍCOLA

Síntese das Atividades: Executar serviços próprios com tecnicidade na área de agricultura e pecuária orientar cultivo nos campos com vistas a produção de vegetais para consumo, lavoras diversas e auxilia a proprietários rurais. Exercer outras atividades afins por orientação da chefia imediata.

Requisitos para provimento: Ensino Médio completo e Curso técnico Agrícola.

• Cargo: TÉCNICO SUPERIOR - AGRÔNOMO

Síntese das Atividades: Executar e orientar o desenvolvimento de projetos de sua especialidade. Realizar palestras para agricultores no sentido de orientar sobre técnicas de plantio e colheita, que visam o aumento da produção. Acompanhar todos projetos que visam a recuperação do solo e melhorar as condições de vida do homem. Executar outras tarefas referentes à sua profissão.

Requisitos para provimento: Curso superior em Agronomia com registro profissional no CREA.

• Cargo: TOPÓGRAFO

Síntese das Atividades: Levantamento cadastral de locação e topografia. Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinada pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Ensino Médio completo e Curso de capacitação em topografia.

• Cargo: OPERÁRIO

Síntese das Atividades: Efetuar serviços gerais de limpeza, varrição e manutenção de ruas e logradouros públicos, equipamentos e prédios municipais. Realizar trabalhos braçais de deslocamentos, cargas e descargas de peças, materiais e bens patrimoniais. Executar funções de zeladora, promovendo a limpeza e conservação do mesmo, assegurando o asseio, ordem e segurança do ambiente de trabalho. Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinada pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Ensino fundamental incompleto.

• Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

Síntese das Atividades: Acompanhar e executar os serviços de saúde ocupacional do departamento de segurança e saúde do trabalho, zelando metas e rotina do trabalho, para auxiliar no atendimento aos servidores. Executar atividades de enfermagem previstas no programa de controle médico de saúde ocupacional. Desenvolver programas de prevenção a acidentes de trabalho e doenças ocupacionais transmissíveis e outros. Controle e acompanhamento da realização dos exames médicos previstos em normas.

Requisitos para provimento: Ensino Médio completo e Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho Regional de Enfermagem e Título de Especialização em Enfermagem do Trabalho.

• Cargo: MONITOR DE ESPORTE

Síntese de atividade: Monitorar, fiscalizar, acompanhar o uso e funcionamento pelos alunos das escolas públicas e demais usuários das instalações do Centro Esportivo de Tapira, ou qualquer local de pratica de esporte de domínio público.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Completo.

• Cargo: TRATORISTA DE PNEU

Síntese das Atividades: Compreende as tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terreno e limpeza de vias, praças e jardins e executa outras tarefas correlata determinadas pelo superior imediato.

Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo e portar Carteira de Habilitação categoria D.

• Cargo: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Síntese das Atividades: Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até o desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próximos. Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo fora da janela; manter a ordem dentro do transporte escolar, zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos que embarcaram no dia estão retornando aos lares; auxiliar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; executar tarefas afins.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Completo.

• Cargo: FISCAL AMBIENTAL

Síntese das Atividades: Fiscalizar, desenvolver e implementar, programas e ações voltadas à execução de políticas de meio ambiente relacionadas à regulação, controle licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento, gestão, proteção e controle de qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas e estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais Promover a fiscalização das atividades licenciadas ou em processo de licenciamento e desenvolver as tarefas de controle e de monitoramento ambiental; Promover a apuração de denúncias e exercer fiscalização sistemática do meio ambiente no Município; Dar conhecimento à autoridade, qualquer agressão ao meio ambiente, independente de denúncia; Emitir laudos de vistoria, autos de constatação, notificações, embargos, ordens de suspensão de atividades autos de infração e multas, em cumprimento da legislação ambiental; Promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental municipal, estadual e federal; Executar perícias dentro de suas atribuições profissionais, realizar inspeções conjuntas com equipes técnicas de outras instituições ligadas à preservação e uso sustentável dos recursos naturais; Expedir pareceres, relatórios e laudos técnicos em atendimento a demandas de fiscalização e licenciamento do Ministério Público e de procedimentos judiciais; Exercer o poder de polícia ambiental e em especial aplicar as sanções previstas á legislação específica; Adotar medidas necessárias à preservação, conservação e melhoria dos recursos ambientais, sugerindo a criação de áreas especialmente protegidas e promover a criação de Unidades de Conservação; Promover pesquisas e estudos no âmbito da proteção ambiental, concorrendo para o desenvolvimento da tecnologia nacional; Analisar processos e emitir pareceres fundamentados técnica e legalmente com fins de orientar decisões; Planejar, organizar, dirigir, orientar e controlar sistemas, programas e projetos de interesses do Município; Desenvolver estudos pesquisas, análises e interpretação da legislação ambiental; Atuar na qualidade de organizador e instrutor de treinamento e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Articular, organizar, sintetizar e priorizar o conhecimento produzido pelos centros de excelências nacionais e internacionais; Disseminar o conhecimento produzido dentro da organização; Monitorar o processo de construção de conhecimento organizacional; Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos e outros que se exija a aplicação de conhecimentos de inerentes à sua área de especialização.

Requisitos para provimento: Diploma devidamente reconhecido, de conclusão de curso de graduação em uma das áreas: Biologia, Engenharia Agronômica, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe, quando for o caso.

• Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Síntese das Atividades: Auxiliar no atendimento e organização dos alunos nas áreas de circulação interna e externa nos horários de entrada, recreio e saída; Colaborar na manutenção da disciplina e participar em conjunto com a equipe escolar da implementação das normas de convívio; zelar pela saúde dos alunos por meio de cuidados, orientações e estímulos visando a aquisição de hábitos saudáveis de alimentação, higiene e demais condições necessárias ao seu pleno desenvolvimento; Colaborar para a higienização dos ambientes e materiais utilizados pelos alunos; Zelar pela integridade física dos alunos e sua segurança nas dependências da escola; Para as atividades correlatas atribuídas pela direção da unidade educacional.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Incompleto.

• Cargo: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Síntese das Atividades: Planejar e desenvolver atividades ocupacionais e recreativas; Elaborar programas de tratamento avaliando as consequências deles decorrentes; Orientar a execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do aluno; Ministrar técnicas de trabalho de madeira, couro, argila, tecido, corda, e outros; Motivar para o trabalho valorizando a expressão criadora do aluno; Proporcionar condições para que os trabalhos realizados, sob sua orientação, sejam divulgados e valorizados através da participação de concursos e exposições; Avaliar a participação do indivíduo nas atividades propostas, mediante ficha pessoal de avaliação; Avaliar os trabalhos realizados; Promover atividades sócio - recreativas; Promover reuniões, visando ao melhor atendimento dos participantes; Participar de programas voltados para a saúde pública; Emitir pareceres sobre o assunto de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outra tarefas semelhantes.

Requisitos para provimento: Nível Superior de Terapeuta Ocupacional.

• Cargo: COZINHEIRA

Síntese das Atividades: Preparo de alimentação dentro das normas técnicas de higiene, atendendo rigorosamente aos horários do local em que prestar os serviços; fazer a limpeza do refeitório, da cozinha, dos utensílios e demais áreas de acesso a cozinha; fazer controle de estoque; atender às condições de condicionamento e prazo de validade dos alimentos, comunicando irregularidades ao superior, atender às orientações de nutricionistas ou de cardápio que lhe sejam indicados.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Completo.

• Cargo: AUDITOR FISCAL

Síntese das Atividades: Constituir crédito tributário municipal mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder revisão de ofício, homologar, auditar, aplicar as penalidades previstas na legislação, realizar diligência, perícia e fiscalização objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticar todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos a busca e apreensão de livros e documentos nos termos da lei; lacrar bens móveis e imóveis no exercício de suas funções e nos termos da lei, supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, Estados e demais entes federados, nos termos da lei; avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação com vistas as atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão a sonegação fiscal; emitir pareceres técnicos de caráter tributário, inclusive em processos de consulta com o auxílio da procuradoria do Município, se for o caso; elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial; informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição da dívida ativa antes do termo prescricional; executar projetos, planos ou programas de interesse da administração tributária, apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal; exercer outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Curso Superior Completo de Direito, Contabilidade ou Administração.

• Cargo: TÉCNICO SUPERIOR - DENTISTA PEDIÁTRICO

Síntese das Atividades: Atender e orientar os pacientes, crianças e adolescentes; Executar procedimentos odontológicos; Estabelecer diagnósticos e prognósticos; Promover e coordenar medidas de promoção e prevenção da saúde e ações de saúde coletiva; atuar em equipes multidisciplinares e interdisciplinares. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Requisitos para provimento: Curso superior completo em Odontologia, reconhecido pelo órgão competente, registro no Conselho de Classe respectivo. Especialização em Odontopediatria.

• Cargo: DENTISTA ESF

Síntese das Atividades: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do TSB, ASB e ESF; realizar supervisão técnica do TSB e ASB; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF; participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção de saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde; realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; participar das atividades de planejamento e avaliações das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; participar das atividades de educação permanente; e realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Requisitos para provimento: Curso superior completo em Odontologia, reconhecido pelo órgão competente, registro no Conselho de Classe respectivo.

• Cargo: ENFERMEIRA ESF
Síntese das Atividades: Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiologica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções.

Requisitos para provimento: Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

• Cargo: TÉCNICO SUPERIOR – PEDAGOGA
Síntese das Atividades: Implementar, planejar métodos educacionais; Acompanhar a qualidade de ensino Construir e qualificar equipes de ensino; Orientar os estudantes em processo de aprendizagem; Assessorar pedagogicamente em veículos de comunicação; Fazer auditorias educacionais; Produzir livros didáticos; Fazer pesquisas educacionais; Aplicar avaliações educacionais; Contribui em projetos de alfabetização de jovens e adultos.

Requisitos para provimento: Curso Superior em Pedagogia, devidamente registrado pelo órgão responsável.

• Cargo: TÉCNICO SUPERIOR – JORNALISTA
Síntese das Atividades: Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar, diagramar, organizar e revisar informações e noticias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, radio, internet , assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Difundir as ações e programas de governo, com vista a informação do munícipe e da coletividade. Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

Requisitos para provimento: Curso Superior em Jornalismo, devidamente registrado pelo órgão responsável.

• Cargo: AUXILIAR DE DENTISTA
Atuar em consultório dentário, preparando os pacientes para atendimento, instrumentando o odontólogo e manipulando materiais restauradores e cirúrgicos. Orientar os pacientes sobre higiene bucal e prestar outras informações pertinentes. Regular e montar eventualmente radiografias infra bucais, sob supervisão. Marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas e manter em ordem arquivo e fichário. Preparar, separar e distribuir material clínico cirúrgico-odontológico, esterilizando o que for necessário. Zelar pela higiene e conservação de equipamentos e instrumentos odontológicos. Velar pela guarda, conservação, higiene e economia dos materiais a si confiados, recolhendo-os e armazenando-os adequadamente ao final de cada expediente. Primar pela qualidade dos serviços executados. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise. Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

Requisitos para provimento: Ensino Médio Completo e cursos de capacitação na área.

• Cargo: TÉCNICO SUPERIOR - NUTRIÇÃO
Síntese das Atividades: Planejar e garantir a preparação de uma alimentação saudável aos alunos da rede municipal e demais conveniadas, propondo dietas balanceadas de acordo com as características de nutrição individual e genérica. Elaborar cardápios balanceados em princípio nutritivos, obedecendo aos hábitos alimentares regionais. Prever a necessidade de gêneros e materiais para o abastecimento de Serviços de alimentação. Conferir a qualidade de gêneros alimentícios recebidos pelos órgãos municipais. Orientar o preparo, a cocção e a distribuição de alimentação a ser confeccionada, bem como verificar a sua aceitabilidade. Supervisionar as Escolas no que se refere à merenda escolar e orienta-las sobre técnicas corretas de higienização de cantinas e de armazenamento de alimentos. Preparar e realizar cursos de treinamento para merendeiras, bem como, palestras de educação nutricional para alunos e pessoas da comunidade. Executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, determinada pelo superior imediato.
Requisitos para provimento: Curso Superior em Nutrição.

• Cargo: MONITOR DE CRECHE
Síntese das Atividades: Executar, sob orientação, atividades auxiliares e de apoio à
educação, nas creches. Apoiar o educador nas ações de cuidar e educar, procurando se espelhar em sua maneira de agir, falar e gesticular; auxiliar as crianças na higiene pessoal, sempre que necessário e nos horários estabelecidos pela coordenação da creche. Colaborar com o educador na hora do repouso, organizando os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas, para maior conforto das crianças. Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída da creche, zelando pela
sua segurança e bem-estar. Fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação. Oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré-estabelecidos, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária. Cuidar da higienização das crianças visando à saúde e bem estar. Estimular a participação das crianças nas atividades de grupo como jogos e brincadeiras, visando o desenvolvimento das mesmas. Fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter as mães informadas. Auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora. Zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças e da creche. Executar atividades correlatas.
Requisitos para provimento: Ensino Fundamental Completo.

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:C54DD9BA